



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	2
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	5
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	6
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	21
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	22
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	77
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	93
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	109
Prefeitura Municipal de BONITO	119
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	131
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	146
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	155
Prefeitura Municipal de CARACOL	162
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	181
Prefeitura Municipal de ELDORADO	186
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	188
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	204
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	212
Prefeitura Municipal de JAPORA	216
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	250
Prefeitura Municipal de JARDIM	253
Prefeitura Municipal de JUTI	256
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	267
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	269
Prefeitura Municipal de MIRANDA	273
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	274
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	291
Prefeitura Municipal de PARANÁIBA	336
Prefeitura Municipal de PARANHOS	352
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	354
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	372
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	404
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	424
Prefeitura Municipal de SONORA	429
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	436
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	447
Prefeitura Municipal de TERNOS	474
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	482

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60 /2024**

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a contratação do objeto abaixo referido, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais), em favor da empresa NEWPC TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.892.343/0001-15, com endereço na Rua Acropole, nº 190, Bairro Caranda Bosque, município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Senhor: ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social estão regulares, para o fornecimento do seguinte objeto:

OBJETO Locação de microcomputador completo e monitor auxiliar.

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: nº 02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE 1 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0801 - Administração do Consórcio Ação: 2001 - GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Ficha - 3.3.90.30 Material de Consumo - 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Anaurilândia - MS, 25 de novembro de 2024.

DANIELE CABRIOTTI
Diretora Executiva

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61 /2024**

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a contratação do objeto abaixo referido, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total de R\$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais), em favor da empresa MATHEUS MARQUES PISSIN 05801787143, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.497.337/0001-82, com endereço na Avenida Afonso Pena, nº 1736, Loja 50 Shopping Estação, Cento, município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Senhor: MATHEUS MARQUES PISSIN, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social estão regulares, para o fornecimento do seguinte objeto:

OBJETO Aquisição de materiais de anotação destinados à 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, promovida pelo CODEVALE.

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: nº 02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE 1 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0801 - Administração do Consórcio Ação: 2001 - GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Ficha - 3.3.90.30 Material de Consumo - 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Anaurilândia - MS, 25 de novembro de 2024.

DANIELE CABRIOTTI
Diretora Executiva

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024/CODEVALE PROCESSO
ADMINISTRATIVO 43/2024/ CODEVALE**

Objeto: é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS, PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM PROVEITO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS ANAURILÂNDIA, ANGÉLICA, BATAGUASSU, BATAYPORÃ, DEODÁPOLIS, GLÓRIA DE DOURADOS, IVINHEMA, NOVA ANDRADINA, NOVO HORIZONTE DO SUL, RIO BRILHANTE, SANTA RITA DO PARDO, TAQUARUSSU, ATRAVÉS DO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA – MS (CODEVALE).

Vigência da Ata: A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato.

Ata, Fornecedor, lotes e Valores:

- **Ata 25/2024 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.269.791/0001-62; **Valor total: R\$ 6.400,00**; item: 1449.
- **ATA 11/2024 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 73.856.593/0001-66; **Valor total: R\$ 4.296.010,88**; itens: 102, 103, 116, 119, 120, 121, 122, 131, 134, 140, 16, 17, 18, 201, 231, 247, 248, 27, 3, 311, 39, 40, 48, 56, 574, 6, 69, 7, 78, 86, 964 e 99.
- **Ata 26/2024 - JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.508.404/0001-29; **Valor total: R\$ 1.237.500,00**; item: 204.
- **Ata 06/2024 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 81.706.251/0001-98; **Valor total: R\$ 381.333,25**; Itens: 170, 177, 465, 47, 549 e 97.
- **Ata 28/2024 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 75.014.167/0001-00; **Valor Total: R\$ 48.050,00**; Item: 41.
- **Ata 24/2024 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**, inscrita no CNPJ: 01.571.702/0001-98; **Valor Total: R\$ 45.481,25**; Itens: 168 e 598.
- **Ata 07/2024 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02; **Valor Total: R\$ 2.583.830,35**; itens: 113, 114, 115, 127, 130, 135, 141, 155, 199, 2, 23, 275, 29, 30, 36, 366, 44, 470, 495, 5, 51, 522, 527, 542, 562, 586, 668, 72, 74, 76, 831, 840, 844, 89, 921 e 96.
- **Ata 20/2024 - M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.387.424/0001-70; **Valor Total: R\$ 444.050,00**; itens: 123, 32, 767 e 821.
- **Ata 09/2024 - A.D. DAMINELLI LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.749.758/0001-80. **Valor total: R\$ 5.838,75**; Item: 98.
- **Ata 23/ 2024 - UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.399.786/0007-70; **Valor Total: R\$ 219.150,00**; item: 12.
- **Ata 17/2024 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91; **Valor Total: R\$ 1.120.651,21**; Itens: 112, 126, 239, 240, 492, 523, 547, 818, 83, e 848.
- **Ata 22/2024 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.734.671/0022-86; **Valor Total: R\$ 1.067.859,70**; Itens: 109, 110, 142, 171, 174, 222, 225, 228, 229, 25, 258, 280, 313, 372, 406, 407, 498, 605, 68, 73, 793, 819, 91, 93 e 94.
- **Ata 14/2024 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40; **Valor Total: R\$ 1.834.238,75**; Itens: 10, 117, 124, 230, 263, 266, 270, 35, 431, 49, 64, 765, 88, 90 e 95.
- **Ata 27/2024 - BIOTECBIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.446.719/0001-04; **Valor Total: R\$ 470.421,88**; Item: 54.
- **Ata 18/2024 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.472.278/0001-64; **Valor total: R\$ 571.847,80**; itens: 136, 144, 208, 391, 43, e 678.
- **Ata 10/2024 - DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.640.617/0001-10; **Valor Total: R\$ 2.337.089,07**; itens: 107, 11, 1369, 138, 14, 158, 24, 26, 305, 324, 325, 33, 34, 42, 462, 533, 551, 561, 587, 59, 596, 791, 8, 811 e 82.
- **Ata 13/2024 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.034.672/0001-92; **Valor Total: R\$ 658.913,00**; itens: 106, 111, 167, 409, 422, 53, 576, 675, 827 e 901.
- **Ata 12/2024 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70; **Valor Total: R\$ 3.098.910,81**; Itens: 118, 128, 13, 133, 137, 1385, 169, 200, 249, 251, 31, 320, 321, 4, 426, 436, 50, 55, 585, 588, 602, 62, 63, 65, 655, 66, 71, 766, 792, 80, 809, 828 e 92.
- **Ata 15/2024 - CIRURGICA ITAMBE LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.847.096/0001-11; **valor Total: R\$ 8.092,50**; itens: 46 e 52.
- **Ata 05/2024 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.681.325/0001-57; **Valor Total: R\$ 208.245,75**. Itens: 129, 28, 364 e 81.
- **Ata 08/2024 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.421.421/0001-82; **Valor Total: R\$ 2.264.363,75**; Itens: 108, 213, 219, 390, 399, 401, 402 e 829.
- **Ata 16/2024 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.418.191/0001-95; **Valor Total: R\$ 470.155,00**; Itens: 125, 382, 438, 61, 67, 70 e 84
- **Ata 21/ 2024 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, inscrita no CNPJ: 41.141.956/0001-90; **Valor Total: R\$ 57.318,75**; Itens: 433 e 540.
- **Ata - 19/2024 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.774.906/0001-75; **Valor Total: R\$ R\$ 817.626,50**; Itens: 139, 15, 217, 237, 398 e 839.

Publique-se na forma legal.

Anaurilândia - MS, 22 de novembro de 2024.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

EM PROVEITO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS ANAURILÂNDIA, ANGÉLICA, BATAGUASSU, BATAYPORÃ, BRASILÂNDIA, DEODÁPOLIS, GLÓRIA DEDOURADOS, IVINHEMA, NOVA ANDRADINA, NOVO HORIZONTE DO SUL, RIOBRILHANTE, SANTA RITA DO PARDO, TAQUARUSSU E VICENTINA, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA – MS (CODEVALE)

LEIA SE: RESOLVE:

EM PROVEITO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS ANAURILÂNDIA, ANGÉLICA, BATAGUASSU, BATAYPORÃ, DEODÁPOLIS, GLÓRIA DEDOURADOS, IVINHEMA, NOVA ANDRADINA, NOVO HORIZONTE DO SUL, RIOBRILHANTE, SANTA RITA DO PARDO, TAQUARUSSU. ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA – MS (CODEVALE)

Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2024.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS****AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024****Processo Adm: Nº 31/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 4500068827, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Empresa vencedora:

CONSTRUTORA E PRE-MOLDADO IGUATEMI LTDA - CNPJ n.º 37.452.113/0001-38, no valor total de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais).

Iguatemi/MS, 25 de novembro de 2024

Wesley Benites Teles

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 464/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do Lote D (Mat. 14.877) e Lote D (Mat. 15.267), da Quadra 27, Centro, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai-MS, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Vera Madalena Stockmann, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 148.155/2024 de 17 de setembro de 2024.**Art. 2º O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.****Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

OSMAR FARIAS BORBA

Secretário Municipal da Cidade

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

ANEXO I

DO DECRETO Nº 464/ 2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do Lote D (Mat. 14.877) e Lote D (Mat. 15.267), da Quadra 27, Centro, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai-MS, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Vera Madalena Stockmann, que passa a ser denominado de Lote D.**Área Total: 675,00 m² (Seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Arquiteto e Urbanista, Bruno Machado Maciel, CAU – A240732-9.**CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE D (Remembrado)

ÁREA REGULAR = 13,50 x 50,00 m = 675,00 m²**Ao Norte:** 50,00 m com a Fração do Mesmo Lote;**Ao Sul:** 50,00 m com o Lote C;**Ao Leste:** 13,50 m com a Fração do Lote A;**Ao Oeste:** 13,50 m com a Avenida Pedro Manvailier, para onde faz frente.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 471/24 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 Exonera a servidora GABRIELLI RODRIGUES ALVES e dá outras providencias.**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando protocolo nº 151238/24**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a servidora GABRIELLI RODRIGUES ALVES, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO - SÍMBOLO DAI - 2, nomeada através do Decreto nº 135/24.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/11/24, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 470/24 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.024 Exonera o servidor PAULO ANTONIO DE MORA e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando protocolo nº 151120/24 .**DECRETA**

Art. 1º Fica exonerado o servidor ANTONIO PAULO DE MORA, ocupante do cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI - 11, nomeado através do Decreto nº 296/23.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/24, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 465/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do Lote 06 (Mat. 28.770), da Quadra D, Vila Guape, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai-MS, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Desidério Lescano, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 148.439/2024 de 23 de setembro de 2024.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

OSMAR FARIAS BORBA

Secretário Municipal da Cidade

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 465/ 2024
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 06 (Mat. 28.770), da Quadra D, Vila Guape, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai-MS, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Desidério Lescano, que passa a ser denominado de Lote 06 e Lote 06-B.

Área Total: 503,13 m² (**Quinhentos e três metros e treze centímetros quadrados**), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor, Oscar Montiel Ferreira, CREA – 1450/D – Incra Código - AYJ.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 06 (Remanescente)

ÁREA IRREGULAR = 344,84 m²**Ao Norte:** 12,48 m com o Lote 06-B;**Ao Sul:** 12,00 m com a Rua Antônio Martins Dutra, para onde faz frente;**Ao Leste:** 28,06 m com a Fração do Lote 06-A;**Ao Oeste:** 28,30 m com a Fração do Lote 05-B.

LOTE 06-B (Desmembrado)

ÁREA IRREGULAR = 158,29 m²**Ao Norte:** 3,10 m com a Travessa, para onde faz frente e 9,60 m com a Fração do Lote 27;**Ao Sul:** 12,48 m com o Lote 06;**Ao Leste:** 2,64 m com a Fração do Lote 06-A e 10,00 m com o Lote 26;**Ao Oeste:** 12,50 m com a Fração do Lote 05-B.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.287/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147880/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024****PARTES:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – Contratante

CNPJ/MF sob nº 13.823.697/0001-42

W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – Contratada.

CNPJ: 37.844.754/0001-38

OBJETO: "Aquisição de medicamentos, que não fazem parte da Farmácia Básica e RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para pacientes usuários do SUS- Sistema Único de Saúde do município de Amambai-MS, por um período estimado de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 97.839,11 (noventa e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATO: Kevillen de Souza Capistrano - Matrícula n. 26886-1 e Maiara Gomes de Farias - Matrícula n.16517-1, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 13 de Novembro de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Waldemir de Araujo – Contratado

CPF: 601.807.819-87

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.286/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147880/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – Contratante

CNPJ/MF sob nº 13.823.697/0001-42

VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – Contratada.

CNPJ: 51.578.226/0001-05

OBJETO: "Aquisição de medicamentos, que não fazem parte da Farmácia Básica e RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para pacientes usuários do SUS- Sistema Único de Saúde do município de Amambai-MS, por um período estimado de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 83.273,13 (oitenta e três mil duzentos e setenta e três reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATO: Kevillen de Souza Capistrano - Matrícula n. 26886-1 e Maiara Gomes de Farias - Matrícula n.16517-1, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 13 de Novembro de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Tiago Treccossi Izaias – Contratado

CPF: 069.968.009-35

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.285/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147880/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – Contratante

CNPJ/MF sob nº 13.823.697/0001-42

SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.

CNPJ: 54.534.012/0001-25

OBJETO: "Aquisição de medicamentos, que não fazem parte da Farmácia Básica e RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para pacientes usuários do SUS- Sistema Único de Saúde do município de Amambai-MS, por um período estimado de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 8.928,36 (oito mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATO: Kevillen de Souza Capistrano - Matrícula n. 26886-1 e Maiara Gomes de Farias - Matrícula

n.16517-1, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 13 de Novembro de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gustavo Felipe Penazzo Vieira – Contratado

CPF: 045.083.919-23

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.284/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147880/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024****PARTES:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – Contratante

CNPJ/MF sob nº 13.823.697/0001-42

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – Contratada.

CNPJ: 35.042.079/0001-06

OBJETO: "Aquisição de medicamentos, que não fazem parte da Farmácia Básica e RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para pacientes usuários do SUS- Sistema Único de Saúde do município de Amambai-MS, por um período estimado de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 9.532,20 (nove mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATO: Kevillen de Souza Capistrano - Matrícula n. 26886-1 e Maiara Gomes de Farias - Matrícula n.16517-1, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 13 de Novembro de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Renan Fernando Leite – Contratado

CPF: 071.430.269-48

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.283/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147880/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024****PARTES:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – Contratante

CNPJ/MF sob nº 13.823.697/0001-42

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.

CNPJ: 37.374.797/0001-05

OBJETO: "Aquisição de medicamentos, que não fazem parte da Farmácia Básica e RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para pacientes usuários do SUS- Sistema Único de Saúde do município de Amambai-MS, por um período estimado de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo

de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 43.236,00 (quarenta e três mil duzentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATO: Kevillen de Souza Capistrano - Matrícula n. 26886-1 e Maiara Gomes de Farias - Matrícula n.16517-1, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 13 de Novembro de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Aline Antoniazzi Pereira – Contratada

CPF: 005.213.580-27

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.282/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147880/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – Contratante

CNPJ/MF sob nº 13.823.697/0001-42

METTA FARMACEUTICA LTDA – Contratada.

CNPJ: 42.496.258/0001-70

OBJETO: "Aquisição de medicamentos, que não fazem parte da Farmácia Básica e RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para pacientes usuários do SUS- Sistema Único de Saúde do município de Amambai-MS, por um período estimado de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 21.125,88 (vinte e um mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATO: Kevillen de Souza Capistrano - Matrícula n. 26886-1 e Maiara Gomes de Farias - Matrícula n.16517-1, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 13 de Novembro de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Luis Fernando Parise – Contratado

CPF: 064.803.589-10

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.281/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147880/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – Contratante

CNPJ/MF sob nº 13.823.697/0001-42

FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA – Contratada.

CNPJ: 33.475.145/0001-06

OBJETO: "Aquisição de medicamentos, que não fazem parte da Farmácia Básica e RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para pacientes usuários do SUS- Sistema Único de Saúde do município de Amambai-MS, por um período estimado de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 1.186,80 (um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATO: Kevillen de Souza Capistrano - Matrícula n. 26886-1 e Maiara Gomes de Farias - Matrícula n.16517-1, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 13 de Novembro de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Julia Beatriz Perrut Silva – Contratada

CPF: 110.449.819-70

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.280/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147880/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024****PARTES:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – Contratante

CNPJ/MF sob nº 13.823.697/0001-42

COMPANY HOSPITALAR LTDA – Contratada.

CNPJ: 51.640.302/0001-65

OBJETO: "Aquisição de medicamentos, que não fazem parte da Farmácia Básica e RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para pacientes usuários do SUS- Sistema Único de Saúde do município de Amambai-MS, por um período estimado de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATO: Kevillen de Souza Capistrano - Matrícula n. 26886-1 e Maiara Gomes de Farias - Matrícula n.16517-1, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 13 de Novembro de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Renan Alves Timiro – Contratado

CPF: 097.728.369-04

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.279/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147880/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024**

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – Contratante

CNPJ/MF sob nº 13.823.697/0001-42

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.

CNPJ: 54.388.280/0001-86

OBJETO: "Aquisição de medicamentos, que não fazem parte da Farmácia Básica e RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para pacientes usuários do SUS- Sistema Único de Saúde do município de Amambai-MS, por um período estimado de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 1.973,70 (um mil novecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATO: Kevillen de Souza Capistrano - Matrícula n. 26886-1 e Maiara Gomes de Farias - Matrícula n.16517-1, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 13 de Novembro de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Carla Eva Prichoa – Contratada

CPF: 997.159.020-49

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.278/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147880/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – Contratante

CNPJ/MF sob nº 13.823.697/0001-42

BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.

CNPJ: 54.388.280/0001-86

OBJETO: "Aquisição de medicamentos, que não fazem parte da Farmácia Básica e RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para pacientes usuários do SUS- Sistema Único de Saúde do município de Amambai-MS, por um período estimado de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 4.184,10 (quatro mil cento e oitenta e quatro reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATO: Kevillen de Souza Capistrano - Matrícula n. 26886-1 e Maiara Gomes de Farias - Matrícula n.16517-1, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 13 de Novembro de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Natiele Tomazeli Borges – Contratada

CPF: 038.301.949-43

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.277/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147880/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – Contratante

CNPJ/MF sob nº 13.823.697/0001-42

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.

CNPJ: 31.151.224/0001-28

OBJETO: "Aquisição de medicamentos, que não fazem parte da Farmácia Básica e RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para pacientes usuários do SUS- Sistema Único de Saúde do município de Amambai-MS, por um período estimado de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATO: Kevillen de Souza Capistrano - Matrícula n. 26886-1 e Maiara Gomes de Farias - Matrícula n.16517-1, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 13 de Novembro de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Laiana Paniz – Contratada

CPF: 040.544.750-78

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.276/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147880/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – Contratante

CNPJ/MF sob nº 13.823.697/0001-42

A.D. DAMINELLI LTDA – Contratada.

CNPJ: 10.749.758/0001-80

OBJETO: "Aquisição de medicamentos, que não fazem parte da Farmácia Básica e RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para pacientes usuários do SUS- Sistema Único de Saúde do município de Amambai-MS, por um período estimado de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 26.488,20 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATO: Kevillen de Souza Capistrano - Matrícula n. 26886-1 e Maiara Gomes de Farias - Matrícula n.16517-1, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 13 de Novembro de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Aline Dias Daminelli – Contratada
CPF: 062.284.489-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 4122/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116459/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0692022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ N.º 03.568.433/0001-36

Contratante

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF sob nº 17.889.948/0001-42

Contratada

Objeto: Rescisão do contrato n.º 4122/2024, Aquisição de Insumos para manutenção e reparo do conjunto de elementos que compõe a rede elétrica das Secretarias Municipais, do Município de Amambai – MS, pelo período estimado de 12(doze) meses, tudo em conformidade com as especificações e quantidades constantes no anexo I, do edital, por processo licitatório Pregão Presencial SRP n.º069/2022, anulando o valor de R\$ 15.911,91 (Quinze mil novecentos e onze reais e noventa e um centavos).

Dotação Orçamentária:

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM MÓVEIS

11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO

02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

02.06.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data:

Amambai/MS, 17 de novembro de 2024.

Assinam:

Daniel Luan Pereira Espindola – Secretária Municipal de Gestão.

CPF n.º 023.051.461-83

Patricia Cristina Terra Petenatti – Representante da empresa.

CPF n.º 867.331.921-87

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 4.121/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº116459/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ N.º 03.568.433/0001-36

Contratante

COMERCIAL MENDONÇA LTDA – EPP

CNPJ/MF sob nº 44.869.839/0001-36

Contratada

Objeto: Rescisão do contrato n.º 4.121/2024, Aquisição de Insumos para manutenção e reparo do conjunto de elementos que compõe a rede elétrica das Secretarias Municipais, do Município de Amambai – MS, pelo período estimado de 12(doze) meses, tudo em conformidade com as especificações e quantidades constantes no anexo I, do edital, por processo licitatório Pregão Presencial SRP n.º069/2022, anulando o valor de R\$18.258,20 (Dezoito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), Dotação Orçamentária:

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM MÓVEIS

11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO

02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

02.06.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data:

Amambai/MS, 17 de novembro de 2024.

Assinam:

Daniel Luan Pereira Espindola – Secretária Municipal de Gestão.

CPF n.º 023.051.461-83

Ana Carolina Brito Mendonça – Representante da empresa.

CPF n.º 029.403.311-46

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 4.120/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº116459/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0692022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ N.º 03.568.433/0001-36

Contratante

GOIÁIS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ/MF sob nº 27.927.653/0001-77

Contratada

Objeto: Rescisão do contrato n.º 4.120/2024, Aquisição de Insumos para manutenção e reparo do conjunto de elementos que compõe a rede elétrica das Secretarias Municipais, do Município de Amambai – MS, pelo período estimado de 12(doze) meses, tudo em conformidade com as especificações e quantidades constantes no anexo I, do edital, por processo licitatório Pregão Presencial SRP n.º069/2022, anulando o valor de R\$ 16.443,71 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM MÓVEIS

11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental
02.06.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual
FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data:

Amambai/MS, 17 de novembro de 2024.

Assinam:

Daniel Luan Pereira Espindola – Secretária Municipal de Gestão.

CPF n.º 023.051.461-83

Alessandro Martins Miguel – Representante da empresa.

CPF n.º 788.729.281-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4.118/2024.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115886/2022 .

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
– MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

CONTRATADA: VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

LTDA EPP – Contratada

CNPJ: 08.311.814/0001-59

OBJETO: “ Registro de Preço para Aquisição de Materiais Hidráulicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 067/2022, autorizado pelo Processo Administrativo nº 115886/2022 .

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados a partir de 18/11/2024, com vencimento para o dia 15/05/2025, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.24 – Material de Construção para Reparos em Imóveis

08.241.0056.2217.0000 – Programa no Ambito Municipal

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2224.0000 – Coordenação de Educação Infantil – Creche

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.0002.2101.0000 – Manut. Depto. de Planej. Estudos Pesquisas e Informações

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 14 de Novembro de 2024.

Assinam :

Daniel Luan Pereira Espindola – Secretário Municipal de Gestão

CPF: 023.051.461-83

Idelza Machado Bueno Vizzotto – Administradora

CPF: 325.237.001-82

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

PRIMEIRO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.708/2022

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 2.708/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105288/2022

ENEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

EMPRESA: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ sob o nº CNPJ Nº 15.413.826/0001-50

A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de energia elétrica, para atender as necessidades da Prefeitura de Amambai – MS de demais órgãos municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 5194 – FICHA 8002

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.43 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

25.752.0002.2141.0000 – MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

Centro de custo 001.003 - Conta 9.848-5 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA/COSIP

R\$ - 150.000,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 8840 – FICHA 1208

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.43 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

13.392.00132028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura

Centro de custo 001-007 - Conta 11.844-3 - SEDESC

R\$ + 150.000,00

AMPARO LEGAL : § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 21 de Novembro de 2024.

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

Processo Adm: Nº 147880/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos, que não fazem parte da Farmácia Básica e RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para pacientes usuários do SUS- Sistema Único de Saúde do município de Amambai-MS, por um período estimado de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS”.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 312.017,48 (trezentos e doze mil e dezessete reais e quarenta e oito centavos): FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA. (33475145000106) com os lotes: 37 no valor total de R\$ 1.186,80 (um mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos). CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40274237000185) com os lotes: 33 no valor total de R\$ 1.973,70 (um mil e novecentos e setenta e três reais e setenta centavos). ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31151224000128) com os lotes: 39, 46 no valor total de R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais). A.D. DAMINELLI LTDA (10749758000180) com os lotes: 1, 7, 10, 11, 42, 62, 63, 64 no valor total de R\$ 26.488,20 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). COMPANY HOSPITALAR LTDA (51640302000165) com os lotes: 24, 28, 61 no valor total de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais). METTA FARMACEUTICA LTDA (42496258000170) com os lotes: 4, 14, 40, 65 no valor total de R\$ 21.125,88 (vinte e um mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (37844754000138) com os lotes: 2, 3, 5, 13, 17, 29, 31, 35, 36, 43, 56, 57, 59 no valor total de R\$ 97.839,11 (noventa e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e onze centavos). RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (35042079000106) com os lotes: 18, 32, 38, 45, 50 no valor total de R\$ 9.532,20 (nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos). PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37374797000105) com os lotes: 19, 21 no valor total de R\$ 43.236,00 (quarenta e três mil e duzentos e trinta e seis reais). SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (54534012000125) com os lotes: 54, 55 no valor total de R\$ 8.928,36 (oito mil e novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54388280000186) com os lotes: 16, 22, 44, 49, 52 no valor total de R\$ 4.184,10 (quatro mil e cento e oitenta e quatro reais e dez centavos). VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (51578226000105) com os lotes: 9, 12, 27, 51 no valor total de R\$ 83.273,13 (oitenta e três mil e duzentos e setenta e três reais e treze centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 458/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

AMAMBAI (MS), quarta-feira, 13 de novembro de 2024.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIDADE COMPETENTE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inc. VIII, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 025/2024, de Inexigibilidade Nº 04/2024, nas conformidades do Inciso V do Art. 74 da Lei 14.133/2021, e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial

OBJETO: Contratação de aluguel de salão de eventos com serviços de decoração, para atender a Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, eleitos no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024, para a gestão 2025/2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025, conforme especificado no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 025/2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

EMPRESA VENCEDORA:

ARACI DA SILVA COSTA - ME inscrita sob o **CNPJ 02.570.233/0001-55**.

TOTAL GERAL: R\$ 12.750,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Amambai-MS, 22 de novembro de 2024.

Lígia da Silva Machado

Presidente

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 542/24 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 Dispõe sobre Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais; e,
Considerando Protocolo nº 151140/24.

RESOLVE ,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERÍODO DA LICENÇA
ADRIANA TRENTO LUCIANO (Matricula nºs 2361-5 e 2361-6)	120 DIAS A PARTIR 16/1124

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 099/2024 referentes à licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n.º 028/2024, tendo por objeto: o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos (areia, tijolo, barra de ferro e etc.) para serem utilizados no Cemitério Municipal, visando atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul., considerando que foram observados os preceitos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, que teve como vencedora a empresa: A.A.L. GOMES -EPP, inscrita no CNPJ n.º 20.034.739/0001-21, vencedora para todos os itens do presente certame com valor total de R\$ 161.491,85 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

Antônio João/MS, 25 de novembro de 2024

Bruno da Silva Esteche.

Agente de Contratação

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O **Município de Antonio João**, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregoeiros torna público o resultado da Pregão Eletrônico nº 09/2024.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga/botijão de gás de cozinha para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Obras e Serviços Públicos no município de Antônio João/MS, pelo período de 12 meses .

Empresa Classificada: **MAC GÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP**, vencedora do presente certame com Valor Total de **R\$ 131.319,00** (Cento e trinta e um mil, trezentos e dezenove reais) .

Antonio João/MS, 25 de novembro de 2024.

Bruno da Silva Esteche

Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 09/2024

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n. º 097/2024.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga/botijão de gás de cozinha para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Obras e Serviços Públicos no município de Antônio João/MS, pelo período de 12 meses .

Empresa Classificada: **MAC GÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP**, vencedora do presente certame com Valor Total de **R\$ 131.319,00** (Cento e trinta e um mil, trezentos e dezenove reais) .

Antonio João/MS, 25 de novembro de 2024.

Adjudico e Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 –
“FESTIVAL VIVA ARTE V + DANÇA”****EDITAL DE SELEÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DO SEGMENTO “DANÇA”, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.657, DE 27 DE ABRIL DE 2021 – LEI “ARTISTAS DA NOSSA TERRA”**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 003.2024 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA.

1. Considerando que não houve a interposição de recursos em face do resultado provisório da etapa da seleção publicado na data de 19/11/2024 no Diário Oficial do Município, assim o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, vem por intermédio deste publicar o resultado definitivo da etapa de seleção da análise do mérito cultural, conforme estabelece o item 13.5. do referido edital, sendo o seguinte resultado definitivo:

CATEGORIA/ÁREAS ATUAÇÃO	DE	DANÇA					
ATIVIDADE	APRESENTAÇÃO/ ESPETÁCULO DE DANÇA						
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS/PROJETOS	DE	1					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	DO	NOME DO CULTURAL	AGENTE	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL	NA	RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO
1	NA BATIDA DO TEMPO		LUCAS EDUARDO ARAÚJO FERREIRA		128		CLASSIFICADO e SELECIONADO

2. O resultado definido da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Aparecida do Taboado e, caso possível, no site oficial do Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de novembro de 2024.

- I - Camila Helem de Jesus
- II - Danúbia Angélica Renda
- III - Jucleber da Silva Queiroz
- VI - Maiara Francine de Siqueira
- V - Fabio Henrique de S. Barboza
- VI - Mirian Francisca Sigoli Farinha

Matéria enviada por CAMILA HELEM DE JESUS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2024 – “FESTIVAL VIVA ARTE V + DANÇA”****EDITAL DE SELEÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DO SEGMENTO “DANÇA”, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.657, DE 27 DE ABRIL DE 2021 – LEI “ARTISTAS DA NOSSA TERRA”**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 003.2024 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA.

1. Considerando a necessidade de publicar o resultado provisório da etapa de habilitação na data de 26/11/2024, assim o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC vem por intermédio deste publicar o resultado provisório da etapa de habilitação da documentação dos agentes culturais, conforme estabelece o item 14.2. e 14.2.1. do referido edital, sendo o seguinte resultado provisório

CATEGORIA/ÁREAS ATUAÇÃO	DE	DANÇA					
ATIVIDADE	APRESENTAÇÃO/ ESPETÁCULO DE DANÇA						
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS/PROJETOS	DE	1					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	DO	NOME DO CULTURAL	AGENTE	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL	NA	RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO
1	NA BATIDA DO TEMPO		LUCAS EDUARDO ARAÚJO FERREIRA		128		CLASSIFICADO e HABILITADO

2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que deverá ser apresentado por meio de ofício protocolado na recepção da Biblioteca Municipal e encaminhado para a Diretoria de Cultura no prazo de 3 (três) dias úteis.

3. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

4. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Aparecida do Taboado.

5. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de novembro de 2024.

- I - Camila Helem de Jesus
- II - Danúbia Angélica Renda
- III - Jucleber da Silva Queiroz
- VI - Maiara Francine de Siqueira
- V - Fabio Henrique de S. Barboza
- VI - Mirian Francisca Sigoli Farinha

Matéria enviada por CAMILA HELEM DE JESUS

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

EXTRATO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2022, DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE LICENÇA DE USO DE WEBSITE DINÂMICO E RESPONSIVO, COM INTEGRAÇÃO COM SISTEMA E SIC-SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, SISTEMA DE OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇO, TRANSPARÊNCIA WEB, COM SERVIÇO DE E-MAILS CORPORATIVOS, COM MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM, COM AS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA- Anexo I. Os infra-assinados, de um lado, como contratante-locatária, CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente representada legalmente por seu Presidente JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, brasileiro, maior, capaz, psicólogo, portador do RG nº 1414545 – SSP/MS e do CPF nº 044.793.121-02, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Valeriano Duarte, nº 1.131, Chácara Boa Vista, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa JAISON COUTINHO – EPP, nome de fantasia DIGIT@R INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Globo de Ouro nº 43, Bairro Jardim Aero Rancho, Campo Grande – MS CEP 79.083-640, inscrita no CNPJ sob nº 11.103.343/0001-06, representada legalmente neste ato por JAISON COUTINHO, brasileiro, maior, capaz, micro empresário, portador do RG 1542060-4 SSP/MT e do CPF nº 958.061.051-72, residente e domiciliado na Rua da Divisão nº 975, Jardim Parati – CEP 79081-650, na cidade de Campo Grande - MS I, têm entre si, justos e contratados o presente contrato de Prestação de Serviços – Licença de Uso de Website dinâmico e responsivo, com integração com sistema e SIC-Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão, sistema de Ouvidoria, carta de serviço, transparência Web, com serviço de e-mails corporativos, com manutenção, suporte e hospedagem, com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93, vez que decorrente da Dispensa de Licitação nº 009/2022. As partes celebraram o Contrato Administrativo nº 010/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes e aplicáveis à matéria, mediante resultado da Dispensa de Licitação nº 009/2022, ratificado/homologado em 25/11/2022, tendo como objeto a contratação da empresa para o fornecimento pela contratada de Licença de Uso de Website dinâmico e responsivo, com integração com sistema e SIC-Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão, sistema de Ouvidoria, carta de serviço, transparência Web, com serviço de e-mails corporativos, com manutenção, suporte e hospedagem. A vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25/11/2025. O valor mensal da prestação de serviços será o de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Os fiadores indicados no contrato permanecerão solidariamente responsáveis, se estendendo suas obrigações ao contido neste termo aditivo, com o qual concordam expressamente. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original. As partes supra qualificadas tendo se cercado de profissionais capazes de compreender todos os aspectos técnicos, econômicos e jurídicos subjacentes ao presente instrumento, estão em plenas condições de avaliar todas as respectivas condições e implicações jurídicas, técnicas e econômicas. As Partes ratificam expressamente todos os demais termos e condições do Contrato, que deverão ser, a partir desta data, lidos e interpretados de acordo com o disposto neste Aditamento. O presente Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretado de acordo com suas disposições, ratificando as Partes a eleição do Foro previsto no contrato como competente para dirimir quaisquer questionamentos referentes ao Contrato ou a este Aditamento. E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 25 de novembro de 2024. Contratante: JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ PRESIDENTE Contratada: JAISON COUTINHO – EPP, ambas representantes da contratada.

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024.

Processo Administrativo nº 028/2024.

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO E A.R. ESGOTTI OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

VIGÊNCIA: 25/11/2024 A 25/11/2025.

VALOR MENSAL: 2.850,00

VALOR ANUAL: R\$ 34.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

013

10 CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

01 LEGISLATIVA

01 031 AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0002 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Aparecida do Taboado/MS, 25 de novembro de 2024.

ASSINAM: VEREADOR, JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ E IMOBILIÁRIA A.R. ESGOTTI

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

SECRETARIA DE FAZENDA - CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 021/2024.

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público - Emendas Impositivas – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art.19, I, do Decreto Municipal nº 16, de 14 de março 2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE FREI VITAL DE GARIBALDI

VIGÊNCIA: novembro de 2024 à novembro de 2025.

VALOR: R\$ 18.425,70 (dezoito mil quatrocentos e vinte cinco reais e setenta centavos)

OBJETO: Aquisição de 15 lousas de vidro.

FUNDAMENTO LEGAL: A parceria em tela não foi selecionada por meio de chamamento público, pois a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emenda Impositiva, nominativas para a realização do objeto, no valor R\$ 18.425,70 (dezoito mil quatrocentos e vinte cinco reais e setenta centavos) conforme disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Art. 19, I, do Decreto Municipal nº 16, de 2017:

Lei Federal nº 13.019, de 2014

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam **recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais** e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de **compartilhamento de recurso patrimonial**, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Decreto Municipal nº 16, de 2017

Art. 19. Não se realizará chamamento público:

I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

Desta forma, face o exposto e em conformidade com a legislação de regência, em especial o artigo 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e o artigo 19, I, do Decreto Municipal nº 16, de 2017, fica justificada a ausência de Chamamento Público, dada a indicação de Emendas Parlamentares do Poder Legislativo de Aparecida do Taboado/MS.

Assim, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial, que deverão ser efetuados na Prefeitura, do Município de Aparecida do Taboado, à Rua Elias Tolentino de Almeida nº 4.098 Jardim São Bento.

Registre-se e publique-se.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de novembro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LARISSA QUEIROZ MIRANDA ALVES

DIRETOR DE ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DE ATLETAS Lei Municipal nº 1.703/2022

Lei Municipal nº 1.703/2022

A Comissão Técnica de Seleção, designada pelo Decreto Municipal nº 056 de 22 de julho de 2022, no uso de suas funções prevista no art. 11 da Lei Municipal nº 1.703/2022, atendido os requisitos legais, resolve **HOMOLOGAR** o(s) cadastro(s) Municipal do(s) seguinte(s) atleta(s):

Nome do(a) Atleta	CPF	Modo
Bernardo Avelino Lisboa	2.761.363	Coletivo
Bernardo Faustino Ferreira	2.761.748	Coletivo
Dalianne Mirelle Secunda Lacerda Taques	017.954.881-66	Coletivo
Luan Candido de Oliveira	073.771.351-82	Coletivo
Naara Pessoa Santos	096.210.281-40	Coletivo
Tauan Gabriel Queiroz	079.078.881-07	Coletivo

Aparecida do Taboado/MS, 25 de Novembro de 2024.

Horacides Martins Junior
Inciso III, art. 1º do Decreto nº 056/2022

Matéria enviada por Marcos Marques Sartori

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024

Processo Administrativo. Nº 027/2024

Edital nº 013/2024

Objeto - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, englobando assistência técnica em computadores e pontos de internet, manutenção e segurança em: servidores de dados, rede local, internet, periféricos básicos; auxílio aos usuários na resolução de problemas de softwares terceirizados, proteção antivírus para os servidores, nuvem para o armazenamento de backups e software para assistência remota, além do suporte necessário para auxiliar os funcionários que utilizam os microcomputadores, todas as vezes que for necessário, atendendo à solicitação de imediato, diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS .

Empresa vencedora – CM INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 17.639.260/0001-04

Preço da prestação de serviço – Os valores a serem pagos pela prestação de serviço de informática está descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, englobando assistência técnica em computadores e pontos de internet, manutenção e segurança em: servidores de dados, rede local, internet, periféricos básicos; auxílio aos usuários na resolução de problemas de softwares terceirizados, proteção antivírus para os servidores, nuvem para o armazenamento de backups e software para assistência remota, além do suporte necessário para auxiliar os funcionários que utilizam os microcomputadores, todas as vezes que for necessário, atendendo à solicitação de imediato, diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS	MÊS	12	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 57.600,00

Valor Inicial Previsto para Contratação: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Valor Final Contratado : R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) .

Valor Total de Desconto obtido: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Prazo de vigência do contrato – Vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Homologado – 25 de novembro de 2024.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de novembro de 2024.

RICARDO DE FREITAS NERIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 20/2024

“Dispõe sobre a modificação do Regimento Interno”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica modificado o parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução Legislativa nº 2/1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, o qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º ...

§ 1º A Câmara Municipal tem sua sede na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4.015 e seu plenário no anexo localizado na Avenida Orlando Mascarenhas Pereira nº 1.615.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS em 25 de novembro de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário			
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO		
							21/11/2024	4196		
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1		
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	208	10.01	12	367	0003	2062	3.3.90.30.07	5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-067			Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Merenda Escolar - APAE			05968/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					289,35		250,56	38,79		
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-APAE, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	048.004.111	LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				48	UN	TIROL/ ELEGÊ CONF ORME EDITA L	5,22	250,56
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 250,56		Valor Empenhado		250,56		
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							21/11/2024	4197	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1	
CREDOR: 116195 NOME: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51 ENDEREÇO: ROD ES-010 MUNICÍPIO: SERRA UF: ES									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	75	08.01	04	122	0002	2007	4.4.90.52.12	5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.12					Centro C. 003-012		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					RODOVIÁRIA		05945/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.871,35		1.839,00	32,35	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000083/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE N. 11291.694000/1230-06, RECURSO QUALIFAR, MS ALFABETIZA, BRASIL ALFABETIZAÇÃO E EMENDAS IMPOSITIVAS. AQUISIÇÃO DE UMA TV 50 POLEGADAS, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, PARA A RODOVIARIA MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
35	033.001.182	SMART TV LED 50" POLEGADAS - CONVERSOR DIGITAL TELA: IMAGENS EM ULTRA RESOLUÇÃO; FUNCIONALIDADES: SO ROKU TV, NETFLIX, HBO GO, GLOBOPLAY, YOUTUBE, DAZN; CONEXÕES: 3 HDMI, 1 USB, WI-FI, ETHERNET, VIDEO COMPOSTO, USB 2.0; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; PEÇAS PARA MONTAGEM: MANUAL DO USUÁRIO, GUIA RÁPIDO CABO DE FORÇA E CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, BASE DE 4 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE BASE, GARANTIA DE 12 MESES.			1	UN	AOC 50U61 25/78G	1.839,00	1.839,00
PROCESSO 035/24		LICITAÇÃO: 000083/24		Soma/Itens: R\$ 1.839,00		Valor Empenhado		1.839,00	
FORNECEDOR REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS 65.149.197/0002-51									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							21/11/2024	4198	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1	
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	123	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.25	5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.25		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		JOAO LUIZ PEREIRA		05921/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					16.364,70		460,30	15.904,40	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. NECESSITAMOS DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA MAIS CONFORTO DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO LUIZ PEREIRA. ATA DE REGISTRO 005/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
30	011.004.044	CAPACITOR 35+3,0 UF/450V P/ 24.000 BTUS			1	UN		42,70	42,70
155	024.001.648	CHAVE CONTACTADORA 40 AMPERES			1	UN		157,70	157,70
366	011.004.042	MOTOR VENTILADOR NOVO 12.000 MIL BTUS			1	UN		259,90	259,90
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23		Soma/Itens: R\$ 460,30		Valor Empenhado		460,30	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4199
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	172	10.01	12	365	0012	2016	3.3.90.30.25	5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS			BENS MÓVEIS BERNARDES			05922/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					4.348,57		3.512,20	836,37
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. NECESSITAMOS DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA MAIS CONFORTO DOS ESTUDANTES DA UNIDADE INFANTIL-CRECHE CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO. ATA DE REGISTRO 005/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
127	061.017.027	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 7.000 A 10.500 BTUS	2	SER		128,40	256,80	
148	024.001.647	CHAVE CONTACTADORA 25 AMPERES	1	UN		155,90	155,90	
163	004.003.002	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	1	UN		880,50	880,50	
180	004.003.006	COMPRESSOR ROTATIVO 30.000 BTUS	1	UN		1.681,60	1.681,60	
376	011.004.104	MOTOR VENTILADOR NOVO 22 MIL BTUS	1	UN		537,40	537,40	
PROCESSO 110/23			LICITAÇÃO: 000217/23		Soma/Itens: R\$ 3.512,20		Valor Empenhado 3.512,20	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							21/11/2024	4200	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1	
CREDOR: 118763 NOME: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA CNPJ/CPF: 37.673.034/0001-57 ENDEREÇO: OITOCENTOS MUNICÍPIO: SERRA UF: ES									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	134	10.01	12	361	0003	2013	4.4.90.52.12	5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.12			Centro C. 003-076			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			1006 Fundamental			05941/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					19.131,23		7.752,00	11.379,23	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000083/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE N. 11291.694000/1230-06, RECURSO QUALIFAR, MS ALFABETIZA, BRASIL ALFABETIZAÇÃO E EMENDAS IMPOSITIVAS. NECESSITAMOS DE BEBEDOURO, PARA AS UNIDADES ESCOLARES, SENDO 1 BEBEDOURO DE 4 TORNEIRAS PARA A EM JOAO CHAMA, 1 EM JOAO ALVES LARA, 1 DE 3 TORNEIRAS PARA A EM JOAO LUIZ PEREIRA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
6	033.001.201	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS - AÇO INOX - 3 TORNEIRAS - DESCRIÇÃO: GABINETE: EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA, RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA, ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; TORNEIRAS: TIPO/MODELO ROSCA, FILTRO: ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA. BOIA CONTROLADORA DE NÍVEL DE ÁGUA COMPRESSOR EMBRACO. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO) TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM, TENSÃO: DISPONÍVEL EM 127 V OU 220 V. DIMENSÕES APROXIMADAS: SEM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,32M X 79CM X 61CM PESO 28KG. COM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,30M X 87CM X 66CM. PESO: 45KG, PÉS REGULÁVEIS EM INOX, FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA, PODE ATENDER, NO FLUXO MÉDIA DE ATÉ 200 PESSOAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA: 12 MESES DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO E			1	UN	ECOBL U E100	2.128,00	2.128,00
7	033.001.213	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM PÉ DE 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS, BEBEDOURO COM GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA, RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. CAPACIDADE PARA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. BEBEDOURO - SE - DESCRIÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL COM PÉ DE 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS, BEBEDOURO COM GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA, RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. CAPACIDADE PARA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. BEBEDOURO - SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304. APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430. TORNEIRAS: 4 UNIDADES TIPO COPO/MODELO PRESSÃO "ROSCA". FILTRO: ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA. COMPRESSOR: EMBRACO. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO). TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. TENSÃO: DISPONÍVEL EM 127 V OU 220 V. DIMENSÕES: SEM EMBALAGEM: (A X C X L) 1,40M X 70CM X 1,05M PESO: 85KG. COM EMBALAGEM (A X C X L) 1,50M X 84CM X 1,15M PESO: 90KG. GARANTIA: 12 ME			2	UN	ECOBL U E200	2.812,00	5.624,00
PROCESSO 035/24		LICITAÇÃO: 000083/24		Soma/Itens: R\$ 7.752,00		Valor Empenhado		7.752,00	
FORNECEDOR MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA 37.673.034/0001-57									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
							DATA	NÚMERO	
							21/11/2024	4201	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1	
CREDOR: 118763 NOME: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA ENDEREÇO: OITOCENTOS MUNICÍPIO: SERRA UF: ES							CNPJ/CPF: 37.673.034/0001-57		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	247	10.01	27	813	0009	2024	4.4.90.52.12	5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.12			Centro C. 003-062			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			Torneiras ao Esporte.			05944/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					17.000,00		11.248,00	5.752,00	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000083/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE N. 11291.694000/1230-06, RECURSO QUALIFAR, MS ALFABETIZA, BRASIL ALFABETIZAÇÃO E EMENDAS IMPOSITIVAS. NECESSITAMOS DESSES BEBEDOUROS, 01 PARA MODULO ESPORTIVO, 01 PARA QUADRA FLORISCENA E 02 PARA O ESTADIO MUNICIPAL PEREIRÃO. ATA DE REGISTRO 028/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
7	033.001.213	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM PÉ DE 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS, BEBEDOURO COM GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA, RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. CAPACIDADE PARA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. BEBEDOURO - SE - DESCRIÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL COM PÉ DE 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS, BEBEDOURO COM GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA, RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. CAPACIDADE PARA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. BEBEDOURO - SERPENTINA; INTERNA, EM AÇO INOX 304. APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430. TORNEIRAS: 4 UNIDADES TIPO COPO/MODELO PRESSÃO "ROSCA". FILTRO: ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA. COMPRESSOR: EMBRACO. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO). TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. TENSÃO: DISPONÍVEL EM 127 V OU 220 V. DIMENSÕES: SEM EMBALAGEM: (A X C X L) 1,40M X 70CM X 1,05M PESO: 85KG. COM EMBALAGEM (A X C X L) 1,50M X 84CM X 1,15M PESO: 90KG. GARANTIA: 12 ME			4	UN	ECOBLU E200	2.812,00	11.248,00
PROCESSO 035/24		LICITAÇÃO: 000083/24		Soma/Itens: R\$ 11.248,00		Valor Empenhado		11.248,00	
FORNECEDOR MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA 37.673.034/0001-57									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
							DATA	NÚMERO	
							21/11/2024	4202	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1	
CREDOR: 118763 NOME: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA ENDEREÇO: OITOCENTOS MUNICÍPIO: SERRA UF: ES							CNPJ/CPF: 37.673.034/0001-57		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	196	10.01	12	365	0012	2018	4.4.90.52.12	5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.12			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			ANNA MARIA DO NASCIM			05943/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.198,78		2.128,00	70,78	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000083/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE N. 11291.694000/1230-06, RECURSO QUALIFAR, MS ALFABETIZA, BRASIL ALFABETIZAÇÃO E EMENDAS IMPOSITIVAS. NECESSITAMOS DE 01 BEBEDOURO, PARA OS SERVIDORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA MARIA DO NASCIMENTO. ATA DE REGISTRO Nº 028/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
6	033.001.201	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS - AÇO INOX - 3 TORNEIRAS - DESCRIÇÃO: GABINETE: EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA, RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA, ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; TORNEIRAS TIPO/MODELO ROSCA, FILTRO: ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA. BOIA CONTROLADORA DE NÍVEL DE ÁGUA COMPRESSOR EMBRACO. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO) TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM, TENSÃO: DISPONÍVEL EM 127 V OU 220 V, DIMENSÕES APROXIMADAS: SEM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,32M X 79CM X 61CM PESO 28KG. COM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,30M X 87CM X 66CM. PESO: 45KG, PÉS REGULÁVEIS EM INOX, FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA, PODE ATENDER, NO FLUXO MÉDIA DE ATÉ 200 PESSOAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA: 12 MESES DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO E			1	UN	ECOBL U E100	2.128,00	2.128,00
PROCESSO 035/24		LICITAÇÃO: 000083/24		Soma/Itens: R\$ 2.128,00		Valor Empenhado		2.128,00	
FORNECEDOR MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA 37.673.034/0001-57									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 21/11/2024	NÚMERO 4203							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1							
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário								
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO										
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		05971/24						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				33.879,78		375,84		33.503,94		
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA , DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.										
ITEM 1	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				QTD 72	UNID UN	MARCA TIROL/ ELEGÊ CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 375,84
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 375,84		Valor Empenhado		375,84		
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 21/11/2024	NÚMERO 4204						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		05970/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				33.503,94		626,40		32.877,54	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formata: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO , DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.									
ITEM 1	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			QTD 120	UNID UN	MARCA TIROL/ ELEGÊ CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 626,40
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 626,40		Valor Empenhado		626,40	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 21/11/2024	NÚMERO 4205							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1							
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário								
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO										
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		05969/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					32.877,54		VALOR EMPENHADO 438,48			
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formata: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.										
ITEM 1	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				QTD 84	UNID UN	MARCA TIROL/ ELEGÊ CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 438,48
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 438,48		Valor Empenhado		438,48		
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4206
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	111	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE			05957/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					32.439,06		1.716,40	30.722,66
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA , DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	482,40	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	471,60	
60	048.012.175	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO - CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	20,80	374,40	
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80	388,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 1.716,40		Valor Empenhado 1.716,40	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4206
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE			05957/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					32.439,06		1.716,40	30.722,66
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA , DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		DESCRIÇÃO I.E. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		1.716,40	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4207
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	111	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			05959/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					30.722,66		2.588,00	28.134,66
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	482,40	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	943,20	
60	048.012.175	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO - CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	20,80	374,40	
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80	388,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 2.188,00		Valor Empenhado 2.588,00	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4207
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	111	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			05959/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					30.722,66		2.588,00	28.134,66
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA , DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
151	048.012.088	DESCRIÇÃO: I.E. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT	10	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	40,00	400,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 400,00		Valor Empenhado		2.588,00
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4208
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	111	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADELICE BERNARDES			05958/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					28.134,66		1.956,40	26.178,26
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO , DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	482,40	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	471,60	
60	048.012.175	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO - CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	20,80	374,40	
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80	388,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 1.716,40		Valor Empenhado 1.956,40	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA 21/11/2024	NÚMERO 4208
							Reserva	Página 2
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADELICE BERNARDES			05958/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					28.134,66		1.956,40	26.178,26
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
151	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT	6	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	40,00	240,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 240,00		Valor Empenhado		1.956,40
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4209
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	111	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			05966/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					26.178,26		155,15	26.023,11
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000104/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
12	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	21	KG	DA ROÇA	5,25	110,25	
66	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5	DZ	ITAJA	8,98	44,90	
PROCESSO 051/24		LICITAÇÃO: 000104/24	Soma/Itens:		R\$ 155,15	Valor Empenhado		155,15
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4210
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	111	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE			05949/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					26.023,11		668,33	25.354,78
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
6	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	3,40	13,60	
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	20,09	20,09	
35	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	18	KG	DA ROÇA	8,00	144,00	
41	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	3,25	9,75	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DA ROÇA	5,54	27,70	
74	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	3	KG	DA ROÇA	4,90	14,70	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 229,84		Valor Empenhado 668,33	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA 21/11/2024	NÚMERO 4210
							Reserva	Página 2
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-004			Nº Pedido 05949/24		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 26.023,11		VALOR EMPENHADO 668,33	SALDO ATUAL 25.354,78
Descrição do Material e/ou Serviço: Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	UN	OLE	11,75	35,25	
104	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO: ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	16	KG	DA ROÇA	3,49	55,84	
110	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	3,40	3,40	
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	28	KG	DA ROÇA	7,90	221,20	
119	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,	10	KG	DA	5,20	52,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 367,69		Valor Empenhado 668,33	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
							DATA	NÚMERO	
							21/11/2024	4210	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 3	
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	111	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-004			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE			05949/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					26.023,11		668,33	25.354,78	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MOEDA	VLR UNIT R\$	TOTAL
158	048.012.092	DESCRISÃO DE FRUTAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			4	KG	DA ROÇA	4,20	16,80
163	048.012.097	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. .			4	KG	DA ROÇA	7,80	31,20
165	048.012.183	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			4	UN	LA VIOLE TERA	5,70	22,80
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens:		R\$ 70,80	Valor Empenhado	668,33	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4211
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	111	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADELICE BERNARDES			05948/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					25.354,78		366,20	24.988,58
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
6	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	3,40	10,20	
35	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	14	KG	DA ROÇA	8,00	112,00	
41	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	3,25	6,50	
74	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTA DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	4,90	9,80	
110	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	3,40	3,40	
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA.	18	KG	DA ROÇA	7,90	142,20	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 284,10		Valor Empenhado 366,20	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4211
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	111	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADELICE BERNARDES			05948/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					25.354,78		366,20	24.988,58
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
119	048.012.071	APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	5,20	41,60	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	7,80	23,40	
165	048.012.183	UVA-PASSA PRETA- SEM SEMENTE - 100 G. FRUTA DESIDRATADA. EMBALAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FORNECIDA EM EMBALAGEM COM 100 G DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	3	UN	LA VIOLE TERA	5,70	17,10	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 82,10		Valor Empenhado		366,20
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4212
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	111	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			05947/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					24.988,58		1.052,47	23.936,11
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
6	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	3,40	20,40	
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	20,09	30,13	
35	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	30	KG	DA ROÇA	8,00	240,00	
41	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DA ROÇA	3,25	16,25	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	5,54	44,32	
74	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	4	KG	DA ROÇA	4,90	19,60	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 370,70		Valor Empenhado 1.052,47	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 21/11/2024	NÚMERO 4212	
							Reserva	Página 2	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			05947/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					24.988,58		1.052,47	23.936,11	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			5	UN	OLE	11,75	58,75
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM INFORMações NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			10	UN	HAITI	5,55	55,50
104	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			28	KG	DA ROÇA	3,49	97,72
110	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			1	KG	DA ROÇA	3,40	3,40
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA.			35	KG	DA ROÇA	7,90	276,50
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens:		R\$ 491,87		Valor Empenhado	1.052,47
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4212
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 3
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	111	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			05947/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					24.988,58		1.052,47	23.936,11
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
119	048.012.071	APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	18	KG	DA ROÇA	5,20	93,60	
158	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. .	5	KG	DA ROÇA	4,20	21,00	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	7,80	46,80	
165	048.012.183	UVA-PASSA PRETA- SEM SEMENTE - 100 G. FRUTA DESIDRATADA. EMBALAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, FORNECIDA EM EMBALAGEM COM 100 G DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	5	UN	LA VIOLE TERA	5,70	28,50	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 189,90		Valor Empenhado 1.052,47	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4213
NOTA DE EMPENHO								
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	114	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			05972/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					13.790,46		375,84	13.414,62
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA SÃO JERONIMO , DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
1	048.004.111	LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	72	UN	TIROL/ ELEGÊ CONF ORME EDITA L	5,22	375,84	
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 375,84		Valor Empenhado		375,84
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 21/11/2024	NÚMERO 4214							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1							
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO		05964/24						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				13.414,62		240,00		13.174,62		
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.										
ITEM 151	CÓDIGO 048.012.088	DESCRIÇÃO POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT				QTD 6	UNID KG	MARCA INCON FRUT CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 40,00	TOTAL 240,00
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 240,00		Valor Empenhado		240,00		
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4215
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	114	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			05963/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					13.174,62		4.008,80	9.165,82
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	1.447,20	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	1.414,80	
63	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,30	370,80	
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80	776,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 4.008,80		Valor Empenhado 4.008,80	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4215
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			05963/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					13.174,62		4.008,80	9.165,82
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		DESCRIÇÃO I.E. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		4.008,80	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4216
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	114	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			05951/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					9.165,82		297,32	8.868,50
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
6	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	3,40	6,80	
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	20,09	20,09	
35	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	8,00	96,00	
41	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	3,25	6,50	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	5,54	11,08	
74	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTOS, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	2	KG	DA ROÇA	4,90	9,80	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 150,27		Valor Empenhado 297,32	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 21/11/2024	NÚMERO 4216	
							Reserva	Página 2	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido 05951/24		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 9.165,82		VALOR EMPENHADO 297,32	SALDO ATUAL 8.868,50	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
94	048.012.180	EXTRATO SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			3	UN	OLE	11,75	35,25
110	048.012.063	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			1	KG	DA ROÇA	3,40	3,40
115	048.012.066	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			7	KG	DA ROÇA	7,90	55,30
158	048.012.092	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			3	KG	DA ROÇA	4,20	12,60
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 129,95		Valor Empenhado		297,32	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							21/11/2024	4216	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 3	
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	114	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			05951/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					9.165,82		297,32	8.868,50	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$	TOTAL
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			3	KG		7,80	23,40
165	048.012.183	UVA-PASSA PRETA- SEM SEMENTE - 100 G. FRUTA DESIDRATADA. EMBALAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FORNECIDA EM EMBALAGEM COM 100 G DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			3	UN	LA VIOLE TERA	5,70	17,10
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens:		R\$ 17,10		Valor Empenhado	297,32
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4217
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	114	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			05950/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.868,50		693,43	8.175,07
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
14	048.012.006	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	PCT	ECOÇ UCAR	17,90	71,60	
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	20,09	30,13	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	5,54	55,40	
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE, E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	OLE	11,75	117,50	
110	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	3,40	6,80	
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA.	40	KG	DA ROÇA	7,90	316,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 597,43		Valor Empenhado		693,43	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4217
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	114	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			05950/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.868,50		693,43	8.175,07
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
158	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,20	33,60	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	7,80	62,40	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 96,00		Valor Empenhado		693,43
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4218
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO ALVES LARA			05965/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					24.487,07		4.808,80	19.678,27
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA , DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	1.447,20	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	1.414,80	
63	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,30	370,80	
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80	776,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 4.008,80		Valor Empenhado 4.808,80	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4218
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO ALVES LARA			05965/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					24.487,07		4.808,80	19.678,27
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA , DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
151	048.012.088	DESCRIÇÃO: I.E. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	40,00	800,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 800,00		Valor Empenhado		4.808,80
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4219
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO CHAMA			05962/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					19.678,27		5.196,80	14.481,47
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	1.447,20	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	1.414,80	
63	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,30	370,80	
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A	30	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80	1.164,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 4.396,80		Valor Empenhado 5.196,80	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4219
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO CHAMA			05962/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					19.678,27		5.196,80	14.481,47
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA , DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
151	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	40,00	800,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 800,00		Valor Empenhado		5.196,80
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4220
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA			05961/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					14.481,47		5.948,20	8.533,27
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	48	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	1.929,60	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	48	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	1.886,40	
63	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	54	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,30	556,20	
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80	776,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 5.148,20		Valor Empenhado 5.948,20	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4220
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA			05961/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					14.481,47		5.948,20	8.533,27
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
151	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	40,00	800,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 800,00		Valor Empenhado		5.948,20
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4221
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			05960/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.533,27		5.430,00	3.103,27
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	1.447,20	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	42	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	1.650,60	
63	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	54	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,30	556,20	
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80	776,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 4.430,00		Valor Empenhado 5.430,00	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4221
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			05960/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.533,27		5.430,00	3.103,27
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
151	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT	25	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	40,00	1.000,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 1.000,00		Valor Empenhado		5.430,00
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 21/11/2024	NÚMERO 4222							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1							
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO		CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário								
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO										
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		05967/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.103,27		2.966,77			
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000104/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024.										
ITEM 12	CÓDIGO 048.012.021	DESCRIÇÃO BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.				QTD 26	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 5,25	TOTAL 136,50
PROCESSO 051/24		LICITAÇÃO: 000104/24		Soma/Itens: R\$ 136,50		Valor Empenhado		136,50		
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4223
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO ALVES LARA			05955/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.966,77		556,00	2.410,77
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA , DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
14	048.012.006	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	PCT	ECOÇ UCAR	17,90	53,70	
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	20,09	40,18	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	5,54	44,32	
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE, E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	OLE	11,75	117,50	
110	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	3,40	6,80	
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA.	25	KG	DA ROÇA	7,90	197,50	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 460,00		Valor Empenhado		556,00	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4223
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO ALVES LARA			05955/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.966,77		556,00	2.410,77
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA , DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
158	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. .	8	KG	DA ROÇA	4,20	33,60	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. .	8	KG	DA ROÇA	7,80	62,40	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 96,00		Valor Empenhado		556,00
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4224
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO CHAMA			05954/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.410,77		609,38	1.801,39
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
14	048.012.006	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	PCT	ECOÇ UCAR	17,90	71,60	
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	20,09	40,18	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	5,54	55,40	
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE, E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8	UN	OLE	11,75	94,00	
110	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	3,40	6,80	
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA.	30	KG	DA ROÇA	7,90	237,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens:		R\$ 504,98	Valor Empenhado		609,38
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4224
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO CHAMA			05954/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.410,77		609,38	1.801,39
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA , DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
158	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	4,20	42,00	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	7,80	62,40	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 104,40		Valor Empenhado		609,38
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4225
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA			05953/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.801,39		540,18	1.261,21
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
14	048.012.006	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	PCT	ECOÇ UCAR	17,90	53,70	
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	20,09	40,18	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	5,54	55,40	
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE, E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8	UN	OLE	11,75	94,00	
110	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	3,40	3,40	
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA.	25	KG	DA ROÇA	7,90	197,50	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 444,18		Valor Empenhado		540,18
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4225
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA			05953/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.801,39		540,18	1.261,21
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO LUIZ PEREIRA , DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
158	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,20	33,60	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	7,80	62,40	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 96,00		Valor Empenhado		540,18
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4226
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			05952/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.261,21		706,12	555,09
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
14	048.012.006	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	PCT	ECOÇ UCAR	17,90	71,60	
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	20,09	40,18	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	16	KG	DA ROÇA	5,54	88,64	
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE, E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8	UN	OLE	11,75	94,00	
110	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	3,40	6,80	
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA.	35	KG	DA ROÇA	7,90	276,50	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens:		R\$ 577,72	Valor Empenhado		706,12
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							21/11/2024	4226
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			05952/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.261,21		706,12	555,09
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA , DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
158	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	4,20	50,40	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	7,80	78,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 128,40		Valor Empenhado		706,12
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****ADENDO MODIFICADOR I****AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Bataguassu/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e especificações contidas no Termo de Referência.

A Pregoeira do Município de Bataguassu, torna público para conhecimento dos interessados, que o instrumento convocatório Anexo I, foi alterado o item III- Descrição da Solução como um todo, destacado:

Onde se lê:

Os itens enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Leia-se:

Os itens enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/21, inciso XIII - Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Bataguassu – MS, 25 de novembro de 2024.

**Tamires Silva de Moraes
Pregoeira**

Decreto nº 069/2024

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

**Secretaria de Administração e Fazenda
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024**

Aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, **O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS**, com sede na Av. Aquidauana, Nº 1001, Bairro: Centro, CEP: 79.780-000, CNPJ nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **AKIRA OTSUBO**, portador da Carteira de Identidade sob o RG nº 509.000 SSP/MS e CPF nº 005.528.101-00, residente e domiciliado na Rua Peruíbe, nº 240, Jardim Acapulco, Bataguassu – MS, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ARIELE RODRIGUES JERONIMO**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF nº 383.572.818-00 e RG nº 46.040.620 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Murilo Antônio Alexandre Costa, nº 261 – Residencial Novo Horizonte, cidade de Bataguassu, doravante denominada Interveniente os termos da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no em face da classificação da proposta apresentada no **Processo Administrativo nº 132/2024**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024** – Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública do dia 29/08/2024 e homologada em 09/10/2024, **RESOLVE registrar os preços futura e eventual aquisição de "Material Hospitalar, Clínico e Ambulatorial", pelo período de 01 (um) ano, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as condições, exigências, especificações e quantidades do termo de referência". Através do Sistema de Registro de Preços oferecido pela empresa: **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.475.145/0001-06**, com sede Rua Erenilda Cassimira Pereira, nº 2511, CEP 87.506-740, Município de Umuarama, na Cidade de: Umuarama Estado Paraná Telefone: (44) 3771-1433, Inscrição Estadual nº: 908.127.29-37, Inscrição Municipal/ISS nº 38822 neste ato representado pelo(a) senhor(a) Rafaela Pelegrinelli Soares, portador do da cédula de identidade nº 107.886.230 e do CPF nº 069.774.209-10, residente e domiciliado a rua Luiz Pelegrinelli, nº 1964, na cidade de Umuarama Estado Paraná, empresa: **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.346.590/0001-44**, com sede Rua da Luz, nº 51, CEP 86.191.770, Município de Cambé, na Cidade de: Cambé, Estado Paraná Telefone: (43) 3116-7108, Inscrição Estadual nº 90864605-37, Inscrição Municipal/ISS nº 24899 neste ato representado pelo(a) senhor(a) Kamilla Dardengo do Nascimento, portador do da cédula de identidade nº 10.377.042-4 e do CPF nº 076.664.379-43, residente e domiciliado a rua Foz do Iguacu, nº 354 na cidade de Cambé Estado Paraná, empresa: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.316.524/0001-14**, com sede Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, CEP 99740-000, Município de Barão de Cotegipe, na Cidade de: Barão de Cotegipe, Estado Rio Grande do Sul Telefone: (54) 3523-1104, Inscrição Estadual nº: 170/0009114, Inscrição Municipal/ISS nº 1183 neste ato representado pelo(a) senhor(a) Cassiano Tiago Chies, portador do da cédula de identidade nº 6090008548 e do CPF nº 007.466.120-52, residente e domiciliado a rua Gomercindo Pagnussat, nº 100, na cidade de Barão de Cotegipe Estado Rio Grande do Sul, empresa: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.740.794/0001-60**, com sede Rua Sairá-ouro, nº 210 CEP 86702-820, Município de Arapongas, na Cidade de: Arapongas, Estado Paraná Telefone: (43) 99149-4565, Inscrição Estadual nº: 9102023754, Inscrição Municipal/ISS nº 63928 neste ato representado pelo(a) senhor(a) Irene Lopes Salvi, portador do da cédula de identidade nº 4.053.917-4 e do CPF nº 515.443.269-04, residente e domiciliado a rua Sairá Ouro, nº 201 na cidade de Arapongas Estado Paraná, empresa: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.789.446/0001-01**, com sede Av. Presidente Castelo Branco, nº 4455 CEP 87501-170, Município de Umuarama, na Cidade de Umuarama, Estado Paraná Telefone: (44) 3038-1025, Inscrição Estadual nº: 90750866-84, Inscrição

Municipal/ISS nº 39519 neste ato representado pelo(a) senhor(a) Guilherme Ulian Peron, portador do da cédula de identidade nº 9.153.479-7 e do CPF nº 057.559.319-92, residente e domiciliado a rua Montes Claros, nº 4076 na cidade de Umuarama Estado Paraná, empresa: **MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.658.639/0001-06**, com sede Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº 900 CEP 14140-000, Município de Cravinhos, na Cidade de: Cravinhos, Estado São Paulo Telefone: (16) 3238-0180, Inscrição Estadual nº: 279056905117, Inscrição Municipal/ISS nº 11887 neste ato representado pelo(a) senhor(a) Farhan, portador do da cédula de identidade nº G479533-I e do CPF nº 238.907.278-08, residente e domiciliado a rua Salvador Minarde, nº 453 na cidade de Cravinhos Estado São Paulo, empresa: **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.803.038/0001-35**, com sede Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40, CEP 74.943-400, Município de Aparecida de Goiânia, na Cidade de: Aparecida de Goiânia, Estado Goiás Telefone: (62) 3983-6888, Inscrição Estadual nº: 106372963, Inscrição Municipal/ISS nº 3110021630 neste ato representado pelo(a) senhor(a) Ana Paula Evangelista da Mata, portador do da cédula de identidade nº 3647896 2 e do CPF nº 898.022.841-49, residente e domiciliado a rua 11 D, SN - QD 138 LT 07, na cidade de Aparecida de Goiânia Estado Goiás, empresa: **A.D. DAMINELLI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.749.758/0001-80**, com sede Avenida General Andrade Neves nº 1108, CEP 87.710.040, Município de Paranavaí, na Cidade de: Paranavaí, Estado Paraná Telefone: (44) 3423-0984, Inscrição Estadual nº: 90475996-17, Inscrição Municipal/ISS nº 106824 neste ato representado pelo(a) senhor(a) Aline Dias Daminelli, portador do da cédula de identidade nº 9.308.564-7 e do CPF nº 062.284.489-00, residente e domiciliado a rua Francisco Isidoro de Oliveira nº 358, na cidade de Paranavaí Estado Paraná, empresa: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.697.852/0001-91**, com sede Rua Dom Jorge de Menezes nº 1.180, CEP 29100-250, Município de Vila Velha, na Cidade de: Vila Velha, Estado Espírito Santo Telefone: (27) 3025-9275, Inscrição Estadual nº: 082.443.27-0, Inscrição Municipal/ISS nº 375400 neste ato representado pelo(a) senhor(a) Kevellim Pontes Freitas, portador do da cédula de identidade nº 15486968 e do CPF nº 016.099.196-02, residente e domiciliado a rua João Pessoa de Mattos nº 681 – Apto – 1303 – Torre 1, na cidade de Vila Velha Estado Espírito Santo, empresa: **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.463.374/0001-74**, com sede Rua Gouber Pinto Dionisio nº 55, CEP 81460-140, Município de Curitiba, na Cidade de: Curitiba, Estado Paraná Telefone: (41) 3376-2026, Inscrição Estadual nº: 90768193-91, Inscrição Municipal/ISS nº 751560-5 neste ato representado pelo(a) senhor(a) Maria da Gloria de Carvalho dos Santos, portador do da cédula de identidade nº 4.159.707-0 e do CPF nº 903.978.009-91, residente e domiciliado a rua Outros Curt Roters nº 263, na cidade de Curitiba Estado Paraná, empresa: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.853.028/0001-65**, com sede Rua Joaquim Murtinho, CEP 79.041-060, Município de Campo Grande, na Cidade de: Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul Telefone: 967) 3348-1500, Inscrição Estadual nº: 282673393, Inscrição Municipal/ISS nº 17184002 neste ato representado pelo(a) senhor(a) Aurélio Nogueira Costa, portador do da cédula de identidade nº 14.481.260 e do CPF nº 036.145.098-26, residente e domiciliado a rua Flanboyant nº 141, na cidade de Campo Grande Estado Mato Grosso do Sul, empresa: **DECOM COM. DE EQUIP. E PROD ODONT. MED E HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.726.881/0001-34**, com sede Rua Nortelandia, CEP 79.021-280, Município de Campo Grande, na Cidade de: Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul Telefone: (67) 3029-8331, Inscrição Estadual nº: 28341934-2, Inscrição Municipal/ISS nº 0012730400-9 neste ato representado pelo(a) senhor(a) Edson Guzzela, portador do da cédula de identidade nº 1013191811 e do CPF nº 337.612.720-49, residente e domiciliado a rua Doutor Zerbini nº 1011 – casa 26, na cidade de Campo Grande Estado Mato Grosso do Sul, empresa: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.626.776/0001-60**, com sede Rua Graça Aranha nº 875, CEP 83.321-020, Município de Pinhais, na Cidade de: Pinhais, Estado Paraná Telefone: (41)3354-1001, Inscrição Estadual nº: 9054623507, Inscrição Municipal/ISS nº 19727 neste ato representado pelo(a) senhor(a) Maristela Belotto Pelozzo, portador do da cédula de identidade nº 5.916.363-9 e do CPF nº 922.630.709-15, residente e domiciliado a rua Américo Mattei nº 68 – MD01, na cidade de Curitiba Estado Paraná, empresa: **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87**, com sede Rua Uirapuru nº 156, CEP 86700-060, Município de Arapongas, na Cidade de Arapongas, Estado Paraná Telefone: (43) 3316-2729, Inscrição Estadual nº: 9067631096, Inscrição Municipal/ISS nº 344672022 neste ato representado pelo(a) senhor(a) Helen Carla Tolomeu Tonin, portador do da cédula de identidade nº 6.700.479-5 e do CPF nº 025.985.139-67, residente e domiciliado a rua Araras nº 8 – Apto 04, na cidade de Arapongas Estado Paraná, empresa: **CIRURGICA BIOMEDICA – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.215.901/0001-17**, com sede Avenida Robert Koch nº 669, CEP 86.038-350, Município de Londrina, na Cidade de: Londrina, Estado Paraná Telefone: (43) 33562008, Inscrição Estadual nº: 032697410-82, Inscrição Municipal/ISS nº 175.736-9 neste ato representado pelo(a) senhor(a) Ana Paula Mendes, portador do da cédula de identidade nº 5515163-6 e do CPF nº 015.825.759-67, residente e domiciliado a rua Avenida Robert Koch nº 669, na cidade de Londrina Estado Paraná, empresa: **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.508.404/0001-29**, com sede Aguiar Pereira de Souza nº 477, CEP 79080-375, Município de Campo Grande, na Cidade de: Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul Telefone: (67) 3023-7891, Inscrição Estadual nº: 28.468.979-3, Inscrição Municipal/ISS nº 0032689700-0 neste ato representado pelo(a) senhor(a) Alex Tognasini, portador do da cédula de identidade nº 040973574722 e do CPF nº 301.534.748-90, residente e domiciliado a rua Oscar Ferreira Bugrue nº 379, na cidade de Campo Grande Estado Mato Grosso do Sul, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima referido observada as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

cláusula primeira - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de “Material Hospitalar, Clínico e Ambulatorial”, pelo período de 01 (um) ano, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as condições, exigências, especificações e quantidades do termo de referência”.

Em atendimento a Secretaria solicitante do município de Bataguassu, especificados no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema de Registro de Preço, firmando compromisso de fornecimento do(s) objeto(s) à(s) Secretaria (s), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e ata do Pregão Eletrônico **nº 054/2024**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para aquisição do objeto nas condições definidas no edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

A Administração, ao invés de convocar o adjudicatário, poderá encaminhá-lo, a ata de registro de preços, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Colhidas as assinaturas, o Setor de Compras e Licitações providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas do Extrato da Ata de Registro de Preços.

As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas no edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS USUÁRIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.

Caberá à Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.

A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sobre o não comparecimento da Detentora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma e nas condições previstas no edital.

O Município de Bataguassu não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no Edital de Convocação.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE E RECEBIMENTO

A Ata de Registro de Preços será utilizada **aquisição de “Material Hospitalar, Clínico e Ambulatorial”, pelo período de 01 (um) ano, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Bataguassu/MS.

Cada contratação deverá ser efetuada mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente distinto, formalizada pela Contratante participante da Ata de Registro de Preços e autorizada pelo Órgão Gerenciador, a qual lavrará o contrato ou documento equivalente dela constando: o nome do beneficiário a data, o local da entrega, a quantidade pretendida, o valor unitário e total e o prazo para entrega.

A(s) empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as Autorizações de Fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O local da entrega do objeto será estabelecido na Autorização de Fornecimento, conforme a unidade de trabalho, sempre dentro do Município de Bataguassu/MS.

As solicitações para as aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues no Município de Bataguassu-MS, no local informado pela Secretaria requisitante, nos prazos definidos no Termo de Referência (Anexo) I ao Edital, mediante requisição expedida, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

Em caso de atraso na entrega do objeto, a Detentora deverá apresentar justificativa devidamente comprovada, sujeitando-se a aceitação da Secretaria Municipal requisitante.

Será recusado objeto que não atenda as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados.

Caso a Detentora não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração, aplicará aos faltosos as penalidades cabíveis.

Os fornecimentos **dos produtos**, deverão ser acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega do objeto, além das demais exigências legais.

Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

As despesas relativas ao fornecimento do objeto correrão por conta exclusivas da usuária da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes e constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bataguassu, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/21, e será formalizada através de:

Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

A Detentora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente Ata de Registro de Preços.

Os produtos deverão ser entregues **parceladamente** de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria, com entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoarifado Central, sito à Rua dos Anjos, nº 628, Bairro Jardim São Francisco, Município de Bataguassu/MS, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs (horário oficial de Brasília).

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens fechadas, com a identificação da data e fabricação e prazo de validade não inferior a **12 (doze) meses**, quando de sua entrega, caso não atendam os especificados, serão devolvidos.

As entregas dos produtos irão correr por conta da detentora, bem como as despesas de seguros, transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e nota fiscal correspondente.

A detentora, deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do Inciso II, do caput e do § 5º, do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará a Detentora condicionada a atender as solicitações de fornecimento da Secretaria Requisitante nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já solicitados, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico financeiro originalmente estipulado.

No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no subitem 6.1.5, liberando a Detentora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a detentora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

Simultaneamente procederá a convocação das demais licitantes, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo a licitante informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fornecimento, mediante a apresentação das notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente das comprovações de regularidades fiscais junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a detentora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Orçamento e Arrecadação, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da detentora.

A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Detentora que:

der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas a Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Multa:

Moratória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão Gerenciador ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Gerenciador a Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica da Detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos da Detentora para com o Órgão Gerenciador, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata de Registro de Preços ou de outras Atas de Registros de Preços ou contratos administrativos que a Detentora possua com o mesmo órgão gerenciador, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito:

Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;

A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, art. 89 § 5º, Lei 14.133/21

Pela Detentora quando:

Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;

A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições da presente ata de registro de preços correrão da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADA a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	4814	DECOM- COM. DE EQUIP. E PROD ODONT. MED. CNPJ: 08.726.881/0001-34 RUA NORTELÂNDIA, 985 SLA 01 - SANTA FÉ, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79021-280 Telefone: 6730298331				
5	002.058.006	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO C/ 500 G) Marca: NATHY NATHY	ROLO	600	11,20	6.720,00
6	002.058.010	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO - AMBAR E/OU ESCURA (500 ML) Marca: JP	UN	50	5,65	282,50
7	002.031.205	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO - BRANCA (500 ML) Marca: JP JP	UN	50	5,05	252,50
13	008.033.709	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL SIMPLES - 22 X 17 X 1,5 CM (EM INÓX) Marca: FAVA FAVA	UN	10	31,20	312,00
52	002.058.054	EQUIPO P/ SORO - MICROGOTAS (INJETOR LATERAL) Marca: TKL TKL	UN	200	1,25	250,00
72	002.031.787	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA - 12 CM X 02 MTS Marca: MEDIX MEDIX	UN	10	18,20	182,00
73	002.058.763	FILTRO TERAPIA RESPIRATORIA Marca: UNDIS UNDIS	UN	100	7,45	745,00
84	002.058.758	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL ADULTO Marca: PORTEX PORTEX	UN	6	33,60	201,60
85	002.058.759	GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL Marca: PORTEX PORTEX	UN	5	33,60	168,00
88	002.058.792	LANCETA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Marca: G-TECH G-TECH	CAIXA	24	12,50	300,00
99	002.058.653	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MÁSCARA DE VENTURI AJUSTÁVEL W/TUBO DE ALTA DE BAIXA CONCENTRAÇÃO DE O2 PEDIÁTRICO E ADULTO Marca: WELL LEAD WELL LEAD	UN	50	6,87	343,50
130	002.058.719	PONTAS DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO Nº10 Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	10	42,08	420,80
132	002.058.721	PONTAS DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO Nº15 Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	10	32,79	327,90
133	002.058.722	PONTAS DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO Nº18 Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	10	40,60	406,00
134	002.058.723	PONTAS DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO Nº20 Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	10	37,79	377,90
138	002.058.712	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM COM VIDEA Marca: 6B INVENT 6B INVENT	UN	2	40,95	81,90
147	002.031.458	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - Nº 22 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED MARKMED	UN	150	1,31	196,50
149	002.058.129	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 22 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: TKL TKL	UN	40	2,60	104,00
150	002.058.209	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 24 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: TKL TKL	UN	20	2,60	52,00
152	002.031.670	SONDA DE FOLEY 3 VIAS C/ BALÃO Nº 18 Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	UN	20	3,90	78,00
162	002.031.697	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 16 CM PACOTE COM 12 UNIDADES 16MMX250MM Marca: POLARFIX POLARFIX	PCT	50	9,30	465,00
163	002.031.900	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12 X 250MM - TALA METALICA DE ALUMINIO, PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA PACOTE COM 12 UNIDADE Marca: POLARFIX POLARFIX	PCT	20	8,50	170,00
		Total do Proponente				12.437,10
	5191	A.D. DAMINELLI - EIRELI CNPJ: 10.749.758/0001-80 R GENERAL ANDRADE NEVES, 1108 - JARDIM SAO JORGE, Paranavai - PR, CEP: 87710-040 Telefone: 4434230984Fax: 44 30452584				
2	002.058.655	AGULHA MINI ULTRA FINE 4MM COMP.X0,25MM CALIBRE COM CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: UNIQUMED 10098710059	CX	30	13,85	415,50
3	002.031.896	AGULHA MINI ULTRA FINE 5MM COMP.X0,25MM CALIBRE COM 100 UNIDADES (CX) Marca: UNIQUMED 10098710059	CX	30	15,45	463,50
21	002.058.639	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 2,5MM SEM BALÃO, SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), DESCARTÁVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO Marca: VITALGOLD 10296900058	UN	10	3,85	38,50
34	002.031.145	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO - Nº 5.0 Marca: VITALGOLD 10296900058	UN	50	5,05	252,50
36	002.031.750	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - Nº 14 (ABOCATH) Marca: OLIMED 80273459009	UN	100	0,90	90,00
50	002.058.051	ELETRODO P/ ELETROCARDIOGRAMA - DESCARTÁVEL "ECG" (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: SOLIDOR 10369460179	CAIXA	150	10,85	1.627,50
54	002.058.059	ESCALPE 27 Marca: MEDIX 80495510074	UN	100	0,22	22,00
82	002.058.078	FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML Marca: NUTRIMED 10442360012	UN	3000	0,86	2.580,00
142	002.031.937	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 01 ML - 13 X 3.8 (INSULINA) Marca: INJEX 10160610013	CX	600	19,40	11.640,00
158	002.058.215	SONDA URETRAL - Nº 06 (SONDA DE ALÍVIO) Marca: BIOFARMACEUTICA 82740070002	UN	500	0,68	340,00
159	002.058.211	SONDA URETRAL - Nº 10 (SONDA DE ALÍVIO) Marca: BIOFARMACEUTICA 82740070002	UN	600	0,68	408,00
176	002.031.727	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: LAVIE 81358060003	CX	50	6,19	309,50
		Total do Proponente				18.187,00
	7035	CIRUMED COMERCIO LTDA CNPJ: 26.853.028/0001-65 RUA JOAQUIM MURTINHO, 3445 - CHACARA CACHOEIRA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79041-060 Telefone: (67)33481500				
97	002.066.576	Descrição do Produto/Serviço MANITOL 20% (FRASCO C/ 250 ML) Marca: JP FARMA 104910012	FRASC	1000	8,55	8.550,00
		Total do Proponente				8.550,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	7121	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS CNPJ: 27.789.446/0001-01 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455 ***** - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87501-170 Telefone: (43) 3305-8700				
15	002.058.724	CABO INTERMEDIÁRIO COM REGULAGEM OTORRINO Marca: ABC	UN	4	86,46	345,84
57	002.058.714	ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN 3 MM Marca: ABC	UN	4	65,00	260,00
58	002.058.715	ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN 4,5 MM Marca: ABC	UN	4	65,00	260,00
59	002.058.716	ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN 5,5 MM Marca: ABC	UN	4	66,00	264,00
60	002.058.717	ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN 6,5 MM Marca: ABC	UN	4	109,00	436,00
83	002.031.719	GLICEROL, DOSAGEM: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER Marca: JP	FRASC	400	9,98	3.992,00
86	002.016.724	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE PROLI-PROPILENO, ALGODÃO HIDROFILIZADO, TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES Marca: MELHORMED	UN	100	1,44	144,00
90	002.058.793	LANCETAS COMPATÍVEIS COM O LANCETADOR ACCU-CHEK® SOFTCLIX ¹ , QUE POSSUEM TECNOLOGIA CLIXMOTION® Marca: ACCUCHEK	CAIXA	24	97,98	2.351,52
160	002.058.142	TALA METÁLICA 19 CM PACOTE COM 12 UNIDADES 19MMX250MM Marca: MSO	PCT	50	15,00	750,00
161	002.031.884	TALA METÁLICA 26 CM PACOTE COM 12 UNIDADES 26MMX250MM Marca: MSO	PCT	50	19,00	950,00
		Total do Proponente				9.753,36
	13845	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTD CNPJ: 33.475.145/0001-06 AV CELSO GARCIA CID, 3585 ***** - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87501-090 Telefone: (44) 3056-5922				
1	002.058.636	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL, ANTISSÉPTICO TÓPICO, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS, EMBALAGEM COM 01 LITRO. Marca: RIOQUIMICA	UN	100	6,03	603,00
24	002.058.036	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 4.0 (CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	20	3,52	70,40
25	002.058.037	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 4.5 (CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	20	3,52	70,40
26	002.031.129	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 5.0 (CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	30	3,52	105,60
31	002.031.103	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 8.0 (CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	50	3,52	176,00
32	002.031.120	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 8.5 (CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	50	3,68	184,00
37	002.031.233	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO - (TIPO ÓCULOS) Marca: MEDSONDA	UN	1000	1,38	1.380,00
38	002.058.034	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX Marca: LABOR IMPORT	UN	300	0,39	117,00
110	002.058.159	PINÇA ANATÔMICA DISSECCÃO - 20 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELE-VEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL D Marca: ABC	UN	10	28,10	281,00
135	002.031.430	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR - 14 CM Marca: ABC	UN	15	32,30	484,50
144	002.031.759	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - Nº 04 (URETRAL, RETAL, GÁS-TRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: MEDSONDA	UN	100	1,45	145,00
170	002.058.167	TESOURA METZEMBAUM CURVA - 18 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELE-VEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE Marca: ABC	UN	20	56,43	1.128,60
		Total do Proponente				4.745,50
	16625	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 45.508.404/0001-29 R AGUIAR PEREIRA DE SOUZA, 477 ***** - JARDIM AMERICA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79080-375 Telefone: (67) 3023-7981				
8	008.040.101	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO Marca: G-TECH G-TECH	UN	10	95,00	950,00
17	002.031.901	CABO P/ BISTURI - Nº 30, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ENCAIXE PERFEITO PARA LÂMINAS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIF Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	10	11,32	113,20
19	002.058.725	CABO PARA BISTURI ABC 13CM Nº03 Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	2	10,85	21,70
22	002.031.122	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 3.0 (CUFF) Marca: MEDIX MEDIX	UN	10	3,57	35,70
23	002.031.126	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 3.5 (CUFF) Marca: MEDIX MEDIX	UN	10	3,57	35,70
27	002.031.130	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 5.5 (CUFF) Marca: MEDIX MEDIX	UN	40	3,57	142,80
28	002.031.128	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 6.0 (CUFF) Marca: MEDIX MEDIX	UN	50	3,57	178,50
29	002.058.041	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 6.5 (CUFF) Marca: MEDIX MEDIX	UN	50	3,57	178,50
30	002.058.042	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 7.0 (CUFF) Marca: MEDIX MEDIX	UN	50	3,57	178,50
33	002.031.941	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 9.0 (CUFF) Marca: MEDIX MEDIX	UN	20	3,57	71,40
45	008.040.122	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL Marca: G-TECH G-TECH	UN	10	154,00	1.540,00
51	002.058.756	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER LOCK, PARTÍCULAS 15 MICRAS Marca: MDK MDK	UN	1000	17,00	17.000,00
71	002.058.651	EXTENSÃO AR COMPRIMIDO (HOSPITALAR) 1,60MTS Marca: LAC MEDICAL LAC MEDICAL	UN	100	22,00	2.200,00
89	002.030.172	LANCETA P/ PERFURAÇÃO DA POLPA DIGITAL (CAIXA C/ 200 UNIDADES) Marca: MEDIX MEDIX	CX	10	9,30	93,00
91	002.058.794	LANCETAS PARA LANCETADOR UNIVERSAL ESPESSURA ULTRAFINA DE 30G Marca: MEDIX MEDIX	CAIXA	12	9,30	111,60
92	002.022.348	MACACÃO DE SEGURANÇA COM CAPUZ Marca: DANNY DANNY	UN	20	13,95	279,00
103	002.058.691	OCULOS DE POTEÇÃO EM ACRILICO INCOLOR P/ HEMODIÁLISE Marca: SUPERMEDY SUPERMEDY	UN	20	5,00	100,00
128	002.031.906	PINÇA POZZI CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	6	65,00	390,00
129	002.058.704	PINÇA TAKAHASHI ADULTO RETA Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	2	357,00	714,00
145	002.031.760	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - Nº 06 (URETRAL, RETAL, GÁS-TRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: MEDIX MEDIX	UN	500	0,79	395,00
146	002.058.122	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - Nº 14 (URETRAL, RETAL, GÁS-TRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: MEDIX MEDIX	UN	50	0,91	45,50
		Total do Proponente				24.774,10
	17476	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60 R SAIRA OURO, 210 ***** - JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS - PR, CEP: 86702-820 Telefone: (43) 9149-4565				
46	002.031.134	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - Nº 20 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA) Marca: MEDSHARP Dreno torácico estéril c/ frasco coletor	KIT	4	53,85	215,40
48	002.031.140	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - Nº 32 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA) Marca: MEDSHARP Dreno torácico estéril c/ frasco coletor	KIT	4	54,05	216,20
49	002.031.142	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - Nº 36 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA) Marca: MEDSHARP Dreno torácico estéril c/ frasco coletor	KIT	4	52,15	208,60
61	002.058.567	ESPÉCULO NASAL DE HARTMANN - ADULTO - Nº 01 (ESPÉCULO CIRÚRGICO) Marca: GOLGRAN Espéculo nasal de hartmann - adulto - nº 0	UN	4	122,85	491,40

62	002.058.568	ESPÉCULO NASAL DE HARTMANN - ADULTO - N° 02 (ESPÉCULO CIRÚRGICO) Marca: GOLGRAN Espéculo nasal de hartmann - adulto - n° 0	UN	4	122,85	491,40
93	002.058.091	MALHA TUBULAR 08CM POR 25MTS Marca: ORTHOLEV Malha tubular 08cm por 25mts	ROLO	40	14,75	590,00
94	002.031.792	MALHA TUBULAR 10CM POR 25MTS Marca: ORTHOLEV Malha tubular 10cm por 25mts	ROLO	40	15,95	638,00
95	002.031.793	MALHA TUBULAR 15CM POR 25MTS Marca: ORTHOLEV Malha tubular 15cm por 25mts	ROLO	40	22,95	918,00
96	002.031.490	MALHA TUBULAR 20 CM POR 25MTS Marca: ORTHOLEV Malha tubular 20 cm por 25mts	ROLO	40	30,95	1.238,00
Total do Proponente						
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 22.803.038/0001-35						
AV LIBERDADE, SN QUADRA161 - JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74943-400						
Telefone: (62) 3983-6888						
Descrição do Produto/Serviço						
Item	17556	AV LIBERDADE, SN QUADRA161 - JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74943-400	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Telefone: (62) 3983-6888						
Descrição do Produto/Serviço						
10	002.058.705	ASPIRADOR FRAZIER ANGULADO COM BOLINHA 5MM Marca: WELDON	UN	2	146,90	293,80
39	002.030.587	CONTROLE TURBIDIMÉTRICO - 2X2ML Marca: GOLD ANALISA	FRASC	10	341,75	3.417,50
47	002.031.138	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - N° 28 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA) Marca: MEDSHARP	KIT	4	48,61	194,44
63	002.031.218	ESPÉCULO NASAL DE HARTMANN - INFANTIL - N° 01 (ESPÉCULO CIRÚRGICO) Marca: WELDON	UN	2	112,668	225,336
64	002.031.219	ESPÉCULO NASAL DE HARTMANN - INFANTIL - N° 02 (ESPÉCULO CIRÚRGICO) Marca: WELDON	UN	2	122,00	244,00
65	002.031.221	ESPÉCULO NASAL DE HARTMANN - INFANTIL - N° 03 (ESPÉCULO CIRÚRGICO) Marca: WELDON	UN	2	143,09	286,18
67	002.058.711	ESTILETE PORTA ALGODÃO Marca: WELDON	UN	2	38,50	77,00
100	002.022.338	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL Marca: KDU	UN	30	22,90	687,00
102	002.058.095	MICROPORE BRANCO, IDEAL PARA PELES SENSÍVEIS, DEIXA A PELE TRANSPIRAR, HIPOALERGICO MEDINDO 50MMX10M. Marca: MAXICOR	ROLO	100	3,95	395,00
105	008.040.123	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL INFANTIL/NEONATAL COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA E BATERIA RECARREGÁVEL Marca: GTECH	UN	2	230,00	460,00
121	002.058.703	PINÇA HARTMANN SERRILHA DELICADA P/ CORPO ESTRANHO 15CM Marca: WELDON	UN	6	135,00	810,00
131	002.058.720	PONTAS DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO N°12 Marca: WELDON	UN	10	50,00	500,00
137	008.033.541	PORTA AGULHA MAYO 16 CM Marca: WELDON	UN	10	25,50	255,00
139	002.058.731	REANIMADOR MANUAL C/ RESERVATÓRIO - ADULTO Marca: FOYOMED	UN	10	115,00	1.150,00
140	002.058.314	REANIMADOR MANUAL C/ RESERVATÓRIO - INFANTIL (AMBÚ) Marca: FOYOMED	UN	5	100,00	500,00
141	002.058.315	REANIMADOR MANUAL C/ RESERVATÓRIO - NEO NATAL (AMBÚ) Marca: FOYOMED	UN	5	100,00	500,00
Total do Proponente						
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA						
CNPJ: 39.346.590/0001-44						
R DA LUZ, 51 ***** - JARDIM MORUMBI, CAMBE - PR, CEP: 86191-770						
Telefone: (43) 9954-6831						
Descrição do Produto/Serviço						
Item	17728	BALANÇA DIGITAL Marca: GTECH GLASS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Telefone: (43) 9954-6831						
Descrição do Produto/Serviço						
11	002.077.134	BALANÇA DIGITAL Marca: GTECH GLASS	UN	14	90,00	1.260,00
Total do Proponente						
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE						
CNPJ: 19.316.524/0001-14						
R GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150 ***** - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000						
Telefone: (54) 3523-1104						
Descrição do Produto/Serviço						
Item	17813	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA - 13 CM (EM INÓX) Marca: AÇONOX FLEXINOX	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Telefone: (54) 3523-1104						
Descrição do Produto/Serviço						
41	008.033.559	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA - 13 CM (EM INÓX) Marca: AÇONOX FLEXINOX	UN	2	20,90	41,80
42	008.033.283	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA - 16 CM (EM INÓX) Marca: AÇONOX FLEXINOX	UN	10	64,80	648,00
43	008.033.594	CUBA RIM (EM INÓX) Marca: AÇONOX FLEXINOX	UN	10	49,93	499,30
66	008.040.099	ESTESIÔMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS Marca: SORRI BAURRU ESTESIÔMETRO	KIT	6	269,91	1.619,46
87	002.031.905	HISTEROMETRO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL Marca: BAK INDUSTRIA 6B INVENT	UN	6	59,93	359,58
106	008.033.301	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 10 CM Marca: WELDON RICHARDS	UN	20	12,96	259,20
107	002.058.100	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 14 CM Marca: WELDON RICHARDS	UN	10	14,42	144,20
108	002.058.576	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 14 CM Marca: WELDON RICHARDS	UN	100	13,44	1.344,00
113	002.058.101	PINÇA DENTE DE RATO - 12 CM Marca: WELDON RICHARDS	UN	20	11,75	235,00
114	002.058.416	PINÇA DENTE DE RATO - 12 CM Marca: WELDON RICHARDS	UN	2	15,96	31,92
117	002.002.680	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA - 10 CM (HEMOSTÁTICA) Marca: WELDON RICHARDS	UN	2	33,93	67,86
118	008.033.124	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA - 21 CM (HEMOSTÁTICA) Marca: WELDON RICHARDS	UN	2	94,22	188,44
136	008.033.542	PORTA AGULHA MAYO 12 CM Marca: WELDON RICHARDS	UN	6	25,62	153,72
165	002.068.719	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÍNIMA E MÁXIMA Marca: AKSO AK28NEW	UN	20	59,94	1.198,80
171	008.033.955	TESOURA METZEMBAUM RETA - 12 CM Marca: WELDON RICHARDS	UN	6	37,78	226,68
172	008.033.889	TESOURA METZEMBAUM RETA - 15 CM Marca: WELDON RICHARDS	UN	20	22,40	448,00
173	002.058.168	TESOURA METZEMBAUM RETA - 18 CM, CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDE- LÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE Marca: WELDON RICHARDS	UN	10	45,93	459,30
174	002.058.147	TESOURA P/ IRIS OU GENGIVA - RETA - 12 CM Marca: WELDON RICHARDS	UN	20	22,78	455,60
Total do Proponente						
MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INST						
CNPJ: 36.658.639/0001-06						
R CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 900 A ***** - JARDIM ITAPUA, CRAVINHOS - SP, CEP: 14140-000						
Telefone: (16) 3238-0180						
Descrição do Produto/Serviço						
Item	17814	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA - 09 CM (EM INÓX) Marca: BSZ CIRÚRGICA / BSZ SURGICO CUBA REDONDA 9X5CM 200	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Telefone: (16) 3238-0180						
Descrição do Produto/Serviço						
40	008.033.282	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA - 09 CM (EM INÓX) Marca: BSZ CIRÚRGICA / BSZ SURGICO CUBA REDONDA 9X5CM 200	UN	2	17,00	34,00
44	002.058.713	CURETA DE CERUME RETA Marca: BSZ CIRÚRGICA / BSZ SURGICO CURETA CERUME RETA 15,	UN	2	66,00	132,00
109	008.033.289	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 18 CM Marca: BSZ CIRÚRGICA / BSZ SURGICO PINÇA ANATÔMICA SERRIL	UN	10	18,00	180,00
111	002.031.973	PINÇA BACKHAUS - 08 CM (CAMPO CIRÚRGICO), CONFECIONADA EM AÇO INOXI- DÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PAS Marca: BSZ CIRÚRGICA / BSZ SURGICO PINÇA BACKHAUS 9CM	UN	4	24,00	96,00
112	002.058.706	PINÇA BAIONETA 14CM Marca: BSZ CIRÚRGICA / BSZ SURGICO PINÇA LUCAE BAIO- NETA 1	UN	4	30,00	120,00
119	002.058.102	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA - 12 CM (HEMOSTÁTICA) Marca: BSZ CIRÚR- GICA / BSZ SURGICO PINÇA HALSTEAD MOSQUIT	UN	15	20,00	300,00

122	002.031.898	PINÇA KELLY CURTA - 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTER Marca: BSZ CIRÚRGICA / BSZ SURGIC PINÇA KELLY CURVA 14CM	UN	15	22,00	330,00
123	002.031.976	PINÇA KELLY CURVA - 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTER Marca: BSZ CIRÚRGICA / BSZ SURGICO PINÇA KELLY CURVA 14CM	UN	15	22,00	330,00
125	002.058.104	PINÇA KELLY RETA - 14 CM Marca: BSZ CIRÚRGICA / BSZ SURGICO PINÇA KELLY RETA 14CM	UN	15	22,00	330,00
Total do Proponente						
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA						
CNPJ: 11.215.901/0001-17						
AV ROBERT KOCH, 669 ***** - OPERARIA, LONDRINA - PR, CEP: 86038-350						
Telefone: (43) 3037-9605						
Descrição do Produto/Serviço						
Item	17817	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX COM 50 UNIDADES Marca: SPK SPK	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
98	002.031.621	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX COM 50 UNIDADES Marca: SPK SPK	UN	1000	3,75	3.750,00
Total do Proponente						
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 07.626.776/0001-60						
R GRACA ARANHA, 875 BRCAO 2 - VARGEM GRANDE, PINHAIS - PR, CEP: 83321-020						
Telefone: (41) 3354-1001						
Descrição do Produto/Serviço						
Item	17902	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - ADULTO Marca: LEPU PC-66B	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
104	008.040.124	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - ADULTO Marca: LEPU PC-66B	UN	2	690,00	1.380,00
Total do Proponente						
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
CNPJ: 08.697.852/0001-91						
R DOM JORGE DE MENEZES, 1180 ***** - CENTRO, VILA VELHA - ES, CEP: 29100-250						
Telefone: (27) 3063-8344						
Descrição do Produto/Serviço						
Item	17907	PINÇA DENTE DE RATO - 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTE Marca: FUTURE HI 138-4236	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
115	002.031.974	PINÇA DENTE DE RATO - 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTE Marca: FUTURE HI 138-4236	UN	15	16,50	247,50
116	002.031.975	PINÇA DENTE DE RATO - 18 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTE Marca: FUTURE HI 138-4243	UN	15	16,95	254,25
120	008.033.853	PINÇA HARTMANN P/ CORPO ESTRANHO - SERRILHA - 09 CM (MOSQUITINHO) Marca: FUTURE HI 138-4183	UN	6	155,95	935,70
124	008.033.859	PINÇA KELLY CURVA - 18 CM Marca: FUTURE HI 138-4190	UN	15	48,66	729,90
127	002.031.977	PINÇA KOCHER CURVA - 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTER Marca: FUTURE HI 138-50551	UN	6	33,85	203,10
166	002.058.710	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA 12CM Marca: FUTURE HI 108-34211	UN	10	18,95	189,50
167	002.058.165	TESOURA MAYO STILLE CURVA - 17 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL D Marca: FUTURE HI 108-17517	UN	15	36,16	542,40
168	002.031.979	TESOURA MAYO STILLE RETA - 15 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE Marca: FUTURE HI 108-17415	UN	10	29,70	297,00
169	008.033.887	TESOURA METZEMBAUM CURVA - 15 CM Marca: FUTURE HI 108-28515	UN	20	31,26	625,20
Total do Proponente						
H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT						
CNPJ: 21.153.043/0001-87						
R UIRAPURU, 156 ***** - CENTRO, ARAPONGAS - PR, CEP: 86701-010						
Telefone: (43) 3252-4188						
Descrição do Produto/Serviço						
Item	17910	CABO P/ BISTURI - Nº 04, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ENCAIXE PERFEITO PARA LÂMINAS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIF Marca: 6BINVENT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	002.058.158	CABO P/ BISTURI - Nº 04, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ENCAIXE PERFEITO PARA LÂMINAS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIF Marca: 6BINVENT	UN	10	9,78	97,80
18	002.058.726	CABO PARA BISTURI ABC 17CM Nº07 Marca: 6BINVENT	UN	2	24,00	48,00
55	002.058.743	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO MONITOR PRESSÃO INFANTIL + ESTETO Marca: LABOR IMPORT	UN	6	78,00	468,00
56	002.082.030	ESFIGMOMANÔMETRO TAMANHO ADULTO OBESO. Marca: LABOR IMPORT	UN	10	79,00	790,00
68	002.058.727	ESTILETE PORTA ALGODÃO 15 CM Marca: ABC	UN	2	39,00	78,00
69	002.058.729	ESTILETE PORTA ALGODÃO 16 CM Marca: ABC	UN	4	43,00	172,00
70	002.058.728	ESTILETE PORTA ALGODÃO 20 CM Marca: ABC	UN	4	52,00	208,00
74	002.031.522	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AG Marca: TECHNOFIO	CX	4	97,90	391,60
75	002.031.521	FIO CATGUT SIMPLES 1 C/AG Marca: TECHNOFIO	CX	4	99,00	396,00
76	002.031.548	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA DE 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: TECHNOFIO	CX	4	100,00	400,00
77	002.031.526	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 4CM (COM 24 UN) Marca: TECHNOFIO	CX	4	100,00	400,00
78	002.052.140	FIO MONONYLON 0 C/ AGULHA DE 3 CM CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: TECHNOFIO	CX	30	33,95	1.018,50
79	002.068.754	FIO MONONYLON 5.0 AGULHA LONGA CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: TECHNOFIO	CX	20	33,95	679,00
80	002.058.674	FIO NYLON 2-0 COM AGULHA CORTANTE DE 19MM (3/8CÍRCULO CILÍNDRICA 45 CM Marca: TECHNOFIO	CAIXA	40	34,95	1.398,00
81	002.058.270	FITA ADESIVA - CREPE - 19 MM X 50 M (MÉDICO-HOSPITALAR) Marca: MISSNER	UN	300	3,40	1.020,00
101	002.058.638	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95, DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS, COM FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO, COM NO MÍNIMO 06(SEIS) CAMADAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. Marca: MEDIX	UN	2000	0,85	1.700,00
126	008.033.860	PINÇA KELLY RETA - 18 CM Marca: 6BINVENT	UN	15	31,50	472,50
148	002.058.125	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 14 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: LABOR IMPORT	UN	300	2,42	726,00
151	002.031.669	SONDA DE FOLEY 3 VIAS C/ BALÃO Nº 16 Marca: LABOR IMPORT	UN	20	3,63	72,60
175	002.058.709	TESOURA PARA CORTE DE FIO ANGULADA 11 CM Marca: 6BINVENT	UN	4	175,00	700,00
Total do Proponente						

Item	17920 Código	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.463.374/0001-74 R GOUBER PINTO DIONISIO, 55 ***** - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA - PR, CEP: 81460-140 Telefone: (41) 3042-0997 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	008.033.948	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO - 1,3 LITROS (PORTÁTIL) Marca: NEVONI (5005BRST)	UN	1	379,85	379,85
53	002.031.544	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL. Marca: M2 LIFE ENTERAL	UN	3300	0,99	3.267,00
164	002.058.146	TERMOMETRO DIGITAL Marca: BIOLAND DIGITAL	UN	30	10,95	328,50
Total do Proponente						3.975,35

VALOR TOTAL: **R\$ 129.308,08 (Cento e Vinte e Nove Mil Trezentos e oito Reais e Oito Centavos).**

1. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o disposto no art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

1. A fiscalização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO será feita pelo CONTRATANTE por meio **do(s) Fiscal(is) o(a) Sr.(a) MARIA DA SILVA CAMPOS**, ora designados(s) pela **Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Decreto nº 163/2024**, aos quais competirão além de deveres de fiscalização, também dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda sua vigência, caso haja alterações no Decreto será designado novo Fiscal para fiscalizar a presente ATA.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a espécie.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

1. Fica eleito o foro da cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Bataguassu-MS, 09 de Outubro de 2024.

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

ARIELE RODRIGUES JERONIMO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESORIAS LTDA
CNPJ: 33.475.145/0001-06

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 39.346.590/0001-44

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001-14

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 27.789.446/0001-01

MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 36.658.639/0001-06

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.803.038/0001-35

A.D. DAMINELLI LTDA
CNPJ: 10.749.758/0001-80

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME
CNPJ: 08.697.852/0001-91

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ: 25.463.374/0001-74**

CIRUMED COMÉRCIO LTDA**CNPJ: 26.853.028/0001-65**

DECOM COM. DE EQUIP. E PROD ODONT. MED E HOSP LTD**CNPJ: 08.726.881/0001-34**

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**CNPJ: 07.626.776/0001-60**

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**CNPJ: 21.153.043/0001-87**

CIRURGICA BIOMEDICA – EIRELI**CNPJ: 11.215.901/0001-17**

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**CNPJ: 45.508.404/0001-29**

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº **011/2024**, que versa sobre: "Concessão de uso de espaço público para exploração de áreas destinadas à instalação de barracas comerciais para Praça de Alimentação; instalação de estrutura, exploração, operação e administração de Camarotes; e exploração, operação e administração de Estacionamento, para realização do 2º Bata Fest Rodeio do Município de Bataguassu/MS, nos dias 05, 06 e 07 de Dezembro de 2024", com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante: **JC BENEDITO EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ: 31.098.679/0001-27, com o lote: 01 no valor total de **R\$ 73.280,00** (setenta e três mil e duzentos e oitenta reais).

Bataguassu-MS, 25 de novembro de 2024.

TAMIRES SILVA DE MORAES**Pregoeira****Decreto 069/2024**

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **070/2024**, que versa sobre: "Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Estrutura e Prestação de Serviços em Organização de Rodeio Profissional, para a realizar os festejos do 2º BATA FEST RODEIO do Município de Bataguassu/MS, a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de Dezembro de 2024", conforme especificações do Termo de Referência, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante: **OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.163.277/0001-11, com o lote: 01 no valor total R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).

Bataguassu-MS, 25 de novembro de 2024.

TAMIRES SILVA DE MORAES**Pregoeira****Decreto 069/2024**

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

EDITAL Nº 17/2024 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Editai 17 /2024 – Publicação do resultado final da habilitação**, dos Projetos classificados nas vagas de acordo com o Anexo I do

Edital nº 08/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), e do Edital nº 09/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO DE AGENTES E INICIATIVAS CULTURAIS PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), e do Edital nº 10/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

COLOCAÇÃO – VAGAS PARA COTAS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EDITAL 08/2024	RESULTADO
1º	EDIVAL BARBOSA SENA	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	HABILITADO
2º	NELSON DE OLIVEIRA LIMA	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	HABILITADO
COLOCAÇÃO – VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EDITAL 08/2024	RESULTADO
1º	THIAGO HENRIQUE ZIELASKO	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	HABILITADO
2º	INSTITUTO MIRIM DE BATAGUASSU	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	HABILITADO
3º	LIDIANE MORAIS ARAKAKI	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	HABILITADA
4º	LUCAS ANTONIO DA CRUZ SOUZA	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	HABILITADO
COLOCAÇÃO – VAGAS PARA COTAS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA PREMIAÇÃO EDITAL 09/2024	RESULTADO
1º	ALINE CRISTINA DA SILVA COSTA	PREMIAÇÃO	HABILITADA
2º	NELSON DE OLIVEIRA LIMA	PREMIAÇÃO	HABILITADO
COLOCAÇÃO – VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA PREMIAÇÃO EDITAL 09/2024	RESULTADO
1º	REGINA MARIA FREIRE DE OLIVEIRA	PREMIAÇÃO	HABILITADA
2º	VANDA MARIA RODRIGUES PORTELA	PREMIAÇÃO	HABILITADA
3º	JOSÉ CARLOS GUEDES	PREMIAÇÃO	HABILITADO
4º	MARCELO ANDRÉ BATISTA	PREMIAÇÃO	HABILITADO
COLOCAÇÃO – VAGAS PARA COTAS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS EDITAL 10/2024	RESULTADO
1º	OFICINA DA MÚSICA BTG	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	HABILITADA
2º	GE DOS SANTOS AGÊNCIA DE NOTÍCIAS	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	HABILITADA
COLOCAÇÃO – VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS EDITAL 10/2024	RESULTADO
1º	NAGAI-KAN-KARATE-DO-SHOTOKAN-ME	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	HABILITADO
2º	INSTITUTO MIRIM DE BATAGUASSU	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	HABILITADO
3º	WILLIAN PELEGRINO DE LIMA	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	HABILITADO
4º	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DA MELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	HABILITADA
5º	LIDIANE MORAIS ARAKAKI	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	HABILITADA
6º	THIAGO HENRIQUE ZIELASKO	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	HABILITADO
7º	ASSEBATER	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	HABILITADA
8º	LUCAS ANTONIO DA CRUZ SOUZA	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	HABILITADO

Bataguassu – MS, 25 de novembro de 2024.

Maria Aparecida Businaro Meira

Decreto nº 209/2023 – 10/11/2023

Secretária Municipal de Educação e Cultura /SEMEC

Matéria enviada por IGOR JOSÉ DE MORAIS CARDOSO

EDITAL Nº 18/2024 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Edital 18 /2024 – Publicação do resultado final do edital**, dos Projetos classificados nas vagas de acordo com o Anexo I do Edital nº 08 /2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), e do Edital nº 09/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO DE AGENTES E INICIATIVAS CULTURAIS PREMIAÇÃO PARA

AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), e do Edital nº 10/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

COLOCAÇÃO – VAGAS PARA COTAS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EDITAL 08/2024
1º	EDIVAL BARBOSA SENA	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
2º	NELSON DE OLIVEIRA LIMA	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
COLOCAÇÃO – VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EDITAL 08/2024
1º	THIAGO HENRIQUE ZIELASKO	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
2º	INSTITUTO MIRIM DE BATAGUASSU	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
3º	LIDIANE MORAIS ARAKAKI	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
4º	LUCAS ANTONIO DA CRUZ SOUZA	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
COLOCAÇÃO – VAGAS PARA COTAS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA PREMIAÇÃO EDITAL 09/2024
1º	ALINE CRISTINA DA SILVA COSTA	PREMIAÇÃO
2º	NELSON DE OLIVEIRA LIMA	PREMIAÇÃO
COLOCAÇÃO – VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA PREMIAÇÃO EDITAL 09/2024
1º	REGINA MARIA FREIRE DE OLIVEIRA	PREMIAÇÃO
2º	VANDA MARIA RODRIGUES PORTELA	PREMIAÇÃO
3º	JOSÉ CARLOS GUEDES	PREMIAÇÃO
4º	MARCELO ANDRÉ BATISTA	PREMIAÇÃO
COLOCAÇÃO – VAGAS PARA COTAS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS EDITAL 10/2024
1º	OFICINA DA MÚSICA BTG	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS
2º	GE DOS SANTOS AGÊNCIA DE NOTÍCIAS	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS
COLOCAÇÃO – VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS EDITAL 10/2024
1º	NAGAI-KAN-KARATE-DO-SHOTOKAN-ME	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS
2º	INSTITUTO MIRIM DE BATAGUASSU	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS
3º	WILLIAN PELEGRINO DE LIMA	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS
4º	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DA MELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS
5º	LIDIANE MORAIS ARAKAKI	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS
6º	THIAGO HENRIQUE ZIELASKO	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS
7º	ASSEBATER	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS
8º	LUCAS ANTONIO DA CRUZ SOUZA	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS

Bataguassu – MS, 25 de novembro de 2024.

Maria Aparecida Businaro Meira

Decreto nº 209/2023 – 10/11/2023

Secretária Municipal de Educação e Cultura /SEMEC

Matéria enviada por IGOR JOSÉ DE MORAIS CARDOSO

EDITAL Nº 19/2024 – ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Editais 19 /2024 – Assinatura do termo de premiação cultural e do termo de execução cultural**, dos Projetos classificados nas vagas de acordo com o Anexo I do Edital nº 08 /2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), e do Edital nº 09/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO DE AGENTES E INICIATIVAS CULTURAIS PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), e do Edital nº 10/2024, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

COLOCAÇÃO – VAGAS PARA COTAS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EDITAL 08/2024	SITUAÇÃO
1º	EDIVAL BARBOSA SENA	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	CONVOCADO
2º	NELSON DE OLIVEIRA LIMA	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	CONVOCADO
COLOCAÇÃO – VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EDITAL 08/2024	SITUAÇÃO
1º	THIAGO HENRIQUE ZIELASKO	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	CONVOCADO
2º	INSTITUTO MIRIM DE BATAGUASSU	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	CONVOCADO
3º	LIDIANE MORAIS ARAKAKI	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	CONVOCADA
4º	LUCAS ANTONIO DA CRUZ SOUZA	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	CONVOCADO
COLOCAÇÃO – VAGAS PARA COTAS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA PREMIAÇÃO EDITAL 09/2024	SITUAÇÃO
1º	ALINE CRISTINA DA SILVA COSTA	PREMIAÇÃO	CONVOCADA
2º	NELSON DE OLIVEIRA LIMA	PREMIAÇÃO	CONVOCADO
COLOCAÇÃO – VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA PREMIAÇÃO EDITAL 09/2024	SITUAÇÃO
1º	REGINA MARIA FREIRE DE OLIVEIRA	PREMIAÇÃO	CONVOCADA
2º	VANDA MARIA RODRIGUES PORTELA	PREMIAÇÃO	CONVOCADA
3º	JOSÉ CARLOS GUEDES	PREMIAÇÃO	CONVOCADO
4º	MARCELO ANDRÉ BATISTA	PREMIAÇÃO	CONVOCADO
COLOCAÇÃO – VAGAS PARA COTAS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS EDITAL 10/2024	SITUAÇÃO
1º	OFICINA DA MÚSICA BTG	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	CONVOCADA
2º	GE DOS SANTOS AGÊNCIA DE NOTÍCIAS	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	CONVOCADA
COLOCAÇÃO – VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS EDITAL 10/2024	SITUAÇÃO
1º	NAGAI-KAN-KARATE-DO-SHOTOKAN-ME	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	CONVOCADO
2º	INSTITUTO MIRIM DE BATAGUASSU	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	CONVOCADO
3º	WILLIAN PELEGRINO DE LIMA	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	CONVOCADO
4º	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DA MELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	CONVOCADA
5º	LIDIANE MORAIS ARAKAKI	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	CONVOCADA
6º	THIAGO HENRIQUE ZIELASKO	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	CONVOCADO
7º	ASSEBATER	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	CONVOCADA
8º	LUCAS ANTONIO DA CRUZ SOUZA	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	CONVOCADO

Bataguassu – MS, 25 de novembro de 2024.

Maria Aparecida Businaro Meira

Decreto nº 209/2023 – 10/11/2023

Secretária Municipal de Educação e Cultura /SEMEC

Matéria enviada por IGOR JOSÉ DE MORAIS CARDOSO

PORTARIA N. 417 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**“Dispõe Sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar”**

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 393/2024, que instaurou a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para apuração de eventual infração administrativa relativa aos fatos narrados, pela infringência, em tese, nos artigos 188, I, II, III, IV, IX, X, e 189, VIII, XVII do Estatuto do Servidor Público Municipal, atribuída a servidora MARIA PEREIRA DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo cargo de Diretora escolar, inscrita sob a matrícula nº 2046-2.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, bem como para emissão da Decisão por esta autoridade, e consequente aplicação da penalidade, caso houver;

RESOLVE:

Artigo 1º . PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria acima citada;

Artigo 2º. PRORROGAR O AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidora indiciada, como medida cautelar, conforme determina o artigo 226 do Estatuto do Servidor Público Municipal, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração;

Artigo 3º. ESTABELECEER que esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul , 21 de novembro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito do Município de Bataguassu
José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por Júlia Munhoz da Silva Português

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 165/2024** , referente a **Concorrência Eletrônica nº 011/2024** , considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome das licitantes: **JC BENEDITO EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ: 31.098.679/0001-27 , com o lote: 01 no valor total de **R\$ 73.280,00** (setenta e três mil e duzentos e oitenta reais).

Publique-se.

Bataguassu-MS, 25 de novembro de 2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 164/2024** , referente a **Pregão Eletrônico nº 070/2024** , considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome das licitantes: **OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.163.277/0001-11 , com o lote: 01 no valor total R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) .

Publique-se.

Bataguassu-MS, 25 de novembro de 2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Departamento de Recursos Humanos
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - P.S.S 002/2024****EDITAL Nº 038/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - P.S.S 002/2024****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, torna pública para o conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO(A) NO P.S.S nº 002/2024**, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, conforme anexo I::

Art 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo II deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **26/11/2024 a 02/12/2024**, munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior para o cargo de Motorista classe "C";
- PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (reservista);
- 1. Comprovante de residência;
- 2. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
- 3. Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
- 4. Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;
- 1. Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;**III** – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;**IV** – Declaração de bens e valores;**V** – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);**VI** – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);**VII** – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

1. Telefone;
2. Fator Sanguíneo (tipo de sangue);
3. e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;**IX** – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;**X** - Exame Toxicológico válido dos últimos 60 dias a partir da data de convocação (para o cargo de motorista classe "C");**XI** – Curso de Transporte Coletivo devidamente homologado pelo DETRAN (para o cargo de motorista classe "C");**XII** – Auto declaração Étnico-Racial;**XIII** - Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral do E-Social (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 002/2024 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 26 de novembro de 2024.

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

ANEXO I

COMUNICAÇÃO SIGA Nº BA-CIN-2024/03570**Convocação – Cargo Motorista - PSM****DECISÃO**

Trata-se de solicitação de convocação de vaga para o cargo de Motorista Classe C para o Pronto Socorro Municipal se utilizando do processo seletivo vigente.

Foi encaminhado o requerimento da Secretária de Saúde com embasamento da necessidade para a contratação.

É o breve relato.

Decido.

Conforme solicitação feita através da Comunicação SIGA Nº BA-CIN-2024/03570, trata-se de contratação de Motorista Classe C para o Pronto Socorro Municipal, pois, é serviço imprescindível para atendimento da população e não há número suficiente de servidores no momento para realizar as atividades de transportes de pessoas que necessitam do atendimento do PSM.

Nítido é que o serviço de saúde, principalmente do Pronto Socorro Municipal é prioritário e não pode ser paralisado.

Assim como o funcionamento adequado do Pronto Socorro Municipal depende também da atuação do Motorista que faz o transporte das pessoas que necessitarem da atuação do PSM, e, portanto, se trata de serviço de saúde que é prioritário, essencial e inadiável, evidenciando a necessidade imediata da contratação para o bom funcionamento do serviço de Pronto Socorro Municipal e para que a população não fique sem a execução adequada do serviço de saúde no PSM, e assim **DEFIRO** a solicitação de convocação e contratação para a vaga.

Encaminhe-se para o Setor de Recursos Humanos para que se proceda a convocação e contratação do servidor para o cargo respeitando o processo seletivo vigente.

Batayporã/MS, 22 de novembro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA**PREFEITO MUNICIPAL****ANEXO II
MOTORISTA CLASSE "C"**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
9º	RENAN KOVALSKI RAMALHO

Batayporã-MS, 26 de novembro de 2024.

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

Departamento de Recursos Humanos**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 103 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – P.S.S. Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito e acesso à saúde, torna pública para conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DE APROVADOS(AS) NO P.S.S 001/2023**, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, conforme anexo I:

Art 1º - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) infracitados(as) no Anexo II deste edital aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **26/11/2024 a 02/12/2024**, munidos(as) das seguintes documentações (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

I - Cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior para o cargo de motorista classe "C";
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior para o cargo de motorista classe "B"
- PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto, frente e verso);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (reservista);

Comprovante de residência;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

Carteira de registro junto ao Conselho, quando necessário;

Certidão de quitação junto ao Conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual de 1º grau emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

X – Exame Toxicológico válido nos últimos 30 dias a partir da data de convocação (para os cargos de motorista);

XI – Curso de transporte coletivo devidamente homologado pelo DETRAN (para os cargos de motorista).

XII - Autodeclaração Étnico-Racial;

XIII - Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral do E-Social (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital P.S.S nº 001/2023 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 26 de novembro de 2024.

Cristiane Ramos dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

ANEXO I

COMUNICAÇÃO SIGA Nº BA-CIN-2024/03546

Convocação – Cargo Recepcionista - PSM

DECISÃO

Trata-se de solicitação de convocação de vaga para o cargo de recepcionista para o Pronto Socorro Municipal se utilizando do processo seletivo vigente.

Foi encaminhado o requerimento da Secretária de Saúde com embasamento da necessidade para a contratação.

É o breve relato.

Decido.

Conforme solicitação feita através da Comunicação SIGA Nº BA-CIN-2024/03546, trata-se de contratação de recepcionista para o Pronto Socorro Municipal, pois, é serviço imprescindível para atendimento da população e não há número suficiente de servidores no momento para realizar as atividades de atendimento ao público na recepção.

Nítido é que o serviço de saúde, principalmente do Pronto Socorro Municipal é prioritário e não pode ser paralisado.

Assim como o funcionamento adequado do Pronto Socorro Municipal depende também da atuação da recepção, e, portanto, se trata de serviço de saúde que é prioritário, essencial e inadiável, evidenciando a necessidade imediata da contratação para o bom funcionamento do serviço de Pronto Socorro Municipal e para que a população não fique sem a execução adequada do serviço de saúde no PSM, e assim **DEFIRO** a solicitação de convocação e contratação para a vaga.

Encaminhe-se para o Setor de Recursos Humanos para que se proceda a convocação e contratação do servidor para o cargo respeitando o processo seletivo vigente.

Batayporã/MS, 22 de novembro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICAÇÃO SIGA Nº

BA-CIN-2024/03563

Convocação – Cargo Recepcionista – Farmácia Básica**DECISÃO**

Trata-se de solicitação de convocação de vaga para o cargo de recepcionista para a Farmácia Básica Municipal se utilizando do processo seletivo vigente.

Foi encaminhado o requerimento da Secretária de Saúde com embasamento da necessidade para a contratação.

É o breve relato.

Decido.

Conforme solicitação feita através da Comunicação SIGA Nº BA-CIN-2024/03563, trata-se de contratação de recepcionista para a Farmácia Básica Municipal, pois, é serviço imprescindível para atendimento da população e não há número suficiente de servidores no momento para realizar as atividades de atendimento ao público na recepção e o fim de ano se aproxima e a Farmácia não para suas atividades para o recesso.

Nítido é que o serviço de saúde, principalmente da Farmácia Básica Municipal é prioritário e não pode ser paralisado.

Assim como o funcionamento adequado da Farmácia Básica Municipal depende também da atuação da recepção, e, portanto, se trata de serviço de saúde que é prioritário, essencial e inadiável, evidenciando a necessidade imediata da contratação para o bom funcionamento do serviço de Farmácia Básica Municipal e para que a população não fique sem a execução adequada do serviço de saúde e a entrega de medicamentos, e assim **DEFIRO** a solicitação de convocação e contratação para a vaga.

Encaminhe-se para o Setor de Recursos Humanos para que se proceda a convocação e contratação do servidor para o cargo respeitando o processo seletivo vigente.

Batayporã/MS, 22 de novembro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
CONVOCAÇÃO
RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nome
36º	JAQUELINE GUANDALINO COELHO
37º	SONIA VRECH VIDOTO

Batayporã-MS, 26 de novembro de 2024.

Cristiane Ramos dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

Setor de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024****DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS** e a empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 52.496.119/0001-09.

DO OBJETO

Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde destinado ao PAM - Pronto atendimento Médico do Município de Batayporã –MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04235, processo administrativo nº 160/2024 . Pregão Eletrônico 062/2024 .**

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

Recurso Utilizado: EMENDA PARLAMENTAR - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PORTARIA Nº 3877, C/C 19.559-6

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00 (33/2024).

Fonte de Recurso: 1601.3120.

VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Beatriz Faria Rocha

VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de até **31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura.

DATA

29 de outubro de 2024
GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal De Saúde

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024****DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** e a empresa **WM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 28.418.585/0001-83.

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS DE DECORAÇÃO DE NATALINA PARA A CAMPANHA NATAL 2024**, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) do Município Batayporã-MS, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05661, processo administrativo nº 184/2024 , Pregão Eletrônico 076/2024 .**

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

Recursos Próprios do Município

consignados no orçamento em vigor, por meio da dotação reduzida n.º 05 .

VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 118.696,00 (cento e dezoito mil e seiscentos e noventa e seis reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CARLOS DANIEL MACHADO

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

DATA

14 de novembro 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal De Governo

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024****DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00 através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** e as empresas: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.861.730/0001-42, **VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.532.668/0001-61, **MAPPE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.266.239/0001-50, **ANDRE MIRANDOLA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.860.249/0001-28 e **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 89.237.911/0289-08.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes sendo **equipamentos de informática**, para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de ensino e demais setores sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) do Município de Batayporã – MS, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05034, processo administrativo nº 172/2024 .**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 068/2024, a saber:

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
04	JATO DE TINTA COM TANQUES DE TINTAS INTEGRADO COM A MPRESSORA QUE PERMITA VERIFICAÇÃO DE NIVEL DE TINTA; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, WI-FI, QUE IMPRIMA ATÉ 7500 PAGS PRETO E 6000 PAGS COLORIDAS. MODELO IGUAL, SEMELHATE OU SUPERIOR ECO TANK L4160 .	HP	UN	03	918,88	2.756,64

Total do Fornecedor: 2.756,64

VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
06	MOUSE COM FIO USB COM 1600 DP.	EXBOM	UN	12	25,00	300,00
09	RÉGUA DE TOMADA NOVO PADRÃO NBR 14136 2P+T DE 10A, COM 6 TOMADAS.	FIOLUX	UN	07	33,00	231,00
10	TECLADO USB NO PADRAO ABNT2.	BRAZILPC	UN	12	23,00	276,00
Total do Fornecedor:						807,00

MAPPE BRASIL LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
12	COMPUTADOR: PROCESSADOR COM FREQUENCIA DE 3.0 GHZ, 6MB DE CACHE, 64 BITS, LITOGRAFIA DE 14NM; TDP DE 35W; NUCLEOS 4, THREADS 8, PLACA MÃE INTEGRADA COMPATIVEL COM PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO M.2 PCI e NVMe de 256 GB; MEMÓRIA DDR4 8GB; PLACA DE REDE INTEGRADA 10/100/ 1000 MBPS, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 Bits EM PORTUGUES (BRASIL); COM TECLADO (ABNT2) E MOUSE INCLUDE; IGUAL OU SUPERIOR AO DELL MODELO OPTIPLEX MICRO 3080).	GPGOLD	UN	12	1.448,98	17.387,76
Total do Fornecedor:						17.387,76

ANDRE MIRANDOLA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
03	FONES DE OUVIDO, Intra-articulares, COM FIO, COMPRIMENTO DO FIO NO MÍNIMO 1 METRO, ESTÉREO, COM ERGONOMIA PARA PERFEITO ENCAIXE NA ORELHA, plug and play, adequados para tablets e computadores.	KAPBOM	UN	32	9,99	319,68
05	MONITOR LCD FULL HD NO MÍNIMO 21, CONVEXAO VGA, HDMI E DISPLAYPORT, VESA MOUNT, IGUAL OU SUPERIOR AO DELL MODELO P2219H.	PCFORT	UN	12	469,00	5.628,00
07	NOTEBOOK, DUAL CORE, WINDOWS 10 HOME, RAM 4GB, HD 500GB, TELA 15.6`` HD LED CINZA: WINDOWS 10 HOME. PROCESSADOR (1.90 GHZ, 2 MB L3 CACHE). PLACA DE VÍDEO UHD GRAPHICS. TELA 15.6 HD LED ANTIRREFLEXIVA (1366 X 768). 4GB DDR4 (4GB X1) DE MEMORIA COM 2 SLOTS (1 LIVRE). 500 GB HDD (5400 RPM) 1 SLOT M.2 (LIVRE) / 1 BAIÁ 2.5 (OCUPADA). AUTO FALANTE ESTÉREO. SOUNDALIVE. 3W (1.5W X 2). WEB CAMERA E MICROFONE INTEGRADO. BLUETOOTH V5.0. GIGABIT ETHERNET. 1 HDMI. 1 USB-C. 1 USB3.0, 1 USB2.0. MICROSD MULTI-MEDIA CARD READER. COMBO COM ENTRADA PARA MICROFONE/SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. 1 RJ45 (LAN). 1 DC-IN. TECLADO PORTUGUÊS-BR. TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO. SLOT DE SEGURANÇA. TPM. 43 WH. 40 WATTS AC ADAPTER. BIVOLT (100 240V).	MULTI	UN	20	2.038,00	40.760,00
08	COM 3500 LUMENS; ENTRADAS: 2X HDMI, 2X VGA, 2X. ÁUDIO MINI STEREO, RCA (VÍDEO, ÁUDIO L/R), USB TIPO A, USB TIPO B, R232C, RJ-45. SAÍDAS: VGA (MONITOR) E ÁUDIO MINI STEREO; RESOLUÇÃO DE 1280 x 800 pixels.	TAICOM	UN	05	1.380,00	6.900,00
Total do Fornecedor:						53.607,68

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
01	CHROMEBOOK, PROCESSADOR COM FREQUENCIA DE 1.10 GHZ -2.80 GHZ; 4MB DE CACHE; 64 BITS, LITOGRAFIA 10NM; TDP DE 6W; NUCLEOS 2, THREADS 2; MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA; NO MÍNIMO 32 GB e MMC; MEMÓRIA RAM LPDDR4 4GB (4GB X 1) TELA DE 11.6; TECLADO ABNT2; SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE CHROME OS; IGUAL OU SUPERIOR AO SAMSUNG GALAXY CHROMEBOOK GO.	Samsung	UN	32	1.100,00	35.200,00
Total do Fornecedor:						35.200,00

O valor total registrado é de R\$ 109.759,08 (cento e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

FISCAL DA ATA

Antônio Carlos Firmino Junior

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

DATA

22 de novembro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA SCARLAT MARTINS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE** e a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 03688640000124.

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação do serviço de plantio de grama tipo esmeralda (zoysia japônica) e paisagismos nas praças das vilas Maria Gonçalves, Nídio Boffo, Nova Era e Mustafá, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente do Município de Batayporã-MS, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04734, processo administrativo nº 185/2024. Pregão Eletrônico nº 77/2024.**

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO REDUZIDA N.º 60, com o seguinte ELEMENTO N.º 3.3.90.39.00.00.00.00, pertencente ao projeto atividade n.º 2.054 Gestão das Atividades de Conservação do Patrimônio Público, e Recurso Transferências da União referentes a Compensações: 1.704.0000, executado no exercício de 2024.

VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 190.970,90 (cento e noventa mil e novecentos e setenta reais e noventa centavos).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

MICHELI LEITE ZANCHETTA, Portaria nº 175/2024

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

DATA

19 de novembro 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

RENAN BOM RIBEIRO

Secretária Municipal De Obras, Desenvolvimento, Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** e a empresa **53.627.047 BRUNO DA SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ. nº **53.627.047/0001-46.**

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento e a contratação de empresa para realização de shows artístico com o grupo musical "CURTINDO A VIDA", a ser realizado no dia 14 de novembro de 2024, durante a 61º Aniversário de Batayporã, solicitado pela Secretaria Municipal Governo (SEGOV), conforme **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/06250, processo administrativo nº 193/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.**

DOS RECURSO

A s despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso específico consignado na dotação abaixo discriminada:

(05/2024) – 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.0000 (Recurso Próprio).;

VALOR

O Valor do objeto da presente contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Carlos Daniel Machado, Portaria nº 175/2024.

VIGÊNCIA

A referida contratação terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos, na forma dos artigos 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA

14 de novembro de 2024

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Governo

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00 através das **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO , SECRETARIA**

MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE , SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER , FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ MS , FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e as empresas: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.730.284/0001-81, LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.923.311/0001-08, JUTEX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.889.648/0001-36, ELO TEXTIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.844.636/0001-39, SHIGEMOTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.787.127/0001-11 , CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.256.518/0001-17, MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.456.341/0001-16, MARBA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.776.241/0001-16, FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.427.828/0001-14, VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.835.828/0001- 84, FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.647.234/0001-66, LUIZ GUSTAVO SGUARIZI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.435.725/0001-31.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de cama, mesa e banho para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Planejamento (SMAFIP), Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente (SODETA), Secretaria de Saúde (SMS) e Secretaria de Assistência Social (SMAS), do município de Batayporã-MS, conforme processo unificado através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05215, Processo Administrativo nº 183/2024.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 075/2024, a saber:

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA							
Item	Descrição do material	Marca do Produto	UN Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total	
01	ABRIDOR DE LATAS. MANUAL, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	GOLDEN INOX	UN	34	7,95	270,30	
25	COLHER DE SOBREMESA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SOLDA, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 175MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,80MM.	GOLDEN INOX	UN	1180	2,65	3.127,00	
26	COLHER DE SOPA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM Aço INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 21,0 CM, X LARGURA 4,5 CM.	GOLDEN INOX	UN	455	2,25	1.023,75	
27	COLHER PARA SOBREMESA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 17,00 CM X COMPRIMENTO 3,5 CM.	GOLDEN INOX	UN	710	2,25	1.597,50	
28	COLHER TIPO PÁ CORPO E CABO EM POLIPROPILENO 100º MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 X 11X 100 CM .	GOLDEN INOX	UN	49	162,55	7.964,95	
35	ESCUMADEIRA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,80MM.	GOLDEN INOX	UN	33	32,17	1.061,61	
38	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 21,0CM X LARGURA: 4,5CM.	GOLDEN INOX	UN	372	4,81	1.789,32	
39	FACA PARA CORTAR CARNE. EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO INFERIOR A 8 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PROFISSIONAL.	GOLDEN INOX	UN	32	26,85	859,20	
42	GARFO DE MESA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 21,0CM X LARGURA: 4,5CM.	GOLDEN INOX	UN	360	2,40	864,00	
75	CANECA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 300ML, DESENVOLVIDO PARA PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR.	GOLDEN INOX	UN	1605	2,25	3.611,25	
Total do Fornecedor:						22.168,88	

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA							
Item	Descrição do material	Marca do Produto	UN Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total	
04	ASSADEIRA TAMANHO PEQUENO Nº 06, RETANGULAR, EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X26X5 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM .	abc n6	UN	34	40,59	1.380,06	
09	BANDEJA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5X36X43,5CM.	PRB	UN	45	29,99	1.349,55	
10	BATEDOR DE OVOS, BOLO ANUAL-FUE. 25 CM MEDIDA ARAME: 15 CM MEDIDA CABO: 10 CM MATERIAL ARAME: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL CABO: POLIPROPILENO.	mimo	UN	18	13,90	250,20	
13	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 35L COM TAMPAS, MEDINDO 54,5CM (C) X 38CM (L) X 25CM (A) EXT. VOLUME 35L.	uninjet	UN	44	64,00	2.816,00	
14	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPAS, MEDIDAS: 34,5 CM (C) X 21,5 CM (L) X 5,6 CM (A) EXT. VOLUME: 8,0 L.	uninjet	UN	53	19,00	1.007,00	
15	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA/ MULTIUSO COM TAMPAS. MEDIDAS: 46,7 CM (C) X 32,3 CM (L) X 17,9 CM (A) EXT. VOLUME: 20,0 L.	uninjet	UN	46	37,00	1.702,00	
54	PANELA DE PRESSÃO, 20 L, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇAS LATERAIS, ANATÔMICAS, ATÓXICAS E ANTITÉRMICAS, COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA (VÁLVULA DE TRABALHO - ALÍVIO DE PRESSÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA EM SILICONE, VÁLVULA DE TRAVAMENTO E PINO DE ALÍVIO). DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 38X34,50X44 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 29,6CM.	NIGRO	UN	23	449,98	10.349,54	
Total do Fornecedor:						18.854,35	

JUTEX LTDA							
Item	Descrição do material	Marca do Produto	UN Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total	
79	JOGO DE CAMA INFANTIL: PARA BERÇO, TECIDO 100% ALGODÃO, COM ESTAMPAS INFANTIS, CORES VARIADAS. JOGO CONTENDO 01 LENÇOL DE CIMA, 01 FRONHA E 01 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO, PARA COLCHÃO DE NO MÍNIMO 60X130X10 CM.	própria	UN	50	37,00	1.850,00	
80	LENÇOL DE SOLTEIRO, 100% ALGODÃO COM ELÁSTICOS MEDINDO MÍNIMO 88X188X18CM .	própria	UN	215	28,00	6.020,00	

89	FRONHA TRAVESSIEIRO, AVULSA PARA TRAVESSIEIRO. MACIA E COM ESTAMPAS, TECIDO MALHA 100% ALGODÃO. MEDIDA APROXIMADA: 40CM X 60XM.	própria	UN	60	10,00	600,00
Total do Fornecedor:						8.470,00

ELO TEXTIL LTDA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	UN Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
22	COBERTOR TIPO INFANTIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER; ANTIALÉRGICO; MEDIDAS APROXIMADAS: 80CM DE LARGURA X 100CM DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	própria	UN	68	17,99	1.223,32
84	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, COM CAPUZ, 100% ALGODÃO, FELPUDA, MEDINDO NO MÍNIMO 88X68 CM, CORES VARIADAS.	própria	UN	40	22,99	919,60
86	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO ENCORPADADO, 100% ALGODÃO, PRÉ-ENCOLHIDOS, COM ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA, DE CORES VARIADAS, MEDINDO 500X700MM.	própria	UN	120	7,84	940,80
87	TRAVESSIEIRO INFANTIL PARA BEBÊ, MEDINDO 40CMX30CM TRAVESSIEIRO IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, COR BRANCA.	própria	UN	60	37,99	2.279,40
88	TRAVESSIEIRO INFANTIL, MEDINDO 40CMX60CM TRAVESSIEIRO IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO.	própria	UN	60	58,99	3.539,40
Total do Fornecedor:						8.902,52

SHIGEMOTO & CIA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	UN Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
50	Jogo 6 xícaras Café, Chá 150ml com pires em cerâmica estampada.	GERMER	JG	28	126,99	3.555,72
56	PANELA TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO MÍNIMO 52 LITROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM DE ALTURA 5MM DE ESPESSURA E 52 DE DIÂMETRO.	ABC	UN	22	597,99	13.155,78
71	TRAVESSA ASSADEIRA DE VIDRO, RETANGULAR CAPACIDADE 5L PODENDO SER UTILIZADA NO FORNO, FREEZER E GELADEIRA, MATERIAL EM VIDRO TEMPERADO 8,4CM X 25,5CM X 41,1CM.	NADIR	UN	42	90,60	3.805,20
72	XICARA DE CAFÉ; CONJUNTO XICARA E PIRES - APLICAÇÃO: CAFÉ; MATÉRIA PRIMA: PORCELANA, ACABAMENTO: NA COR BRANCA; (AS XICARAS DEVERÃO TER ACABAMENTO QUE PERMITA O PERFEITO ENCAIXE EM OUTRAS) JOGO COM 12.	GERMER	UN	27	182,72	4.933,44
73	XICARA DE CHÁ; CONJUNTO XICARA E PIRES - APLICAÇÃO: CHÁ; MATÉRIA PRIMA: PORCELANA, ACABAMENTO: NA COR BRANCA; (AS XICARAS DEVERÃO TER ACABAMENTO QUE PERMITA O PERFEITO ENCAIXE EM OUTRAS) JOGO COM 12.	GERMER	UN	27	131,48	3.549,96
Total do Fornecedor:						29.000,10

CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	UN Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
82	PALLET PLÁSTICO: EM PEAD (POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) PODE SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, CÂMARA FRIA DE RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO, COM SISTEMA DE EMPILHAMENTO, DIMENSÕES: 1,00 X 1,20 MÍNIMO 15 CM ALTURA.	LAR	UN	18	128,00	2.304,00
Total do Fornecedor:						2.304,00

MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	UN Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
24	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA CERTIFICADA D33 BF COLCHÕES 88X188X17CM. ESPUMA CONVENCIONAL 20KG/M3, 100% POLIURETANO, DENSIDADE DA ESPUMA NO MÍNIMO D28, REVESTIMENTO EM TECIDO PLANO SIMPLES 100% POLIÉSTER, FAIXA LATERAL EM TECIDO PLANO SIMPLES 100% POLIÉSTER MATELASSADO, COM FIBRA SILICONADA.	gazin	UN	70	348,99	24.429,30
46	Garrafa Térmica Inox Lúmina 1.8L Bomba de Pressão Alça.	picoli	UN	35	104,99	3.674,65
85	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, FELPUDA, MEDINDO NO MÍNIMO 140X70 CM, CORES VARIADAS.	panosul	UN	80	15,49	1.239,20
Total do Fornecedor:						29.343,15

MARBA COMERCIAL LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	UN Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
03	ASSADEIRA TAMANHO MEDIO Nº 05, RETANGULAR, EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X32X6 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	NACIONAL	UN	34	60,00	2.040,00
11	BORRACHA DE VEDAÇÃO PANELA DE PRESSÃO 20 L. ANEL DE VEDAÇÃO / BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS. EM SILICONE, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 30 CM. COMPATÍVEL COM A MARCA NIGRO.	GUAMANITEC	UN	33	44,00	1.452,00
12	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, 4L 110/220V, EM FORMATO CILÍNDRICO, CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTÊNCIAS BLINDADAS DE ALTA PERFORMANCE, PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, LÂMPADA PILOTO INDICADORA DE AQUECIMENTO, - BASE E PINGADEIRA EM PLÁSTICO ATÓXICO, - TERMOSTATO REGULÁVEL COM INDICAÇÃO GRADUAL DE TEMPERATURA ATÉ 120°C, VISOR COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA E CAFÉ, 2 (DOIS) DEPÓSITOS (CAFÉ E ÁGUA), TORNEIRA DE 1/2P PARA SAÍDA DO DEPÓSITO DE CAFÉ, TORNEIRA DE 1/2P PARA SAÍDA DO DEPÓSITO DE ÁGUA, CAPACIDADE DO DEPÓSITO: 04 LITROS, POTÊNCIA: 1300W, AQUECIMENTO EM BANHO MARIA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 500MM, DIÂMETRO: 300MM, LARGURA: 400MM, PROFUNDIDADE: 300MM, ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PINGADEIRA EM PLÁSTICO ATÓXICO, BASE EM PLÁSTICO ATÓXICO, COADOR DE PANO, ARO COADOR, VARETA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS TORNEIRAS, ACABAMENTO: EM AÇO POLIDO, CERTIFICADO CONFORME A PORTARIA INMETRO Nº 371 DE 2009, DEVERÁ AINDA ACOMPANHAR MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA. UN 03	MARCHESONI	UN	10	1.088,00	10.880,00
16	CALDEIRÃO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA E PEGADOR, NO MESMO MATERIAL, ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM.	ABC	UN	20	290,00	5.800,00

17	CALDEIRÃO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE DE 20 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPAS E PEGADOR, NO MESMO MATERIAL, ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM.	FORTE	UN	25	118,00	2.950,00
32	COPO DE VIDRO 500ML TRANSPARENTE. LONG DRINK, JOGO COM 06 Un.	NADIR	UN	81	60,00	4.860,00
34	ESCORREDOR DE MASSA EM ALUMÍNIO 35CM, COM ALÇAS E PÉS.	EIRTLAR	UN	23	85,00	1.955,00
41	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO. PEGADOR LATERAL EM BAQUELITE, ANTITÉRMICO. MEDINDO 36CM DE DIÂMETRO ALTURA 75MM.	ABC	UN	25	120,00	3.000,00
51	Jogo De Copos Vidro Alto 6 Peças 300ml.	NADIR	JG	50	45,00	2.250,00
53	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS. FECHAMENTO EXTERNO ALUMÍNIO POLIDO, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE, CABO E ALÇA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO. SELO DO INMETRO.	PANELUX	UN	26	95,00	2.470,00
55	PANELA TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO MÍNIMO 20 LITROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE ALTURA 5MM DE ESPESSURA E 38 DE DIÂMETRO.	ABC	UN	22	170,00	3.740,00
58	PEGADOR TIPO PINÇA PARA MASSAS. MATERIAL AÇO INOX ALTURA: 2CM LARGURA: 5CM COMPRIMENTO: 29CM.	SIMONAGGIO	UN	32	17,00	544,00
64	SUQUEIRA DE LUXO, TODA PRODUZIDA EM VIDRO INCOLOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS, COM TORNEIRA ABS, COM PÉS E TAMPAS SUPERIOR EM VIDRO.	HAWSKRAFT	UN	17	225,00	3.825,00
65	TABUA EM POLIPROPILENO COM ADITIVO BACTERICIDA COM CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 30 CM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM COR BRANCA.	F3F	UN	38	75,00	2.850,00
66	TAPETE DE PORTA, TIPO CAPACHO, ANTIDERRAPANTE, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 40X60 CM.	COIMBRA	UN	70	50,00	3.500,00
77	FRONHA TRAVESSEIRO BEBE INFANTIL AVULSA PARA TRAVESSEIRO DE BEBÊ, MACIA E COM ESTAMPAS, TECIDO MALHA 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA: 40CMX30CM.	PAPI	UN	62	8,00	496,00
90	EMBALAGEM POTES PARA BOLO REDONDOS COM TAMPAS 200ML. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE, MEDIDA INTERNA: 10,1CM DIÂMETRO X 4,9CM ALTURA. PACOTE COM 500 POTES.	RIOPLASTIC	UN	7	545,00	3.815,00
92	TRAVESSEIRO ADULTO, MODELO ADULTO, TIPO II, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 50 CM DE ALTURA: MATERIAL ESPUMA 100% FIBRA DE POLIÉSTER, REVESTIMENTO EM CAPA DE TECIDO 100% ALGODÃO; EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	NAPOLE	UN	10	44,00	440,00
Total do Fornecedor:						56.867,00

FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	UN Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
05	BACIA DE ALUMÍNIO. FOSCA 60CM 21,0 LITROS COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 60 CM X 60 CM X 13 CM.	ALUMÍNIO CEARÁ	UN	26	69,95	1.818,70
06	BACIA PLÁSTICA: COM VOLUME DE 15 LITROS COM PEGAS RESISTENTES E MODERNAS.	FURACÃO PET	UN	54	52,98	2.860,92
07	BACIA PLÁSTICA COM VOLUME DE 30 LITROS, COM PEGAS RESISTENTES E MODERNAS, DIMENSÃO APROXIMADA 65,7CMX60CMX19,2CM.	TERRAPLAST	UN	50	39,97	1.998,50
08	BACIA PLÁSTICA COM VOLUME DE 6,7 LTS COM PEGAS RESISTENTES E MODERNAS.	JAGUAR	UN	40	17,97	718,80
18	CANECO DE ALUMÍNIO, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 2 LITROS.	ALUMÍNIO	UN	74	26,98	1.996,52
19	CANECO DE ALUMÍNIO COM ALÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	ASJ	UN	35	94,48	3.306,80
20	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL, EXTRA GRANDE COM 15CM DIÂMETRO DE 22CM DE PROFUNDIDADE, MATERIAL 100% ALGODÃO COM CABO ISOLADO.	MEDEIROS	UN	37	14,98	554,26
21	COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ, EM 100% ALGODÃO, DE TECIDO PRÓPRIO PARA USO, BRANCO E BOA QUALIDADE.	ZALEANA	UN	140	4,48	627,20
29	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL 35,5CM, RESISTENTE A CORROSÃO E ACIDEZ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35,5CM E 1,80MM ESPESSURA.	GP INOX	UN	47	14,98	704,06
30	CONCHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM.	GP INOX	UN	39	14,97	583,83
31	CONJUNTO DE 5 PORTA MANTIMENTOS. POTES FECHAMENTO ROSCA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA (BPA FREE). POTES ROSCA DE 300ML / 720ML / 1,8L / 3,2L / 4,5L.	ERCAPLAST	JG	38	44,98	1.709,24
33	DESCASCADOR MANUAL DE LEGUMES. DESCASCADOR DE LEGUMES TIPO LÂMINA. DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO X LARGURA: 15 CM X 7 CM MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL.	KEHOME	UN	60	9,97	598,20
36	ESCUMADEIRA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, MEDINDO.	GP INOX	UN	28	15,98	447,44
37	ESPRESSOR DE BATATAS E LEGUMES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ALTURA: 10 CM; COMPRIMENTO (CABO): 27 CM; DIÂMETRO COMPARTIMENTO: 10 CM.	KEHOME	UN	31	59,97	1.859,07
40	FAÇA PARA CORTAR PÃO, COM FIO SERRILHADO, LÂMINA 8", ESPESSURA DE 2,5MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE (CABO + LÂMINA) 328MM.	KEHOME	UN	32	11,98	383,36
49	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS, BICO E ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA 4L.	TRITEC	UN	38	17,83	677,54
52	LEITEIRA, EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE DE 6 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, COM ALÇAS.	ASJ	UN	21	73,64	1.546,44
57	PEDRA PARA AFIAR/AMOLAR FACAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 20 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 2,5 CM.	RINO	UN	17	10,97	186,49
59	PENEIRA DE NYLON. CABO PLÁSTICO POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, DIÂMETRO 16CM, MEDIDAS: 7X12X25.	ERCAPLAST	UN	31	9,98	309,38
60	PENEIRA PARA COZINHA, EM INOX, 24CM DE DIÂMETRO.	MIMO	UN	27	30,73	829,71
61	POTE PLÁSTICO 2L: COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 2 LITROS.	ERCAPLAST	UN	43	10,98	472,14
62	RALADOR, QUATRO FACES, FEITO EM INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 10,5CM X 19,5CM.	GP INOX	UN	22	17,97	395,34
Total do Fornecedor:						24.583,94

VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	UN Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
02	ASSADEIRA TAMANHO GRANDE Nº 06, RETANGULAR, EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X35X7 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	ABC AE	UN	34	135,00	4.590,00

43	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO- COM TAMPAS DE ROSCA, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 08 HORAS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC.	TERMOLAR	UN	90	26,00	2.340,00
45	GARRAFA TÉRMICA DE INOX, MATERIAL EM AÇO INOX, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 2 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, SISTEMA DE PRESSÃO E AMPOLA DE VIDRO.	TERMOLAR	UN	38	105,00	3.990,00
47	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 1,5 L.	NADIR	UN	30	22,00	660,00
48	JARRA PLÁSTICA MEDIDORA, CAPACIDADE MÍNIMA 1L.	ERCAPLAST	UN	28	10,00	280,00
63	ROLO DE MASSA. EM POLIETILENO ATÓXICO. COR BRANCA. MODELO PROFISSIONAL: PARA ABRIR MASSAS QUE EXIJAM MAIS FORÇA - ROLO MAIS PESADO. COMPRIMENTO DE 60 CM, SENDO O CILINDRO DE DIÂMETRO DE 7 CM POR 40 CM MAIS 2 CABOS MEDINDO 10 CM CADA. FABRICADO COM CABO GIRATÓRIO. EM MATERIAL SINTÉTICO E ATÓXICO, INODORO, INQUEBRÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIADERENTE, FORMATO ANATÔMICO. MONTAGEM COM SISTEMA DE CLIC - OS CABOS NÃO SE SOLTAM. ALTA DURABILIDADE.	PAN GOURMET	UN	14	110,00	1.540,00
67	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO. PESO DA UNIDADE 100 G FAIXA DE TEMPERATURA: -50°C A 70° C FAIXA DE EXIBIÇÃO DE TEMPERATURA: 0.1 PRECISÃO DA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: ±1°C, BATERIA: DUAS SENSOR: 1 METRO DE CABO E PROVA DÁGUA COR: PRETO.	INCOTERM	UN	16	120,00	1.920,00
68	TOALHA DE MESA, PARA MESA COM 06 CADEIRAS, MATERIAL 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 160X220 CM.	PARAPIPI	UN	50	79,00	3.950,00
69	TOALHA DE MESA, PARA MESA COM 08 CADEIRAS, MATERIAL 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 160X300 CM.	ENGOTEX	UN	52	100,00	5.200,00
74	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA HORTIFRUTI, RETANGULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 56X36X31 CM, COR PRETA.	S, REMO	UN	30	40,00	1.200,00
76	COLCHÃO DE USO INFANTIL PARA BERSO SIMPLES, ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO, DENSIDADE DA ESPUMA NO MÍNIMO 18KG/M3, REVESTIMENTO EM COURVIN, IMPERMEÁVEL, ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO E ANTIBACTÉRIA, MEDINDO APROX. 160CM X 70CM X 16CM.	C.FLEX	UN	80	149,00	11.920,00
78	GARRAFA TÉRMICA COM VALVULA CAPACIDADE DE 500ML.	INVICTA	UN	35	70,00	2.450,00
81	LUVA TÉRMICA (PAR). COZINHA ALTA TEMPERATURA, CANO LONGO FORRADA PARA ALTA TEMPERATURA (ATÉ 350°), 45 CM.	MAGIZI	UN	22	50,00	1.100,00
83	TAPETE GRANDE, PARA SALA DE AULA, GRANDE, DE FIBRA SINTÉTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 150X250 CM.	SK	UN	22	211,00	4.642,00
91	COLCHÃO DE CASAL, ALTURA 22CM, COMPRIMENTO 1,88M, LARGURA 1,38CM. ESPUMA CONVENCIONAL 20KG/M3, 100% POLIURETANO, DENSIDADE DA ESPUMA NO MÍNIMO D33, REVESTIMENTO EM TECIDO PLANO SIMPLES 100% POLIÉSTER, FAIXA LATERAL EM TECIDO PLANO SIMPLES 100% POLIÉSTER MATELASSADO, COM FIBRA SILICONADA.	C.FLEX	UN	05	630,00	3.150,00
Total do Fornecedor:						48.932,00

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	UN Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
23	COBERTOR, COBERTORES DO TIPO MANTA DE CASAL 1,80 X 2,20 TECIDO 100% POLIÉSTER 200 GRM, CORES DIVERSAS .	PRÓPRIA	UN	765	33,50	25.627,50
70	TOALHA MESA REFEITORIO, TECIDO OXFORD MEDINDO 190 X 145 CM NO MÍNIMO 40 X 60. COR LISA, COSTURA REFORÇADA.	PRÓPRIA	UN	40	67,99	2.719,60
Total do Fornecedor:						28.347,10

LUIZ GUSTAVO SGUARIZI

Item	Descrição do material	Marca do Produto	UN Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
44	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS - COM TAMPAS DE ROSCA, BOCA LARGA QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DE GELO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 8 HORAS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC.	TERMOLAR	UN	40	29,98	1.199,20
Total do Fornecedor:						1.199,20

O valor total registrado é de R\$ 278.972,24 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

FISCAL DA ATA

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Deysielle Alves da Rocha**;

Secretaria Municipal de Saúde, **Viviane Pereira Teixeira**;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, **Fabiane Cristine Belasco**;

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), **Adriana Cristina Ferroni**;

Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Planejamento (SMAFIP), **Carlos Daniel Machado**.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

DATA

19 novembro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

GABRIEL BOFFO DA ROCHA - INTERINO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RENAN BOM RIBEIRO

SECRETARIA MUN. OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

FERNANDA SCARLAT MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER
LETÍCIA RODRIGUES SANCHES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00 através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as empresas: **CONSULT ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.723.530/0001-19.**

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de teste de emissões otoacústicas evocadas por triagem auditiva – Teste da Orelhinha e Teste da Linguinha, para atender as demandas dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05158, processo administrativo nº 181/2024 .**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 073/2024, a saber:

CONSULT ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO S/S LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
01	EMISSAO OTOACUSTICA PARA AVALIAÇÃO AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA).	Serviço	UN	360	122,58	44.128,80
02	TESTE DA LINGUINHA.	Serviço	UN	360	127,42	45.871,20
Total do Fornecedor:						90.000,00

O valor total registrado é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

FISCAL DA ATA

Viviane Pereira Teixeira

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

DATA

07 de novembro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS** e a empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 26.853.028/0001-65.**

DO OBJETO

Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde destinado ao PAM - Pronto atendimento Médico do Município de Batayporã MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04235, processo administrativo nº 160/2024 . Pregão Eletrônico 062/2024 .**

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

Recurso Utilizado: EMENDA PARLAMENTAR - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PORTARIA Nº 3877, C/C 19.559-6

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 (33/2024).

Fonte de Recurso: 1601.3120.

VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 4.275,00 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Beatriz Faria Rocha

VIGÊNCIAO contrato terá vigência de até **31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura.**DATA**

29 de outubro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal De Saúde

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024****DAS PARTES**O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS** e a empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 05.788.117/0001-03.**DO OBJETO**Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde destinado ao PAM - Pronto atendimento Médico do Município de Batayporã MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04235, processo administrativo nº 160/2024 . Pregão Eletrônico 062/2024 .****DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

Recurso Utilizado: EMENDA PARLAMENTAR - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PORTARIA Nº 3877, C/C 19.559-6

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 (33/2024).

Fonte de Recurso: 1601.3120 .**VALOR**

O valor total da contratação é de R\$ R\$ 6.597,30 (seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Beatriz Faria Rocha

VIGÊNCIAO contrato terá vigência de até **31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura.**DATA**

14 de novembro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal De Saúde

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024****DAS PARTES**O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS** e a empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 51.740.794/0001-60.**DO OBJETO**Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde destinado ao PAM - Pronto atendimento Médico do Município de Batayporã MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04235, processo administrativo nº 160/2024 . Pregão Eletrônico 062/2024 .****DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

Recurso Utilizado: EMENDA PARLAMENTAR - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

- PORTARIA Nº 3877, C/C 19.559-6

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00 (33/2024).

Fonte de Recurso: 1601.3120.

VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 3.903,88 (três mil e novecentos e três reais e oitenta e oito centavos).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Beatriz Faria Rocha

VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de até **31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura.

DATA

29 de outubro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal De Saúde

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS** e a empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 05.788.117/0001-03.

DO OBJETO

Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde destinado ao PAM - Pronto atendimento Médico do Município de Batayporã MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04235, processo administrativo nº 160/2024 . Pregão Eletrônico 062/2024 .**

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

Recurso Utilizado: EMENDA PARLAMENTAR - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PORTARIA Nº 3877, C/C 19.559-6

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00 (33/2024).

Fonte de Recurso: 1601.3120 .

VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Beatriz Faria Rocha

VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de até **31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura.

DATA

29 de outubro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal De Saúde

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS** e a empresa **MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 30.619.938/0001-55.

DO OBJETO

Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde destinado ao PAM - Pronto atendimento Médico do Município de Batayporã MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04235, processo administrativo nº 160/2024 . Pregão Eletrônico 062/2024 .**

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

Recurso Utilizado: EMENDA PARLAMENTAR - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PORTARIA Nº 3877, C/C 19.559-6

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 (33/2024).

Fonte de Recurso: 1601.3120 .

VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Beatriz Faria Rocha

VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de até **31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura.

DATA

29 de outubro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal De Saúde

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024****DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS** e a empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 32.593.430/0001-50.

DO OBJETO

Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde destinado ao PAM - Pronto atendimento Médico do Município de Batayporã MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04235, processo administrativo nº 160/2024 . Pregão Eletrônico 062/2024 .**

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

Recurso Utilizado: EMENDA PARLAMENTAR - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PORTARIA Nº 3877, C/C 19.559-6

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 (33/2024).

Fonte de Recurso: 1601.3120.

VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 33.340,00 (trinta e três mil e trezentos e quarenta reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Beatriz Faria Rocha

VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de até **31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura.

DATA

29 de outubro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal De Saúde

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024****DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS** e a empresa **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 84.972.926/0001-39.

DO OBJETO

Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde destinado

ao PAM - Pronto atendimento Médico do Município de Batayporã MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM 2024/04235, processo administrativo nº 160/2024 . Pregão Eletrônico 062/2024 .**

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

Recurso Utilizado: EMENDA PARLAMENTAR - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PORTARIA Nº 3877, C/C 19.559-6

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00 (33/2024).

Fonte de Recurso: 1601.3120.

VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 719,99 (setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Beatriz Faria Rocha

VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de até **31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura.

DATA

29 de outubro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal De Saúde

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº. 241, de 13 de novembro de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º . Suspender as férias da servidora Roseni de Albuquerque Krejci, matrícula nº 009/2016, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 06 de novembro de 2024.

Art. 2º . Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2024, revogando as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos treze dias do mês de novembro de 2024.

Germينو da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS

PORTARIA Nº. 160, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**"NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do contrato nº **186/2024**, cujo objeto é a outorga de Permissão de Uso de bem público para a exploração de atividade comercial do tipo lanchonete, sorveteria e afins, do espaço físico "Lanchonete", edificado sobre o Balneário Municipal Prudente Corrêa, localizado às margens da Rodovia MS-178, km 110, Zona Rural, Bodoquena/MS

	Servidor	Matrícula
Fiscal de processo - Titular	Jessica Gonçalves De Araújo	19881
Gestor de processo - Titular	Cristiane Baptista De Souza	18393

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta no Decreto nº 20/2024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 22 de novembro de 2024.**KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Mariana da Silva Oliveira

BODOPREV**PORTARIA Nº 019/2024.**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SR WALTER BENJAMIN CORREA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE/DEPENDENTE DA SERVIDORA FALECIDA SRª NEUSA MOURA DA SILVA CORREA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena/MS - BODOPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37 da Lei Complementar Nº. 021, de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de pensão por morte a WALTER BENJAMIN CORREA, na qualidade de cônjuge, em decorrência de falecimento da segurada NEUSA MOURA DA SILVA CORREA, que detinha a condição de aposentada, com fulcro no artigo 36, I, artigo 61 e artigo 67, I, b, 6 da Lei Complementar n. 140, de 06 de janeiro de 2023, a contar de 17 de outubro de 2024. (Processo 2024.07.05289P).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2024. (Processo 2024.07.05289P).

BODOQUENA-MS, 25 de novembro de 2024.**ADELINE CAETANO DA SILVA CÔRREA**
Diretora-Presidente

Matéria enviada por Marli Peixoto Aranda

PORTARIA Nº. 158, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do Processo nº **83/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de gestão documental para organização, digitalização, transporte, catalogação, gerenciamento e custódia do acervo da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

	Servidor	Matrícula
Fiscal de processo - Titular	Gleicieli Carneiro De Souza	18315
Gestor de processo - Titular	Riquelma De Fatima Goncalves Pereira	14685

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de outubro de 2024.

Bodoquena, 21 de novembro de 2024.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Mariana da Silva Oliveira

PORTARIA Nº. 157, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

“NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do contrato nº **34/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos circuito de câmeras monitoramento 24h, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento. deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários para instalação/funcionamento, incluindo, se necessário, licenças, parte elétrica, rede lógica, aterramento e fontes de energia.

	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato - Titular	Julia Kaifanny De Paiva Ramos	17405
Gestor de contrato - Titular	Gleicieli Carneiro De Souza	18314

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta no Decreto nº 20/2024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 29 de outubro de 2024.

Bodoquena, 21 de novembro de 2024.

KAZUTO HORII

Matéria enviada por Mariana da Silva Oliveira

BODOPREV

RESOLUÇÃO BODOPREV Nº 001, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta a realização do censo previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo ativos, e prova de vida dos inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Bodoquena - MS.

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal, **ADELINA CAETANO DA SILVA CORREA**, Diretora-Presidente e **MARLI PEIXOTO ARANDA**, Diretora de Benefícios, em exercício, do Instituto de Previdência Social no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 143 e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Complementar n. 140, de 06 de dezembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica regulamentado o Recadastramento/ censo previdenciário dos segurados e beneficiários do Instituto de Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena – BODOPREV, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Complementar n. 140/2023.

§1º O Recadastramento tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do cadastro funcional, sendo de caráter obrigatório a todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo ativos de todos os Poderes Municipais, inativos e pensionistas, detentores de benefícios concedidos pelo BODOPREV.

§2º O Recadastramento a que se refere esta Resolução, será realizado, sempre que se fizer necessário a atualização do banco de dados dos servidores, não ultrapassando, 5 (cinco) anos do último recadastramento, devendo, portanto, ser previamente divulgado por meios oficiais.

Art. 2º O BODOPREV, será o responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação da execução do Recadastramento.

Art. 3º O Recadastramento será precedido de ampla divulgação, conforme os meios disponíveis na Prefeitura Municipal e site oficial da Previdência Municipal.

Art. 4º Na execução do Recadastramento compete ao BODOPREV efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo ativos, bem como dos inativos e pensionistas do RPPS do Município de Bodoquena, em base de dados disponibilizada por meio do Sistema de Gestão Previdenciária próprio do RPPS.

§1º Os servidores públicos titulares de cargo efetivo, os segurados inativos e pensionistas, deverão apresentar a

documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Recadastramento.

§ 3º Para os fins desta Resolução, o cadastramento do dependente indicado pelo servidor ativo ou aposentado não presume a condição de dependência econômica e não dispensa a sua avaliação no momento do requerimento do benefício, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º O Recadastramento será realizado mediante a obrigatória apresentação dos documentos constantes em edital próprio.

§1º No atendimento, o servidor ativo deverá informar a existência de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal.

§2º Na hipótese de o servidor ativo não possuir nenhum tempo de serviço ou contribuição comprovados, anteriores ao ingresso no serviço público municipal, o mesmo deverá assinar declaração nesse sentido.

§3º Em caso de haver períodos anteriores ao Concurso, o servidor deverá apresentar extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, ou Certidão por Tempo de Contribuição.

§4º os documentos apresentados possuem caráter informativo, para fins de apuração estatística das informações, devendo, quando da solicitação de benefício previdenciário, a apresentação dos documentos hábeis a certificação para contagem recíproca e respectiva averbação.

§5º Poderá realizado cópia da documentação original, bem como a digitalização, que permanecerá nos arquivos funcionais do servidor, juntamente ao RPPS Municipal.

Art. 6º O Recadastramento tem caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo ativo, inativo e pensionista comparecer no local e horário previamente definidos, munido da documentação solicitada em regulamento específico.

§ 1º O servidor ativo que se recusar a atender a convocação de recadastramento, poderá ter o salário suspenso até o comparecimento no BODOPREV para a referida ação.

§ 2º O servidor ativo a ser recadastrado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até o local do Recadastramento, deverá apresentar atestado médico, por pessoa da família ou procurador, junto ao atendimento específico do RPPS para agendamento de visita in loco, desde que residente e domiciliado na Zona Urbana de Bodoquena, informando o endereço completo com ponto de referência.

§ 3º Nos casos descritos no parágrafo anterior, o servidor ativo a ser recadastrado, não sendo localizado, será notificado por meio de correspondência, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a realização do recadastramento. Após este prazo, a ausência não justificada acarretará a aplicação da sanção prevista no § 1º deste artigo.

Art. 7º O servidor ativo que residir em outro município deverá realizar seu recadastramento dentro do período determinado em edital, por meio de formulário preenchido, devidamente assinado e com reconhecimento de firma, enviando cópia autenticada de todas as documentações obrigatórias.

Art. 8º O segurado inativo ou pensionista que estiver impossibilitado de se locomover, o recadastramento será realizado em sua residência ou por meio de formulário preenchido devidamente assinado, com reconhecimento de firma, para os casos em que residir em outro município.

Art. 9º O segurado inativo ou pensionista que não se recadastrar espontaneamente e nem for encontrado em seu endereço residencial terá seu benefício suspenso até que o recadastramento seja realizado.

Parágrafo único – O servidor público titular de cargo efetivo, inativo ou pensionista que se encontrar no exterior deverá encaminhar à Unidade Gestora do RPPS de Bodoquena, além da documentação solicitada, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontrar.

Art. 10. O Recadastramento será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I – integração de sistemas e bases de dados;

II – inclusão dos dados cadastrais no Sistema de Gestão do RPPS;

III – realização permanente de recadastramento com a utilização do Sistema de Gestão do RPPS;

IV - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Bodoquena objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão.

Art. 12. O público-alvo a ser recadastrado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena – MS, 11 de novembro de 2024.

KAZUTO HORII

PREFEITO MUNICIPAL

ADELINE CAETANO DA SILVA CORREA

Diretora-Presidente

BODOPREV

MARLI PEIXOTO ARANDA

Diretora de Benefícios – em exercício

BODOPREV

Materia enviada por Marli Peixoto Aranda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 338/2024, de 21 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 412,94, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO

10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO

10.001.4.846.302.2084-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$412,94

2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 412,94

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$412,94

2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 412,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2024.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 339/2024, de 21 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.046,87, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$28.046,87

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

28.046,87

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$28.046,87

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

28.046,87

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2024.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 340/2024, de 21 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 18.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.402.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$18.000,00
2.665.0000 (SF) - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$18.000,00
2.665.0000 (SF) - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2024.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BODOQUENA
Balanco Geral Consolidado
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - Anual/2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	-	45.789.893,06	43.489.362,24
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	-	7.743.649,63	43.176.021,08
3	Créditos a Curto Prazo	-	156.500,00	156.500,00
4	Créditos Tributários a Receber	-	-	-
5	Clientes	-	-	-
6	Créditos de Transferências a Receber	-	-	-
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	-
8	Dívida Ativa Tributária	-	156.500,00	156.500,00
9	Dívida Ativa não Tributária	-	-	-
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-	-	-
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-	1.111.033,29	-
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	36.652.011,11	-
13	Estoques	-	126.699,03	156.841,16
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	-	-	-
15	Ativo Biológico	-	-	-
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-	-
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	124.009.489,22	49.296.522,52
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	-	75.676.136,80	5.899.234,50
19	Créditos a Longo Prazo	-	75.676.136,80	5.899.234,50
20	Créditos Tributários a Receber	-	-	-
21	Clientes	-	-	-
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	-
23	Dívida Ativa Tributária	-	3.927.074,59	5.899.234,50
24	Dívida Ativa não Tributária	-	-	-
25	Créditos Previdenciários do RPPS	-	-	-
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	-	-	-
27	Outros Créditos a Longo Prazo	-	71.749.062,21	-
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-	-	-
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	-	-	-
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	-	-	-
31	Estoques	-	-	-
32	Ativo Biológico	-	-	-
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-	-
34	Investimentos	-	-	-
35	Imobilizado	-	48.333.352,42	43.397.288,02
36	Bens Móveis	-	21.718.124,05	20.768.804,34
37	Bens Imóveis	-	33.420.510,32	29.469.535,63
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	-	-	-
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-	6.805.281,95	6.841.051,95
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	-	-	-
41	Intangível	-	-	-
42	Softwares	-	-	-
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-	-
44	Direito de Uso de Imóveis	-	-	-
45	Patrimônio Cultural Intangível	-	-	-
46	(-) Amortização Acumulada	-	-	-
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	-	-	-
48	Diferido	-	-	-
49	TOTAL DO ATIVO	-	169.799.382,28	92.785.884,76

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
50	PASSIVO CIRCULANTE	-	1.236.523,13	383.589,84
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-	868.109,04	219.205,97
52	Pessoal a Pagar	-	-	-
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	-	-	-
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	-	-	-
55	Encargos Sociais a Pagar	-	868.109,04	219.205,97
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-	-
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	365.292,34	30.476,12
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-	-
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	-	-	-
60	Provisões a Curto Prazo	-	-	-
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	-	3.121,75	133.907,75
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	121.929.287,70	129.902.655,32
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	545.485,05	-
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	1.006.601,61	602.894,06
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-	-
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-	-
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-	-
68	Provisões a Longo Prazo	-	120.377.201,04	129.299.761,26
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-	-
70	Resultado Diferido	-	-	-
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	46.633.571,45	37.500.360,40
72	Patrimônio Social e Capital Social	-	-	-

73	Patrimônio Social	-	-	-
74	Capital Social Realizado	-	-	-
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-
76	Reservas de Capital	-	-	-
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-
78	Reservas de Lucros	-	-	-
79	Demais Reservas	-	-	-
80	Resultados Acumulados	-	46.633.571,45	- 37.500.360,40
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	-	46.633.571,45	- 37.500.360,40
82	Superávits ou Déficits do Exercício	-	84.133.931,85	- 48.268.218,84
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-	37.500.360,40	10.767.858,44
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	-	-	-
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	-	-	-
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	-	-	-
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	-	-	-
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-
90	Lucros a Destinar do Exercício	-	-	-
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	-	-	-
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	-	-	-
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	-	-	-
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	169.799.382,28	92.785.884,76

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2023	2022
95	ATIVO (I)	-	169.799.382,28	92.785.884,76
96	Ativo Financeiro	-	44.395.660,74	43.176.021,08
97	Ativo Permanente	-	125.403.721,54	49.609.863,68
98	PASSIVO (II)	-	123.334.509,47	130.455.792,51
99	Passivo Financeiro	-	1.405.221,77	553.137,19
100	Passivo Permanente	-	121.929.287,70	129.902.655,32
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	-	46.464.872,81	- 37.669.907,75

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2023	2022
102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	80.000,00	-
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	-	-	-
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	-
105	Direitos Contratuais	-	80.000,00	-
106	Demandas Judiciais	-	-	-
107	Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	-
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	18.199.605,33	10.207.148,62
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-	-
110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	-
111	Obrigações Contratuais	-	18.199.605,33	10.207.148,62
112	Demandas Judiciais	-	-	-
113	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-	-

Nº	FONTE DE RECURSOS	NOTA ²	2023	2022
114	Fonte 1.500.0000	-	170.968,29	2.240.959,06
115	Fonte 1.500.1001	-	429.330,06	549.731,83
116	Fonte 1.500.1002	-	280.052,57	356.962,56
117	Fonte 1.501.0000	-	35.014,84	-
118	Fonte 1.502.0000	-	6.417,81	-
119	Fonte 1.540.0000	-	-	315.828,67
120	Fonte 1.540.1070	-	125.369,20	93.677,03
121	Fonte 1.543.0000	-	84.651,54	-
122	Fonte 1.550.0000	-	253,04	34.415,38
123	Fonte 1.552.0000	-	7.198,38	3.108,66
124	Fonte 1.553.0000	-	-	26.020,92
125	Fonte 1.569.0000	-	18.543,29	16.063,24
126	Fonte 1.571.0000	-	4.596,46	1.509,66
127	Fonte 1.573.0000	-	-	522.931,26
128	Fonte 1.600.0000	-	200.540,89	354.314,87
129	Fonte 1.600.3110	-	14.999,10	-
130	Fonte 1.601.0000	-	0,01	72.296,59
131	Fonte 1.601.3110	-	10.372,64	645.258,25
132	Fonte 1.602.0000	-	-	3.193,18
133	Fonte 1.602.3110	-	-	1.811,32
134	Fonte 1.604.0000	-	29.450,00	-
135	Fonte 1.605.0000	-	189.442,43	-
136	Fonte 1.621.0000	-	54.621,20	306.704,85
137	Fonte 1.621.3210	-	496,00	79.269,98
138	Fonte 1.621.7336	-	-	3.000,00
139	Fonte 1.631.0000	-	346,88	11.447,75
140	Fonte 1.632.0000	-	168.134,80	22.773,19
141	Fonte 1.660.0000	-	100.649,85	67.287,93
142	Fonte 1.660.7336	-	0,32	0,26
143	Fonte 1.661.0000	-	32.497,75	11.803,68
144	Fonte 1.665.0000	-	290.484,24	-
145	Fonte 1.700.0000	-	515.647,61	618.431,75
146	Fonte 1.701.0000	-	61.224,63	75.158,52
147	Fonte 1.704.0000	-	25.561,99	-
148	Fonte 1.704.7350	-	-	301.660,48
149	Fonte 1.705.0000	-	-	281.833,76

150	Fonte 1.706.0000		850.681,18	-
151	Fonte 1.706.3110		-	54.272,18
152	Fonte 1.708.0000		245.075,19	-
153	Fonte 1.711.0000		4.660,70	-
154	Fonte 1.715.0000		56.381,62	-
155	Fonte 1.716.0000		7.633,71	-
156	Fonte 1.750.0000		4.554,62	26.241,06
157	Fonte 1.751.0000		17.247,77	83.990,08
158	Fonte 1.754.0000		69.683,96	-
159	Fonte 1.755.0000		110.450,70	262,75
160	Fonte 1.759.0000		378,00	342,78
161	Fonte 1.799.7400		83.302,95	840.161,79
162	Fonte 1.800.0000		35.990.049,69	31.660.002,28
163	Fonte 1.802.0000		661.961,42	-
164	Fonte 1.899.0000		16.276,42	-
165	Fonte 1.899.7407		622,07	141.250,79
166	Fonte 2.500.0000		822.663,61	203.321,66
167	Fonte 2.500.1001		4.026,62	-
168	Fonte 2.500.1002		23.301,70	2.728,46
169	Fonte 2.501.0000		11.269,28	-
170	Fonte 2.540.0000		-	198.937,50
171	Fonte 2.550.0000		1.466,51	1.272,41
172	Fonte 2.552.0000		11,52	2.347,12
173	Fonte 2.553.0000		116,61	3.051,27
174	Fonte 2.569.0000		173.439,81	157.880,04
175	Fonte 2.571.0000		2.514,12	-
176	Fonte 2.573.0000		-	609.648,82
177	Fonte 2.600.0000		29.919,57	37.433,99
178	Fonte 2.601.0000		-	71.348,94
179	Fonte 2.601.3110		56.418,30	-
180	Fonte 2.602.0000		3.193,18	-
181	Fonte 2.621.0000		5.584,87	78.037,93
182	Fonte 2.621.7336		281,20	-
183	Fonte 2.631.0000		4.634,00	147.406,31
184	Fonte 2.632.0000		54.427,82	160.168,00
185	Fonte 2.660.0000		12.730,90	4.310,19
186	Fonte 2.660.7336		3,23	-
187	Fonte 2.661.0000		8.108,20	350,72
188	Fonte 2.700.0000		731.892,36	618.122,00
189	Fonte 2.704.0000		44.706,24	-
190	Fonte 2.704.7350		502,34	-
191	Fonte 2.705.0000		-	922,48
192	Fonte 2.706.3110		54.272,18	-
193	Fonte 2.708.0000		4.523,67	23,42
194	Fonte 2.750.0000		-	7.782,12
195	Fonte 2.751.0000		-	1.002,31
196	Fonte 2.755.0000		3.598,73	3.283,20
197	Fonte 2.759.0000		608,59	265,81
198	Fonte 2.799.7400		1.366.545,84	1.147.653,28
199	Fonte 2.899.7407		13.609,41	1.704,61
			42.990.438,97	42.622.883,89

MUNICÍPIO DE BODOQUENA

Balança Geral Consolidado

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - Anual/2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	264.944,21	1.233.401,38	264.944,21	-	1.233.401,38
2	Restos a Pagar em 2023	-	1.233.401,38			1.233.401,38
3	Restos a Pagar em 2022	246.846,27		246.846,27		-
4	Restos a Pagar em 2021	-				-
5	Restos a Pagar em 2020	18.097,94		18.097,94		-
6	Restos a Pagar em 2019	-				-
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	-				-
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	169.547,35	168.698,64	80.142,91	89.404,44	168.698,64
9	Restos a Pagar em 2023	-	168.698,64			168.698,64
10	Restos a Pagar em 2022	168.305,91		78.998,44	89.307,47	-
11	Restos a Pagar em 2021	1.241,44		1.144,47	96,97	-
12	Restos a Pagar em 2020					-
13	Restos a Pagar em 2019					-
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos					-
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	434.491,56	1.402.100,02	345.087,12	89.404,44	1.402.100,02
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	-	-	-	-	-
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	-	-	-	-	-
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	-	-	-	-	-
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	-	-	-	-	-
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	-	-	-	-	-
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	-	-	-	-	-
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	-	-	-	-	-
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	118.645,63	11.981.380,69	12.096.904,57		3.121,75
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	-	-	-	-	-
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	553.137,19	13.383.480,71	12.441.991,69	89.404,44	1.405.221,77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Camara Municipal de Bonito****AVISO DE DISPENSA nº 012/2024****AVISO DE DISPENSA nº 012/2024****(COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.)**

A Câmara Municipal da Bonito, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que, pretende realizar o processo para Constitui objeto desta Chamada Publica Contratação de empresa especializada serviços de instalação de letreiro, conforme especificações contidas no termo de referência disponível no site da câmara municipal de Bonito

(para obter propostas adicionais), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/11/2024 às 23:59h

A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal da Bonito-MS, sito a Rua Nelson Felicio dos Santos, nº 1000, Centro – Bonito-MS - CEP – 79.290.000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@camarabonito.ms.gov.br até a data limite.

O Edital e Termo de Referência, estará disponível no Site Oficial do Município www.camarabonito.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 67 3255-2907, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Bonito/MS, 25/11/2024.

Marcello de Rezende Giglio
Agente de Contratação

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Procuradoria Juridica**LEI Nº 1.755 DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Denomina como "Adão Paim", a rua localizada no loteamento Monte Cristo, anteriormente denominada como "Rua Projetada M".

(Autoria: Paulo Henrique Breda Santos)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A "Rua Projetada M", localizada no Loteamento Monte Cristo, passa a denominar-se "Rua Adão Paim".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Procuradoria Juridica**LEI Nº 1.756 DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

"Institui o programa de incentivo à implantação de Hortas Comunitárias no Município de Bonito/MS".

(Autoria: Paulo Henrique Breda Santos)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no Uso de suas atribuições, que lhe confere art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias no Município de Bonito/MS.

§1º. O Programa a que se refere o caput deste artigo será desenvolvido em:

I - áreas públicas municipais ociosas;

II - áreas declaradas de utilidade pública e desocupadas;

III - terrenos de associações de moradores que possuam área para plantio;

IV - terrenos ou glebas particulares.

§2º. A utilização da área do inciso IV deste artigo dependerá da anuência formal do proprietário por meio de comodato.

Art. 2º São objetivos do Programa instituído no art. 1º desta Lei:

I - cumprir a função social da propriedade;

II - manter terrenos limpos e ocupados;

III - proporcionar terapia ocupacional às pessoas;

IV - incentivar práticas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente;

V - criar hábitos de alimentação saudável, sem utilização de agrotóxicos na produção de plantas, hortaliças, frutas e vegetais;

VI - oportunizar a integração social entre membros da comunidade;

VII - evitar a invasão de terrenos desocupados;

VIII - preservação de micro fauna e biodiversidade vegetal;

IX - zelar pelo uso seguro, sustentável, temporário e responsável de bens imóveis subutilizados.

Art. 3º O Poder Executivo poderá adotar as seguintes etapas para a implantação de hortas comunitárias apoiadas pelo Programa instituído no art. 1º desta Lei:

I – localização da área, por meio dos cadastros;

II – consulta ao proprietário, em caso de terrenos particulares;

III – oficialização da área no órgão definido pelo Poder Executivo, depois de formalizada a permissão de uso, que atenda aos objetivos do programa, para os fins desta Lei.

Parágrafo único. Cada área de cultivo poderá ser trabalhada individual ou coletivamente.

Art. 4º O produto excedente das hortas comunitárias apoiadas pelo Programa instituído no art. 1º desta Lei não poderá ser comercializado, podendo ser consumido pelos moradores residentes no bairro onde se encontra a horta ou distribuídos nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 5º As hortas comunitárias deverão incentivar a compostagem e o reaproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos, preferencialmente, para manutenção e produção de alimentos cultivados no local.

Art. 6º Fica autorizada a criação do espaço chamado “farmácia viva”, onde haverá o plantio de plantas e ervas medicinais.

Art. 7º A identificação das espécies plantadas ficará a cargo da comunidade.

Art. 8º É vedada a utilização de agrotóxicos nas plantações em áreas utilizadas para desenvolvimento deste programa.

Art. 9º É dever das pessoas da comunidade preservar a matriz plantada, sendo transgressão o uso inconsciente e antidemocrático.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a dar publicidade ao Programa Hortas Comunitárias, preferencialmente por mídia digital, virtual e impressa, sendo autorizada a divulgação por meios oficiais de comunicação.

Art. 11. O disposto nesta Lei aplica-se, também, à Zona Rural do município de Bonito/MS

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.316/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A LETRA “B”, DO INCISO II, DO ART. 10 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIA, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da letra “b”, do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, concede à servidora **LEIA BARROS DE ALMEIDA**, matrícula nº **3935-1**, os benefícios da estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, até findo o 5º (quinto) mês contados da data do parto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 22 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.317/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FÉRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 1.304/2024-RH, de 21 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Suspender férias fracionadas ao(a) servidor(a) **LEILA APARECIDA AIVI RODRIGUES**, do período de **25.11.2024 a 09.12.2024**, podendo o(a) mesmo(a) gozar em um período oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 22 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.320/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, CARLOS EDUARDO DA SILVA BENITES**, do Cargo em Comissão Assistente de Setor, Símbolo ADI – 2, da Secretaria de Governo, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **30/11/2024**.

Bonito - MS, 25 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.321/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, RENATO DE OLIVEIRA ROSA**, do Cargo em Comissão Setor de Inspeção Animal e Vegetal, Símbolo ADI - 1, da Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **30/11/2024**.

Bonito - MS, 25 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.322/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, VALMIR MENDES SOARES**, do Cargo em Comissão Supervisor de Setor de Cozinha e Limpeza, Símbolo ADI - 1, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **30/11/2024**.

Bonito - MS, 25 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.318/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, IVONETE CARDOSO MARIA**, do Cargo em Comissão Assistente de Setor, Símbolo ADI – 2, da Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **21/11/2024**.

Bonito - MS, 22 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.319/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, DAVID ANTONIO MEDEIROS DE ANDREA**, do Cargo em Comissão Assistente de Setor, Símbolo ADI – 2, da Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **30/11/2024**.

Bonito - MS, 22 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1323/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o(a) servidor(a) **RAMÃO ARNALDO RAMOS**, do Cargo Efetivo de Agente Operacional, conforme Processo Administrativo Disciplinar, determinada pela Portaria nº. 594/2024-RH, de 22 de maio de 2022, publicada em 28/05/2024, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/11/2024**.

Bonito-MS, 25 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.281/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do(a) servidor(a) **ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS** do período de **18/11/2024** à

02/12/2024, podendo o(a) mesmo(a) gozar em 25/11/2024 à 09/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 05 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2024

Termo de Credenciamento nº 061/2024, que entre si celebram o Município de Bonito, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Governo e pessoa física ou jurídica credenciada:

I - Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Bonito/MS**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.073.673/0001-60, com endereço na rua Pilad Rebuá, nº 1780, bairro Centro, Bonito/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Josmail Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 14xxx21 e CPF/MF nº. xxx.627.xxx-39, residente e domiciliado na rua P. R., nº xxxx, bairro C., Bonito/MS, denominado simplesmente de **CRENCIANTE**, e de outro lado **Luiz Guilherme Antunes Cezar**, inscrito no C.P.F. nº xxx.567.xxx-98, portador do R.G. nº 25.xxx.96 com endereço à rua J. S., nº xxx, bairro C., Bonito/MS, representante legal do grupo "**Festeiros do MS**", neste doravante denominado **CRENCIADO**, celebram o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** para a prestação de serviços relacionados a apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como ao Decreto Municipal nº 023/2024 de 05 de fevereiro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II – Do fundamento legal: o presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial os artigos 6º, inciso XLIII, artigo 74, IV e artigo 79, e Decreto Municipal nº 023/2024 de 05 de fevereiro de 2024, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 010/2023, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

III- Da execução: o objeto do presente Termo de Credenciamento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos dos arts. 6º, XXVIII e 92, IV, ambos da Lei nº 14.133/21, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelo disposto na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 023/2024 e demais preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma dos art. 89 e inciso III do art. 92, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ainda nos princípios de Direito Público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL – CATEGORIA ESPECIAL BAILÃO, para atender o evento "**Quarta Nobre da Feira do Produtor em Bontio/MS**" a partir das 20:00 horas, no dia **27 de novembro de 2024**, na sede da Feira do Produtor em Bonito/MS, situada à rua 29 de Maio, nº 1319, bairro Centro, com duração de até 240 minutos, em decorrência do Edital de Credenciamento nº 010/2023, Credenciamento nº 002 e Termo de Credenciamento nº 061/2024, aberto para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – S.E.M.E.C.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS:

2.1. Ao credenciado competirá:

Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando-se a fiscalização da Administração;

Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;

Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;

Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;

Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;

Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;

Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;

Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;

Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respetivos;

Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo empregatício com o município;

Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;

Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;

Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;

Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;

Chegar ao local da prestação dos serviços com 30 (trinta) minutos de antecedência a depender da complexidade técnica da montagem da apresentação;

Subcontratar, ceder ou transferir os serviços, sob pena de descredenciamento;

Manter atualizados os dados cadastrais (razão social, contato telefônico, e-mail, domicílio bancário, endereço (s) de atendimento, responsáveis legal e técnico, corpo clínico) e demais informações relevantes à execução contratual;

Manter atualizados os dados sobre o perfil tributário da empresa e informar eventuais alterações no curso do Termo de Credenciamento;

Manter, durante a vigência do Termo de Credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação prevista no edital, bem como os recursos materiais e humanos, declarados na proposta de prestação de serviços, observando-se ainda, a obrigatoriedade de atualização das informações cadastrais;

Fornecer toda a documentação necessária à comprovação do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Abster-se de exigir garantias como cheque ou caução para o atendimento à população;

Abster-se de exigir assinatura de contrato a população, como condição para prestar o atendimento;

Abster-se de cobrar por serviços não executados ou executados irregularmente;

Faturar os serviços prestados a população, única e exclusivamente por meio do Termo de Credenciamento celebrado com o Credenciante, sendo proibido ao Credenciado cobrar diretamente da população qualquer importância referente aos serviços realizados, ainda que referente aos materiais e procedimentos não autorizados pelo Credenciante, ou ainda, sob a forma de complementação de pagamento;

2.2. É vedada a apresentação de trabalhos:

cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;

que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;

que infrinja dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;

que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;

que esteja ligado a jogos de azar ou especulativos;

que tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;

que evidencie preconceito ou discriminação de qualquer natureza;

que caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem do governo de qualquer esfera política.

2.2.1 . Caso seja verificado que o credenciado, ou ainda, que o trabalho por ele apresentado se enquadra em alguma das vedações descritas no item acima, o mesmo será descredenciado a qualquer tempo.

2.2.2 . O credenciado cederá ao Município de Bonito/MS os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE:

3.1. É de responsabilidade da Credenciante:

Solicitar ao credenciado e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando- a, quando necessário;

Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados;

Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;

Entregar a credencial de apresentação do credenciado quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto deste credenciamento;

Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando

as penalidades previstas quando for o caso.

3.2. Será, ainda, de responsabilidade da Credenciante disponibilizar a seguinte infraestrutura para a realização dos shows:

Estrutura do palco composta de palco, som e iluminação;

Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;

Definir e notificar o contratado com antecedência sobre o horário em que ele estará autorizado a fazer os ajustes necessários de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

4.1. A gestão e fiscalização da contratação caberá à Administração Pública Municipal e será exercida a qualquer momento, como lhe convier e no seu exclusivo interesse, para o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por meio da designação de servidor (es) de seu quadro de pessoal.

4.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração Pública Municipal em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do credenciado, no que concerne à execução do objeto do contrato.

4.3. À fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do credenciamento, nos termos do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

4.4. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

Pontualidade na execução do serviço;

Qualidade do serviço prestado;

Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura Municipal de Bonito/MS e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;

Cumprimento integral das cláusulas do termo de credenciamento;

Respeito a diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

5.1. O Credenciado ficará sujeito, assegurados a este o contraditório e ampla defesa, no caso de execução insatisfatória dos serviços, por inexecução total ou parcial, ou ainda cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como pelo descumprimento de quaisquer das condições constantes no Regulamento Geral, bem como neste Edital de Credenciamento, às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa na proporção de duas vezes o valor de dano material, incluindo-se nesse valor o total das despesas efetuadas pelo Credenciante para reparação do dano decorrente de erro do Credenciado ou ainda o valor do procedimento não concluído, realizado de forma insatisfatória, parcial ou injustificadamente ou cobrado indevidamente;

Descredenciamento nos casos de comprovada com má-fé, dolo ou fraude por parte do Credenciado, causando prejuízos ao Credenciante ou aos beneficiários

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Credenciante, pelo prazo de até dois anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Credenciante ao Credenciado ou cobrado judicialmente.

5.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.4. Em caso de abertura de processo administrativo para apurar irregularidades na execução dos serviços prestados, este reger-se-á pela Lei nº 9.784/1999.

5.5. A não manifestação da Credenciada nos prazos estabelecidos importará aceitação das glosas ou penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

6.1. A responsabilidade civil das partes, decorrente da prestação dos serviços, regular-se-á pelo disposto nos artigos 927 a 954 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO:

7.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da Administração Pública Municipal.

7.1.1. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A revogação do edital de Credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

7.3. O Credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

Pedido formalizado pelo Credenciado;

Perda das condições de habilitação do Credenciado;

Descumprimento injustificado do Termo de Credenciamento ou instrumento equivalente pelo Credenciado; e

Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

7.3.1. O pedido de descredenciamento de que trata a alínea "a" do item 7.3 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais responsabilidades assumidas.

7.3.2. Nas hipóteses previstas nas alíneas "b" e "c" do item 7.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto

processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

7.3.3. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

7.3.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da Administração Pública Municipal, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

7.4. Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis:

Quando forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

Quando houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

Quando verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no Termo de Credenciamento ou na legislação aplicável;

Por solicitação do credenciado;

A apresentação de trabalhos que incidam nas vedações do subitem 2.2 deste termo;

A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (doze) meses.

7.5. Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da última assinatura no presente instrumento.

8.2. Este Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado sucessiva e anualmente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que os preços permaneçam vantajosos para a Administração, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Caso exista Termo de Credenciamento vigente entre as partes, a vigência do presente instrumento terá início a partir do dia posterior ao vencimento do credenciamento vigente, desde que a última assinatura ocorra antes do vencimento.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

9.1. Pela prestação dos serviços deste termo, o Credenciado receberá o valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

9.2. Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços artísticos-culturais deste Termo de Credenciamento serão remunerados em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 010/2023.

9.2.1. A alteração dos valores a serem pagos aos artistas somente ocorrerá mediante alteração do Edital de Credenciamento nº 010/2023.

9.2.2 O Credenciante efetuará o pagamento da Nota Fiscal, nas condições constantes abaixo, em até **30 (trinta) dias**, a contar da data da apresentação da correta documentação de cobrança, em formato PDF, com base no preço do procedimento vigente na data do atendimento.

9.2.3. O Credenciado terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, após a data de atendimento ao beneficiário, para apresentar a Nota Fiscal a Administração Pública Municipal.

9.2.4. O Credenciado deverá apresentar ao Credenciante, por ocasião do faturamento das despesas, o mesmo preço acordado nas tabelas pactuadas, vigente na data do atendimento.

9.2.5. O Credenciado apresentará a Nota Fiscal, com indicação dos serviços executados, bem como os documentos físicos ou digitalizados, não se considerando para pagamento, no todo ou em parte, as notas fiscais que tiverem por base serviços realizados em desacordo com as condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº 010/2023 e seus anexos.

9.2.6. O Credenciado se compromete a apresentar documentos de cobrança claros, com critérios transparentes, de forma a facilitar o atesto inequívoco dos serviços prestados pelos gestores do Termo de Credenciamento, designados pelo Credenciante.

9.2.7. Caso o faturamento corresponda a serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores serão faturados e pagos com base nos preços vigentes na data do atendimento.

9.2.8. Os serviços glosados por estarem em desacordo com as orientações dadas pelo Credenciante e que, após saneadas as inconsistências, forem reapresentados, deverão ser refaturados de acordo com os valores vigentes na data do atendimento.

9.2.9. Ao Credenciante fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se o serviço prestado estiver em desacordo com as condições estipuladas no Termo de Credenciamento, garantindo-se à Credenciada o direito de ampla defesa.

9.2.10. O Credenciante poderá interromper o prazo do processamento do pagamento, sem que isso represente qualquer ônus, quando a Nota Fiscal estiver em desacordo com o estabelecido no Termo de Credenciamento e/ou contiver erros de preenchimento, de responsabilidade da Credenciada, que comprometam a compreensão, inteligência e interpretação de toda a cobrança encaminhada.

9.2.11. Nos termos do item anterior, caso não ocorra comprometimento, de toda a Nota Fiscal encaminhada, o Credenciante poderá efetuar o pagamento do valor correspondente à parcela incontroversa e interromper o prazo para pagamento da parcela que apresenta dúvidas, até que a Credenciada, em resposta, promova o saneamento dos problemas apontados para o envio da cobrança.

9.2.12. Para efetivação do pagamento, o Credenciado deverá estar em situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

9.3. Para o pagamento a Credenciado **Pessoa Física**, além da Nota Fiscal citada no caput desta Cláusula, a documentação a ser entregue para o Credenciante deverá conter, ainda:

Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;

Certidão de Débitos da Fazenda Pública Municipal;

Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

Inscrição no INSS/Pis-Pasep/NIT;

Identificação do procedimento, conforme código constante nas tabelas acordadas neste instrumento;

Quaisquer outros documentos que comprovem os serviços prestados (fotografias, vídeos, relatos, dentre outros).

9.4. Para o Pagamento a Credenciado **Pessoa Jurídica**, além da Nota Fiscal citada no caput desta Cláusula, a documentação a ser entregue para o Credenciante deverá conter, ainda:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Estadual;

Em se tratando de instituições previstas no artigo 4º, incisos III, IV e XI, da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11/01/2012, deverá ser apresentada declaração de acordo com os modelos constantes no Edital, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu Representante Legal;

Quaisquer outros documentos que comprovem os serviços prestados (fotografias, vídeos, relatos, dentre outros).

9.5. A entrega dos documentos pelo Credenciado sem a observância das exigências previstas implicará na automática prorrogação do prazo para que o Credenciante efetue o pagamento, passando o mesmo a contar a partir da data em que o Credenciado houver sanado todas as irregularidades.

9.6. Sendo constatadas incorreções na documentação de cobrança, o Credenciante providenciará sua imediata devolução, a fim de que seja corrigida e reprocessada pelo Credenciado.

9.7. A entrega tardia da documentação de cobrança e/ou de sua correção, não gera direito à atualização monetária do preço dos serviços prestados.

9.8. O Credenciado fará constar na fatura o C.N.P.J. da Credenciante.

9.9. É vedado ao Credenciado cobrar diretamente dos beneficiários qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos procedimentos constantes do rol de cobertura adotado pelo Credenciante.

9.10. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado.

9.11. O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.

9.12. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

9.13. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pelo credenciado. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.14. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio credenciado, constar o número do empenho/termo de credenciamento/contrato, o preço unitário e o total expressos em reais.

9.15. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que o credenciado tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE:

10.1 Os preços consignados no Termo de Credenciamento poderão ser reajustados mediante solicitação e prévia negociação entre as partes e observados os preços praticados no mercado, devendo ser respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, ou da data da proposta ou do último reajuste, respeitando-se o limite máximo da variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou ainda em conformidade com outros dispositivos legais que venham a ser editados pela Administração Pública Municipal.

10.2. Na negociação acima mencionada, caso a variação dos componentes dos custos do contrato esteja acima do índice previsto no item 7.1, o credenciado poderá apresentar planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato para subsidiar a prévia análise e deliberação por parte da Administração Pública Municipal, devidamente comprovada e justificada.

10.3. A comprovação da variação dos componentes dos custos poderá ser feita por meio de notas fiscais, documento que ateste a ampliação dos serviços prestados, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento da solicitação do reajuste, a exemplo de atas de reunião, contratos, convênios e acordos referenciais.

10.4. O Credenciante poderá convocar o Credenciado para acertar a redução de preços, taxa de administração e demais taxas, mantendo o mesmo objeto, em virtude da redução dos preços de mercado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) **Secretaria de Educação e Cultura: 1.500.000: ficha: 223 e 224**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

12.1. A relação existente entre as partes, estabelecida neste Instrumento poderá ser alterada na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, por meio de termos aditivos a este termo, sendo que registros que não caracterizem alteração do Termo de Credenciamento poderão ser realizados por simples apostila, conforme previsão contida no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO:

13.1. Em conformidade com o previsto artigo 91, da Lei nº 14.133/2021, serão publicados, na imprensa oficial, este Termo de Credenciamento e seus respectivos aditivos.

13.2. Para que a população do município de Bonito/MS tenha conhecimento dos prestadores de serviços disponíveis, fica o Credenciante autorizado a divulgar nos termos deste instrumento contratual a relação dos profissionais e os serviços especializados do Credenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Em conformidade com o previsto no artigo 91 da Lei nº 14.133/2021, serão publicados, na imprensa oficial, este Termo de Credenciamento e seus respectivos aditivos.

14.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) também se constitui como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, devendo ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do termo de credenciamento (Lei n. 14.133/21, art. 94, II).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PACTUAIS:

15.1. Qualquer tolerância por parte da Administração Pública Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pelo Credenciado, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Administração Pública Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo

15.2. O credenciamento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Administração Pública Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pelo credenciado para a execução do objeto contratual, sendo o credenciado o único responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ele e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.3. O Credenciado, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, a Administração Pública Municipal, seu patrimônio, seus servidores, pacientes ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Administração Pública Municipal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15.4. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo credenciado durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da Administração Pública Municipal, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Administração Pública Municipal, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS:

16.1. Deverá o Credenciado atender e se adequar ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

16.2. O Credenciante e o Credenciado comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, bem como executar os serviços em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – L.G.P.D.).

16.3. O eventual acesso, pelo Credenciado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o Credenciado e para seus prepostos dever de sigilo.

16.4. O Credenciado cooperará com o Credenciante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na L.G.P.D. e nas Leis de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados (A.N.P.D.) e Órgãos de controle administrativo em geral.

16.5. O tratamento de dados pessoais sensíveis poderá ocorrer na estrita necessidade de tutela da saúde, exclusivamente em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária, hipótese que dispensa o consentimento do titular dos dados.

16.6. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da L.G.P.D.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos.

17.2. Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização das apresentações artísticas, no dia e horário pré-estabelecidos, os contratados serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

17.2.1. Ocorrendo a situação prevista no item anterior a SECTUR, SEMEC, SME, SAS ou Secretaria de Governo designará e informará ao credenciado uma nova data para realização das apresentações artísticas. Nesse caso, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

17.3. A contratação de artistas, bandas e grupos não gera qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

17.4. O credenciado que deixar de prestar os serviços quando convocado, somente poderá voltar a prestar o serviço

após o transcorrer de toda a lista de credenciamento pertinente a sua linguagem, modalidade e categoria.

17.5 . É de inteira responsabilidade dos credenciados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

18.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As partes elegem em, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Bonito/MS, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

Bonito/MS, 21 de novembro de 2024.

Eliana Maria Rafael Fregatto

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS

Credenciado

Testemunhas:

1. _____
Wellington Luiz de Marchi

_____ **2) Raphael Secco Baloti Rosa**

Matéria enviada por Eliana Maria Rafael Fregatto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

DECRETO Nº 231 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1715*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				140.000,00
01	01	01	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA	
	7	01.031.0101.2001.0000	GESTÃO LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO BONITO	140.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA	
	12	01.031.0101.2001.0000	GESTÃO LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO BONITO	-140.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-140.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA**

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2024

**AVISO DE RESULTADO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Número do Processo: 005995/2024

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação: 31/2024

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasilandense.

Item	3589 Código	M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓR CNPJ: 19.162.885/0001-53 RUA MELVIN JONES, 1473 - CENTRO, NOVA ANDRADINA - MS, CEP: 79750-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
21	001.047.914	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO/NATURAL 60CM X 200M X 80G/M² Marca: SCRITY	UNIDA	37	132,80	4.913,60
57	001.047.827	COLA BRANCA COM 500 ML, LIQUIDA ESCOLAR ESPECIAL PARA PAPEL, MADEIRA E TECIDO, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA. Marca: FRAMA	UNIDA	112	11,80	1.321,60
58	001.047.877	COLA BRANCA LÍQUIDA A BASE DE ÁGUA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS Marca: FRAMA	UNIDA	1320	2,29	3.022,80
59	001.047.826	COLA EM BASTÃO, BRANCA COM GLICERINADO A SECAGEM INCOLOR, SEM CHEIRO, PESANDO 40 GR, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODENDO SER UTILIZADA NO LAR, ESCRITÓRIO E NA ESCOLA PARA COLAGEM DE PAPEL, FOTOS E SIMILARES Marca: LEONORA	UNIDA	170	2,49	423,30
60	001.047.855	COLA QUENTE (REFIL), BASTÃO FINO, FABRICADO EM SILICONE TRANSPARENTE, INDICADO P/ USO EM PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PCT C/ 100 UNID Marca: MAKE +	PACOT	213	65,55	13.962,15
61	001.047.857	COLA QUENTE (REFIL), BASTÃO GROSSO, FABRICADO EM SILICONE PACOTE TRANSPARENTE, INDICADO P/ USO EM PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PCT C/ 100 UNID Marca: MAKE +	PACOT	307	65,55	20.123,85
65	001.047.865	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, INDICADO P/ ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRÁFICA, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLIACETATO E NINILA, RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTE E PIGMENTOS Marca: FRAMA	UNIDA	174	2,60	452,40
66	001.047.889	DVD COMPACTO, DVD-RW 4.7 GB DURAÇÃO 120 MIN. REGRAVAVEL COM CAPA DE ACRÍLICO INDIVIDUAL. Marca: MULTI	UNIDA	90	5,30	477,00
73	001.047.949	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TIPO INKJET + LASER (FORMATO PAPEL CARTA), FOLHAS MEDINDO APROX. 138,11MMX106,36MM COM 04 ETIQUETAS POR FOLHAS, CAIXA COM 100 ETIQUETAS. Marca: PIMACO	CAIXA	76	40,90	3.108,40
74	001.047.942	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO Nº04 MEDINDO 20MM X 37MM COR BRANCA BORDA VERMELHA. COM 20 METROS Marca: FITACREL	UNIDA	52	11,14	579,28
75	001.047.941	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO Nº06 MEDINDO 40MM X 60MM COR BRANCA BORDA VERMELHA, COM 20 METROS Marca: FITACREL	UNIDA	2	11,50	23,00
76	001.047.925	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA NO TAMANHO DE 25,4X66,7, COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE. Marca: PIMACO	CAIXA	13	22,61	293,93
85	001.047.940	FOLHA DE CARBONO COR: AZUL OU PRETA; UNIDADE; ALTA QUALIDADE; MAIOR DURABILIDADE; IDEAL PARA ESCRITA MANUAL; CÓPIAS MAIS LIMPAS E VISÍVEIS; EXCELENTE EM CÓPIAS MÚLTIPLAS; A4; 210, CAIXA COM 100 FOLHAS Marca: GRAMP LINE	CAIXA	7	54,85	383,95
104	001.047.830	LÁPIS GRAFITE Nº 02 PRETO- TRIANGULAR LÁPIS EM MADEIRA COM ESFERA ANTI DERRAPANTE DUREZA HB SINTÉTICO, COM MINA DE GRAFITE EM PÓ AGLUTINADO COM POLÍMEROS ATÓXICOS E ADITIVOS, CORPO TRIANGULAR COMPOSTO Marca: MULTICOLOR	CAIXA	81	89,99	7.289,19
106	001.047.890	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, PODENDO FICAR ALGUMAS HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, CORES INTENSAS, PONTA OVAL, ALTA DURABILIDADE E BOA QUALIDADE. Marca: GRAMPLINE	CAIXA	73	75,05	5.478,65
128	001.047.886	PAPEL VERGÊ, NO FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297MM, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 120G/M², ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE, CX C/ 50 FOLHAS, NA COR VERDE TURMALINA. Marca: FILIPAPER	CAIXA	47	27,00	1.269,00
129	001.047.888	PAPEL VERGÊ, NO FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297MM, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 120G/M², ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE, PACOTE C/ 50 FOLHAS, NA COR BRANCA. Marca: USAPEL	CAIXA	49	17,80	872,20
130	001.047.887	PAPEL VERGÊ, NO FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297MM, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 120G/M², ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE, PACOTE C/ 50 FOLHAS, NA COR SALMÃO. Marca: USAPEL	CAIXA	52	21,66	1.126,32

140	001.047.835	PERFURADOR PARA PAPEL, SEMI INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA MARTELADA, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ, DIMENSÕES APROXIMADAS 115 X 165 Marca: CAVIA	UNIDA	16	99,80	1.596,80
141	001.047.853	PINCEL ATÔMICO, CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ALCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 110 X 17 MM, CORES VARIAD Marca: BIC	UNIDA	283	7,15	2.023,45
161	001.001.055	TINTA PARA TECIDO 120 ML CADA VIDRO, CORES VARIADAS A SER DEFINIDAS NO PEDIDO: BRANCO, PRETO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO VIVO, VERMELHO QUEIMADO, LARANJA, AMARELO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, ROXO, BEGE, MARROM, LILÁS Marca: ACRILEX	Unida	171	13,09	2.238,39
Total do Proponente						70.979,26
Item	5284 Código	MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.802.650/0001-51 Avenida Presidente Roosevelt, 1410 de 740 a 2144 - lado - Centro, DRACENA - SP, CEP: 17900-117 Telefone: (18) 9721-6837 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
3	001.047.874	ALMOFADA P/ CARIMBO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TINTADA NA COR AZUL, C/ ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA METÁLICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,5 X 12,5CM, COR AZUL Marca: MASTERPRINT	UNIDA	54	9,14	493,56
4	001.047.873	ALMOFADA P/ CARIMBO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TINTADA NA COR PRETA, C/ ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA METÁLICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,5 X 12,5CM, COR PRETA Marca: MASTERPRINT	UNIDA	52	9,14	475,28
5	001.047.917	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO MAGNÉTICO, MEDINDO 15X6 CM, COM REFIL SUBSTITUÍVEL. Marca: MASTERPRINT	UNIDA	71	4,90	347,90
6	001.047.879	APAGADOR, PARA QUADRO NEGRO, CORPO EM MADEIRA COM BASE EM CARPETE, SEM PORTA GIZ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,0X6,0CM. Marca: SOUZA	UNIDA	40	3,24	129,60
7	001.047.955	APONTADOR COM UM FURO E DEPOSITO VERTICAL, LÂMINA DE AÇO CARBONO, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, DEPÓSITO (COLETOR) EM MATERIAL ABS E COM MARCA IMPRESSA EM SEU CORPO, MEDIDAS (ALT. X LARG. X Marca: FUTURO	UNIDA	20	1,30	26,00
8	001.047.847	APONTADOR DE LÁPIS Nº 2, METAL, ESCOLAR, PRATEADO, PEQUENO, 1 FURO, SEM DEPOSITO, COM ACABAMENTO E SEM REBARBAS Marca: LEO E LEO	UNIDA	217	1,14	247,38
23	001.047.920	BOBINA DE TNT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40X50M (CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETÁRIA NO MOMENTO DO PEDIDO) Marca: DUBFLEX	UNIDA	58	71,00	4.118,00
24	001.047.870	BORRACHA BRANCA "Nº 40", DE LÁTEX, COM TEXTURA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL PARA APAGAR QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, DIMENSÕES APROXIMADAS 31X21X07MM, CAIXA COM 40 BORRACHAS. Marca: REDBOR	CAIXA	73	12,50	912,50
25	001.047.953	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDIDA MÍNIMA 20,2 X 14,2 X 0,4CM, CAPA DURA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 750 G/M² NO PAPELÃO E PAPEL OFFSET COM 110 G/M² NO REVESTIMENTO E GUARDA. MIOLO EM PAPEL OF Marca: JANDAIA	UNIDA	225	5,90	1.327,50
26	001.047.947	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDIDA MÍNIMA 200X275 MM, CAPA DURA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 750 G/M² NO PAPELÃO E PAPEL OFFSET COM 110 G/M² NO REVESTIMENTO E GUARDA. MIOLO EM PAPEL OFFSET COM Marca: JANDAIA	UNIDA	150	10,00	1.500,00
30	001.047.878	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA, DIMENSÕES 360 X 250 X 130 MM, DESMONTÁVEL, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO, COR AZUL. Marca: ALAPLAST	UNIDA	391	6,09	2.381,19
32	001.047.930	CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL. CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL CRISTAL, MEDIDAS: 355 X 253 Marca: WALEU	UNIDA	55	53,50	2.942,50
35	001.047.950	CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTODESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: LARGURA MÍNIMA DE 12 E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 14. Marca: DOTAD	UNIDA	119	19,90	2.368,10
43	001.047.891	CANETA PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, NA COR PRETO, TAMPA EM PLÁSTICO NA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. MARCAS PRÉ APROVADA: BIC, JOCAR OFFICE, BRW, KAZ Marca: MASTERPRINT	CAIXA	17	26,90	457,30
44	001.047.892	CANETA PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, NA COR VERMELHO, TAMPA EM PLÁSTICO NA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. Marca: MASTERPRINT	CAIXA	15	26,90	403,50
45	001.047.882	CANETA PARA RETROPROJETOR (PRETA OU AZUL - PONTA MÉDIA). COM FORMATO ANATÔMICO CILÍNDRICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DURA E RESISTENTE. TINTA A BAS Marca: FUTURO	UNIDA	214	2,89	618,46
46	001.047.908	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO), PRETA, FORMATO A4 (210X297MM) TOLERANCIA 0,2% Marca: MASTER	UNIDA	96	0,40	38,40
47	001.047.907	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, FORMATO A4 (210X297MM) TOLERANCIA 0,2% Marca: MASTER	UNIDA	96	0,40	38,40
52	001.047.912	CLIPES, DE AÇO NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM APROX 500 GR, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. Marca: TOP	CAIXA	50	15,99	799,50

53	001.047.850	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 1/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 1,00MM DE DIÂMETRO (Ø) E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS) Marca: TOP	CAIXA	45	15,99	719,55
54	001.047.856	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 3/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 1,25MM DE DIÂMETRO (Ø) E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS). Marca: TOP	CAIXA	56	15,99	895,44
55	001.047.897	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 8/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 1,70MM DE DIÂMETRO (Ø) E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500 G. Marca: TOP	CAIXA	58	9,95	577,10
62	001.047.851	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 06 (BAILARINA), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO LATONADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 72 UNIDADES, CONTEUDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCED Marca: TOP	CAIXA	33	7,60	250,80
63	001.001.048	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 10 (BAILARINA), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO LATONADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 72 UNIDADES, CONTEUDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCED Marca: TOP	Caixa	33	10,00	330,00
64	001.047.884	COLCHETE, LATONADO N.º 15, CAIXA COM 72 PEÇAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. Marca: TOP	CAIXA	31	23,90	740,90
68	001.047.915	ELÁSTICO PARA DINHEIRO - EM LATEX PURO NATURAL DE ALTA RESISTENCIA, PACOTE COM 500 GRAMAS Marca: RE-DBOR	PACOT	18	18,30	329,40
69	001.047.898	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA CATÁLOGO, COM 4 FURROS NA LATERAL ESQUERDA, COM ESPESSURA MÉDIA. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: ACP	CAIXA	52	23,90	1.242,80
72	001.047.866	ESTILETE - ESTREITO (PEQUENO), CORPO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM, C/ LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 09MM DE LARGURA, ESTREITA, REMOVÍVEL E AFIADA Marca: MASTERPRINT	UNIDA	190	1,50	285,00
78	001.047.867	EXTRATOR DE GRAMPOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO NO MÍNIMO 15CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM DE LARGURA. Marca: CAVIA	UNIDA	197	1,80	354,60
81	001.047.909	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (LARGA), ROLO MEDIDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M. Marca: ALLTAPE	UNIDA	530	4,18	2.215,40
82	001.047.906	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (19MMX20M); TRANSPARENTE. Marca: ALLTAPE	UNIDA	81	5,20	421,20
84	001.055.575	FITA DE CETIM 38 MM ROLO COM 100 METROS, NAS CORES: PINK, AZUL, AZUL ESCURO, AMARELO, VERDE, VERMELHO Marca: PROGRESSO	Rolo	22	78,50	1.727,00
96	001.046.086	Lantejola metálica 10mm, cor azul pacote com 1000 Marca: LANTECOR	PACOT	4	10,50	42,00
97	001.046.087	Lantejola metálica 10mm, cor verde pacote com Marca: LANTECOR	PACOT	4	10,50	42,00
98	001.046.084	Lantejola metálica 10mm, cor vermelho pacote com Marca: LANTECOR	PACOT	4	10,50	42,00
99	001.001.063	LANTEJOULAS METÁLICAS 10 MILÍMETROS PACOTE COM 1000 UNIDADES, NAS CORES: DOURADO Marca: LANTECOR	Pacot	4	10,50	42,00
100	001.001.062	LANTEJOULAS METÁLICAS 10 MILÍMETROS PACOTE COM 1000 UNIDADES, NAS CORES: PRATA Marca: LANTECOR	Pacot	4	10,50	42,00
101	001.001.060	LANTEJOULAS METÁLICAS 10 MILÍMETROS PACOTE COM 1000 UNIDADES, NAS CORES: ROSA. Marca: LANTECOR	Pacot	4	10,50	42,00
102	001.001.061	LANTEJOULAS METÁLICAS 10 MILÍMETROS PACOTE COM 1000 UNIDADES, NAS CORES: ROXA Marca: LANTECOR	Pacot	4	10,50	42,00
103	001.047.841	LÁPIS DE COR, APONTADOS, CONFECCIONADO EM MADEIRA ISENTA DE NÓS E DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL COM SELO DE COMPROVAÇÃO, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO, MEDINDO 170M Marca: TILIBRA	CAIXA	1190	11,99	14.268,10
105	001.047.831	LIVRO ATA, CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM. Marca: SIDGRAPH	UNIDA	96	21,90	2.102,40
107	001.047.861	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATOXICA, QUE NAO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADE. Marca: ACRILEX	CAIXA	1130	7,09	8.011,70
108	001.047.872	MÍDIA CD-RW, PARA GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS OU 700 MB, 1X - 48X, COM CAPA EM ACRILICO INDIVIDUAL. Marca: ELGIN	UNIDA	30	7,59	227,70
109	001.047.883	MOLHADOR DE DEDOS, SUPORTE DE PLÁSTICO, CONTENDO 12 GR, TIPO CREME, COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMÁTICAS. Marca: STARPRINT	UNIDA	99	2,25	222,75
110	001.047.842	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,5X60,0 CM. Marca: ART FLOC	UNIDA	150	1,50	225,00
111	001.047.948	PAPEL CANSON, MEDINDO 210X297 MM, FORMATO A4, GRAMATURA 140 G/M², COR BRANCA. Marca: USAPEL	UNIDA	110	0,60	66,00
112	001.047.854	PAPEL CARTÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X 48CM, UNID GRAMATURA 250G/M², CORES VARIADAS Marca: VMP	UNIDA	570	1,98	1.128,60
113	001.047.996	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X 66,0 CM, DIVERSAS CORES. Marca: ALOFORM	UNIDA	683	1,50	1.024,50
114	001.047.859	PAPEL CASCA DE OVO, A4, FOLHA MEDINDO 210X297MM GRAMATURA 180G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS Marca: MASTERPRINT	CAIXA	21	18,90	396,90
115	001.047.885	PAPEL CELOFANE, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90,0X80,0CM, Marca: VMP	UNIDA	325	1,95	633,75
116	001.047.954	PAPEL COLOR SET 10 OFF-SET 110GR 48X66CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS Marca: VMP	PACOT	8	25,40	203,20
117	001.047.952	PAPEL COUCHÉ FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA 180/GM2, BRANCO CAIXA COM 50 FOLHAS Marca: USAPEL	CAIXA	12	27,40	328,80
118	001.047.843	PAPEL CRÉPOM, COMUM, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0MX0,48CM. Marca: ART FLOC	UNIDA	265	1,30	344,50

119	001.047.845	PAPEL DE SEDA, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70 CM Marca: ART FLOC	UNIDA	305	0,50	152,50
120	001.047.931	PAPEL DOBRADURA A4, COM 75 GRAMAS NAS CORES VERMELHA/AMARELA/PRETA/AZUL/ROSA/VERDE, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 48 FOLHAS Marca: PG BRASIL	PACOT	7	18,90	132,30
122	001.047.844	PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X58 CM Marca: VMP	UNIDA	195	2,20	429,00
123	001.047.933	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO, GRAMATURA DE 75G, NA COR AMARELA PACOTE COM 100 FOLHAS Marca: REPORT	PACOT	14	10,89	152,46
124	001.047.934	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO, GRAMATURA DE 75G, NA COR AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS. Marca: REPORT	PACOT	14	10,90	152,60
125	001.047.932	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO, GRAMATURA DE 75G, NA COR ROSA, PACOTE COM 100 FOLHAS Marca: REPORT	PACOT	15	10,60	159,00
126	001.047.935	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO, GRAMATURA DE 75G, NA COR VERDE PACOTE COM 100 FOLHAS. Marca: REPORT	PACOT	14	9,60	134,40
127	001.047.832	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, (210,0X297,0), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M², BRANCO, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE. CAIXA COM 10 RESMAS. Marca: MAGNUM	CAIXA	119	321,00	38.199,00
131	001.047.918	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROX. 35 X 28 X 8 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA. Marca: CHIES	UNIDA	197	18,99	3.741,03
132	001.047.881	PASTA CATÁLOGO, C/ 50 FOLHAS DE ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, COM 04 (QUATRO) FURAS E PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA, CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO. Marca: ACP	UNIDA	22	18,50	407,00
133	001.047.880	PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,0X23,0CM, EM CORES VARIADAS, Marca: TP	UNIDA	291	3,58	1.041,78
134	001.047.902	PASTA ESCOLAR PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO MEDINDO: 245X335X40MM, NAS CORES AZUL, VERDE E CRISTAL. Marca: ACP	UNIDA	320	5,90	1.888,00
135	001.047.852	PASTA PLÁSTICA, COM CANALETAS PARA ENCADEENAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35,0X24,0 CM, EM DIVERSAS CORES. PACOTE COM 05 UNIDADES. Marca: ACP	PACOT	140	19,88	2.783,20
138	001.047.929	PERCEVEJO COLORIDO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE APROXIMADAMENTE 9,5MM. CORES SORTIDAS, - CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: JOCAR	CAIXA	104	4,90	509,60
139	001.047.871	PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. DIMENSÕES 152X111X50MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO Marca: MASTERPRINT	UNIDA	98	30,50	2.989,00
142	001.001.053	PINCEL REDONDO, DE CABO LONGO, FILAMENTO PELO DE ORELHA DE BOI, COM VIROLA DE ALUMÍNIO PESO 10GRAMAS - TAMANHO 08 Marca: TIGRE	Unida	130	6,40	832,00
143	001.001.054	PINCEL REDONDO, DE CABO LONGO, FILAMENTO PELO DE ORELHA DE BOI, COM VIROLA DE ALUMÍNIO PESO 10GRAMAS - TAMANHO 10 Marca: TIGRE	Unida	130	7,23	939,90
144	001.047.927	PINCEL REDONDO, DE CABO LONGO, FILAMENTO PELO DE ORELHA DE BOI, COM VIROLA DE ALUMÍNIO PESO 10GRAMAS TAMANHO 2 Marca: TIGRE	UNIDA	130	4,50	585,00
145	001.047.928	PINCEL REDONDO, DE CABO LONGO, FILAMENTO PELO DE ORELHA DE BOI, COM VIROLA DE ALUMÍNIO PESO 10GRAMAS TAMANHO 4 Marca: TIGRE	UNIDA	130	5,10	663,00
147	001.047.833	PRANCHETA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO POLIESTIRENO, C/ FIXADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23CM.. Marca: WALEU	UNIDA	103	14,99	1.543,97
148	001.047.938	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL CAIXA COM 40 UNIDADES Marca: FUTURO	CAIXA	23	12,00	276,00
149	001.047.939	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE Marca: FUTURO	CAIXA	23	7,20	165,60
150	001.047.937	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 32MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: FUTURO	CAIXA	28	17,90	501,20
151	001.047.936	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 51MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: FUTURO	CAIXA	17	19,90	338,30
153	001.077.461	TELA A4 PARA PINTURA BRANCA A4 = 21CM X 29,7CM Marca: CORTIARTE	Unida	121	8,40	1.016,40
155	001.047.836	TESOURA PARA PICOTAR COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,00 CM PARA PICOTE TIPO SERROTE. Marca: DOTAD	UNIDA	18	34,10	613,80
159	001.047.848	TINTA GUACHE ESCOLAR (JOGO C/ 06 FRASCOS), COMPOSTA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTAZOLONA, PRODUTO NÃO TÓXICO, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE NO MÍNIMO 10 ML Marca: PIRA	CAIXA	780	4,30	3.354,00
160	001.047.860	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA, TUBO COM NO MÍNIMO 40ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO. Marca: STARPRINT	CAIXA	67	5,90	395,30
		Total do Proponente				123.287,50
Item	7652 Código	MARBA COMERCIAL LTDA CNPJ: 49.776.241/0001-16 Rua Oliveira Marques, 3970 de 3147/3148 a 4698/ - Jardim Paulista, DOURADOS - MS, CEP: 79830-040 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	001.047.869	BARBANTE, ALGODÃO CRU, 8 FIOS - ROLO COM 200 METROS Marca: EUROROMA	UNIDA	140	8,30	1.162,00

29	001.047.945	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS ESPIRAL, MEDIDA MÍNIMA DE 200 X 275 MM, CAPA DURA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 750 G/M² NO PAPELÃO E PAPEL OFFSET COM 110 G/M² NO REVESTIMENTO E GUARDA. MIOLO Marca: FORONI	UNIDA	110	22,80	2.508,00
31	001.047.893	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO COM FUR Marca: SAO CARLOS	UNIDA	3090	3,49	10.784,10
36	001.047.863	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCRITA MÉDIA, C/ TAMPA VENTILADA NA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM (SEM Marca: BIC	CAIXA	43	69,85	3.003,55
37	001.047.862	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCRITA MÉDIA, C/ TAMPA VENTILADA NA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM (SE Marca: BIC	CAIXA	22	69,85	1.536,70
38	001.047.864	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCRITA MÉDIA, C/ TAMPA VENTILADA NA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM Marca: BIC	CAIXA	72	69,85	5.029,20
39	001.047.919	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA POROSA MÉDIA RESISTENTE, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OPACA EM FORMATO REDONDO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA A BASE ÁGUA LAVÁVEL ATÓXICA, ACOMPANHA ETIQUETAS ADESIVAS PARA I Marca: LEOLEO	PACOT	304	5,24	1.592,96
40	001.047.895	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR CAIXA AMARELO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, PONTA CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPA VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM (SEM CONSIDERAR A Marca: MASTERPRINT	CAIXA	75	18,80	1.410,00
41	001.047.896	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR CAIXA LARANJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, PONTA CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPA VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM (SEM CONSIDERAR A Marca: MASTERPRINT	CAIXA	64	18,80	1.203,20
42	001.047.894	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR CAIXA VERDE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, PONTA CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPA VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM (SEM CONSIDERAR A T Marca: MASTEPRINT	CAIXA	58	18,80	1.090,40
48	001.048.209	CARTUCHO DE TINTA DESIGNJET 711 HP COR AMARELO, 29 ML NºCZ132A NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO COMPATÍVEL. ORIGINAL DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS. Marca: HP	UNIDA	3	279,80	839,40
49	001.048.206	CARTUCHO DE TINTA DESIGNJET 711 HP COR CIANO, 29 ML NºCZ130A, NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO COMPATÍVEL. ORIGINAL DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS. Marca: HP	UNIDA	3	279,60	838,80
50	001.048.208	CARTUCHO DE TINTA DESIGNJET 711 HP COR MAGENTA, 29 ML NºCZ131A NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO COMPATÍVEL. ORIGINAL DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS. Marca: HP	UNIDA	3	282,00	846,00
51	001.048.207	CARTUCHO DE TINTA DESIGNJET 711 HP COR PRETO, 80 ML NºCZ133A, NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO COMPATÍVEL. ORIGINAL DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS. Marca: HP	UNIDA	3	326,50	979,50
67	001.047.904	E.V.A, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 55 CM E ESPESURA DE 1.5 A 2.0 MM Marca: LEOLEO	UNIDA	850	2,94	2.499,00
70	001.047.868	ENVELOPE, AMARELO N.º 34, COM NO MÍNIMO 80G/M²- MEDINDO 34,0X24,0 CM, CAIXA COM 250 UNIDADE Marca: FORONI	CAIXA	73	177,00	12.921,00
71	001.047.957	ENVELOPE, PARDO, COM NO MÍNIMO 80G/M²- MEDINDO 240X340 CM, CAIXA COM 250 UNIDADE Marca: FORONI	Caixa	26	130,00	3.380,00
77	001.001.056	EVA COM GLITTER TAMANHO 40 CM X 60 CM - CORES VARIADAS A SER DEFINIDO NO PEDIDO: DOURADO, PRATA, VERMELHO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, PRETO, BRANCO, ROXO, ROSA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO Marca: LEOLEO	Unida	410	5,15	2.111,50
79	001.047.911	FITA ADESIVA - CREPE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48MM X 50M. Marca: ADELBRAS	UNIDA	460	14,15	6.509,00
80	001.047.910	FITA ADESIVA - DURÉX (PEQUENO), COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FILME DE ACETATO E ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12MM X 30M. Marca: ADELBRAS	UNIDA	92	1,59	146,28
83	001.047.956	FITA CORRETIVA, PARA CORREÇÃO A SECO, COR DA FITA: BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MMX10M, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE COR DIVERSA TRANSPARENTE OU NÃO, FORMATO ANATÔMICO, COM TAMPA PROTETOR Marca: JOCAR	UNIDA	45	6,17	277,65
86	001.047.924	GIZ DE CERA RETRÁTIL, COM PROTETORES PLÁSTICOS EM FORMA DE LÁPIS COM DISPOSITIVO PARA EXPOR OU RECOLHER O BASTÃO DE CRAYON. CAIXA COM 12. MARCAS PRÉ APROVADA: ACRILEX, BRW, FABER CASTELL, BIC Marca: BRW	CAIXA	63	28,49	1.794,87
87	001.047.839	GIZ, DE CERA, PEQUENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 CM, COMPOSTO DE CERA, PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGA MINERAL INERTE, CAIXA COM 06 CORES, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS CORES BÁSICAS DE AMARELO, VERMELHO, V Marca: LEOLEO	CAIXA	568	2,61	1.482,48

88	001.047.838	GIZ, ESCOLAR, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,00 CM, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO E ÁGUA, COM APROVAÇÃO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA, C Marca: DELTA	CAIXA	160	6,13	980,80
89	001.047.840	GIZ, ESCOLAR, COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,00 CM, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO, CORANTE E ÁGUA, COM APROVAÇÃO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA, C Marca: DELTA	CAIXA	110	6,85	753,50
90	001.047.828	GRAMPEADOR DE MESA, DE METAL, PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, TAMANHO 15X2,5X3 CM, UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6, COM DISPOSITIVO QUE PERMITE GRAMPEAR E PRENDER. Marca: MASTERPRINT	UNIDA	125	14,00	1.750,00
91	001.001.050	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA, GRAMPO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 60 FOLHAS OU FECHADO COM CORPO EM METAL (MEDIDAS 20X8X4,5 CM) Marca: MASTERPRINT	UNIDA	120	98,75	11.850,00
92	001.047.951	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, METAL PARA 100 FOLHAS. PINTURA EPOXI, BASE EM METAL MEDINDO 290X 80 X160 MM (C X LX A) CAPACIDADE 100 FLS 75G/M2, CABO ANATÔMICO PLÁSTICO, COR PRETA, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, Marca: MASTERPRINT	UNIDA	12	99,85	1.198,20
93	001.047.901	GRAMPO 23/13, TIPO COBREADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 PEÇAS. Marca: ACC	CAIXA	22	22,69	499,18
94	001.047.829	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 PEÇAS. Marca: MASTERPRINT	CAIXA	193	6,22	1.200,46
95	001.047.846	GRAMPO TRILHO, METALIZADO 80 MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX C/ 50 UND. Marca: JOCAR	CAIXA	58	15,88	921,04
136	001.047.875	PASTA SUSPensa, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, SUPORTE EM METAL RESISTENTE C/ PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, C/ FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MAT Marca: POLYCAR	UNIDA	2060	3,78	7.786,80
137	001.048.169	PEN DRIVE 32 GB, USB, DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO ULTRA PORTÁTIL, COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC, SUPORTE USB 2.0 E COMPATÍVEL COM USB 1.1, INDICAÇÃO LED PARA ACESSO A DADOS PARA MOSTRAR A POSIÇÃO DE T Marca: MULTILASER	UNIDA	119	27,50	3.272,50
146	001.047.899	PISTOLA DE COLA QUENTE RESISTÊNCIA TENSÃO BIVOLT - POTÊNCIA: 60 WATS SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL, PARA BASTÃO FINO. Marca: JOCAR	UNIDA	115	30,00	3.450,00
152	001.047.858	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL. Marca: MAXCRIL	UNIDA	464	0,89	412,96
154	001.047.905	TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, CABO PADRÃO, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO APROX 13,5CM Marca: MASTEPRINT	UNIDA	427	3,89	1.661,03
156	001.047.837	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,00 CM Marca: MASTERPRINT	UNIDA	118	13,85	1.634,30
162	001.048.205	TONER Nº 78A, CE278A, PRETO, NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO COMPATÍVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS. Marca: HP	UNIDA	5	144,50	722,50
163	001.048.203	TONER Nº 85A, CE285A, NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO COMPATÍVEL. ORIGINAL DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS. Marca: HP	UNIDA	11	162,00	1.782,00
164	001.047.849	VISOR PARA PASTA SUSPensa CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, C/ ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL BRANCO, CAIXA C/ 50 UNIDADES. Marca: ACP	CAIXA	26	6,79	176,54
Total do Proponente						103.997,40

Valor Total : R\$ 298.264,16 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

O Objeto desta licitação foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** às empresa(s) acima relacionada(s) pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Brasilândia MS.

Brasilândia / MS, 25 de novembro de 2024 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
PORTARIA Nº. 125/2024 - FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA Nº. 125/2024

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº. 5692/2022, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **ARP nº. 036/2024**, conforme determina a Lei nº. 14.133/2021;

Sr. Celso Paulo da Silva, Fiscal.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 25 de novembro de 2024.

Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 032-2024
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo: 005769/2024**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 0 32 /2024

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de Utensílios domésticos de copa e cozinha para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Mulher Brasilandense

Resultado: Empresa Classificada:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	MARBA COMERCIAL LTDA CNPJ: 49.776.241/0001-16 Rua Oliveira Marques, nº 3970 Jardim Paulista, DOURADOS - MS, CEP: 79830-040				
2	AMASSADOR MANUAL DE BATATA (EM ALUMÍNIO) - AMASSADOR DE BATATA MANUAL, LÂMINA EM AÇO INOX; CABO EM POLIPROPILENO, PESO APROX. 0,1200KG, DIMENSÕES COMP.XLARG.XALT.)84X82X280MM. Marca: MIMO	Unida	21	22,50	472,50
3	BACIA DE ALUMÍNIO GRANDE Nº 70 COM CAPACIDADE 36 LITROS Marca: EIRILAR	Unida	18	161,00	2.898,00
4	BACIA DE ALUMÍNIO MÉDIO POLIDO Nº 60 COM CAPACIDADE 21 LITROS Marca: ABC	Unida	19	94,00	1.786,00
6	BANDEJA PARA COZINHA AÇO INOX OVAL - 40 CM (MÉDIA) RESISTENTE PARA SALADA Marca: KEHOME	Unida	43	43,50	1.870,50
7	BULE EM ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE 7 LITROS Marca: CONTINENTAL	Unida	18	155,00	2.790,00
8	BULE EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 4 LITROS Marca: ABC	Unida	41	90,00	3.690,00
9	CAÇAROLA C/TAMPA - Nº 26 (EM ALUMÍNIO BATIDO) - CAÇAROLA COM TAMPA - Nº26(EM ALUMINIO BATIDO) CORPO, TAMPA E CABOS FABRICADOS EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, DE 1º QUALIDADE COM NO MÍNIMO 5,0MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 6,5 LITROS, CABO EM ALUMÍNIO BATIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. Marca: PHL	Unida	25	128,00	3.200,00
10	CAÇAROLA C/TAMPA - Nº 30 (EM ALUMÍNIO BATIDO) - CAÇAROLA COM TAMPA - Nº30 (EM ALUMINIO BATIDO) CORPO, TAMPA E CABOS FABRICADOS EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, DE 1º QUALIDADE COM NO MÍNIMO 5,0MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 9 LITROS, CABO EM ALUMÍNIO BATIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. Marca: PHL	Unida	25	130,00	3.250,00
11	CAIXA BANDEJA PLÁSTICA NA COR BRANCA COM TAMPA EM POLIETILENO E LIVRE DE BISFENOL -A (BPA). DIMENSÕES DO PRODUTO (8X28X45), CAPACIDADE DE 8 LITROS Marca: PLEION	Unida	37	48,00	1.776,00
12	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA (CAIXA-BOX/ UTILIDADE DOMÉSTICA) -MATERIAL EM POLIPROPILENO, SUPER-RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM DUAS TRAVAS NAS LATERAIS, COM FORMATO RETANGULAR. CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE: C X L X A - 42,5 X 28,5 X 27 CM. Marca: SANREMO	Unida	40	50,00	2.000,00
13	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA - (CAIXA-BOX/UTILIDADE DOMÉSTICA) - MATERIAL EM POLIPROPILENO, SUPER-RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM DUAS TRAVAS NAS LATERAIS, COM FORMATO RETANGULAR. CAPACIDADE PARA 12 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE: C X L X A - 35,5 X 24,5 X 21 CM Marca: DUP	Unida	42	40,00	1.680,00
14	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA MATERIAL EM POLIPROPILENO, SUPER -RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM DUAS TRAVAS NAS LATERAIS, COM FORMATO RETANGULAR , CAPACIDADE PARA 5 LITROS Marca: DUP	Unida	48	30,00	1.440,00
15	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA- (CAIXA-BOX/UTILIDADE DOMÉSTICA) - MATERIAL EM POLIPROPILENO, SUPER-RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM DUAS TRAVAS NAS LATERAIS, COM FORMATO RETANGULAR. CAPACIDADE PARA 56 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE: C X L X A - 58 X40 X 34 CM. Marca: UNINJET	Unida	35	85,00	2.975,00
16	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO ATÓXICO, COM ANTI UV DE ALTO IMPACTO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO. CAPACIDADE: 75 LITROS. LARGURA: 46,8 CM. ALTURA: 46,7 CM. COMPRIMENTO: 64 CM. Marca: MOR	Unida	17	295,00	5.015,00
17	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM TAMPA 20 LITROS- CALDEIRÃO COM TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO (USO INDUSTRIAL),CORPO, TAMPA E CABOS FABRICADO EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO ,DE 1º QUALIDADE , COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 32 CM e 28CM DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 5,0MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 20 LITROS , CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. Marca: PHL	Unida	26	160,00	4.160,00

19	CANECA PLÁSTICA ESCOLAR C/ ALÇA - 300 ML (EM POLIPROPILENO) COR VERDE BANDEIRA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO INJETADO, VIRGEM E ATÓXICO, INQUEBRÁVEL, INDEFORMÁVEL, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA E ACABAMENTO BRILHANTE, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS RESSALTOS, SEM FRISOS NA BASE, ALÇA FECHADA COM CANTOS ARREDONDADOS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICAS DE NO MÍNIMO 300ML, ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 3,0MM E DIÂMETRO APROXIMADO DE 80MM, ADEQUADO PARA SUPTORAR TEMPERATURAS DE ATÉ 130°C(OU SUPERIOR), CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE O MATERIAL PLÁSTICO USADO NA FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº105/99ANVISA/MS E SUAS ATUALIZAÇÕES. Marca: ARARA	Unida	920	3,90	3.588,00
21	CESTO DE LIXO C/ PEDAL E RODAS - 100 LITROS (LIXEIRA) -FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) RESISTENTES, COM PEDAL QUE AO APERTAR ACIONA A TAMP, RODAS DE BORRACHA COM APROXIMADAMENTE 200MM DE ESPESSURA DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO. Marca: LARPLASTICO	Unida	25	430,00	10.750,00
22	COLHER DE ARROZ (EM INOX) - COLHER DE ARROZ, TIPO INDUSTRIAL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO DE 1º (PRIMEIRA) QUALIDADE, COM CABO LONGO. MEDINDO AO TODO, APROXIMADAMENTE 41CM. Marca: YANGZI	Unida	65	20,00	1.300,00
23	COLHER PLÁSTICA ESCOLAR EM POLIPROPILENO (COR VERDE BANDEIRA) -COLHER PLÁSTICA -(POLIPROPILENO) NA COR VERDE BANDEIRA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO INJETADO, VIRGEM E ATÓXICO, INODORO, INQUEBRÁVEL, INDEFORMÁVEL, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA E ACABAMENTO BRILHANTE, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS RESSALTOS, SEM FRISOS, ADEQUADO PARA SUPTORAR TEMPERATURAS DE ATÉ 130°C (OU SUPERIOR), CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. O MATERIAL PLÁSTICO USADO NA FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº105/99ANVISA/MS E SUAS ATUALIZAÇÕES Marca: ARARA	Unida	675	1,40	945,00
24	CONCHA P/ FEIJÃO - ALUMÍNIO BATIDO (GRANDE) - CONCHA P/FEIJÃO, TIPO INDUSTRIAL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE 1º (PRIMEIRA) QUALIDADE, COM CABO LONGO, MEDINDO AO TODO APROXIMADAMENTE 41 CM. Marca: ABC	Unida	65	25,50	1.657,50
25	DESCASCADOR DE LEGUMES (EM INOX) DESCASCADOR EM INOX, FABRICADO EM INOX E COM CABO DE POLIPROPILENO (PP). MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X10CM X 1,5CM. Marca: MIMO	Unida	38	9,50	361,00
26	ESCORREDOR MACARRÃO GRANDE (INOX)- ESCORREDOR DE MACARRÃO EM INOX DE 1º QUALIDADE, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 LITROS, DIÂMETRO DE 40 CM. Marca: GPINOX	Unida	27	203,00	5.481,00
28	ESCUMADEIRA - EM ALUMÍNIO (GRANDE) -EM ALUMÍNIO, CORPO E CABO INTEIRIÇO, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DE 1ºQUALIDADE, COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA, CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO E CABO DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. Marca: ABC	Unida	63	17,80	1.121,40
29	ESCUMADEIRA - EM ALUMÍNIO (MÉDIA) - EM ALUMÍNIO, CORPO E CABO INTEIRIÇO, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DE 1ºQUALIDADE, COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA, CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO E CABO DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. Marca: ABC	Unida	61	22,40	1.366,40
30	ESPÁTULA P/ USO DOMÉSTICO - GRANDE (EM POLIETILENO) - ESPÁTULA PARA USO DOMÉSTICO GRANDE, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE PRESERVAÇÃO DA SAÚDE, RESOLUÇÃO DE Nº105/99, M 19/05/99 (ANVISA), SUPORTAR TEMPERATURA MÁXIMA 100°C, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM. Marca: TUUT	Unida	24	20,00	480,00
31	ESPÁTULA P/ USO DOMÉSTICO - MÉDIO (EM POLIETILENO) - ESPÁTULA PARA USO DOMÉSTICO MÉDIA, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE PRESERVAÇÃO DA SAÚDE, RESOLUÇÃO DE Nº105/99, M 19/05/99 (ANVISA), SUPORTAR TEMPERATURA MÁXIMA 100°C, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM. Marca: TUUT	Unida	21	18,00	378,00
32	JARRA PLÁSTICA C/ TAMP - (GRADUADA) - JARRA PLÁSTICA COM TAMP CAPACIDADE 5 LITROS (GRADUADA), FABRICADA EM POLIPROPILENO. Marca: PLASUTIL	Unida	38	34,00	1.292,00
33	KIT DE FACAS PROFISSIONAL 4 PEÇAS - INOX- KIT DE FACAS PROFISSIONAL 4 PEÇAS, CONTENDO 1 FACAS PARA LEGUMES/FRUTAS 3",1 FACAS SERRILHADA 5",1 FACAS PARA COZINHA 6" e 1 FACAS CHEFE 7". LAMINAS EM AÇO INOX COM TRATAMENTO TÉRMICO E CABOS EM POLIPROPILENO. Marca: PLENUS	Unida	29	89,00	2.581,00
34	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO) -EM ALUMÍNIO POLIDO (USO INDUSTRIAL)., FABRICADA EM ALUMINO POLIDO DE 1ºQUALIDADE, COM VÁLVULA (ESCAPE DE PRESSÃO) E TRAVA DE SEGURANÇA, ANEL DE VEDAÇÃO NA TAMP. CABO COM PEGADOR EM MATERIAL ATÉRMICO, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CERTIFICADA PELO INMETRO. Marca: PANELUX	Unida	26	230,00	5.980,00
35	PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO) - EM ALUMÍNIO POLIDO (USO INDUSTRIAL).COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, FABRICADA EM ALUMINO POLIDO DE 1ºQUALIDADE, COM VÁLVULA (ESCAPE DE PRESSÃO) E TRAVA DE SEGURANÇA, ANEL DE VEDAÇÃO NA TAMP. CABO COM PEGADOR EM MATERIAL ATÉRMICO, COM NO MÍNIMO 4MM DE ESPESSURA, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CERTIFICADA PELO INMETRO. Marca: EIRILAR	Unida	24	390,00	9.360,00
36	PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO) -EM ALUMÍNIO POLIDO(USO INDUSTRIAL), FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO DE 1ºQUALIDADE ,COM VÁLVULA(ESCAPE DE PRESSÃO)E TRAVA DE SEGURANÇA ,ANEL DE VEDAÇÃO NA TAMP ,CABO COM PEGADOR EM MATERIAL ATÉRMICO ,CONTENDO SELO DE GARANTIA ,COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE , CERTIFICADO PELO INMETRO. Marca: PANELUX	Unida	26	90,00	2.340,00

37	PANELA DE PRESSÃO – 7 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO) - EM ALUMÍNIO POLIDO (USO INDUSTRIAL), FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO DE 1ª QUALIDADE, COM VÁLVULA (ESCAPE DE PRESSÃO) E TRAVA DE SEGURANÇA, ANEL DE VEDAÇÃO NA TAMP. CABO COM PEGADOR EM MATERIAL ATÉRMICO, COM NO MÍNIMO 2,6MM DE ESPESSURA, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CERTIFICADA PELO INMETRO. Marca: PANELUX	Unida	23	150,00	3.450,00
38	PEDRA DE AMOLAR FACAS -PEDRA PARA AMOLAR FACAS, COM 2 FACES, GRANULAÇÃO FINA, TIPO ARKANSAS, FORMATO RETANGULAR. Marca: THOMPSON	Unida	26	11,50	299,00
39	PEGADOR DE MASSA E/OU MACARRÃO (EM INÓX) -EM INOX, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,5CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. Marca: YANGZI	Unida	31	15,00	465,00
40	PEGADOR DE SALADA DENTADO EM INÓX DE 28CM-PRODUTO FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. Marca: SIMONAGGIO	Unida	32	20,00	640,00
41	PENEIRA P/ COZINHA - INOX - 20 CM (PEQUENA) - REDONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE DIÂMETRO , CONTENDO SELO DE GARANTIA ,COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. Marca: YAZI	Unida	45	20,00	900,00
43	PICADOR CORTADOR DE LEGUMES – MANUAL (PEQUENO) - PICADOR CORTADOR DE LEGUMES PEQUENO ALUMÍNIO - 42CM. USO: DOMÉSTICO CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO; CABO: ALUMÍNIO FUNDIDO; BASCULANTE: ALUMÍNIO FUNDIDO FACAS: AÇO INOX. PINTURA: ELETROSTÁTICA Marca: VITALEX	Unida	28	120,00	3.360,00
44	POTE ALUMÍNIO C/ TAMP. HERMÉTICA – VARIEDADE(CONJUNTO C/ 05 PEÇAS) -POTE ALUMÍNIO C/TAMP. HERMÉTICA-VARIEDADES (CONJUNTO COM 5 PEÇAS) PORTA MANTIMENTOS –JOGO DE ALUMÍNIO 5 PEÇAS Marca: KEHOME	Unida	39	168,00	6.552,00
45	POTE PLÁSTICO C/ TAMP. HERMÉTICA - FREEZER & MICROONDAS (2,0 LITROS) - PRODUTO NÃO TÓXICO, LIVRE DE BPA, TAMP. HERMÉTICA . COM ABAS NAS LATERAIS, RETANGULAR, RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 2 L Marca: DUP	Unida	72	18,90	1.360,80
47	PRATO EM INOX- ESCOLAR- PRATO DE INOX, MODELO FUNDO, PARA REFEIÇÃO, ESPESSURA MÍNIMA 0,8MM, DIÂMETRO APROXIMADAMENTE (CM) 21; COM BORDAS NÃO CORTANTES. Marca: GPINOX	Unida	1265	13,90	17.583,50
48	PRATO PLÁSTICO - ESCOLAR (EM POLIPROPILENO)- PRATO PLÁSTICO ESCOLAR, (COR VERDE BANDEIRA), CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO INJETADO, VIRGEM E ATÓXICO, INODORO, INQUEBRÁVEL, INDEFORMÁVEL PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA E ACABAMENTO BRILHANTE, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM FRISOS NA BASE, COM BORDA OU ABA NO MÍNIMO 10MM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE APROXIMADAMENTE 500ML, ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 2,5MM, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO ENTRE 195-205MM (DESCONTANDO-SE A ABA) E PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 30MM, ADEQUADO PARA SUPORTAR TEMPERATURAS DE ATÉ 130°C (OU SUPERIOR), CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.O MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº105/99 ANVISA/MS E SUAS ATUALIZAÇÕES Marca: ARARA	Unida	920	4,10	3.772,00
49	PULVERIZADOR/ BORRIFADOR DE ÁGUA – 500 ML (EM PLÁSTICO) – PULVERIZADOR /BORRIFADOR DE ÁGUA – 500 ML (EM PLÁSTICO) GATILHO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, FRASCO COM CAPACIDADE 500 ML. Marca: IGARATIBA	Unida	80	10,00	800,00
50	RALADOR DE LEGUMES MANUAL - 04 FACES (EM INÓX) - RALADOR DE LEGUMES MANUAL 4 FACES EM INOX CORPO E ALÇA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 4(QUATRO) FACES EM FORMATO RETANGULAR. Marca: YAZO	Unida	27	20,00	540,00
51	TÁBUA DE CARNE/FRANGO/LEGUMES - GRANDE (EM POLIETILENO/ALTILENO) COR VERMELHA/AMARELA/VERDE- CONFECCIONADA EM POLIETILENO/ALTILENO DE 1ª QUALIDADE, INQUEBRÁVEL, SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, FORMATO RETANGULAR, DOTADA DE UMA DAS EXTREMIDADES EM FORMA DE ALÇA, INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CORTAR CARNE OU LEGUMES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X30X1,5CM (CXLXE). O PRODUTO DEVERÁ CONTER SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. O MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE 1.500.1001 ACORDO COM A RESOLUÇÃO DE Nº105/99 ANVISA/MS E SUAS ATUALIZAÇÕES. UNIDADES NA COR VERMELHO Marca: D5	Unida	33	95,00	3.135,00
52	TÁBUA DE CARNE/FRANGO/LEGUMES - GRANDE (EM POLIETILENO / ALTILENO) COR VERMELHA/AMARELA/VERDE-CONFECCIONADA EM POLIETILENO/ALTILENO DE 1ª QUALIDADE, INQUEBRÁVEL, SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, FORMATO RETANGULAR, DOTADA DE UMA DAS EXTREMIDADES EM FORMA DE ALÇA, INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CORTAR CARNE OU LEGUMES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X30X1,5CM (CXLXE). O PRODUTO DEVERÁ CONTER SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. O MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DE Nº105/99 ANVISA/MS E SUAS ATUALIZAÇÕES. UNIDADES NA COR AMARELO Marca: D5	UNIDA	37	104,00	3.848,00
53	TÁBUA DE CARNE/FRANGO/LEGUMES - GRANDE (EM POLIETILENO / ALTILENO) COR VERMELHA/AMARELA/VERDE-CONFECCIONADA EM POLIETILENO/ALTILENO DE 1ª QUALIDADE, INQUEBRÁVEL, SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, FORMATO RETANGULAR, DOTADA DE UMA DAS EXTREMIDADES EM FORMA DE ALÇA, INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CORTAR CARNE OU LEGUMES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X30X1,5CM (CXLXE). O PRODUTO DEVERÁ CONTER SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. O MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DE Nº105/99 ANVISA/MS E SUAS ATUALIZAÇÕES. UNIDADES NA COR VERDE Marca: D5	Unida	27	115,00	3.105,00
54	TERMÔMETRO DIGITAL - INFRAVERMELHO INDUSTRIAL, LEITURA EM CELSIUS E FAHRENHEIT, MEDIÇÃO A LAZER, FAIXA DE TEMPERATURA -50°C A 380°C (-58°F A 716°F); PRECISÃO IDEAL PARA MEDIR TEMPERATURA DE ALIMENTOS. Marca: CATETE	Unida	12	88,00	1.056,00

55	TERMÔMETRO DIGITAL - TIPO ESPETO (USO DOMÉSTICO) -TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPERTO USO DOMÉSTICO, LEITURA EM CELSIUS E FAHRENHEIT MEDIÇÃO A LAZER, MATERIAL DA HASTE EM AÇO INOX, MATERIAL DO CABO POLIPROPILENO. Marca: AKSO	Unida	19	42,00	798,00
56	TESOURA P/ COZINHA - MULTIFUNÇÕES (AVES / PEIXES / VEGETAIS-MATERIAL EM AÇO INOX, CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 23CM. Marca: GENERICO	Unida	17	43,00	731,00
57	"FACA PROFISSIONAL - 08" (CABO BRANCO) -LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DESBASTADO, DE 1ºQUALIDADE COM CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE TEXTURIZAÇÃO, NA COR BRANCA, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. Marca: CORNETA	Unida	58	49,00	2.842,00
Total do Proponente					143.221,60

Valor Total : R\$ 143.221,60 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

O Objeto desta licitação foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** às empresas acima relacionadas pelo Exmo Sr. Prefeito do Município de Brasilândia/MS, Antônio de Pádua Thiago.

Brasilândia/MS, 25 de novembro de 2024.

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 2.297/2024

De, 25 de novembro de 2024.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º- CONVOCA , para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3624, de 04/07/2024 e do edital de aprovados de nº 17.001/2024 de, 04/07/2024.

Artigo 2º- Nos termos do Estatuto do Servidor, Lei nº 3.057/2023 de 01/11/2023, Artigo 32, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, deste decreto, prorrogável por mais 30 (trinta) dias através de requerimento.

Artigo 3º- A convocação dos ORIENTADOR SOCIAL, se deu em razão de exonerados no período de 01/07/2024 a 25/11/2024, conforme planilha em anexo.

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL- 20 HORAS.
LOCAL: BRASILANDIA MS.

2º - LUIZ GUILHERME FERNANDES COSTA LIMA.

3º - ANDRESSA PAOLA PEREGO NUNES.

4º - GABRIEL MARTON BRESSA.

5º - ISABELLE BASSANI LEME DA SILVA.

6º - JOÃO PEDRO VILCHES FERREIRA.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL.

LOCAL: BRASILANDIA MS.

3º - CAMILLY MARIA UCHOA DE OLIVEIRA.

4º - JULIANE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 2.294/2024

De, 22 de novembro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, no percentual de 50% (cinquenta), da Servidora **ISABEL CRISTINA GARCIA DIAS**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **INSPETOR DE ALUNOS- Efetivo**, Matrícula 68497-2, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, e Lei nº 3009/2023 de 02/05/2023, por 180 (cento e oitenta), dias, a partir de **21/11/2024 A 19/05/2025**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 2.255/2024

De, 16 de novembro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 60 (sessenta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **TANIA APARECIDA NORBERTO VARGAS**, cargo **INSPETOR DE ALUNOS - Efetiva**, Matrícula 11029-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **29/09/2024 A 27/11/2024**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 2.295/2024

De, 25 de novembro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI

da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Aposentadoria Por Idade, da servidora **VALDELICE FERNANDES**, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme benefício nº 148.215.147-0, fixada em **07/10/2024**, ocupante do **Cargo MERENDEIRO-EFETIVO**, matrícula nº 11045-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, a os 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 2.296/2024**

De, 25 de novembro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** o disposto no **Artigo 58, Inciso IV, da 3.057/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 ;****D E C R E T A:****Artigo 1º** - A Vacância do Cargo Efetivo – **MERENDEIRO-EFETIVO**, Classe "ANE", Nível I, Referência "012", matrícula nº 11045-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em razão de sua Aposentadoria por Idade, ocorrida em **07/10/2024**, seu ocupante a **Srª. VALDELICE FERNANDES**.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 6.175, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024****"Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Assistência Social."****Dr. Antônio de Pádua Thiago**, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do art. 44 da Lei Orgânica Municipal,**DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeada a seguinte representante governamental para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em complemento ao mandato vigente, com término em 4 de setembro de 2025:

- **Representante Governamental – Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)**
- **Membro Suplente** : Érica Ferreira da Silva
- **Substituindo** : Claudinei Cruz de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, 25 de novembro de 2024.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado e afixado em local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por PAULO PEREIRA CUNHA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**EDITAL N. 02/CMDCA/2024**

EDITAL N. 02/CMDCA/2024

Eleição Unificada do Processo de Escolha Conselho Tutelar-Brasilândia-MS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2586/2015 de 11 de Agosto de 2015. PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, junto a Comissão do Processo Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal vigente.

RESOLVE:

Homologar as inscrições preliminares dos Candidatos deferidos inscritos ao Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Brasilândia/MS, de acordo com o EDITAL Nº01/2024 conforme descrito abaixo:

Art. 1º Relação preliminar dos candidatos deferidos:

NOME DO CANDIDATO
Andressa Cristina Lopes Amorim
Dieni da Silva Pereira Lima
Emily Priscila Souza Soares Almeida
Jéssica Vicente Gomes
Karolayne Francini da Silva Martins
Luciana Ap. da Silva
Michelly da Silva Alves
Pablo Henrique Rodrigues

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 25 de Novembro de 2024.

JAQUELINE DOSS SANTOS
Conselheira Presidente do CMDCA

Matéria enviada por PAULO PEREIRA CUNHA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2024

Nº	OBJETO	SECRETARIAS	DATA FINAL DA ENTREGA DO PROCESSO NO NÚCLEO DE COMPRAS	SESSÃO PÚBLICA
1	Vistoria Veicular Semestral	SEMEC	30/nov	Janeiro
2	Serviços Arbitragem	SEMEC	03/nov	Janeiro
3	Aquisição de Cestas Básicas	Junção	01/dez	Fevereiro
4	Aquisição de Roçadeiras e Peças de Reposição	Junção	03/jan	Fevereiro
5	Equipamento de Proteção Individual	Junção	01/dez	Fevereiro
6	Serviços de Recapagem e Duplicação de Lonas	SMDE	02/jan	Fevereiro
7	Prestação de Serviços de Eutanásia	SMS	31/jan	Março
8	Som Volante	SMS	31/jan	Março
9	Cobertores	SMAS	22/jan	Março
10	Utensílios Domésticos para Escolas	SEMEC	10/jan	Março
11	Aquisição de Veículo para Transporte de Merenda	SEMEC	10/jan	Março
12	Ferramentas de Uso Mecânico	SEMEC	10/jan	Março
13	Serviços de Serralheria	SSU	31/jan	Março
14	Aquisição de Vacina Influenza	SMS	01/fev	Março
15	Aquisição de Enxoval	SMAS	01/fev	Março
16	Aquisição de Para-brisa	SEMEC	01/fev	Abril
17	Aquisição de Veículo	SMAS	01/fev	Abril
18	Serviço Funeral	SMAS	01/fev	Abril
19	Medicamentos não Pactuados	SMS	01/mar	Maio
20	Aquisição de Leite e Fralda	Junção	01/mar	Maio
21	Locação de Equipamentos de Som com Operador	SMDE	15/mar	Maio
22	Aquisição de Material de Enfermagem	SMS	01/abr	Junho
23	Aquisição Hiperdia	SMS	01/abr	Junho
24	Aquisição de Adubo	SSU	01/mai	Julho
25	Aquisição de Material de Expediente	Junção	01/mai	Julho
26	Manutenção de Tacógrafo	SEMEC	03/mai	Julho
27	Aferição de Cronotacógrafos	SEMEC	03/mai	Julho
28	Medicamentos Pactuados	SMS	20/mai	Julho
29	Aquisição de Kit Bebe Higiene e Enxoval	SMAS	30/mai	Julho
30	Produtos de Higiene Pessoal	SMAS	05/jun	Agosto
31	Material Permanente	Junção	05/jun	Agosto
32	Locação de Computadores	Junção	05/jun	Agosto
33	Moveis ILPI	SMAS	05/jun	Agosto
34	Material de Consumo	SMS	05/jun	Agosto
35	Manutenção de Ar Condicionado	Junção	05/jun	Agosto
36	Utensílios Domésticos	Junção	05/jun	Agosto
37	Caminhão Pipa	SMDE	05/jun	Agosto
38	Serviços Mecânicos	SEMEC	05/jun	Agosto
39	Serviços de Publicidade	SMA	05/jun	Agosto
40	Aquisição de Cortinas	SEMEC	30/jun	Agosto
41	Viagens Culturais	SEMEC	30/jun	Agosto
42	Moveis CRM e Bens Permanentes	SMS	30/jun	Agosto
43	Materiais para Fisioterapia	SMS	30/jun	Agosto
44	Coffee Break, Refeição e Marmitex	Junção	01/jul	Setembro
45	Cachorro Quente e Picolé	SEMEC	01/jul	Setembro
46	Material Odontológico	SMS	01/jul	Setembro
47	Festa das Crianças (Cachorro Quente, Pirulito, Picolé)	SMAS	01/jul	Setembro
48	Festa das Crianças (Bola)	SMAS	01/jul	Setembro
49	Ar Condicionado	Junção	31/jul	Setembro
50	Copa e cozinha	Junção	01/ago	Outubro
51	Uniformes e agasalhos	SEMEC	01/ago	Outubro
52	Recauchutagem de Pneus	Junção	30/ago	Outubro
53	Reparador Asfáltico Instantâneo	SSU	01/ago	Outubro
54	Aquisição de Material de Limpeza	Junção	01/ago	Outubro
55	Material de Construção	Junção	01/ago	Outubro
56	Aquisição de Material Elétrico	Junção	01/ago	Outubro
57	Cobertura Estacionamento Praça Santa Maria	SMO	31/ago	Outubro

58	Aquisição de Lubrificantes	Junção	02/set	Novembro
59	Gêneros Alimentícios	Junção	02/set	Dezembro
60	Hortifruti	Junção	02/set	Dezembro
61	Água e Gás	Junção	02/set	Dezembro
62	Vistoria Veicular Semestral	SEMEC	04/out	Dezembro
63	Merenda Escolar	SEMEC	02/set	Dezembro
64	Agricultura Familiar do PNAE	SEMEC	02/set	Dezembro
65	Hortifruti Programa Protege Brasilândia	SMAS	02/set	Dezembro
66	Gestão de Frotas - Combustível	Junção	02/set	Dezembro
67	Recapeamento Asfáltico	SMO	05/11	Dezembro
68	Locação de caminhão com carroceria	SSU	05/11	Dezembro
69	Materiais de Informática	Junção	05/11	Dezembro
70	Construção de Ponte de Madeira	SMO	10/11	Dezembro
71	Aquisição de Caminhão com Tanque Rodoviário Isotérmico	SMDE	26/11	Dezembro

Matéria enviada por PAULO PEREIRA CUNHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO 04/2024.**

Processo nº 6783/2024.

Partes : Município de Brasilândia e a Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia

Objeto : Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. JÚLIO CESAR PAULINO MAIA**, destinados a aquisição de material permanente (mesa cirúrgica, calandra elétrica, analisador hematológico, microscópio binocular, câmeras de conservação de vacinas e mesa de exames clínicos), conforme plano de trabalho.

Fundamento Legal : Lei Municipal nº 3130/2023 e regido pelas disposições contidas no Decreto Municipal nº 5973/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021

Dotação : 06.02.10.302.0509.2040.33.50.43 Ficha 258 Fonte 1.500.1002

Valor Total : R\$ 218.880,00 (duzentos e dezoito mil oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura : 23/11/2024.

Vigência: 90 dias

Concedente

Adeliza Maria Santos Abrami
Secretária Municipal de Saúde

Convenente

Eliseu Soares
Presidente da Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO 83/2024
PROCESSO 4082/2024 - CONTRATO 83/2024
Aquisição de Material Permanente**

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M.A. COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto a Extinção do Contrato 83/2024 conforme Justificativa anexa no processo administrativo. A presente Extinção tem início a partir do dia **25 de novembro de 2024**.

Fundamento Legal : artigo 137 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Brasilândia/MS, 25 de novembro de 2024.

Contratante
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado
M.A. COMÉRCIO DE REF. LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Onde se lê: Vigência: 90 dias a partir da publicação

Leia-se: Vigência: 07/07/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 27/2024

Processo nº 1618/2024

Partes : Município de Brasilândia e o Instituto Cisalpina de Educação e Pesquisa Socioambiental

Objeto : O presente termo tem por objeto destinar recursos financeiros para o Projeto Cisalpina Esporte que visa

oferecer treinamento de vôlei e futsal para crianças e adolescentes de 11 a 17 anos, conforme plano de trabalho.

Fundamento Legal : Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.130/2024 e Decreto Municipal nº 5979/2023.

Dotação : 05.01.27.811.05.04.2015.33.50.41 ficha 155 fonte 1.500.0000

Valor Total : R\$ 19.456,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Data da Assinatura : 22/11/2024

Vigência: 07/07/2025

Município de Brasilândia

Priscila Barboza Gomes De Souza

Secretária Municipal de Educação

Oswaldo Da Silva Neto

Presidente do Instituto Cisalpina de Educação e

Pesquisa Socioambiental

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº. 124/2024 - FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA Nº. 124/2024

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº. 5692/2022, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **ARP nº. 031/2024**, conforme determina a Lei nº. 14.133/2021;

Sr. Celso Paulo da Silva, Fiscal.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 25 de novembro de 2024.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BRASILÂNDIA – MS

Resolução nº 99/CMAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 949/1997 de dezembro de 1997, atualizado pela Lei nº2426/2011, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Brasilândia-MS, em sua 7ª Reunião Ordinária do ano de 2024 realizada no dia 22 de Novembro de 2024, de acordo com a 178ª ata, resolve aprovar o Relatório de envio e entrega das prestações de contas do ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 22 de Novembro de 2024.

Ketulyne Karolyne Alves Serafim

Presidente do CMAS

Gestão 2023-2024

Matéria enviada por PAULO PEREIRA CUNHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024**

Com base nos documentos apresentados, o Presidente da Câmara Municipal de Caarapó/MS concede autorização para a Dispensa de Licitação destinada à contratação da empresa **J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.413.435/0001-32**. Tal decisão fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Caarapó-MS.

Caarapó-MS, 25 de novembro de 2024

Gilberto Segóvia da Silva

Vereador Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

TERMO DE REVOGAÇÃO**REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 093/2024 – Pregão Eletrônico nº 015/2024.****OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas para a realização de escavações, terraplanagens, movimentações de terra entre outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos na manutenção de obras do Município de Caarapó.**

O Prefeito Municipal, **ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Caarapó-MS, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Licitatório nº 093/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024.

Registra-se que a revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, restando evidente a necessidade de revogação, ante a escassez de recursos públicos, a necessidade de cumprimento das exigências legais concernentes ao encerramento de mandato, em especial quanto aos restos à pagar, bem como a superveniência do Decreto Municipal nº 106/2024, de 09 de outubro de 2024, que dispõe sobre a definição de serviços e fornecimentos contínuos e o objeto da licitação não se encontra no rol de serviços descrito no referido Decreto.

Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o processo se trata de Ata de Registro de Preço e sequer chegou a ser executado.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

Caarapó-MS, em 21 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIS NEZZE DE CARVALHO**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

TERMO DE REVOGAÇÃO**REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 087/2024 – Pregão Eletrônico nº 013/2024.****OBJETO: Aquisição de 2 (dois) caminhões para atender as demandas da coleta seletiva no Município de Caarapó, no âmbito do Processo de Repasse nº 5002407/2023.**

O Prefeito Municipal, **ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Caarapó-MS, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Licitatório nº 087/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024.

Registra-se que a revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, restando evidente a necessidade de revogação, ante a escassez de recursos públicos, a necessidade de cumprimento das exigências legais concernentes ao encerramento de mandato, em especial quanto aos restos à pagar, bem como a superveniência do Decreto Municipal nº 106/2024, de 09 de outubro de 2024, que dispõe sobre a definição de serviços e fornecimentos contínuos e o objeto da licitação não se encontra no rol de serviços descrito no referido Decreto.

Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade

do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o processo se trata de Ata de Registro de Preço e sequer chegou a ser executado.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

Caarapó-MS, em 21 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIS NEZZE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 116_A/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, OS VISITANTES QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, André Luís Nezzi de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO QUE, NA DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, ESTARÁ EM VISITA AO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ – MS, O GOVERNADOR 2024-2025, DO DISTRITO ROTÁRIO 4470, SR. ALVIMAR LIMA DE CASTRO E a COORDENADORA da casa da amizade sra. ENI VAZ FRANCO LIMA DE CASTRO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Hóspede Oficial do Município de Caarapó-MS, no dia 30 de outubro de 2024, o Governador do Distrito Rotário 4470, **SR. ALVIMAR LIMA DE CASTRO E a COORDENADORA da casa da amizade sra. ENI VAZ FRANCO LIMA DE CASTRO.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura/ publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 29 de outubro de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – ADMINISTRATIVO E MAGISTERIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que no dia 09/12/2024, compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 - centro, nesta cidade, para apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme cronograma do Anexo II, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2024 – Homologado através do Edital nº 018/2024 datado de 11/06/2024:

- a) 01 (uma) Fotografia 3x4 (recente);
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor;
- e) Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- f) Fotocópia de comprovação de inscrição no PIS/PASEP Ativo;
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para os cargos exigidos);
- h) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- k) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes (se possuir);
- l) Comprovante de Residência atualizado;
- m) Fotocópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- n) Certidão de estar quite perante a Justiça Eleitoral;
- o) Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);
- p) Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;
- q) Declaração de Bens;

- r) Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- s) Qualificação Cadastral – e-social;
- t) Laudo de Inspeção de Saúde, expedido pelo Médico do Trabalho, após avaliação médica ocupacional admissional, conforme orientações constantes no Anexo II;
- u) Laudo de Saúde Mental, expedido por Médico Especialista, através do Exame de Estado Mental (EEM), conforme orientações constantes no Anexo II.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhados dos originais.

O não comparecimento no prazo supra estabelecido será considerado como desistência da vaga pretendida.

Caarapó-MS, 25 de novembro de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Materia enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – ADMINISTRATIVO E MAGISTÉRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2024
ANEXO II

Apresentação e entrega dos documentos (para todos os candidatos convocados no Anexo I)

Local: Prefeitura Municipal de Caarapó – Departamento de Recursos Humanos

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 465 - Centro

Data: 09/12/2024

Horário: 8h às 12h

Avaliação Médica Especializada de Saúde Mental

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo I, a apresentarem Laudo de Saúde Mental, expedido por Médico Especialista, através do Exame de Estado Mental (EEM), na data abaixo descrita, ao Departamento de Recursos Humanos.

Data: 09/12/2024

Avaliação Médica Ocupacional Admissional

Local: Prefeitura Municipal de Caarapó – Departamento de Saúde Ocupacional – Médico do Trabalho

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 465 - Centro

Data: de 10/12 até 13/12/2024

Observação: o horário da avaliação médica ocupacional admissional deverá ser agendado previamente no Departamento de Saúde Ocupacional.

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo I, a apresentarem a relação de exames abaixo, para o médico do trabalho no dia da avaliação médica ocupacional admissional:

Cargos	Exames Laboratoriais	Exames de Imagem
Ajudante de Serviços – Sede Ajudante Geral -Sede	Hemograma completo Glicemia Jejum Gama GT TGO e TGP Laudo de Saúde Mental por Médico Especialista(EEM) * Carteira de vacinação	- Rx de Coluna Cervical (F + P) c/ laudo Rx de Coluna Dorsal (F + P) c/laudo Rx de Coluna lombo/sacra (F + P) c/laudo Rx de joelho D e E (F + P) Ultrassom de ombro D e E Ultrassom de Cotovelo D e E Ultrassom de Punho D e E
Motorista de Transporte Escolar	Hemograma completo Glicemia Jejum Gama GT TGO e TGP Laudo de Saúde Mental por Médico Especialista(EEM) * Carteira de vacinação	- Rx de Coluna Cervical (F + P) c/ laudo - Rx de Coluna Dorsal (F + P) c/laudo - Rx de Coluna lombo/sacra (F + P) c/laudo - Rx de joelho D e E (F + P) - Ultrassom de ombro D e E - Ultrassom de Cotovelo D e E - Ultrassom de Punho D e E
Agente Administrativo Agente de Controle às Endemias Agente de Vigilância Sanitária	Hemograma completo Glicemia Jejum Gama GT TGO e TGP -Laudo de Saúde Mental por Médico Especialista(EEM) * Carteira de vacinação	Rx de Coluna Cervical (F + P) c/ laudo Rx de Coluna Dorsal (F + P) c/laudo Rx de Coluna lombo/sacra (F + P) c/laudo - Rx de joelho D e E (F + P) Ultrassom de ombro D e E Ultrassom de Cotovelo D e E Ultrassom de Punho D e E e TGP
Técnico de Raio X	Hemograma completo Glicemia Jejum Gama GT TGO e TGP Laudo de Saúde Mental por Médico Especialista(EEM) * Carteira de vacinação	Rx de Coluna Cervical (F + P) c/ laudo Rx de Coluna Dorsal (F + P) c/laudo Rx de Coluna lombo/sacra (F + P) c/laudo Rx de joelho D e E (F + P) Ultrassom de ombro D e E Ultrassom de Cotovelo D e E Ultrassom de Punho D e E

Os exames são de caráter obrigatório e as despesas serão de total responsabilidade dos candidatos. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

Caso seja necessário, poderá ser solicitado exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, conforme Artigo 14, parágrafo único da Lei Municipal 806/2005.

Caarapó-MS, 25 de novembro de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – ADMINISTRATIVO E MAGISTÉRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024
ANEXO I
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AJUDANTE DE SERVIÇOS – SEDE

Inscrição
Nome
Vaga
Total
Classificação

1040752
PIETRA ROMEIRO RODRIGUES
Ajudante de Serviços -Sede
142
1º

1026647
MONICA FERNANDES
Ajudante de Serviços -Sede
138
2º

AJUDANTE GERAL-SEDE

Inscrição
Nome
Vaga
Total
Classificação

1026854
ARLAN JOSE DA SILVA RAMOS ALVES
Ajudante Geral - Sede
132
1º

1025362
SILVIA DE OLIVEIRA
Ajudante Geral - Sede
132
2º

1025579
DANILO MATOS ARAUJO
Ajudante Geral - Sede
127
3º

1028734
ALLAN CUZINATO DA SILVA
Ajudante Geral - Sede
125
4º

1032695
VANDA MOURA CALDERA SOARES
Ajudante Geral - Sede
105
1º-PCD

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição
Nome
Vaga
Total
Classificação

1038506
ELISEU AGOSTINHO MERCÊS
Motorista de transporte escolar
225
1º

1024532
CAROLINA MOURA CALDEIRA VASCONCELLOS
Motorista de transporte escolar
225
2º

ENSINO MÉDIO COMPLETO
AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição
Nome
Vaga
Total
Classificação

1038598
RAFAEL DA SILVA

Agente Administrativo

190
1º

1024785

ALISON VILMAR COLETI FARIA

Agente Administrativo

176,05
2º

1024891

KLEBER RORATO PEREIRA

Agente Administrativo

165
3º

1038533

ROSIMARA JOSÉ DE SOUZA

Agente Administrativo

162
4º

1039655

DANIELA OLIVEIRA TAKEZAWA

Agente Administrativo

162
5º

040994

ALYNE VITÓRIA MENDONÇA LOPES

Agente Administrativo

160,3
6º

1039455

CAROLINE LOPES BARBOSA

Agente Administrativo

160
7º

1027576

ERIK ARAUJO BARRETO

Agente Administrativo

157
8º

1036653

ROBERTA LUKENCZUK FERRARI

Agente Administrativo

190
9º

1039960

LUANA FABIULA SILVA

Agente Administrativo

176,05
10º

1040801

GILVAN LIRA PEREIRA JUNIOR

Agente Administrativo

165
11º

1038371

ANA PAULA RAVAZINE BERALDO

Agente Administrativo

150
12º**AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS****Inscrição****Nome****Vaga****Total****Classificação**

1025617

RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA

Agente de Controle às Endemias

170
1º

1025320

MARIA ANGELA LIMA NUNES

Agente de Controle às Endemias

162
2º

1040520

JHONATAN MATSUI DOS SANTOS

Agente de Controle às Endemias

155
3º

1036191

LUCAS DO NASCIMENTO REIS

Agente de Controle às Endemias

155
4º**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****Inscrição****Nome****Vaga****Total****Classificação**

1039653

MÔNICA DA SILVA ROSA BATISTA

Agente de Vigilância Sanitária

110
1º

TÉCNICO DE RAIOS X

Inscrição
Nome
Vaga
Total
Classificação

1024940
THAISA VIANA SILVA
Técnico de Raio X
162
1º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição
Nome
Vaga
Total
Classificação

1038358
NEILA CRISTINA VIEIRA GONÇALVES
Técnico de Raio X
140,55
1º

1038270
JORGE LUIZ CUZINATO
Técnico de Raio X
120,05
2º

1039151
GREICY DALSASSO DE OLIVEIRA
Técnico de Raio X
110,5
3º

Caarapó-MS, 25 de novembro de 2024

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

PARTES:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS

CNPJ Nº 03.355.880/0001-07

Contratada: CAARAPO SEGURANCA PRIVADA LTDA.

CNPJ Nº 51.676.926/0001-32

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para atender a Câmara Municipal de Caarapó/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

AMPARO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento, no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei complementar 123/2006, e demais normas legais pertinentes.

VALOR TOTAL: R\$ 19.899,52 (Dezenove Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

PRAZO: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Corpo Legislativo e secretaria da Câmara

3.3.90.39.77.00.00 (R91) VIGILANCIA OSTENSIVA

1500 Recursos não Vinculados de Impostos

ASSINAM:

Pela Contratante: Gilberto Segóvia da Silva

Pela Contratada: Diogo Alberto Mendes

Caarapó – MS, 25 de novembro de 2024

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PARTES:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS

CNPJ Nº 03.355.880/0001-07

Contratada: VALÉRIA FABIANA DE SOUZA LOMBA - ME.

CNPJ Nº 11.728.492/0001-52

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para realizar a ornamentação natalina, confecção decoração, montagem e desmontagem, incluindo todo o material necessário para atender a Câmara Municipal de Caarapó/MS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento, no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei complementar 123/2006, e demais normas legais pertinentes.

VALOR TOTAL: R\$ 48.230,00 (Quarenta e Oito Mil Duzentos e Trinta Reais)

PRAZO: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Corpo Legislativo e secretaria da Câmara

3.3.90.39.47.00.00 (R47) – FESTIVIDADES E HOMENAGENS

1500 Recursos não Vinculados de Impostos

ASSINAM:

Pela Contratante: Gilberto Segóvia da Silva

Pela Contratada: Valéria Fabiana de Souza Lomba

Caarapó/MS, 25 de novembro de 2024

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA AIDEIA TEY’CUÊ - PÓLO NBOCAJÁ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede na Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **Sr. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA G & K LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.156.378/0001-01, com sede na Rua Monte das Oliveiras, nº 20 – Bairro Jardim Adonai II, na cidade de Caarapó, no estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **KAYO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1760110 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 038.029.481-81, residente e domiciliado à Rua Monte das Oliveiras, nº 20 – Bairro Jardim Adonai II, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo, que reger-se-á de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo e de execução da obra de engenharia por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, a contar de 06 de novembro de 2024, em atendimento à Solicitação/Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 923/2024/SGS, datado de 04 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO: Fica acrescentada a quantia de R\$ 58.227,26 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), que equivale a 7,56% (sete inteiros e cinquenta e seis por cento) do valor do contrato, conforme planilha orçamentária que instrui o Memorando n.º 924/2024/ESSJ, de 04 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: Com o acréscimo, o valor atualizado do contrato administrativo passa a ser de R\$ 712.907,98 (setecentos e doze mil, novecentos e sete reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente termo aditivo tem por fundamentos legais os artigos 55, inciso XIII, e 57, inciso II, §2º, 58, inciso I, 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

Caarapó-MS, 19 de novembro de 2024.

VINICIO DE FARIA E ANDRADE kayo de souza santos

GESTOR DO FMS CONSTRUTORA G & K LTDA – ME

Pelo CONTRATANTE Pela CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 046.113.401-20

CPF: 454.896.291-34

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA****ID FARMA LTDA****VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA****VITALMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos em embalagem hospitalar, para atender o Programa Farmácia Básica, conforme Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde**, do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima e máxima de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa à presente Ata de Registro:

- AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**VALOR: R\$ 2.083,50****ITEM: 06.****- ID FARMA LTDA****VALOR: R\$ 43.744,00****ITEM: 04.****- VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA****VALOR: R\$ 180.000,00****ITENS: 01 e 02.****- VITALMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA****VALOR: R\$ 49.950,00****ITENS: 03 e 05.**

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.**ASSINATURAS:****PELO ÓRGÃO EXECUTOR:****Ênio Gonçalves Vasconcelos****Secretário Municipal de Suprimento e Logística****Representante Legal do Órgão Gerenciador****Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:****Guilherme Ulian Peron****AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA****CNPJ nº 27.789.446/0001-01****Igor Expedito Tomas****ID FARMA LTDA****CNPJ nº 46.796.127/0001-60****Tiago Trecossi Izaias****VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA****CNPJ nº 51.578.226/0001-05****Fabricia Strada Zatta****VITALMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA****CNPJ nº 42.441.595/0001-60**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 130/2024, de 21 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1630/2024, de 21 de Novembro de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 399.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.004 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

04.004.12.361.6.1017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento E Material Permanente	R\$399.000,00
1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	399.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$399.000,00
1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	399.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL****ÓRGÃO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL**DISPENSA Nº** 012/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 114/2024**TIPO:** Menor Preço Por Item**OBJETO:** Aquisição de Material para Enfeites Natalinos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**VALOR ESTIMADO:** R\$ 36.429,11 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Nove Reais e Onze Centavos)**DATA DA SESSÃO:** 02/12/2024**HORÁRIO FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h:30m**HORÁRIO DE REFERÊNCIA:** Horário de Mato Grosso do Sul/MSA Prefeitura Municipal de Camapuã AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA e **convida os fornecedores** interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo epigrafado, **para a apresentação de propostas** em sessão pública a transcorrer pela INTERNET.**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no endereço https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio_de_camapua no link "aviso de licitações".**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, através do e-mail licitacao.dispensa@camapua.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3286-6010, em dias úteis, das 08h00min às 13h00min (horário local).

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2024.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO - Agente de Contratação da Fase Externa

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DECRETO Nº 4.957, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.****MANOEL EUGENIO NERY**, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** Ficam notificados do lançamento da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, do exercício de 2025, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na Zona Urbana, urbanizável ou de Expansão Urbana do Município.**Art. 2º.** A Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, será lançada pelo Setor Tributário do Município em 12 (doze), parcelas de janeiro a dezembro de 2025 e será arrecadada em "carnês", denominados documentos de arrecadação, com vencimento no décimo dia útil do mês subsequente ao lançamento.**Art. 3º.** A categoria e preço da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, para os imóveis edificados são aqueles definidos pelos art. 5º e 7º da Lei Complementar nº 27/2021, conforme Tabelas.

FATOR FREQUÊNCIA	
1	0,032
2	0,064
3	0,094
4	0,257
5	0,320
6	0,385

FATOR CATEGORIA	
Classe A	0,48
Classe B	0,29
Classe C	0,06
Classe D	0,02

TIPO IMÓVEL	ALÍQUOTA P/M ²	LIMITE M ²
Residenciais	0,12	300m ²
Comerciais: hotéis, mercados e supermercados.	0,26	800m ²
Demais comércios e serviços.	0,17	300m ²
Imóveis Industriais - Frigoríficos, laticínios e demais atividades classificadas.	0,26	800m ²
Cooperativas de Qualquer Natureza	0,26	800m ²

§ 1º. Fica estabelecido o reajuste do valor da base de cálculo da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, com vistas ao reequilíbrio financeiro, em conformidade com o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 27, de 2021.**Art. 4º .** Para efeito de cálculo, nos casos em que tiver indefinição de área construída ou por falta de informação no

cadastro imobiliário, deverá ser aberto processo administrativo fiscal com verificação In-Loco pelos Fiscais Municipais a fim de proceder com o lançamento da taxa, conforme § 3º do art. 5º da Lei Complementar nº 27/2021.

Art. 5º. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto e da taxa contidos neste decreto, poderá ser efetuada através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 30 (trinta), dias contados da data da publicação deste Decreto ou recebimento do carnê.

Parágrafo Único. A manutenção e exatidão das informações cadastrais para o cálculo da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos são de responsabilidade do contribuinte conforme artigo 13 da Lei Complementar nº 27/2021.

Art. 6. Os pagamentos da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos deverão ser efetuados nos bancos credenciados através do documento próprio de arrecadação do Município, denominado "Carnês", onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto.

§1º. As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% ao mês ou fração, de multa de 0,033% ao dia, limitada a 10% (dez por cento) do valor da taxa de lixo.

Art. 7. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito do Município de Camapuã

Matéria enviada por EDSON RODRIGUES MARTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº. 001/2024**

**Prorroga o prazo de vigência do
Processo Seletivo Simplificado
do município de Camapuã,
correspondente ao Edital nº
005 de 27 de outubro de 2023.**

MANOEL EUGENIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 37. Da Constituição Federal.

Torna Público: Fica prorrogado por 01 (um) ano, a contar de 27 de outubro de 2024, o prazo de vigência do processo seletivo simplificado para provimento de cargos do Município de Camapuã, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado 005/2023.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

André Luiz Ferreira Conceição

Prefeito Municipal de Camapuã Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
EDITAL LPG Nº 02/2024**

**RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PRÊMIO LITRÁRIO
LITERÁRIO ESTUDANTIL CAMAPUÃ – EDIÇÃO 2024**

A Prefeitura Municipal de Camapuã, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação oficial dos inscritos no Prêmio Literário Estudantil Camapuã – Lei Paulo Gustavo 2024, conforme disposto no Edital nº 01/2024.

ESCOLA DR. SUDALYDIO RODRIGUES MACHADO

01	João Paulo Silva Nogueira
02	Brenda Victória Cáceres Pereira
03	Rafaella Barbosa Borges

ESCOLA ERNESTO SOLON BORGES

01	Sofia Pereira Machado
02	Livia Alves Pereira
03	Vallentina Moreira Paes
04	Kaio Nicolas da Silva Santiago
05	Isadora Souza Rocha
06	Emanuel Pereira Nantes
07	Ludmyla Soares Melquiades

ESCOLA CLAUDIO JOSÉ DE LIMA

01	Emanuele Vitória Santana
02	Kauã Assis de Brito
03	Guilherme H. D. Nogueira
04	Joaquim Ferreira Neto
05	Maria Clara Silva Tiago
06	João Pedro Rezende Delmondes
07	Ana Clara Rodrigues Vilalba
08	Ellys Geovana Horing
09	Davi Luiz Escobar Ferreira
10	Luiz Miguel Rodrigues da Rocha
11	Isabela Maria Nogueira de Oliveira

ESCOLA EURICO GASPAR DUTRA

01	Ana Julia Prieto
02	Daniel Moreira da Silva
03	Davi de Moura Lemos
04	Davi Mendonça Resende
05	Dhionatan Gabriel Luiz de Oliveira
06	Jordana Prado Recktenwald
07	Kael Vinicius Broch Araújo
08	Luiz Henrique Mendes de Souza
09	Paulo Henrike Caspacio Borges
10	Yuri Raphael da Cruz Carvalho
11	Pedro Gabriel Germiniani de Freitas

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Matéria enviada por MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**PUBLICAÇÃO 04 DO EDITAL Nº 04/2024 - SECTEL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMAPUÃ/MS**

A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para a Constituição do Banco de Reserva de Profissionais Temporários para o Cargo de Professor na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no Edital 04/2024 - SECTEL, de 29 de outubro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados o GABARITO PRELIMINAR.

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR / ARTE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	E	B	D	B	C	E	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	B	A	D	C	B	D	B

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	E	B	D	B	C	E	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	A	B	D	A	B	B	A	C

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR / ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	E	B	D	B	C	E	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	A	B	C	D	D	A	C	C

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	C	D	B	A	C	B	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	C	A	D	D	A	D	E	D

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	C	D	B	A	C	B	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	D	B	D	A	C	D	C	C

Camapuã-MS, 26 de novembro de 2024.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

JEAN CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DR^a ALINE PAULA H. MARQUES

Procuradora do Município de Camapuã

Matéria enviada por Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**Publicação 03 do Edital nº 05/2024 - SECTEL****Processo Seletivo de Dirigente Escolar**

A Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo responsável pela Avaliação de Competências para Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, atendendo ao disposto no Edital Nº 05/2024-SECTEL, torna público o Resultado da Avaliação de Competências para Dirigente Escolar, que integrará o Banco Único de Dados, do qual sairá os candidatos a Eleição de Dirigente Escolar da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA DIRIGENTE ESCOLAR			
NOME	QUESTÕES OBJETIVAS	QUESTÕES DESCRITIVAS	SITUAÇÃO
ADRIANA DIAS ARAUJO DA SILVA	2,75	2,0	REPROVADA
ALESSANDRO ROGÉRIO ZANETTE	3,0	3,0	APROVADO
ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA	2,75	3,5	APROVADA
ANDRÉ AZEVEDO PAES DE BARROS	3,25	5,0	APROVADO
CELINA PEREIRA DE SANT'ANA SILVA	3,5	3,0	APROVADA
ELIZETE DO CARMO LIMA	2,75	4,0	APROVADA
GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA	1,75	4,0	REPROVADA
MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO	2,75	3,5	APROVADA
MARIZETE BORGES DA COSTA	2,75	3,5	APROVADA
TATIANA BARBOSA GONÇALVES SIMÕES	2,75	3,5	APROVADA

Camapuã, 26 de novembro de 2024.

Comissão de Organização e Avaliação dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Camãra Municipal**PROMULGAÇÃO DA EMENDA Nº 001/2024 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – MS**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ – MS, no uso de suas atribuições legais, promulga a Emenda Nº 001/2024 à Lei Orgânica do Município, em primeira votação na Sessão Ordinária do dia 19 de novembro de 2024, e em segunda votação na Sessão Ordinária do dia 21 de novembro de 2024, ambas aprovadas por unanimidade. Plenário das Deliberações, Vereador Deusdete Ferreira Paes, 21 de novembro de 2024.

Ver. Pedrinho Cabelheiro

Presidente

Ver. Lellis Ferreira da Silva

1º Secretário

EMENDA Nº 001/2024 À LEI ORGÂNICA

“Altera o artigo 15, acrescentando o inciso V, na Lei Orgânica do Município de Camapuã/MS, acrescentando o pagamento de 13º salário para Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores, com vigência a partir de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal em seu art. 35, §3º, promulga a seguinte emenda à LOM.

Art. 1º. Fica acrescido o inciso V ao art. 15 da Lei Orgânica do Município de Camapuã, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Seção II**Dos Servidores Públicos Municipais**

[...]

Art. 15 - Ficam assegurados ao servidor público municipal além dos garantidos pela Constituição Federal, os seguintes direitos:

[...]

V – Décimo-terceiro salário, com base na remuneração integral ou no valor dos proventos da aposentadoria, pago em duas parcelas, a primeira no mês de novembro e a segunda no mês de dezembro, relativamente aos meses correspondentes de pagamento de cada uma das parcelas.

Parágrafo Único. Ficam assegurados aos agentes políticos - Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores a percepção de decimo terceiro”.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Emenda à Lei Orgânica serão cobertas por dotações próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PEDRO DIAS PEREIRA

PRESIDENTE

RONNIE SANDRO R. GONÇALVES

2º VICE-PRESIDENTE

JERSON JÚNIOR

1º VICE-PRESIDENTE

LELLIS FERREIRA DA SILVA

1º SECRETÁRIO

HÉLIO PEREIRA DE DEUS

2º SECRETÁRIO

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Instituto de Previdência**PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 013/2024****RETIFICA** A PORTARIA CAMAPUÃPREV Nº 006/2018, QUE CONCEDEU BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SRA. **ELIANA DA MATA MASSAROTTO**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0001779-84.2008.8.12.0006, da Segunda Vara da Comarca de Camapuã/MS, já transitada em julgado; e

CONSIDERANDO o pedido de revisão de pensão formulado nos autos de nº Autos 0801697-92.2023.8.12.0006, da Segunda Vara Cível e Criminal da Comarca de Camapuã/MS, com suporte na decisão judicial supracitada,

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 006/2018, de 08 de outubro de 2018, que concedeu benefício previdenciário de pensão por morte para a Sra. Sra. **ELIANA DA MATA MASSAROTTO**, passando o Parágrafo Único da referida portaria para a seguinte redação:

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos em R\$ 9.287,88 (nove mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), com reajuste anual, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, pelo mesmo índice e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, em conformidade com o Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2018, observada a prescrição quinquenal, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 25 de novembro de 2024.

Valdinei Silvério de Gouveia

Diretor Presidente do Camapuã Prev

Matéria enviada por FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA

Secretaria de Educação.**PORTARIA/SECTEL Nº 010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Nomeia os membros para formar a Comissão de Avaliadores das Amostras de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar apresentados pelas empresas participantes para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.”

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Camapuã/MS no uso de suas atribuições legais, considerando a Legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros para formar a Comissão de Avaliação das Amostras dos gêneros alimentícios para a merenda escolar que serão entregues aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2025, apresentados pelas empresas participantes atendendo assim as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Estão designadas para fazerem parte da Comissão as seguintes servidoras:

Julianna Martins Cantarin Sobrinho – Nutricionista

Maria de Fátima Martins da Silva – Assessora Pedagógica

Danielly Gomes Pereira Alves – Nutricionista

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

CAMAPUÃ/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO P/Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Matéria enviada por Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 478 / 2024 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Excesso de arrecadação por tendência, de fonte 1500.1002, conforme solicitado pelo ordenador de despesas através da C.I - N.º: 2.481 SESAU, tendo em vista a necessidade de aquisição de medicamentos da farmácia básica.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2360 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0005.2091 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Assistência Farmacêutica	
280 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	190.000,00
	<hr/>
	190.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 190.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de Novembro de 2024.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 19 de Novembro de 2024

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 472 / 2024 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação dos Secretários através da CI N.º: 1.203/2024 SECTEL e C.I. N.º. 1217 SEIESP, tendo em vista a necessidade de repasse de dotação para combustível da Secretaria Municipal de Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2360 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.999,22
	49.999,22

Total Geral de Suplementações 49.999,22

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
61 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.999,61
	24.999,61

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.999,61
	24.999,61

Total de Reduções 49.999,22

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de Novembro de 2024.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 18 de Novembro de 2024

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº
029/2024****CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS**CONTRATADO (A):** Rene Ribeiro Martins.**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 029/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.**DO OBJETO:** **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 029/2024.****DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 029/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.****DA ALTERAÇÃO DE VALOR:** Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **4.580,50 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).****DOTAÇÃO:** 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.**DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024.**ASSINAM:** **Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Rene Ribeiro Martins. (Contratado)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº
030/2024****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Paulo Marmo do Carmo Junior.**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 030/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.**DO OBJETO:** **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 030/2024.****DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 030/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.****DA ALTERAÇÃO DE VALOR:** Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **5.496,60 (Cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).****DOTAÇÃO:** 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.**DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024.**ASSINAM:** **Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Paulo Marmo do Carmo Junior . (Contratado)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº
031/2024****CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS**CONTRATADO (A):** Muriel Souza Gutierrez.**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 031/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.**DO OBJETO:** **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 031/2024.****DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 031/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.****DA ALTERAÇÃO DE VALOR:** Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **4.580,50 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).****DOTAÇÃO:** 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.**DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024.**ASSINAM:** **Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Muriel Souza Gutierrez . (Contratado)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº
032/2024****CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): K eila Carla Inzabralde Godoy.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 032/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 032/2024.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 032/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **3.664,45 (Tres mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: **Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – K eila Carla Inzabralde Godoy.. (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2024

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Acassio de Campos Calixto.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 033/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 033/2024.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 033/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **4.580,50 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: **Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Acassio de Campos Calixto . (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2024

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Reina Gonzales Fernandes.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 036/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 036/2024.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 036/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **3.664,45 (Tres mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: **Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Reina Gonzales Fernandes . (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 037/2024

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Reina Gonzales Fernandes.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 037/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 037/2024.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 037/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **3.664,45 (Tres mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Reina Gonzales Fernandes . (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 038/2024

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Iveth Gutierrez Godoy.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 038/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 038/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 038/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025**.

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **3.664,45 (Tres mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Iveth Gutierrez Godoy . (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 040/2024

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Rosimeire Collares Figueredo.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 040/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 040/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 040/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025**.

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **3.664,45 (Tres mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Rosimeire Collares Figueredo . (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 041/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Mariane Garcia do Nascimento.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 041/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 041/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 041/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025**.

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **3.664,45 (Tres mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Mariane Garcia do

Nascimento. (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Mariane Garcia do Nascimento.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 042/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 042/2024.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 042/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **3.664,45 (Tres mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: **Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Mariane Garcia do Nascimento. (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 043/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Dercilene Caceres Lopes.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 043/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 043/2024.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 043/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **3.664,45 (Tres mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: **Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Dercilene Caceres Lopes . (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 044/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Sílio Fernando de Oliveira Cruz.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 044/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 044/2024.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 044/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **4.397,28 (Quatro mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**.

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: **Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Sílio Fernando de Oliveira Cruz . (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 045/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Jackcelly Gutierres Godoy.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 045/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 045/2024.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 045/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **3.664,45 (Tres mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Jackcelly Gutierrez Godoy.. (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 046/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Bruna Servian Alvares.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 046/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 046/2024.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 046/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **3.664,45 (Tres mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Bruna Servian Alvares . (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Bruna Servian Alvares.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 047/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 047/2024.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 047/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **3.664,45 (Tres mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Bruna Servian Alvares . (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 048/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Bartolo Rodrigues.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 048/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 048/2024.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 048/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

5.313,38 (Cinco mil trezentos treze reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Bartolo Rodrigues . (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 049/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Alex Souza Olmedo.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 049/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 049/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 049/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

2.748,83 (Dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Alex Souza Olmedo . (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 050/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Jefferson Rodrigues Gutierrez.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 050/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 050/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 050/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

3.664,45 (Tres mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) .

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Jefferson Rodrigues Gutierrez. (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 061/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Jefferson Rodrigues Gutierrez.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 061/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 061/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 061/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

3.847,62 (Tres mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Jefferson Rodrigues Gutierrez. (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº

062/2024.**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Iolete Maciel de Souza.**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 062/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.**DO OBJETO:** **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 062/2024.****DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 062/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.****DA ALTERAÇÃO DE VALOR:** Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$**3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).****DOTAÇÃO:** 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.**DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.****ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Iolete Maciel de Souza. (Contratado)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 063/2024.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Givanildo Serrilha Ramires.**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 063/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.**DO OBJETO:** **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 063/2024.****DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 063/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.****DA ALTERAÇÃO DE VALOR:** Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$**3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).****DOTAÇÃO:** 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.**DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.****ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Givanildo Serrilha Ramires . (Contratado)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2024.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Givanildo Serrilha Ramires.**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 064/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.**DO OBJETO:** **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 064/2024.****DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 064/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.****DA ALTERAÇÃO DE VALOR:** Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$**3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).****DOTAÇÃO:** 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.**DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.****ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Givanildo Serrilha Ramires . (Contratado)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 065/2024.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Fernanda Rolon Maciel.**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 065/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.**DO OBJETO:** **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de**

valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 065/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 065/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

4.946,94 (Quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Fernanda Rolon Maciel . (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 066/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Fernanda Rolon Maciel.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 066/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 066/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 066/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

2.381,86 (Dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Fernanda Rolon Maciel . (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Joao Batista de Oliveira Costa.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 067/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 067/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 067/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

4.946,94 (Quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Joao Batista de Oliveira Costa. (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 070/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Tatiana Rojas.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 070/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 070/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 070/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

4.946,94 (Quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Tatiana Rojas . (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 071/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Tatiana Rojas.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 071/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 071/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 071/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

3.664,45 (Tres mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Tatiana Rojas . (Contratado)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 072/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Miguel Joselio Leite da Costa.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 072/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de trabalho por prazo determinado n. 072/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 072/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DO VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **6.046,34 (Seis mil e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Miguel Joselio Leite da Costa. (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 073/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Cleide Salazar de Souza.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 073/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 073/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 073/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

4.580,50 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) –Cleide Salazar de Souza . (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 074/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Irene Duarte.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 074/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 074/2024.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 074/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

7.145,58 (Sete mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) –Irene Duarte . (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 075/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Nilva da Silva Leite.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 075/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 075/2024.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 075/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) –Nilva da Silva Leite . (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 076/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Nilva da Silva Leite.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 076/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 076/2024.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 076/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) –Nilva da Silva Leite . (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 077/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Ariely Pereira de Jesus.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 077/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de**

valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 077/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 077/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Ariely Pereira de Jesus (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 078/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Elaine Ferrira Militao.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 078/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 078/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 078/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Elaine Ferrira Militao .(Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 079/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Rafaela Janaina Centurio Pereira.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 079/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 079/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 079/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Rafaela Janaina Centurio Pereira .(Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 080/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Fabiana dos Santos Salva.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 080/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 080/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 080/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Fabiana dos Santos Salva. Pereira .(Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 081/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Thalita Medeiros Balbuena Nantes.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 081/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 081/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 081/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Thalita Medeiros Balbuena Nantes. (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 197/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Thalita Medeiros Balbuena Nantes.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 197/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 197/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 197/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Thalita Medeiros Balbuena Nantes. (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 082/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Patricia Aparecida Maciel Risalde.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 082/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 082/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 082/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

3.481,18 (Três mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Patrícia Aparecida Maciel Risalde. (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº

083/2024.**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Rozana Ribeiro Martins Sampaio.**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 083/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.**DO OBJETO:** **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 083/2024.****DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 083/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.****DA ALTERAÇÃO DE VALOR:** Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$**3.481,18 (Três mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).****DOTAÇÃO:** 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.**DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.****ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Rozana Ribeiro Martins Sampaio. (Contratado)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 084/2024.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Selma da Silva Paim.**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 084/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.**DO OBJETO:** **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 084/2024.****DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 084/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.****DA ALTERAÇÃO DE VALOR:** Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$**3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).****DOTAÇÃO:** 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.**DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.****ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Selma da Silva Paim. (Contratado)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 085/2024.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Josimartha Alvares Sarco.**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 085/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.**DO OBJETO:** **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 085/2024.****DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 085/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.****DA ALTERAÇÃO DE VALOR:** Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$**3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).****DOTAÇÃO:** 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.**DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.****ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Josimartha Alvares Sarco. (Contratado)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 086/2024.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Walquíria Rodrigues Vilalba.**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 086/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.**DO OBJETO:** **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de**

valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 086/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 086/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

4.580,50 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Walquiria Rodrigues Vilalba. (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 087/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Vania Alvares Borges.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 087/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 087/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 087/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Vania Alvares Borges. (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 088/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Maralucy de Souza Gouvea.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 088/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 088/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 088/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Maralucy de Souza Gouvea. (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 089/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Eronilde Monteiro Arce de Oliveira.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 089/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 089/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 089/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Eronilde Monteiro Arce de Oliveira. (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 090/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Hisvany Purkott Lino.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 090/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 090/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 090/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Hisvany Purkott Lino. (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 091/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Mariza Leite Ibanes.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 091/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 091/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 091/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Mariza Leite Ibanes. (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 092/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Leidinara Maciel Leite.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 092/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 092/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 092/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$

3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Leidinara Maciel Leite. (Contratado)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº

093/2024.**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Ingrid Leite Figueredo.**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 093/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.**DO OBJETO:** **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de trabalho por prazo determinado n. 093/2024.****DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 093/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.****DO VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a **R\$ 4.214,06 (Quatro mil duzentos e quatorze reais e seis centavos).****DOTAÇÃO:** 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.**DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.****ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Ingrid Leite Figueredo . (Contratado)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 151/2024.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Evanderleia Leanes Monteiro.**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 151/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.**DO OBJETO:** **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 151/2024.****DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 151/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.****DA ALTERAÇÃO DE VALOR:** Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a **R\$****3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).****DOTAÇÃO:** 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.**DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.****ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Evanderleia Leanes Monteiro. (Contratado)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 160/2024.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Tanya Alvares Borges Marques.**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 160/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.**DO OBJETO:** **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de trabalho por prazo determinado n. 160/2024.****DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 160/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.****DO VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a **R\$ 3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.**DOTAÇÃO:** 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.**DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.****ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Tanya Alvares Borges Marques . (Contratado)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 167/2024.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Valdinei Cristaldo Lobo.**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 167/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.**DO OBJETO:** **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de trabalho por prazo determinado n. 167/2024.****DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n.

167/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DO VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a **R\$ 2.748,30 (Dois mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).**

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: **Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Valdinei Cristaldo Lobo. (Contratado)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 168/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Valdinei Cristaldo Lobo.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 168/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de trabalho por prazo determinado n. 168/2024.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 168/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DO VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a **R\$ 4.580,56 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).**

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: **Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Valdinei Cristaldo Lobo. (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 048/2024

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Wagner Ortega.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 048/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 048/2024.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 048/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 937/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a **R\$ 2.748,30 (Dois mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).**

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: **Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Wagner Ortega.. (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 174/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Aucileia Veiga Rolon.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 174/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de trabalho por prazo determinado n. 174/2024.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 174/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DO VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a **R\$ 3.664,45 (Tres mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: **Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Aucileia Veiga Rolon. (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº

176/2024.**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Glascineia Servian Avalos.**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 174/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.**DO OBJETO:** **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de trabalho por prazo determinado n. 174/2024.****DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 174/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.****DO VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **732,89 (setecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)****DOTAÇÃO:** 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.**DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.****ASSINAM:** **Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Glascineia Servian Avalos. (Contratado)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 177/2024.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Glascineia Servian Avalos.**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 177/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.**DO OBJETO:** **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de trabalho por prazo determinado n. 177/2024.****DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 177/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.****DO VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**. **DOTAÇÃO:** 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.**DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.****ASSINAM:** **Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Glascineia Servian Avalos. (Contratado)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 191/2024.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Tanya Alvares Borges Marques.**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 191/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.**DO OBJETO:** **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de trabalho por prazo determinado n. 191/2024.****DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 191/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.****DO VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **1.832,22 (Um mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)**.**DOTAÇÃO:** 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.**DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.****ASSINAM:** **Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Tanya Alvares Borges Marques . (Contratado)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 198/2024.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Sergio Serena.**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 198/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.**DO OBJETO:** **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de trabalho por prazo determinado n. 198/2024.****DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 198/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DO VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **3.847,67 (Três mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).**

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Sergio Serena . (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 199/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Rosimeire Collares Figueredo.

FUNDAMENTO: Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 199/2024 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso VI da Lei Municipal Nº 803/2019.

DO OBJETO: **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de trabalho por prazo determinado n. 199/2024.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 199/2024, contados de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.**

DO VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível PG2, nesta data equivalente a R\$ **3.664,45 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097- 3.1.90.04.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.

ASSINAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Rosimeire Collares Figueredo.. (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2024

O Prefeito Municipal do MUNICÍPIO DE Coronel Sapucaia /MS, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2024 referente ao objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, que ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a licitação nos termos do Inciso IV do Art. 7 1 da Lei nº 14.133/2021 o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Licitantes declarados vencedor (es) após realização do certame licitatório:

Vencedor(es): WM ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ 28.418.585/0001-83), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5, totalizando R\$ 170.040,00 (cento e setenta mil e quarenta reais);

Coronel Sapucaia /MS, 25 de novembro de 2024.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

FINANÇAS**DECRETO Nº 060/2024 - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 60, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1447**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.492.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**1.492.000,00**

	02	03	01	PROCURADORIA JURIDICA	
			42	02.061.0400.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
20.000,00				3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
F.R.: 1				500	0000
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
			276	10.302.1100.2107.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
100.000,00				3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 1				500	1002
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			283	10.302.1100.2107.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
50.000,00				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1				500	1002
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
			467	15.451.0700.1008.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTÁVE				112.000,00	
F.R.: 1				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
				500	0000
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
			98	12.361.0300.2110.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
50.000,00				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1				569	0000

			569		Outras Transferências de Recursos do FNDE
			000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	06	02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.		
		172	12.361.0300.2116.0000		EDUCAR PARA TRANSFORMAR
50.000,00					
PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	F.R.: 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
0000					543
União - VAAR			543		Transferências do FUNDEB - Complementação da
			000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
120.000,00		186	12.365.0300.2119.0000		EDUCAR PARA TRANSFORMAR
- PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	F.R.: 1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
1070					542
União - VAAT			542		Transferências do FUNDEB - Complementação da
			000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
230.000,00		191	12.365.0300.2159.0000		EDUCAR PARA TRANSFORMAR
- PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	F.R.: 1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
1070					542
União - VAAT			542		Transferências do FUNDEB - Complementação da
			000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
150.000,00	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		249	10.301.1100.2134.0000		SAÚDE DIREITO DE TODOS
- PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	F.R.: 1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
1002					500
			500		Recursos não vinculados de Impostos
40.000,00		257	10.301.1100.2134.0000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
F.R.: 1					SAÚDE DIREITO DE TODOS
			3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
			500		1002
			500		Recursos não vinculados de Impostos
500.000,00		572	10.302.1100.2107.0000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	F.R.: 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
3210					621
provenientes do Governo Estadual			621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
			000 001		Atenção Primária
	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
S		426	08.244.1000.2156.0000		IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
			70.000,00		
DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			3.3.90.32.00	F.R.: 1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
0000					500
			500		Recursos não vinculados de Impostos
			000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes

de:

Excesso:
1.210.000,00

Fontes de Recurso

500	0000			70.000,00	
500	1002			190.000,00	
542	1070			350.000,00	
543	0000			50.000,00	
569	0000			50.000,00	
621	3210			500.000,00	
Anulação:					
	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
			22	04.122.0400.2152.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
-15.000,00				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo:	1			500	0000
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			24	04.122.0400.2152.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
-22.000,00				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo:	1
0000				500	500
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	02	01	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
			36	04.121.0400.2153.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
-5.000,00				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo:	1			500	0000
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
			79	12.306.0300.2103.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
-90.000,00				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo:	1			500	0000
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
			477	15.782.1400.1004.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E
DINAMIZAÇÃO				-100.000,00	
				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. Grupo:	1			500	0000
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
			528	18.541.1300.2147.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
-50.000,00				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo:	1
0000				500	500
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
-282.000,00					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

PREVI SAPUCAIA

Aposentadoria Cleusa Mendes da Silva

PORTARIA N.022 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais e dá outras providências.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora CLEUZA MENDES DA SILVA, matrícula n. 32722, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no art. 41 da Lei n. 49, de 29 de setembro de 2015, combinado com o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal CF/88, com redação dada pela E.C 20, de 1998. (Processo n. 2024.02.20471P).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 dezembro de 2024.
CORONEL SAPUCAIA - MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

Diretora - Presidente do Instituto de Previdência Social dos
Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA

Matéria enviada por ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através dos seus Agentes de Contratação e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 035/2024 de 12 de junho de 2024, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0140/2024 MODALIDADE/Nº: INEXIG. Nº 0012/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTISTICO DE CANTORA DE RENOME NACIONAL - FIORELLA COM DURAÇÃO DE 1H30MIN.

Vencedor(es): FIORELLA NOEMY LTDA (CNPJ 53.244.386/0001-43), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);

Coronel Sapucaia/MS, 14 de novembro de 2024.

Carlos Huerta Flores

Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pelos Agentes de Contratação, HOMOLOGO o presente, adjudicando o objeto desta dispensa de licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 14 de novembro de 2024.

ADRIANE PAETZOLD

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através dos seus Agentes de Contratação e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 035/2024 de 12 de junho de 2024, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0143/2024 MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0077/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFASICO A OLEO 125KVA PARA SER UTILIZADO NA REDE PÚBLICA

Vencedor(es): S.A.S. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ 28.195.896/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

Coronel Sapucaia/MS, 4 de novembro de 2024.

Carlos Huerta Flores

Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pelos Agentes de Contratação, HOMOLOGO o presente, adjudicando o objeto desta dispensa de licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 4 de novembro de 2024.

CELSO RICARDO MACIEL FERREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através dos seus Agentes de Contratação e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 035/2024 de 12 de junho de 2024, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0145/2024 MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0079/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMERAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS

Vencedor(es): BATISTA & MENDES LTDA - ME (CNPJ 08.812.479/0002-53), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14, totalizando R\$ 48.635,20 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 8 de novembro de 2024.

Carlos Huerta Flores
Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pelos Agentes de Contratação, HOMOLOGO o presente, adjudicando o objeto desta dispensa de licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 8 de novembro de 2024.

GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS

Secretária Adjunta de Saúde

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 35, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2024, conforme Ata 138/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório da visita, realizada no dia 24 de outubro de 2024, pela Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Programas Sociais, no Cadastro Único/Programa Bolsa Família para fins de fiscalização.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 21 de novembro de 2024.

Alais de Melo Xavier
Presidente - CMAS

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 27, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2024, conforme Ata 009/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1420, de 24 de agosto de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Trimestral de Atendimentos do Conselho Tutelar de Coronel Sapucaia/MS, período de julho a setembro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, de 21 de novembro de 2024.

Fábia Aparecida de Souza
Presidente - CMDCA

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 074/2024**

Processo nº 082/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA.

Objeto: contratação de empresa visando a aquisição de 01 (um) veículo zero km tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

03.11.10.304.0401-2.044.4.4.90.52.00.1.002.0000 (ficha 2879)

Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Vigência: 19/11/2024 a 19/03/2025.

Data da Assinatura: 19/11/2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e HELENA MASAKO TSUMORI UEMURA, pela contratada.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Gabinete**DECRETO MUNICIPAL Nº 213, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõem sobre a alteração na composição de membros, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Eldorado/MS O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício nº 045/CMS/2024, de 19 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, sobre a alteração na composição de seus membros,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados; como membro titular no segmento dos usuários do Conselho Municipal de Saúde, o Sr. Auro Afonso Trento e Selma Pavim Floriano como suplente.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Departamento de Licitação**PORTARIA Nº 157/2024**

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do Contrato nº 074/2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de 01 (um) veículo zero km tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	Servidor	Matrícula
Gestor	Silvia Letícia Gonçalves Perin	1414003
Fiscal - Titular	José Camilo Sanches	1441102
Fiscal - Suplente	Alessandro de Moraes Arevalo	1510657

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Eldorado/MS, 25 de novembro de 2024.****Aginaldo dos Santos**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS**PORTARIA Nº 048/2024****AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**“Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências”
O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Autorizar os Servidores **CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA e OSMIR APARECIDO JOVEDI** a viajarem até Campo Grande-MS, para participar do 13º Encontro de RH – Saúde Integral: Prevenção, Inovação, Cuidado e Bem estar - CASSEMS, realizado no dia **19 de novembro de 2024**. Os requerimentos foram endereçados ao Presidente desta Casa, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

José Martins
PRESIDENTE

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº. 06/2024/CMDCA**

O Presidente do CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Defesa Da Criança e do Adolescente aprovou em reunião extraordinária realizada no dia 25.11.2024, Ata nº10/2024, após análise dos conselheiros municipais, o **PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Eldorado – MS, 25 de novembro de 2024.

Osmar Soares Fuzario
Presidente CMDCA

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº. 18/2024/CMAS**

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada no dia 25.11.2024, Ata nº16/2024, **APROVOU DEMONSTRATIVO FEDERAL AO EXERCÍCIO 2023**.

Parecer do Conselho sobre a prestação de constas do exercício: Favorável.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 25 de novembro de 2024.

Sineza T. Caobianco Donin
Presidente CMAS

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃOAVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15797/2024

Torna-se público que o Município de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do setor de licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 772/2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 02/12/2024

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – MS

Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro.

CEP: 79.428-000 Figueirão – MS

Horário: 09h00 horário de Brasília (08h00 horário de Mato Grosso do Sul).

Agente da Contratação Direta: Jaqueline da Silva Custódio

• **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

• O objeto da presente dispensa é contratação de empresa especializada através de Dispensa de Licitação Eletrônica em apresentações teatrais, apresentação em pessoas vivas (papai Noel), recreação, esculturas em balões e pinturas faciais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Figueirão, Mato Grosso do Sul, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

• A contratação será em único item, conforme tabela constante abaixo

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN
1	16026	Contratação de empresa especializada em apresentações teatrais, apresentação em pessoas vivas (papai Noel), recreação, esculturas em balões e pinturas faciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1	SV

critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos e que estiverem previamente credenciados no Sistema <https://comprasbr.com.br>.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

A comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Agente de Contratação, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou

“EPP” à sua firma, acompanhada da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA LICITANTE.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico <https://comprasbr.com.br>, dos seguintes campos:

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando quando for o caso, a marca;

Preço unitário e total do objeto licitado;

Indicar a razão social, número de inscrição no CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail).

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

FASE DE LANCES

A partir do horário estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, será de 1% (um por cento).

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrado o prazo estabelecido para apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão exigidos somente do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Os dispositivos relacionados às infrações e às sanções constam do Termo de Referência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no sítio eletrônico <https://www.figueirao.ms.gov.br/> e no Diário oficial <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Mato Grosso do Sul.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será lavrada Ata.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados que se encontram disponíveis no endereço: <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

ANEXO I – Modelo de declaração não trabalho de menor;

ANEXO II - Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III - Termo de Referência (em anexo);

ANEXO IV – Minuta de Contrato (em anexo);

Figueirão/MS, 25 de novembro de 2024.

Juvenal Consolaro

Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO TRABALHO DE MENOR

_____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da identidade _____ e do CPF _____, **declara** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

..... de de 2024.

.....

(Nome completo da Pessoa Jurídica)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica)

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

DISPENSA PRESENCIAL Nº 62/2024**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

PROCESSO Nº. 15798/2024

Considerando os elementos contidos no presente processo, devidamente justificado em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Autorizo a contratação direta, nos termos da adjudicação expedida pela Agente de Contratação Direta, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos com monitor sendo: um escorregador inflamável grande, um escorredor inflável pequeno, duas camas- elástica, um castelinho inflável, pula, pula e uma piscina de bolinha em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Figueirão, Mato Grosso do Sul.

FORNECEDOR: ALCINDO INACIO FURTADO MEDEIROS LTDA

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2037

ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO:

04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.00.1500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

VALOR: R\$ 5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais).

Determino :

A devida publicidade legal .

Autuação e arquivamento do presente processo após a **publicação**.

Figueirão-MS, 25 de Novembro de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

Edital/RH/PMF n.º 004/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS.

JUVENAL CONSOLARO, Prefeito Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em atendimento ao art. 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 094, de 30 de maio de 2023, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA** dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, e na avaliação psicológica de 17/11/2024, de acordo com as normas e condições seguintes:

DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para a avaliação médica os candidatos considerados APTOS no Edital/RH/PMF n.º 003/2024, de 22 de novembro de 2024.

A relação dos convocados, bem como os horários e locais para a realização da avaliação médica, encontra-se no ANEXO ÚNICO deste Edital.

A avaliação médica tem como objetivo verificar a aptidão física para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que o candidato concorre. Esta etapa terá caráter eliminatório, e o(a) candidato(a) será considerado(a) APTO(A) ou INAPTO(A).

Não serão realizadas avaliações médicas fora da data, do horário e dos locais estabelecidos. Também não será concedido tratamento privilegiado aos candidatos.

No dia, horário e local indicados no Anexo Único deste Edital, os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, considerando o horário oficial de Mato Grosso do Sul. É obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto, bem como dos originais dos exames, laudos e pareceres exigidos, com validade máxima de 30 (trinta) dias.

A seguir, os exames exigidos para cada cargo:

AGENTE DE ENDEMIAS: Exame clínico, amilase, lipase, TGO, TGP, teste psicossocial, ECG para candidatos acima de 50 anos, sorologia para Chagas (Machado Guerreiro) e exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

ASSISTENTE SOCIAL: Exame clínico, teste psicossocial, ECG para candidatos acima de 50 anos e exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Exame clínico, teste psicossocial, ECG para candidatos acima de 50 anos e exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Exame clínico, radiografia de coluna lombossacra com laudo, hemograma, teste psicossocial, ECG para candidatos acima de 50 anos, ultrassom bilateral de punhos com laudo, ultrassom bilateral de cotovelos com laudo e ultrassom bilateral de ombros com laudo e exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

ENFERMEIRO: Exame clínico, hemograma, HIV I e II, anti-HBsAg, teste psicossocial, ECG para candidatos acima de 50 anos, sorologia para lues (VDRL), radiografia de coluna lombossacra e exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Exame clínico, teste psicossocial, ECG para candidatos acima de 50 anos e exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

ENGENHEIRO CIVIL: Exame clínico, teste psicossocial, ECG para candidatos acima de 50 anos e exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO: Exame clínico, hemograma, HIV I e II, anti-HBsAg, teste psicossocial, ECG para candidatos acima de 50 anos, sorologia para lues (VDRL) e exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de

drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

FISIOTERAPEUTA: Exame clínico, HIV I e II, teste psicossocial, anti-HBs, ECG para candidatos acima de 50 anos, sorologia para lues (VDRL), radiografia de coluna lombossacra e exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

INSPETOR DE ALUNOS: Exame clínico, teste psicossocial, ECG para candidatos acima de 50 anos e exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

MERENDEIRA: Exame clínico, hemograma, radiografia de coluna lombossacra com laudo, teste psicossocial, ECG para candidatos acima de 50 anos e exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

MOTORISTA: Exame clínico, ECG, EEG, audiometria, acuidade visual, glicemia em jejum, hemograma completo, radiografia de coluna lombossacra com laudo, radiografia de tórax Ap e Perfil com laudo, teste psicossocial, ultrassom bilateral de punhos com laudo, ultrassom bilateral de cotovelos com laudo e ultrassom bilateral de ombros com laudo, e exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR: Exame clínico, ECG, EEG, audiometria, acuidade visual, glicemia em jejum, hemograma completo, radiografia de coluna lombossacra com laudo, radiografia de tórax Ap e Perfil com laudo, teste psicossocial, ultrassom bilateral de punhos com laudo, ultrassom bilateral de cotovelos com laudo e ultrassom bilateral de ombros com laudo e exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Exame clínico, ECG, EEG, audiometria, acuidade visual, glicemia em jejum, hemograma completo, radiografia de coluna lombossacra com laudo, radiografia de tórax Ap e Perfil com laudo, teste psicossocial, ultrassom bilateral de punhos com laudo, ultrassom bilateral de cotovelos com laudo, ultrassom bilateral de ombros com laudo e sorologia para lues (VDRL) e exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Exame clínico, teste psicossocial e ECG para os candidatos acima de 50 anos e exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO): Exame clínico, teste psicossocial e ECG para os candidatos acima de 50 anos e exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Exame clínico, hemograma, HIV I e II, anti-HBSAG, teste psicossocial, ECG para os candidatos acima de 50 anos, sorologia para lues (VDRL) e radiografia de coluna lombossacra e exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Exame clínico, hemograma, HIV I e II, reticulócitos, teste psicossocial, ECG para os candidatos acima de 50 anos e sorologia para lues (VDRL) e exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

Será aceita, como teste psicossocial, a Ficha de Avaliação Psicológica Completa oriunda da avaliação realizada em 17/11/2024 dos candidatos convocados no Edital/RH/PMF n.º 001/2024 e no Edital/RH/PMF n.º 002/2024.

As fichas estão disponíveis no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Figueirão e podem ser solicitadas por e-mail (recursoshumanos@figueirao.ms.gov.br) ou presencialmente, mediante protocolo de requerimento.

Esclarecemos que os exames de HIV I e II não serão utilizados como critério eliminatório.

Não serão aceitos exames, laudos ou pareceres realizados fora do prazo de validade estabelecido neste Edital.

Ao final da avaliação, será emitido um atestado de saúde ocupacional. O resultado preliminar será publicado em edital próprio, contendo a relação dos candidatos convocados para esta fase, com os respectivos resultados expressos em "APTO", "INAPTO" ou "AUSENTE".

O resultado da avaliação médica será expresso pelos conceitos:

APTO: O candidato apresenta aptidão física para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função que concorre.

INAPTO: O candidato não apresenta aptidão física para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função que concorre.

Não será realizada nova avaliação em candidatos considerados "INAPTOS".

Após a publicação em Diário Oficial, será concedido prazo para interposição de recurso administrativo, conforme procedimentos estabelecidos em edital específico.

Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo da avaliação médica em edital próprio.

Figueirão/MS, 25 de novembro de 2024.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal de Figueirão/MS
ANEXO ÚNICO
CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA

CIDADE: FIGUEIRÃO/MS			
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ENDEREÇO: AVENIDA MOISÉS DE ARAUJO GALVÃO, Nº 1595, CENTRO			
(Referência: Fundo do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, com acesso pelo portão lateral).			
DATA: 07/12/2024 - SÁBADO			
INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO
1041285	ADRIANA DA CRUZ ANACLETO	ASSISTENTE SOCIAL	10h30
1048234	ALESSANDRO DE JESUS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10h30
1042226	CLAUDETE APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	10h30
1038856	CLEYTON APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10h30
1044182	CREUZA ALVES DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10h30
1032183	DAYANE CRISTINA DE PAULA	FISIOTERAPEUTA	10h30
1032207	DIEGO BRANDÃO FILHO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10h30
1047366	ETIANA PRICYLA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10h30
1036891	FELIPE DE SOUZA ROGERIO	MOTORISTA	10h30
1033284	FLÁVIO MÁRCIO TALAVEIRA VITAL	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10h30
1041336	FRANCISLEY BRANDAO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	10h30
1043402	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	10h30
1032292	LEONARDO DA SILVA REIS	AGENTE DE ENDEMIAS	10h30
1031522	LUANDA AÇUCENA DE OLIVEIRA CARDOSO	INSPETOR DE ALUNOS	10h30
1040780	LUCAS PARREIRA BARBOSA	ENGENHEIRO CIVIL	10h30
1045243	LUZIA ANDRADE DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10h30
1038067	MARCOS ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10h30
1046951	MAURÍCIO SILVA PEREIRA	MOTORISTA	10h30
1048021	MÔNICA REGINA RODRIGUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10h30
1035870	PABLO APARECIDO XIMENES VIEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10h30
1027986	RAFAELA DOS SANTOS BARBOSA	ENFERMEIRO	10h30
1045538	RAISA DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO	AGENTE DE ENDEMIAS	10h30
1032005	SARA BONIOLI DA SILVA TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10h30
1048437	THAÍS LUANA RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10h30
1027898	VALDECI JUNIOR ROSA DE ASSIS	MOTORISTA	10h30
1033421	VÊNICE COSTA AMORIM	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10h30
1033341	VINÍCIUS DUTRA TEIXEIRA MACIEL	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	10h30
1042428	WELLIDA CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	10h30

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2062/2024

PROCESSO Nº 14683/2024

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

TREVO ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA E SUDALIDIO AMORIM MALAQUIAS, AMBAS ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 458,44 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO REAIS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024

DATA DO EMPENHO: 21/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1989/2024**PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

LATÍCIÑIOS MARIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 2.691,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS.)**DOTAÇÃO:** 741.05.001.12.306.0005.2153**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 20/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2008/2024**PROCESSO Nº** 13055/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O ESTUDO DA VIABILIDADE TÉCNICA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME - RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME, CONTEMPLA TODOS OS MEDIAMENTOS PADRONIZADOS PELO MUNICÍPIO, SENDO QUE A MESMA FOI REFERENCIADA PELA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, E APROVADA PELA RESOLUÇÃO/CM.**VALOR:** 1.191,60 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2023**DATA DO EMPENHO:** 20/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 428/2024**PROCESSO Nº** 14864/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

MG INOVARE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**VALOR:** 11.467,50 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 143.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2024**DATA DO EMPENHO:** 13/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1992/2024**PROCESSO Nº** 14683/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 224,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 695.05.00.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2024**DATA DO EMPENHO:** 20/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1991/2024**PROCESSO Nº** 14683/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 218,90 (DUZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 695.05.00.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 04/2024**DATA DO EMPENHO:** 20/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1990/2024**PROCESSO Nº** 14683/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 525,40 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 695.05.00.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 04/2024**DATA DO EMPENHO:** 20/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1960/2024**PROCESSO Nº** 102069/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

FR LIMA CARLOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONER PARA IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 67,05 (SESSENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 39/2023**DATA DO EMPENHO:** 11/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1988/2024**PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MG INOVARE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 579,75 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 741.05.001.12.306.0005.2153**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 20/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2015/2024**PROCESSO Nº** 13055/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O ESTUDO DA VIABILIDADE TECNICA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MECIDAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATAUITA DA LISTA REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME, COMTEMPLA TODOS OS MEDIAMENTOS PADRONIZADOS PELO MUNICIPIO, SENDO QUE A MESMA FOI REFERENCIADA PELA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, E APROVADA PELA RESOLUÇÃO/CM.

VALOR: 3.840,00 (TRES MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS.)

DOTAÇÃO: 277.06.002.10.301.0010.2119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.1600

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 38/2023

DATA DO EMPENHO: 20/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1959/2024

PROCESSO Nº 14620/2024

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
BRESCHIGLIARI & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

VALOR: 426,40 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.361.0005.2146

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 16/2024

DATA DO EMPENHO: 11/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 411/2024

PROCESSO Nº 14657/2024

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
IDELVI FURTADO DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GAS COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR: 352,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº:3/2024

DATA DO EMPENHO: 11/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 415/2024

PROCESSO Nº 14122/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS, EVENTOS E CONFERENCIAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR: 1.206,00 (UM MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS.)

DOTAÇÃO: 67.04.001.08.244.0011.2080

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1660

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 37/2023

DATA DO EMPENHO: 12/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 418/2024

PROCESSO Nº 12085/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

L.F. DE SOUZA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRAFICO E VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**VALOR:** 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 7.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 35/2023**DATA DO EMPENHO:** 12/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2016/2024**PROCESSO Nº** 13055/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -

GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O ESTUDO DA VIABILIDADE TECNICA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MECIDAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATAUITA DA LISTA REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME, COMTEMPLA TODOS OS MEDIAMENTOS PADRONIZADOS PELO MUNICIPIO, SENDO QUE A MESMA FOI REFERENCIADA PELA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, E APROVADA PELA RESOLUÇÃO/CM.**VALOR:** 70,00 (SETENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 38/2023**DATA DO EMPENHO:** 20/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2014/2024**PROCESSO Nº** 13055/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O ESTUDO DA VIABILIDADE TECNICA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MECIDAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATAUITA DA LISTA REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME, COMTEMPLA TODOS OS MEDIAMENTOS PADRONIZADOS PELO MUNICIPIO, SENDO QUE A MESMA FOI REFERENCIADA PELA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, E APROVADA PELA RESOLUÇÃO/CM.**VALOR:** 922,00 (NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 38/2023**DATA DO EMPENHO:** 20/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2063/2024**PROCESSO Nº** 10825/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

MG INOVARE LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É ANALISE DA VIABILIDADE TECNICA E ECONOMICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESCRITORIO, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIROA, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 905,00 (NOVECIENTOS E CINCO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 39/2023**DATA DO EMPENHO:** 21/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2003/2024**PROCESSO Nº** 13055/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -
NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O ESTUDO DA VIABILIDADE TECNICA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MECIDAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATAUITA DA LISTA REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME, COMTEMPLA TODOS OS MEDIAMENTOS PADRONIZADOS PELO MUNICIPIO, SENDO QUE A MESMA FOI REFERENCIADA PELA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, E APROVADA PELA RESOLUÇÃO/CM.**VALOR:** 2.769,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS.)**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 38/2023**DATA DO EMPENHO:** 20/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 436/2024**PROCESSO Nº** 13028/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**VALOR:** 1.565,20 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 85.04.001.08.243.0011.2089**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 31/2023**DATA DO EMPENHO:** 21/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1993/2024**PROCESSO Nº** 12085/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -
VISION ART COMUNICACAO & IMPRESSAO EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRAFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 697.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 35/2023**DATA DO EMPENHO:** 20/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 427/2024**PROCESSO Nº** 13028/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**VALOR:** 1.643,20 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 85.04.001.08.243.0011.2089**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 31/2023**DATA DO EMPENHO:** 13/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1995/2024**PROCESSO Nº** 14657/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO
IDELVI FURTADO DE SOUZA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GAS (GPL), 13KG DENOMINADO GAS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.**VALOR:** 117,50 (CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 646.10.001.04.122.0003.2141**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº:3/2024**DATA DO EMPENHO:** 20/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1996/2024**PROCESSO Nº** 14683/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO
D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.**VALOR:** 142,05 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 646.10.001.04.122.0003.2141**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 04/2024**DATA DO EMPENHO:** 20/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1997/2024**PROCESSO Nº** 12085/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -
VISION ART COMUNICACAO & IMPRESSAO EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRAFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 2.700,45 (DOIS MIL, SETECENTOS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 697.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 35/2023**DATA DO EMPENHO:** 20/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2004/2024**PROCESSO Nº** 13055/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O ESTUDO DA VIABILIDADE TECNICA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MECIDAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME, COMTEMPLA TODOS OS MEDIAMENTOS PADRONIZADOS PELO MUNICIPIO, SENDO QUE A MESMA FOI REFERENCIADA PELA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, E APROVADA PELA RESOLUÇÃO/CM.**VALOR:** 207,00 (DUZENTOS E SETE REAIS.)**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 38/2023**DATA DO EMPENHO:** 20/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2013/2024**PROCESSO Nº** 14683/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DJE DIST. DE ALIEMENTOS EIRELI ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO AMTO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 623,79 (SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024**DATA DO EMPENHO:** 20/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2005/2024**PROCESSO Nº** 13055/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O ESTUDO DA VIABILIDADE TECNICA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MECIDAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATAUITA DA LISTA REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME, COMTEMPLA TODOS OS MEDIAMENTOS PADRONIZADOS PELO MUNIICIPIO, SENDO QUE A MESMA FOI REFERENCIADA PELA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, E APROVADA PELA RESOLUÇÃO/CM.**VALOR:** 955,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 38/2023**DATA DO EMPENHO:** 20/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2006/2024**PROCESSO Nº** 13055/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O ESTUDO DA VIABILIDADE TECNICA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MECIDAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATAUITA DA LISTA REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME, COMTEMPLA TODOS OS MEDIAMENTOS PADRONIZADOS PELO MUNIICIPIO, SENDO QUE A MESMA FOI REFERENCIADA PELA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, E APROVADA PELA RESOLUÇÃO/CM.**VALOR:** 2.862,20 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 38/2023**DATA DO EMPENHO:** 20/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2007/2024**PROCESSO Nº** 13055/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O ESTUDO DA VIABILIDADE TECNICA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MECIDAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATAUITA DA LISTA REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME, COMTEMPLA TODOS OS MEDIAMENTOS PADRONIZADOS PELO MUNIICIPIO, SENDO QUE A MESMA FOI REFERENCIADA PELA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, E APROVADA PELA RESOLUÇÃO/CM.**VALOR:** 2.265,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 38/2023**DATA DO EMPENHO:** 20/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2009/2024**PROCESSO Nº** 13055/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O ESTUDO DA VIABILIDADE TECNICA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME, COMTEMPLA TODOS OS MEDIAMENTOS PADRONIZADOS PELO MUNICIPIO, SENDO QUE A MESMA FOI REFERENCIADA PELA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, E APROVADA PELA RESOLUÇÃO/CM.**VALOR:** 3.006,40 (TRES MIL, E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 38/2023**DATA DO EMPENHO:** 20/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2010/2024**PROCESSO Nº** 14126/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 1.479,60 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2129**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 40/2023**DATA DO EMPENHO:** 20/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2011/2024**PROCESSO Nº** 13055/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O ESTUDO DA VIABILIDADE TECNICA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME, COMTEMPLA TODOS OS MEDIAMENTOS PADRONIZADOS PELO MUNICIPIO, SENDO QUE A MESMA FOI REFERENCIADA PELA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, E APROVADA PELA RESOLUÇÃO/CM.**VALOR:** 900,00 (NOVECENTOS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 38/2023**DATA DO EMPENHO:** 20/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2012/2024**PROCESSO Nº** 14683/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

DJE DIST. DE ALIEMENTOS EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 192,21 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 3.06.002..10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024

DATA DO EMPENHO: 20/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1981/2024

PROCESSO Nº 14657/2024

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -
IDELVI FURTADO DE SOUZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA (GLP) 13 KG PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 705,00 (SETECENTOS E CINCO REAIS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº:3/2024

DATA DO EMPENHO: 12/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº66/2023****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº66/2023- PROCESSO Nº115/2023 – PREGÃO 43/2023.****PARTES:****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS**CONTRATADA:** SIN CARD CARTÕES LTDA ME.**DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA, referente ao contrato nº66/2023, tendo como objeto contratação de serviços de Administração e gerenciamento de despesas de manutenção preventiva e corretiva compreendendo peças e serviços para atender a frota de veículos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato, pelo período de 12(doze) meses contados a partir desta data (29/11/2024 á 28/11/2025), podendo ser prorrogado conforme a lei Federal n. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 57, INCISO II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINAM:**CONTRATANTE** – JAIR SCAPINI**CONTRATADA** – MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOTO

Guia Lopes da Laguna/MS, 25 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 490/2024 Em, 25 de Novembro de 2024.****“TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA MEDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 489/2024, de 22 de novembro de 2024, que trata da Concessão de Licença Médica da servidora **JOICE ALEGRE GONÇALVES**, matrícula 364, Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBS Ovídio Paulo de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, na edição 3.723 do dia 25/11/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 491/2024 Em, 25 de Novembro de 2024.****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fundamentado no Art. 38, inciso I, alínea “c”, § 10º, Art. 39 e Art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 40/2010, ao servidor **Gedenor Gonçalves Bertola**, Matrícula 190, detentor do cargo efetivo de **Pedreiro**, Símbolo: IX-C, Nível: 14 - com ônus ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL.

Art. 2º - Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Pedreiro, ocupado pelo servidor que ora se aposenta.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/11/2024.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 492/2024 Em, 25 de Novembro de 2024.**

“ DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando que a servidora Fatima de Deus Souza Corrêa, Secretária Municipal de Educação, encontra-se em gozo de férias, conforme CI/GAB nº 197 de 31 de outubro de 2023.

JAIR SCAPINI, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, **ADELÍBIO ARMOA DE DEUS**, matrícula 2012, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Inspeção e Vida Escolar - DAS 3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, como responsável pela Secretaria Municipal de Educação pelo período de 20/11/2024 a 29/11/2024.

Parágrafo único. O servidor nomeado no caput deste artigo não perceberá remuneração ou qualquer outra vantagem econômica em razão do exercício da função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/11/2024.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
PORTARIA Nº 147/2024-ADM DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato, descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	JAILSON JOSE DA SILVA	DANIELI MORENO	PEDRO AUGUSTO LOPES BASTOS
CARGO	TRABALHADOR BRAÇAL	ENGENHEIRA CIVIL	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	5370	2108-1	1937-3
VÍNCULO	EFETIVO	CONTRATADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato, abaixo referenciado:

Nº	75/2024
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA NAS RUAS 13 DE MAIO, AQUIDAUANA, MARACAJU, NERY ARCE A E B, PERÍMUNTO URBANO EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA	ESPIRITO SANTO CONSTRUTORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº	47.440.806/0001-64
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
VALOR	R\$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Administração - Sala dos Conselhos
Resolução 31 cmas

RESOLUÇÃO Nº 031/2024/ CMAS

“ Dispõe sobre a aprovação do Parecer da Comissão de Monitoramento das Visitas nas Entidades e nos Órgãos público da Público da Política de Assistência Social do ano de 2024.”

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 1.203/2018, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Monitoramento realizado dia 17 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer da Comissão de Monitoramento do ano de 2024.

(**CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social, **CREAS** - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, **APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna-MS, Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente Leonor Barbosa Flores, Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis e **SMAS** – Secretaria de Assistência Social).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Guia Lopes da Laguna, 23 de outubro de 2024.

Paulo Cidomir Sanches
Presidente CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos
Resolução 32 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 032/2024/ CMAS

Dispõe sobre a aprovação da retificação do demonstrativo sintético da execução financeira dos serviços/programas referente ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 1.203/2018, em reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação do demonstrativo sintético da execução financeira dos serviços/programas referente ano 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Guia Lopes da Laguna, 25 de novembro de 2024.

Paulo Cidomir Sanches
Presidente CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos
Resolução 33CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GUIA LOPES DA LAGUNA
MATO GROSSO DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº1.027/2011

RESOLUÇÃO Nº 33/2024/CMAS

Dispõe sobre a aprovação das contas do Fundo Municipal Assistência Social (FMAS) de janeiro a agosto de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 1.027/2011, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer favorável a aprovação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referente aos meses de janeiro a junho de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guia Lopes da Laguna, 25 de novembro de 2024.

Paulo Cidomir Sanches
Presidente CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 152 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, Leis 1.405 de julho de 2024 e 1.407 de 24 de outubro de 2024, cumulado com o artigo 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$19.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL			19.000,00
	5	01.031.0101.2033.0000	LEGISLAR EM PROL DA SOCIDADE DE GUIA LOPES DA LA(17.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
	9	01.031.0101.2033.0000	LEGISLAR EM PROL DA SOCIDADE DE GUIA LOPES DA LA(2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL			
	3	01.031.0101.2033.0000	LEGISLAR EM PROL DA SOCIDADE DE GUIA LOPES DA LAGU		-2.000,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
	10	01.031.0101.2033.0000	LEGISLAR EM PROL DA SOCIDADE DE GUIA LOPES DA LAGU		-17.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇF.R. Grupo:		1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			

-19.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 152 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1385

Jair Scapini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 153 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, Leis 1.405 de julho de 2024 e 1.407 de 24 de outubro de 2024, cumulado com o artigo 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$199.001,00 distribuídos as seguintes dotações:

				199.001,00
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
	34	13.392.0701.2050.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E D)	199.001,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 701 0000
		1 701 0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
	33	13.392.0701.2050.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA C	-1.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000
		1 701 0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
02	02	06	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	92	20.606.0701.2052.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA C	-1.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000
		1 701 0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	638	15.122.1001.1005.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000
		1 701 0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 153 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1385

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
643	15.122.1001.1011.0000		CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-10.000,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	701 0000
	1 701 0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
646	15.451.1001.1009.0000		CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-50.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	701 0000
	1 701 0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
657	20.606.1001.2080.0000		CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-100,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1	701 0000
	1 701 0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
660	20.606.1001.2080.0000		CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-100,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	701 0000
	1 701 0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
663	20.606.1001.2080.0000		CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-100,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	701 0000
	1 701 0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
666	20.606.1001.2080.0000		CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-1.000,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	701 0000
	1 701 0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
672	26.451.1001.1006.0000		CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-115.001,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	700 0000
	1 700 0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
673	26.451.1001.1006.0000		CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-19.700,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	701 0000
	1 701 0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				

-199.001,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 153 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1385

Jair Scapini
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo nº 000214/24

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Vencedor(es): FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI. Perfazendo o valor total de R\$ 57.399,75 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 57.399,75 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3.

Iguatemi/MS, 25 de novembro de 2024

ONILDES BARROS RODRIGUES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 25 de novembro de 2024

LIDIO LEDESMA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO Nº 225 /2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).**

O Município de IGUATEMI-MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento " **menor preço**" por item, em conformidade com art. 75, inciso I c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal 11.871/2023, assim como o Decreto Municipal nº 2.206/24 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada em consertos mecânicos, para o serviço de conserto do módulo PLD (conserto do processador) da cabine e FR (arquivo) do motor do ônibus placa QAB 5290, de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais)

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis.

Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 27/11/2024 às 08h00min.

Data final do prazo para envio da proposta física: 29/11/2024 às 12h00min.

Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 29/11/2024 às 23h59min.

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 02/12/2024 às 10h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução de serviço de forma única.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, CEP 79960-000, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo Email: compradireta@iguatemi.ms.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.iguatemi.ms.gov.br/>

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais: E-mail: compras@iguatemi.ms.gov.br; Telefones: (67) 3471-1130 ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Iguatemi/MS, 25 de novembro de 2024.

Onildes Barros Rodrigues
Chefe de Dptº. - Compras e Licitações
Agente de Contratações Públicas

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

Compras e Licitações
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 093/2024
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PROCESSO Nº 227/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).

O Município de IGUATEMI-MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento " **menor preço**" por item, em conformidade com art. 75, inciso II c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal 11.871/2023, assim como os Decretos Municipais nº 2.206/24, 1.910/2021 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS.

1. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a AQUISIÇÃO DE BOLSAS TÉRMICAS PARA DISTRIBUIR AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 54.770,87 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos)

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS : 03 (três) dias úteis.

Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 27/11/2024 às 08h00min.

Data final do prazo para envio da proposta física: 29/11/2024 às 12h00min.

Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 29/11/2024 às 23h59min.

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 02/12/2024 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO : Menor Preço por item.

REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme termo de referência da secretaria

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, CEP 79960-000, das 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo e-mail: **compradireta@iguatemi.ms.gov.br**, até a data limite.

O Edital e o Termo de Referência da dispensa estarão disponíveis no site oficial do Município <https://www.iguatemi.ms.gov.br/>

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais: E-mail: compras@iguatemi.ms.gov.br; Telefones: (67) 3471-1130 ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Iguatemi, MS, 25 de novembro de 2024.

Onildes Barros Rodrigues
Agente de Contratações Públicas

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

Prefeitura de Iguatemi
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS, torna público aos interessados, que pretende realizar Licitação, na modalidade de Concorrência Pública, com critério de julgamento "menor preço global", sob o regime de execução de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal 123/2006 e Resolução 002/2024 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: O objeto da presente Licitação, refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para ampliação do plenário da câmara municipal, paisagismo e substituição de rede elétrica, em conformidade com os Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais especificações constantes no Edital e seus anexos, atendendo as solicitações do gabinete da presidência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 629.384,91 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS : 10 (dez) dias úteis.

Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 26/11/2024 às 08h00min.

Data final do prazo para envio da proposta física: 10/12/2024 às 13h00min.

Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 10/12/2024 às 23h59min.

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 11/11/2024 às 08h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO : Menor preço global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global .

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Os Documentos de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Iguatemi - MS, na Av. Jardelino José Moreira, nº 1204, centro, Iguatemi/MS, CEP 79960-000, das 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo e-mail: **camaramunicipaldeiguatemi@gmail.com** , até a data limite.

O Edital, Memorial Descritivo e demais documentos estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Iguatemi <https://www.camaraiguatemi.ms.gov.br/>

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais: E-mail: camaramunicipaldeiguatemi@gmail.com; Telefones: (67) 3471-1711 ou na sala de Licitações da Câmara Municipal de Iguatemi-MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Iguatemi, MS, 25 de novembro de 2024.

Robson Luis Baldo

Agente de Contratações Públicas

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROCESSO Nº 223/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROCESSO Nº 223/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Ministério do Trabalho e Emprego

ADERENTE: Prefeitura de Iguatemi- MS

DETENTORA DA ATA: GENERAL MOTORS DOBRASIL LTDA

VALOR: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

OBJETO: Adesão na ata de registro de preços nº 04/2023 do Ministério do Trabalho e Emprego, para aquisição de veículo automotor camioneta- SUV, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Iguatemi (MS), 21 de novembro de 2024

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 076/2023

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo, e do outro **KATHYELLEN VARGAS DE OLIVEIRA DE FREITAS** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 22 de Junho de 2025.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10 301 1007 2056 0000 – Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 539.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos V, alínea "a" e IX da Lei Municipal 1384/2007, e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX, Processo Seletivo Simplificado 002/2023; e demais disposições aplicáveis, Lei das Eleições 9.504/1997, artigo 73º, inciso V alínea "d".

Data da Assinatura: 25/11/2024.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e KATHYELLEN VARGAS DE OLIVEIRA DE FREITAS contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 092/2024

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e serviços urbanos, senhor JOSÉ GONÇALVES, e do outro **SILAS CHAVES BORGES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 31 de Dezembro de 2024.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Administração Dotação Orçamentária nº. 04 128 0300 2024 0000 – Pessoal e Encargos em Geral - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 070.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso V e alínea "d" e inciso VIII da Lei Municipal 1384/2007, e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; " e demais disposições aplicáveis, Lei das Eleições 9.504/1997, artigo 73º, inciso V alínea "d.

Data da Assinatura: 25/11/2024.

Assinam: JOSÉ GONÇALVES, pelo contratante e **SILAS CHAVES BORGES** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA

Licitação

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 123/2024

Processo Licitatório nº 089/2024

Inexigibilidade nº 010/2024

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA .

Objeto: " Contratação de show artístico e cultural de dupla nacional de renome, "Felipe & Rodrigo", para apresentação no réveillon de Japorã/MS, que ocorrerá no dia 29 de dezembro de 2024 , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência ".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(244) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Vigência: 19/11/2024 a 18/02/2025.

Data da Assinatura: 19/11/2024.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA pelo Contratado.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klamann

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de mobiliários diversos para estruturação e modernização das unidades de saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

SANTA TEREZINHA COM. DE MOVEIS LTDA EPP, CNPJ: 04.063.503/0001-67, nos itens 01,02,03 e 07. No valor total de R\$ 21.282,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta e dois reais).**D.A.C MÓVEIS LTDA, CNPJ: 56.101.450/0001-25**, nos itens 04,05 e 06. No valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 39.682,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA EXECUTIVA, CONFECCIONADA EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, COM LATERAIS EM MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, LAMINADO; COM SAPATAS NIVELADORAS; EM FORMATO RETANGULAR; COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDIÇAS E PUXADOR CROMADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 X 0,72 X 0,74 M (C X L X A)	UN	20,00	MARZO	584,00	11.680,00
2	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, EM MDP, ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM; ENCABEÇADA; PÉS EM PAINÉIS DUPLOS, COLUNAS, CENTRAIS, BASE INFERIOR E SUPERIOR, TODOS EM TUBO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 X 0,90 X 0,74 M (C X L X A)	UN	2,00	MARZO	1.094,00	2.188,00
3	CADEIRA MODELO ISO FIXA, EMPILHÁVEL; COM UM ASSENTO; ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 53 X 50 CM (L X C)	UN	8,00	MRPLAST	98,00	784,00
4	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45MM) LAMINADA OU SUPERIOR; GAVETAS DESLIZAM POR TRILHOS CORREDIÇOS COM ESFERAS; PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DAS GAVETAS; PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA COM PERFIL EM PVC; FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASTAS POR GAVETA OU 25 KG; DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DAS GAVETAS DE 25 X 39 X 48 CM (A X L X P); DIMENSÕES MÍNIMAS DO ARQUIVO MONTADO DE 136 X 47 X 57 CM (A X L X P)	UN	10,00	BIG METAL	850,00	8.500,00
5	MESA DE TRABALHO EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, MODELO EM L; GAVETEIRO COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CHAVE E PUXADORES CROMADOS; REVESTIMENTO DAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO; LATERAIS EM PAINEL EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, LAMINADO; COM SAPATAS NIVELADORAS; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 X 1,80 X 0,68 X 0,74 M (C1 X C2 X L X A)	UN	8,00	PRÓPRIA	1.150,00	9.200,00
6	BALCÃO APARADOR PARA SALA DE ESCRITÓRIO, CONFECCIONADO EM PLACA DE MDP; COM TRÊS PORTAS E DUAS PRATELEIRAS; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,36 X 0,84 X 0,36 M (C X L X P)	UN	1,00	PRÓPRIA	700,00	700,00

7	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA E CHAVES; NA COR CINZA; PUXADOR EXTERNO; CONTENDO 03 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 OU SUPERIOR; DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS DE 1,73 X 0,70 X 0,35 M (A X L X P)	UN	10,00	NOBRE	663,00	6.630,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.682,00	

Japorã/MS, 25 de novembro de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO CMAS DE RETIFICAÇÃO DO RECURSO PORTARIA 378/2020****RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2024.****“APROVA RETIFICAÇÃO DO DEMOSTRATIVO SINTETICO FEDERAL DE 2020,2021 E 2022 DOS SERVIÇOS/ PROGRAMAS NO AMBITO DA POLITICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de Novembro 2024, Ata nº329/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintetico Federal 2020,2021 e 2022, processo 71000.009448/2022-51 segundo processo 71000.018405/2023-47 de execução dos serviços e/ programas do Recurso da portaria do MC nº378/2020 do bloco da proteção basica social e Proteção Social Especial no ambito do SUAS.

Art. 2º- Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Japorã- MS, 25 de Novembro de 2024 .

Elenice Mendes Ramos**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por Madalena Cardoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.162.000,00	62.162.000,00	12.836.066,15	20,65	59.797.124,80	96,20	2.364.875,20
RECEITAS CORRENTES	57.715.836,00	57.715.836,00	12.836.066,15	22,24	56.562.842,35	98,00	1.152.993,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.514.441,00	1.514.441,00	375.608,69	24,80	1.965.118,48	129,76	-450.677,48
Impostos	1.480.272,00	1.480.272,00	372.506,29	25,16	1.937.274,96	130,87	-457.002,96
Taxas	34.169,00	34.169,00	3.102,40	9,08	27.843,52	81,49	6.325,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	251.159,00	251.159,00	48.639,15	19,37	278.764,32	110,99	-27.605,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	53.999,00	53.999,00	10.109,27	18,72	29.243,11	54,15	24.755,89
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	197.160,00	197.160,00	38.529,88	19,54	249.521,21	126,56	-52.361,21
RECEITA PATRIMONIAL	786.696,00	786.696,00	239.333,78	30,42	911.374,66	115,85	-124.678,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	786.696,00	786.696,00	239.333,78	30,42	911.374,66	115,85	-124.678,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.678.825,00	54.678.825,00	11.888.959,49	21,74	52.329.199,43	95,70	2.349.625,57
Transferências da União e de suas Entidades	21.840.190,00	21.840.190,00	3.151.539,13	14,43	17.627.820,80	80,71	4.212.369,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.543.838,00	15.543.838,00	5.463.576,26	35,15	18.578.319,38	119,52	-3.034.481,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	113.846,00	113.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.846,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.180.951,00	17.180.951,00	3.273.844,10	19,06	16.123.059,25	93,84	1.057.891,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	484.715,00	484.715,00	283.525,04	58,49	1.078.385,46	222,48	-593.670,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.744,00	1.744,00	0,00	0,00	927,24	53,17	816,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.832,00	73.832,00	283.525,04	384,01	1.076.748,66	458,38	-1.002.916,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	409.139,00	409.139,00	0,00	0,00	709,56	0,17	408.429,44
RECEITAS DE CAPITAL	4.446.164,00	4.446.164,00	0,00	0,00	3.234.282,45	72,74	1.211.881,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.574.500,00	1.574.500,00	0,00	0,00	2.171.364,09	137,91	-596.864,09
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.574.500,00	1.574.500,00	0,00	0,00	2.171.364,09	137,91	-596.864,09
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.871.664,00	2.871.664,00	0,00	0,00	1.062.918,36	37,01	1.808.745,64
Transferências da União e de suas Entidades	2.871.664,00	2.871.664,00	0,00	0,00	1.062.918,36	37,01	1.808.745,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.162.000,00	62.162.000,00	12.836.066,15	20,65	59.797.124,80	96,20	2.364.875,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.162.000,00	62.162.000,00	12.836.066,15	20,65	59.797.124,80	96,20	2.364.875,20
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.162.000,00	62.162.000,00	12.836.066,15	20,65	59.797.124,80	96,20	2.364.875,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.319.983,86			2.319.983,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		2.319.983,86			2.319.983,86		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.162.000,00	75.408.496,41	10.073.445,47	61.333.812,74	14.074.683,67	12.308.171,39	50.625.825,40	24.782.671,01	49.742.928,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	54.671.676,00	62.529.338,16	9.699.199,35	53.105.319,71	9.424.018,45	10.714.833,06	47.124.052,73	15.405.285,43	46.458.049,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.042.905,00	25.109.522,16	4.101.291,84	20.688.160,34	4.421.361,82	4.183.138,41	20.421.049,22	4.688.472,94	20.388.226,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.628.771,00	37.419.816,00	5.597.907,51	32.417.159,37	5.002.656,63	6.531.694,65	26.703.003,51	10.716.812,49	26.069.823,03	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.628.771,00	37.419.816,00	5.597.907,51	32.417.159,37	5.002.656,63	6.531.694,65	26.703.003,51	10.716.812,49	26.069.823,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.804.573,00	12.193.407,25	374.246,12	8.228.493,03	3.964.914,22	1.593.338,33	3.501.772,67	8.691.634,58	3.284.879,55	0,00
INVESTIMENTOS	6.702.516,00	12.091.350,25	374.246,12	8.128.493,03	3.962.857,22	1.572.859,10	3.401.888,33	8.689.461,92	3.184.995,21	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	102.057,00	102.057,00	0,00	100.000,00	2.057,00	20.479,23	99.884,34	2.172,66	99.884,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	685.751,00	685.751,00	0,00	0,00	685.751,00	0,00	0,00	685.751,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.162.000,00	75.408.496,41	10.073.445,47	61.333.812,74	14.074.683,67	12.308.171,39	50.625.825,40	24.782.671,01	49.742.928,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.162.000,00	75.408.496,41	10.073.445,47	61.333.812,74	14.074.683,67	12.308.171,39	50.625.825,40	24.782.671,01	49.742.928,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			9.171.299,40		10.054.195,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.162.000,00	75.408.496,41	10.073.445,47	61.333.812,74		12.308.171,39	59.797.124,80		59.797.124,80	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.162.000,00	75.408.496,41	10.073.445,47	61.333.812,74	100,00	14.074.683,67	12.308.171,39	50.625.825,40	100,00	24.782.671,01	0,00
LEGISLATIVA	2.050.000,00	2.050.000,00	84.470,85	1.843.875,92	3,01	206.124,08	171.064,17	1.514.746,00	2,99	535.254,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.050.000,00	2.050.000,00	84.470,85	1.843.875,92	3,01	206.124,08	171.064,17	1.514.746,00	2,99	535.254,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.316.538,00	12.734.104,84	1.327.632,63	10.630.541,03	17,33	2.103.563,81	1.926.547,67	7.710.249,08	15,23	5.023.855,76	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	278.913,00	2.856.382,04	189.936,24	1.362.706,03	2,22	1.493.676,01	322.963,21	613.693,41	1,21	2.242.688,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.897.704,00	5.218.704,00	860.887,35	4.977.369,35	8,12	241.334,65	836.145,56	4.242.379,04	8,38	976.324,96	0,00
CONTROLE INTERNO	116.952,00	91.952,00	11.762,50	59.647,53	0,10	32.304,47	11.762,50	59.647,53	0,12	32.304,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.022.969,00	4.567.066,80	265.046,54	4.230.818,12	6,90	336.248,68	755.676,40	2.794.529,10	5,52	1.772.537,70	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.370.662,00	3.058.322,87	446.863,08	2.431.977,88	3,97	626.344,99	517.298,53	2.157.676,32	4,26	900.646,55	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	67.355,00	26.855,00	132,01	12.885,89	0,02	13.969,11	132,01	12.885,89	0,03	13.969,11	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.207.852,00	2.956.012,87	446.731,07	2.402.741,99	3,92	553.270,88	517.166,52	2.135.042,42	4,22	820.970,45	0,00
Demais Subfunções	95.455,00	75.455,00	0,00	16.350,00	0,03	59.105,00	0,00	9.748,01	0,02	65.706,99	0,00
SAÚDE	8.232.575,00	13.206.995,09	2.447.768,96	10.578.337,95	17,25	2.628.657,14	2.366.984,67	9.857.233,85	19,47	3.349.761,24	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.232.575,00	13.206.995,09	2.447.768,96	10.578.337,95	17,25	2.628.657,14	2.366.984,67	9.857.233,85	19,47	3.349.761,24	0,00
EDUCAÇÃO	27.545.062,00	26.779.972,36	4.049.152,35	21.621.605,43	35,25	5.158.366,93	4.432.388,91	19.517.140,02	38,55	7.262.832,34	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	22.393.207,00	22.642.690,36	3.556.973,86	18.763.434,84	30,59	3.879.255,52	3.875.151,71	16.734.866,59	33,06	5.907.823,77	0,00
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ENSINO INFANTIL	1.801.392,00	1.528.025,00	192.471,15	1.070.015,75	1,74	458.009,25	230.380,50	1.053.851,59	2,08	474.173,41	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.896,00	25.767,00	0,00	0,00	0,00	25.767,00	0,00	0,00	0,00	25.767,00	0,00
Demais Subfunções	3.229.567,00	2.563.490,00	299.707,34	1.788.154,84	2,92	775.335,16	326.856,70	1.728.421,84	3,41	835.068,16	0,00
CULTURA	1.039.802,00	5.309.474,16	174.009,72	4.309.233,67	7,03	1.000.240,49	926.344,98	2.515.592,77	4,97	2.793.881,39	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	0,00	73.324,54	0,00	3.600,00	0,01	69.724,54	1.600,00	1.600,00	0,00	71.724,54	0,00
Demais Subfunções	1.039.802,00	5.236.149,62	174.009,72	4.305.633,67	7,02	930.515,95	924.744,98	2.513.992,77	4,97	2.722.156,85	0,00
URBANISMO	9.537.277,00	8.380.633,98	838.111,73	7.099.702,46	11,58	1.280.931,52	1.364.201,29	4.876.794,48	9,63	3.503.839,50	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	1.634.586,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	7.105.450,00	6.781.392,98	838.111,73	6.065.326,82	9,89	716.066,16	1.329.428,30	4.820.023,69	9,52	1.961.369,29	0,00
Demais Subfunções	797.241,00	1.504.241,00	0,00	1.034.375,64	1,69	469.865,36	34.772,99	56.770,79	0,11	1.447.470,21	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.041.732,00	1.326.732,00	260.697,78	1.063.184,63	1,73	263.547,37	259.347,78	1.039.834,63	2,05	286.897,37	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	202.674,00	142.674,00	0,00	25.025,00	0,04	117.649,00	0,00	3.025,00	0,01	139.649,00	0,00
Demais Subfunções	839.058,00	1.184.058,00	260.697,78	1.038.159,63	1,69	145.898,37	259.347,78	1.036.809,63	2,05	147.248,37	0,00
AGRICULTURA	2.321.190,00	1.695.099,11	427.031,80	1.577.026,66	2,57	118.072,45	326.286,82	1.258.231,14	2,49	436.867,97	0,00
EXTENSÃO RURAL	2.321.190,00	1.695.099,11	427.031,80	1.577.026,66	2,57	118.072,45	326.286,82	1.258.231,14	2,49	436.867,97	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	21.411,00	181.411,00	17.706,57	178.327,11	0,29	3.083,89	17.706,57	178.327,11	0,35	3.083,89	0,00
Demais Subfunções	21.411,00	181.411,00	17.706,57	178.327,11	0,29	3.083,89	17.706,57	178.327,11	0,35	3.083,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	685.751,00	685.751,00	0,00	0,00	0,00	685.751,00	0,00	0,00	0,00	685.751,00	0,00
Demais Subfunções	685.751,00	685.751,00	0,00	0,00	0,00	685.751,00	0,00	0,00	0,00	685.751,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.162.000,00	75.408.496,41	10.073.445,47	61.333.812,74	100,00	14.074.683,67	12.308.171,39	50.625.825,40	100,00	24.782.671,01	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2023 A OUT/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.536.048,86	8.339.218,60	5.348.847,36	6.322.563,62	5.228.323,42	5.051.433,74	6.019.535,07	6.168.293,25	8.027.863,65	5.757.934,87	8.385.910,17	5.434.401,68	75.620.374,29	63.320.241,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.097,31	343.379,14	135.135,85	131.306,90	139.870,02	166.411,21	262.444,84	266.515,53	190.648,96	297.176,48	176.823,07	198.785,62	2.503.594,93	1.514.441,00
IPTU	23.152,07	17.885,10	1.991,65	7.240,80	1.253,32	5.205,49	94.984,13	19.512,15	13.638,34	6.390,96	3.550,24	1.165,68	195.969,93	197.522,00
ISS	31.370,48	48.660,82	47.940,75	32.106,30	28.374,82	55.589,28	62.405,39	43.165,68	55.229,84	45.800,15	61.162,65	69.736,47	581.542,63	219.750,00
ITBI	43.998,23	2.500,00	0,00	0,00	1.226,72	2.000,00	0,00	91.300,95	0,00	132.778,60	0,00	16.636,66	290.441,16	193.000,00
IRRF	94.804,73	273.266,82	83.587,31	89.453,38	105.287,48	103.054,04	98.466,86	111.199,00	114.753,16	110.832,12	110.476,29	109.778,30	1.404.959,49	870.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.771,80	1.066,40	1.616,14	2.506,42	3.727,68	2.562,40	4.588,46	1.337,75	7.027,62	1.374,65	1.633,89	1.468,51	30.681,72	34.169,00
Contribuições	22.095,66	23.739,51	32.931,33	28.920,70	27.528,64	32.620,57	29.183,94	27.913,99	27.365,50	23.660,50	20.128,90	28.510,25	324.599,49	251.159,00
Receita Patrimonial	63.170,55	88.201,28	63.728,94	65.720,34	74.854,31	79.910,72	74.975,77	82.061,73	118.559,51	112.229,56	114.864,66	124.469,12	1.062.746,49	786.696,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.170,55	88.201,28	63.728,94	65.720,34	74.854,31	79.910,72	74.975,77	82.061,73	118.559,51	112.229,56	114.864,66	124.469,12	1.062.746,49	786.696,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.255.286,68	7.883.715,37	5.117.051,24	6.096.615,68	4.664.005,92	4.772.491,24	5.652.785,32	5.595.540,21	7.558.028,23	5.181.740,88	7.933.253,80	4.939.951,39	70.650.465,96	60.283.230,00
Cota-Parte do FPM	1.285.779,98	2.041.908,85	1.412.641,98	2.044.456,96	1.197.539,21	1.256.043,51	1.461.246,51	1.569.135,10	1.700.291,45	1.330.091,86	1.385.104,50	1.158.618,33	17.842.858,24	17.281.695,00
Cota-Parte do ICMS	1.040.063,33	1.049.700,74	1.249.208,76	1.004.349,52	1.130.285,21	1.010.104,64	1.315.188,00	1.089.758,14	1.262.818,10	1.200.082,04	1.314.378,36	1.173.134,12	13.839.070,96	11.160.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.137,73	6.265,80	24.943,17	178.154,43	25.146,78	14.636,78	29.988,22	20.325,87	24.605,70	14.377,97	5.605,50	5.425,48	354.613,43	540.000,00
Cota-Parte do ITR	11.113,20	19.371,01	6.041,89	2.650,20	111,91	1.461,26	79,43	2.267,08	5.694,02	1.439,90	79.233,31	70.201,09	199.664,30	28.576,00
Transferências da LC 61/1989	6.458,35	7.031,15	9.071,09	9.434,43	0,00	20.668,93	10.088,75	12.677,20	0,00	26.370,40	16.553,98	11.238,99	129.593,27	122.723,00
Transferências do FUNDEB	1.482.444,74	1.680.613,57	1.819.067,11	1.892.640,35	1.470.724,32	1.404.187,67	1.710.259,71	1.506.953,58	1.513.020,62	1.532.361,79	1.616.274,39	1.657.569,71	19.286.117,56	17.180.951,00
Outras Transferências Correntes	1.424.289,35	3.078.824,25	596.077,24	964.929,79	840.198,49	1.065.388,45	1.125.934,70	1.394.423,24	3.051.598,34	1.077.016,92	3.516.103,76	863.763,67	18.998.548,20	13.969.285,00
Outras Receitas Correntes	398,66	183,30	0,00	0,00	322.064,53	0,00	145,20	196.261,79	133.261,45	143.127,45	140.839,74	142.685,30	1.078.967,42	484.715,00
DEDUÇÕES (II)	469.710,46	522.893,64	540.381,32	647.809,04	470.616,56	460.582,95	563.318,13	538.832,62	462.005,76	514.472,40	500.522,15	483.723,55	6.174.868,58	5.604.405,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	469.710,46	522.893,64	540.381,32	647.809,04	470.616,56	460.582,95	563.318,13	538.832,62	462.005,76	514.472,40	500.522,15	483.723,55	6.174.868,58	5.604.405,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.066.338,40	7.816.324,96	4.808.466,04	5.674.754,58	4.757.706,86	4.590.850,79	5.456.216,94	5.629.460,63	7.565.857,89	5.243.462,47	7.885.388,02	4.950.678,13	69.445.505,71	57.715.836,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.066.338,40	7.266.324,96	4.808.466,04	5.674.754,58	4.757.706,86	4.590.850,79	5.456.216,94	5.629.460,63	7.565.857,89	5.243.462,47	7.885.388,02	4.950.678,13	68.895.505,71	57.715.836,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	66.828,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	592.092,00	488.608,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.066.338,40	7.266.324,96	4.741.638,04	5.615.450,58	4.698.402,86	4.531.546,79	5.396.912,94	5.570.156,63	7.506.553,89	5.186.982,47	7.828.908,02	4.894.198,13	68.303.413,71	57.227.228,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
--	--------------------

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
---	-------------

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Out/2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.715.836,00		56.562.842,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.514.441,00		1.965.118,48
IPTU	197.522,00		154.932,76
ISS	219.750,00		501.511,33
ITBI	193.000,00		243.942,93
IRRF	870.000,00		1.036.887,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.169,00		27.843,52
Contribuições	251.159,00		278.764,32
Receita Patrimonial	786.696,00		911.374,66
Aplicações Financeiras (II)	786.696,00		911.374,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	54.678.825,00		52.329.199,43
Cota Parte do FPM	14.047.549,00		11.808.464,83
Cota Parte do ICMS	8.928.000,00		9.399.445,71
Cota Parte do IPVA	432.000,00		274.567,89
Cota Parte do ITR	22.861,00		135.344,15
Transferências da LC 61/1989	98.179,00		92.883,00
Transferências do FUNDEB	17.180.951,00		16.123.059,25
Outras Transferências Correntes	13.969.285,00		14.495.434,60
Demais Receitas Correntes	484.715,00		1.078.385,46
Outras Receitas Financeiras (III)	409.139,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	75.576,00		1.078.385,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	56.520.001,00		55.651.467,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.446.164,00		3.234.282,45
Operações de Crédito (VIII)	1.574.500,00		2.171.364,09
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	2.871.664,00		1.062.918,36
Convênios	2.871.664,00		1.062.918,36
Outras Transferências de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.871.664,00		1.062.918,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.391.665,00		56.714.386,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.391.665,00		56.714.386,05

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.529.338,16	53.105.319,71	47.124.052,73	46.458.049,44	8.105,00	332.257,85	332.257,85
Pessoal e Encargos Sociais	25.109.522,16	20.688.160,34	20.421.049,22	20.388.226,41	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.419.816,00	32.417.159,37	26.703.003,51	26.069.823,03	8.105,00	332.257,85	332.257,85
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.419.816,00	32.417.159,37	26.703.003,51	26.069.823,03	8.105,00	332.257,85	332.257,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.529.338,16	53.105.319,71	47.124.052,73	46.458.049,44	8.105,00	332.257,85	332.257,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.193.407,25	8.228.493,03	3.501.772,67	3.284.879,55	0,00	780.364,59	780.364,59
Investimentos	12.091.350,25	8.128.493,03	3.401.888,33	3.184.995,21	0,00	780.364,59	780.364,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	102.057,00	100.000,00	99.884,34	99.884,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.091.350,25	8.128.493,03	3.401.888,33	3.184.995,21	0,00	780.364,59	780.364,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	685.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	75.306.439,41	61.233.812,74	50.525.941,06	49.643.044,65	8.105,00	1.112.622,44	1.112.622,44
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	75.306.439,41	61.233.812,74	50.525.941,06	49.643.044,65	8.105,00	1.112.622,44	1.112.622,44
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.950.613,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.950.613,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.050.229,96

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	911.374,66
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.861.988,62

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Out/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	280.854,62	2.452.334,37
DEDUÇÕES (XL)	8.073.134,26	16.844.073,79
Disponibilidade de Caixa	7.497.223,67	16.268.163,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.517.820,06	16.621.960,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.105,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.491,39	353.797,52
Demais Haveres Financeiros	575.910,59	575.910,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.792.279,64	-14.391.739,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.599.459,78
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2024
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-8.105,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		6.591.354,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		5.679.980,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.319.983,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.319.983,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	8.105,00	8.105,00	0,00	0,00	266.102,59	1.316.543,04	1.112.622,44	1.112.622,44	404.745,87	65.277,32	65.277,32
01 CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.872,63	4.872,63	4.872,63	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.872,63	4.872,63	4.872,63	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	8.105,00	8.105,00	0,00	0,00	266.102,59	1.311.670,41	1.107.749,81	1.107.749,81	404.745,87	65.277,32	65.277,32
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.739,71	1.739,71	1.739,71	0,00	0,00	0,00
0207 SECREC. MUNIC. DE DESENV. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.445,80	70.376,29	70.376,29	0,00	3.069,51	3.069,51
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.102,59	623.954,07	445.759,22	445.759,22	404.745,87	39.551,57	39.551,57
0211 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.647,93	0,00	0,00	0,00	17.647,93	17.647,93
0212 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	0,00	2.575,00	2.575,00	0,00	0,00	0,00	500.594,45	500.579,48	500.579,48	0,00	14,97	14,97
0213 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00
0216 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.709,85	20.709,83	20.709,83	0,00	0,02	0,02
0218 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.553,44	27.560,12	27.560,12	0,00	4.993,32	4.993,32
0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	0,00	5.530,00	5.530,00	0,00	0,00	0,00	38.385,16	38.385,16	38.385,16	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	8.105,00	8.105,00	0,00	0,00	266.102,59	1.316.543,04	1.112.622,44	1.112.622,44	404.745,87	65.277,32	65.277,32

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.480.272,00	1.937.274,96	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	197.522,00	154.932,76	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	193.000,00	243.942,93	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	219.750,00	501.511,33	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	870.000,00	1.036.887,94	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.132.994,00	26.892.970,06	
2.1- Cota-Parte FPM	17.281.695,00	14.515.169,41	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.170.737,00	13.533.524,87	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.110.958,00	981.644,54	
2.2- Cota-Parte ICMS	11.160.000,00	11.749.306,89	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	122.723,00	116.103,77	
2.4- Cota-Parte ITR	28.576,00	169.180,09	
2.5- Cota-Parte IPVA	540.000,00	343.209,90	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.613.266,00	28.830.245,02	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.604.405,00	5.182.264,48	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.048.909,30	2.025.296,15	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.346.951,00	16.287.504,88	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.346.951,00	16.287.504,88	
6.1.1- Principal	17.180.951,00	16.123.059,25	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	166.000,00	164.445,63	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	11.576.546,00	10.940.794,77	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		16.523,99				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		16.523,99				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		16.304.028,87				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.363.474,99	14.334.082,30	13.803.294,54	13.669.459,93	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.058.719,00	11.242.953,08	11.242.953,08	11.242.953,08	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.184.428,00	788.849,98	788.849,98	788.849,98	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	12.850.291,00	10.454.103,10	10.454.103,10	10.454.103,10	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.304.755,99	3.091.129,22	2.560.341,46	2.426.506,85	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	343.597,00	281.165,77	265.001,61	238.653,33	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	2.959.391,99	2.809.963,45	2.295.339,85	2.187.853,52	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.334.082,30	13.803.294,54	13.669.459,93	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.334.082,30	13.803.294,54	13.669.459,93	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.242.953,08	11.242.953,08	11.242.953,08	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.401.253,42	11.242.953,08	11.242.953,08	69,03		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.628.750,49	2.484.210,34	2.484.210,34	855.459,85	52,59	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.016.694,00	3.154.756,89	2.322.582,70	2.295.571,31	0,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.996.694,00	3.154.756,89	2.322.582,70	2.295.571,31	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.360.168,99	17.488.839,19	16.125.877,24	15.965.031,24	0,00	
21.1- Educação Infantil	1.528.025,00	1.070.015,75	1.053.851,59	1.027.503,31	0,00	
21.1.1- Creche	1.097.935,00	798.858,58	782.694,42	756.346,14	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	430.090,00	271.157,17	271.157,17	271.157,17	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	19.832.143,99	16.418.823,44	15.072.025,65	14.937.527,93	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						2.322.582,70
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						5.182.264,48
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						855.459,85
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + I						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						6.649.387,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.207.561,25	6.649.387,33	23,06	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	28.117,84	10.469,91	10.469,91	0,00	17.647,93
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.469,91	10.469,91	10.469,91	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.647,93	0,00	0,00	0,00	17.647,93
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.644.331,00	2.451.678,60		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.316.778,00	1.889.678,61		
31.1.1- Salário-Educação		601.920,00	853.086,42		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		338.981,00	337.797,44		
31.1.4- PNATE		375.289,00	471.752,78		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		588,00	227.041,97		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.327.553,00	561.999,99		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.399.803,37	4.132.766,24	3.391.262,78	3.167.059,51	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.836.313,37	2.344.611,40	1.662.840,94	1.598.913,15	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.563.490,00	1.788.154,84	1.728.421,84	1.568.146,36	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.779.972,36	21.621.605,43	19.517.140,02	19.132.090,75	0,00
33.1- Despesas Correntes	25.778.718,36	20.770.385,17	19.015.525,06	18.756.008,43	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	14.768.756,00	11.847.838,41	11.847.838,41	11.847.838,41	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.009.962,36	8.922.546,76	7.167.686,65	6.908.170,02	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.001.254,00	851.220,26	501.614,96	376.082,32	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.001.254,00	851.220,26	501.614,96	376.082,32	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			34.171,92		2.307,32
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			16.287.504,88		853.086,42
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			13.669.459,93		511.606,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.652.216,87		343.787,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			3.907,04		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.656.123,91		343.787,03

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.574.500,00	2.171.364,09	-596.864,09
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.193.407,25	8.228.493,03	3.964.914,22
Investimentos	12.091.350,25	8.128.493,03	3.962.857,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	102.057,00	100.000,00	2.057,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.193.407,25	8.228.493,03	3.964.914,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.618.907,25 <(d - a)>	6.057.128,94 <(e - b)>	4.561.778,31 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO				SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
	(a)	(b)	(c) = (a-b)		
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-c)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR			2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (II f+ II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)		
VALOR (III)			0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.480.272,00	1.480.272,00	1.937.274,96	130,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	197.522,00	197.522,00	154.932,76	78,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	193.000,00	193.000,00	243.942,93	126,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	219.750,00	219.750,00	501.511,33	228,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	870.000,00	870.000,00	1.036.887,94	119,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.022.036,00	28.022.036,00	25.911.325,52	92,47
Cota-Parte FPM	16.170.737,00	16.170.737,00	13.533.524,87	83,69
Cota-Parte ITR	28.576,00	28.576,00	169.180,09	592,04
Cota-Parte IPVA	540.000,00	540.000,00	343.209,90	63,56
Cota-Parte ICMS	11.160.000,00	11.160.000,00	11.749.306,89	105,28
Cota-Parte IPI-Exportação	122.723,00	122.723,00	116.103,77	94,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.502.308,00	29.502.308,00	27.848.600,48	94,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.501.278,00	5.209.756,80	4.721.041,66	90,62	4.509.396,26	86,56	4.491.848,26	86,22	0,00
Despesas Correntes	4.302.241,00	4.896.108,34	4.575.303,77	93,45	4.363.658,37	89,13	4.346.110,37	88,77	0,00
Despesas de Capital	199.037,00	313.648,46	145.737,89	46,47	145.737,89	46,47	145.737,89	46,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.501.278,00	5.209.756,80	4.721.041,66	90,62	4.509.396,26	86,56	4.491.848,26	86,22	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.721.041,66	4.509.396,26	4.491.848,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.721.041,66	4.509.396,26	4.491.848,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.177.290,07	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	4.177.290,07	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	332.106,19	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,95	16,19	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.731.297,00	3.731.297,00	5.842.659,61	156,59
Proveniente da União	2.337.334,00	2.337.334,00	3.167.450,22	135,52
Proveniente dos Estados	1.280.117,00	1.280.117,00	2.675.209,39	208,98
Proveniente de outros Municípios	113.846,00	113.846,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.731.297,00	3.731.297,00	5.842.659,61	156,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.731.297,00	7.997.238,29	5.857.296,29	73,24	5.347.837,59	66,87	5.126.411,99	64,10	0,00
Despesas Correntes	3.690.557,00	6.923.378,29	5.308.877,41	76,68	4.824.907,91	69,69	4.661.982,31	67,34	0,00
Despesas de Capital	40.740,00	1.073.860,00	548.418,88	51,07	522.929,68	48,70	464.429,68	43,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.731.297,00	7.997.238,29	5.857.296,29	73,24	5.347.837,59	66,87	5.126.411,99	64,10	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.232.575,00	13.206.995,09	10.578.337,95	80,10	9.857.233,85	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.232.575,00	13.206.995,09	10.578.337,95	80,10	9.857.233,85	74,64	9.618.260,25	72,83	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		62.162.000,00	
Previsão Atualizada		62.162.000,00	
Receitas Realizadas		59.797.124,80	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.319.983,86	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		62.162.000,00	
Créditos Adicionais		13.246.496,41	
Dotação Atualizada		75.408.496,41	
Despesas Empenhadas		61.333.812,74	
Despesas Liquidadas		50.625.825,40	
Despesas Pagas		49.742.928,99	
Superávit Orçamentário		9.171.299,40	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		61.333.812,74	
Despesas Liquidadas		50.625.825,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		69.445.505,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		68.895.505,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		68.303.413,71	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-2.050.229,96	5.950.613,96
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	6.599.459,78
			% em Relação à Meta
			(b/a)
			-290,24
			0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.105,00	0,00	8.105,00	0,00
Poder Executivo	8.105,00	0,00	8.105,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.582.645,63	404.745,87	1.112.622,44	65.277,32
Poder Executivo	1.577.773,00	404.745,87	1.107.749,81	65.277,32
Poder Legislativo	4.872,63	0,00	4.872,63	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.590.750,63	404.745,87	1.120.727,44	65.277,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.649.387,33	25,00	23,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.242.953,08	70,00	69,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.171.364,09	-596.864,09
Despesa de Capital Líquida	8.228.493,03	3.964.914,22

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.509.396,26	15,00	16,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fornecedor / Proponente : 215 - LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
2	012.001.462	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, 75G/M², A4, BRAN -CHAMEX	UN	Quantidade	150	R\$ 21,80	R\$ 3.270,00	150	R\$ 3.270,00	0	R\$ 0,00

Total do Fornecedor: R\$ 0,00

Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
3	012.001.462	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, 75G/M², A4, BRAN -CHAMEX	UN	Quantidade	1000	R\$ 21,80	R\$ 21.800,00	1000	R\$ 21.800,00	0	R\$ 0,00

Total do Fornecedor: R\$ 0,00

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
5	012.001.462	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, 75G/M², A4, BRAN -CHAMEX	UN	Quantidade	650	R\$ 21,80	R\$ 14.170,00	650	R\$ 14.170,00	0	R\$ 0,00

Total do Fornecedor: R\$ 0,00

Centro de Custo : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
4	012.001.462	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, 75G/M², A4, BRAN -CHAMEX	UN	Quantidade	1000	R\$ 21,80	R\$ 21.800,00	1000	R\$ 21.800,00	0	R\$ 0,00

Total do Fornecedor: R\$ 0,00

Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
1	012.001.462	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, 75G/M², A4, BRAN -CHAMEX	UN	Quantidade	200	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00	200	R\$ 4.360,00	0	R\$ 0,00

Total do Fornecedor: R\$ 0,00

Saldo Total: R\$ 0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****ATA DA 256ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA 256ª
REUNIÃO ORDINÁRIA****ATA DA 256ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 256ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA : 22 de novembro de 2024.

HORÁRIO : 07h30min

LOCAL : Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH), localizada á Rua Gonçalves Luiz Martins, 390, Centro, Cep: 79440-000 Jaraguari/MS.

Abertura:

A senhora Secretaria Glauce Urbietta de Jesus Rodrigues iniciou a reunião com o pronunciamento de abertura dando as boas vindas aos presentes. Iniciou a abertura da 256ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Pauta:

1º Aprovação da nova mesa diretora 2024/2025

2º Censo Suas 2024

1º Aprovação da Mesa Diretora 2024/2025;

A secretaria explicou que o mandato do Conselho tem vigência de dois anos, e a mesa diretora deve ser alternada a cada um ano, sendo alterada em não- governamental e governamental. Portanto os representantes elegeram a presidente a senhora Telma Regina Lara Costa de Oliveira representante da Organização da Sociedade Civil a senhora Suellen Aparecida Vinci Carlos representante governamental.

2º Censo Suas 2024 :

Foram apresentado sobre o preenchimento do Censo Suas para conhecimento que estamos tendo muitas dificuldades com o sistemas e que os relatórios dos censos estão praticamente prontos aguardando somente o sistema funcionar para lançar.

Informes: Não houve informes.

Encerramento: Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar a Secretaria de Assistência Social nesta reunião agradeceu a presença de todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e declarou encerrada a 256ª reunião ordinária.

Jaraguari, 22 de novembro de 2024.

Telma Regina Lara Costa de Oliveira

Presidente

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

DEPARTAMENTO DE DISPENSA

TERMO DE AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 133/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº 78/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 38/2024

OBJETO : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER .

Empresa vencedora **COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, sob o CNPJ de Nº 17.182.696/0001-17 com o lote: 1.

Valor total: **R\$ 3.590,00** (três mil e quinhentos e noventa reais).

Jaraguari- MS, 25 de novembro de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

DEPARTAMENTO DE DISPENSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 78/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

OBJETO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER

I- A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe a seguinte concorrente:

Empresa: **COMERCIAL K & D LTDA – EPP**, sob o CNPJ de nº **17.182.696/0001-17** , situada à Avenida Aracruz nº 1304, Novos Estados, em Campo-Grande/MS, Cep de nº 79034-450.

Valor total: **R\$ 3.590,00** (três mil e quinhentos e noventa reais).

II - Ao Departamento de Dispensa de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 25 de novembro 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 202/2024. Publicado no Diário Oficial nº 3723-Diário da Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul-ASSOMASUL

Onde lê-se:

Processo Administrativo de nº. **159/2024**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **055/2024**. Concorrência Eletrônica de nº. **009/2021**. Contratante: **O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45. Contratada: **EMPREITEIRA RAMOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 15.502.966/0001-02, no valor global de em **R\$ 320.872,48 (trezentos e vinte mil oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para o fechamento da área do horto florestal, incluindo, fornecimento e instalação de alambrado com dois portões de acesso, pista de caminhada, banheiros públicos para pessoas com necessidades especiais (PNE), paisagismo, bancos e pórtico de entrada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**. A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Leia - se:

Processo Administrativo de nº. **159/2024**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **055/2024**. Concorrência Eletrônica de nº. **009/2021**. Contratante: **O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45. Contratada: **STATUS CONSTRUTORA, LTDA**, CNPJ Nº **35.217.923/0001-84**, no valor global de em **R\$ 320.872,48 (trezentos e vinte mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para o fechamento da área do horto florestal, incluindo, fornecimento e instalação de alambrado com dois portões de acesso, pista de caminhada, banheiros públicos para pessoas com necessidades especiais (PNE), paisagismo, bancos e pórtico de entrada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**. A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 203/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº. **308/2024**, Processo Administrativo Licitatório nº. **79/2024**, Dispensa Emergencial nº. **39/2024**. Contratante: **O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, CNPJ nº. 03.501.533/0001-45, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari**, CNPJ nº 12.021.434/0001-57. Contratada: **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**. CNPJ nº 00.970.175/0001-21, no valor global de **R\$ 9.076,00 (nove mil e setenta e seis reais)**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O APARELHO DE HEMOGRAMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**. VIGÊNCIA: **03 (três) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei**. Local e data: Jaraguari/MS, 25 de novembro de 2024. Assinam: **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA – Prefeito, VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK – Secretária Municipal de Saúde e VALTER BRUNO – Representante**.

Matéria enviada por Natalina da Silva de Castro

Resolução 007/2024

Jaraguari- MS, 22 de novembro de 2024. Dispõe sobre a Aprovação da Mesa Diretora para o exercício 2024/2025.

Resolução 007/2024

Jaraguari- MS, 22 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Mesa Diretora para o exercício 2024/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício de setembro de 2024 a setembro de 2025.

Presidente Representante Não – Governamental

- Telma Regina Lara Costa de Oliveira

Vice-Presidente Representante Governamental

4. Suellen Aparecida Vinci Carlos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Telma Regina Lara Costa de Oliveira

Presidente do CMAS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 249/2024****ONDE SE LÊ:**

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço da **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/11/2024.

LEIA-SE:

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço da **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a pedido a partir de 11/11/2024.

Jardim, 18 de novembro de 2024.

Dr^a. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 250/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 079/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr.^a. FERNANDA JACQUES BARBOSA VARGAS**, matrícula 3201-2.

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço da **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/11/2024.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 19 de novembro de 2024.

Dr^a. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO**

Presidente Ver. Glaucio Cabreira da Costa
Biênio 2023-2024

ATO LEGISLATIVO Nº 2338/2024

DENOMINA E DELIMITA O POLO GASTRONOMICO DE JARDIM/MS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 27/5/2024, aprovou e ela promulga o seguinte:

Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica designado como "Polo Gastronômico da Vila Camisão", os espaços compreendidos como canteiro central que ficam entre BR 060 e avenida Duque de Caxias, saída para Bela Vista MS desde a Rua Bela Vista, até o contorno do trevo das rodovias 267 e 060;

Art. 2º - Será incentivada a promoção e ordenamento do local, mediante apoio dos órgãos envolvidos de acordo com o plano diretor do município, se for o caso de alteração propor para estar visando preservar:

I – o livre transito de veículos e transeuntes

II – a segurança local

III – a sinalização indicativa dos estabelecimentos participantes.

IV a sinalização indicativa dos estabelecimentos participantes

V – a repressão ao comercio ambulante regular

VI apresentações musicais, poéticas e artísticas

VII – festivais e encontros gastronômicos;

VIII – a melhoria da iluminação pública municipal;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2024.

VER. GLÁUCIO CABREIRA DA COSTA

Presidente do Poder Legislativo
VER. JOSÉ ROBERTO PEREIRA ROCHA
1º Secretário

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1202/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de novembro 2024.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **GRASIELLY REGINA ANDREATA**, Matrícula 1177-1, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **14/11/2024 a 11/02/2025**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1204/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA ELAINA BORGES RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de novembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII, artigo 76 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 24,25 e 26 da Lei Complementar nº 003-1991.

R E S O L V E

Art. 1º - Readaptar, a servidora **ELAINA BORGES RODRIGUES**, matrícula 1131-28 e 1131-29, detentora do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A readaptada exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria da Escola Profª. Rufina Loureiro Caldas, fica readaptada por **150 (cento e cinquenta) dias**, exercerá a função de **Auxiliar de Secretária**, a contar **17/11/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1213/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 21 de novembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor **MIGUEL BARBOSA**, Matrícula 667-1, Atendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **afastado a partir de 19/11/2024 por período indeterminado** conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1206/2024-DRH - DISPÕE SOBRE FALTA AO SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 19 de novembro de 2024.****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Descontar do vencimento da servidora abaixo relacionada, por ter faltado ao serviço sem motivo justificado no mês de novembro de 2024, nos termos do artigo nº 173 da Lei Complementar nº 003/1991.

Matrícula	Nome	Dias/mês
4412-1 Jalyne Silva Benites		11, 12, 13 e 14/11/2024

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrárioDr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 111/2024**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N. 037/2024****EM ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 14.133/21**

O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial designado pelo Decreto n. 001/2024, de oito de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de janeiro de 2024, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS E CESTA DE ALIMENTOS/AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, E QUE SE ENQUADRAM NOS CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL, COM BASE NA LEI DO BENEFÍCIO EVENTUAL MUNICIPAL, LEI N. 372 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Para tanto, informa que a sessão pública será realizada no dia **06 de Dezembro de 2024, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.

Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site: <http://177.73.104.96:5656/transparencia/> > clique em: **licitações e contratos**, e, em seguida **preencha o campo Proc. Licitatório com o número do processo citado acima**, depois vá na aba **"documentos"** para baixa-lo, ou, se preferir, entre em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com para adquirir a Cópia do Edital e anexos.

Juti/MS, 25 de Novembro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

DECRETO Nº 040/2024

" Dispõe sobre a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Juti e dá outras providências ."

GILSON MARCOS DA CRUZ, Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 195/2022 e suas alterações - Lei Paulo Gustavo, que "dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 11.525 de 11 de maio de 2023",

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Juti, com as seguintes atribuições:

- executar as ações previstas no plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão;
- analisar, aprovar e acompanhar a execução dos projetos selecionados;
- recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;
- respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo ministério da cultura;

A rt. 2º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo:

I - Cláudia Mara Pontes Fernandes - Presidente;

II - Cliver Freitas Rodrigues - Vice-Presidente;

III - Carla Bertelli Luz Libert - Secretária.

Art. 3º A função dos membros da Comissão será considerada de relevante serviço ao município e não será remunerada a qualquer título.

Art. 4º A Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo será dissolvida tão logo sejam encerradas suas atividades, após a apresentação do relatório final de execução.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 002/2024**LEI PAULO GUSTAVO.**

O MUNICÍPIO DE Juti, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da, torna público aos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS COM FINALIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL, DESTINADOS A PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E NO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) atendendo ao Art. 8º. Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.

De acordo com o plano de ação número: 30882120230002-009632, aprovado pelo Ministério da Cultura. O recurso para esse edital será de **R\$25.350,15 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais e quinze centavos)** distribuído da seguinte forma:

R\$ 25.350,15 para OUTRAS linguagens artísticas.

• **DO OBJETO**

• - O presente edital destina-se a fomentar agentes culturais, que forneçam estrutura técnica para produções artísticas e culturais, no município de Juti;

I – Agentes Culturais:

a) Estrutura,

5. **DAS CONDIÇÕES**

2.1 - Poderão se inscrever neste edital, pessoas físicas, de natureza cultural (brasileiros natos ou naturalizados), que tenham e atuação profissional de no mínimo 2 anos, e que comprovem seu trabalho artístico cultural de acordo com cadastro realizado disponibilizado pela Diretoria Municipal de Cultura do município de Juti.

2.2 - Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituída há pelo menos 02 anos, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste edital, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público;

1. **DO PRAZO, LOCAL E GENERALIDADES DAS INSCRIÇÕES.**

3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período conforme a etapa do cronograma do item 3.5, com a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com a cópia dos documentos solicitados, apresentados pessoalmente sem a intervenção ou procuração por terceiros na secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

3.2 - Não seremos aceitas inscrições fora do prazo ou em condições diferentes das estabelecidas neste edital;

3.3 - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma diferente das especificadas neste edital;

3.4 - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado.

3.5 Os prazos das atividades inerentes a este edital seguem o cronograma abaixo:

Cronograma das etapas do Edital N.º 02 /2023		
Etapa	Atividade	Período
01	Publicação do Edital	26/11/2024
02	Inscrições	27/11 a 03/12
03	Análise e Publicação do Mérito	04/12/2024
04	Recurso	05/12/2024
05	Resultado de recursos e Habilitados	06/12/2024

DA DOCUMENTAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

4.1 Os proponentes deverão encaminhar, os documentos referentes à categoria de pessoa física ou jurídica no período conforme a etapa 01 do cronograma do item 3.5.

4.2 - Documentação de Pessoa Física:

- Cópia legível do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- Dados bancários do agente cultural (nome do banco, agência e conta);
- Cópia do número do Nis/Pis/Pasep

4.3 - Documentação de Pessoa Jurídica:

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

5. **DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

5.1 - o agente cultural poderá inscrever como proponente somente 01 (um) projeto neste edital;

5.2 - Os agentes culturais inscritos, após análise da documentação apresentada, serão selecionados mediante análise

de critérios realizada pela Comissão Gestora e contratada;

5.3 - O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, (anexo I, II, III e IV deste Edital).

5.4 - Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.5 - Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.6 - Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.7 - Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.8 - No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.9 - Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.10 - Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o Anexo III deste edital.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 - A seleção será feita, após os cadastros e prazos de inscrições;

6.2 - A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

- a) Qualidade do produto;
- b) Relevância do produto para a área artística de inserção;
- c) Experiência e qualificação do artista ou agente cultural;

6.3 - A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes, em um novo edital, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2023, com aporte de R\$ **25.350,15 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais e quinze centavos)** Sendo distribuídos da seguinte forma:

Para os agentes culturais que fornecerem estrutura para participarem de Festivais e Mostras Culturais;

7.2 - O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição);

Parágrafo Primeiro: Não serão efetuados depósitos em conta de terceiros;

DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Como contrapartida ao recebimento do recurso, o contemplado deverá se comprometer a fornecer a estrutura, de acordo com a gestão, em data a definir, para fomento artístico cultural do município;

8.2 - O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade pela estrutura fornecida, desde a montagem a desmontagem, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 02 anos, a contar da data de homologação do resultado final;

9.2 - O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital;

9.3 - A SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, não se responsabiliza, por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações, pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados;

9.4 - Este edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigente no país;

9.5 - Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do telefone (67) 40427345 ou pelo e-mail: seduc@jutti.ms.gov.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO AGENTE CULTURAL

ÁREA DE ATUAÇÃO:

FAZEDOR CULTURAL:

Nome da proposta:

Nome completo do proponente:

RG: CPF: NIS/PIS/PASEP:

CNPJ (em caso de MEI ou responsável):

Endereço:

Telefone: E-mail:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta:

Nome e Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____ CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu,

Inscrito no CPF sob o nº: _____ **DECLARO**, para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido no endereço a seguir:

_____. Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Juti MS em ____/____/____ de 2024

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 001/2024
LEI PAULO GUSTAVO.**

O município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS COM FINALIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL, DESTINADOS A PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E NO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) atendendo aos Art. 6º, incisos I, II, e III. Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.

De acordo com o plano de ação número: 30882120230002-009632, aprovado pelo Ministério da Cultura. O recurso para esse edital com rendimentos será de 62.604,92 (**sessenta e dois mil, seicentos e quatro reais e noventa e dois centavos**) distribuído da seguinte forma:

R\$ 62.604,92 para a Linguagem **AUDIOVISUAL**, sendo:

R\$ 46.598,59 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito centavos) - Apoio a Produções de Audiovisual; e

R\$ 10.651,35 (dez mil seicentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) – Apoio a cinemas de rua e de cinemas itinerantes.

R\$ 5.354,98 (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual.

DO OBJETO

O presente edital destina-se a premiar produções artísticas e culturais, para participar de festivais e mostras, no município de Juti, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas; Serão contemplados projetos nas áreas de audiovisual, e de outras linguagens artísticas.

Constitui objeto deste edital a premiação e fomento de artistas e fazedores de cultura, além dos espaços culturais

voltadas para as áreas artísticas culturais:

I – ARTISTAS:

- a) Dança;
- b) Música;
- c) Artes Visuais;
- d) Artesanato;
- e) Gastronomia;
- f) Audiovisual

III – PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL:

- a) Formatos de audiovisual em seu fazer cultural
- b) Documentário,

IV) PROJETO DE CINEMA ITINERANTE

I - Para empresas, entidades ou fazedores culturais que comprovem capacidade técnica para desenvolver projetos de cinema itinerante no município o valor será de **R\$ 10.651,35** (dez mil seissentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) Parágrafo primeiro: Para realização do projeto de cinema itinerante, o proponente deverá apresentar no ato da inscrição proposta escrita contendo os seguintes itens: Apresentação, Objetivos, Justificativa, Público-alvo, Cronograma, Lista de equipamentos e Resultados esperados.

V) PROJETO PARA FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL.

I. Para empresas, entidades ou fazedores culturais que comprovem capacidade técnica para formação, capacitação e qualificação em Audiovisual o valor será de até **R\$ 5.354,98** (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos .

Parágrafo primeiro: O projeto de formação, capacitação e qualificação em audiovisual poderá ser oferecido a professores da rede pública, artistas locais e qualquer cidadão que tenha interesse. O proponente deverá apresentar no ato da inscrição proposta escrita contendo os seguintes itens: Apresentação, Objetivos, Justificativa, Público-alvo, Cronograma, Carga Horária, Número de Participantes que serão atendidos e Resultados esperados.

DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão inscrever neste edital, pessoas físicas, de natureza cultural (brasileiros natos ou naturalizados), que residam e tenham atuação profissional de no mínimo 1 ano, comprovada residência no município de Juti e que comprovem seu trabalho artístico cultural de acordo com cadastro disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Juti .

2.2 - Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada em Juti e legalmente constituída há pelo menos 1 ano que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste edital, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público;

2.3 - Pessoa Física ou Jurídica de acordo com o item 2.1 e 2.2 que comprovem seu trabalho artístico cultural de acordo com cadastro disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Juti .

DO PRAZO, LOCAL E GENERALIDADES DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período conforme a etapa 02 do cronograma do item 3.5 , com a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com a cópia dos documentos solicitados, apresentados pessoalmente na SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sem a intervenção ou procuração por terceiros;

3.2 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em condições diferentes das estabelecidas neste edital;

3.3 - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma diferente das especificadas neste edital;

3.4 - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado.

3.5 Os prazos das atividades inerentes a este edital seguem o cronograma abaixo:

Cronograma das etapas do Edital N.º 001 /2024		
Etapa	Atividade	Período
01	Publicação do Edital	26/11/2024
02	Inscrições	27/11 a 03/12
03	Análise e Publicação do Mérito	04/12/2024
04	Recursos	05/12/2024
05	Resultado dos Recursos e Habilitados	06/12/2024

DA DOCUMENTAÇÃO DO FAZEDOR DE CULTURA OU DO ESPAÇO CULTURAL

4.1 Os proponentes deverão encaminhar , os documentos referentes à categoria de pessoa física ou jurídica no período conforme a etapa 01 do cronograma do item 3.5

4.2 - Documentação de Pessoa Física:

- a) Cópia legível do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Dados bancários do artista ou agente cultural (nome do banco, agência e conta); e) Cópia do número do Nis/Pis/Pasep

4.3 - Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 O projeto inscrito deverá ter caráter estritamente artístico, cultural, ou técnico que ajuda no fomento do fazer artístico cultural;
- 4.2 Cada artista ou agente cultural poderá inscrever como proponente somente 01 (um) projeto neste edital;
- 4.3 Os artistas e agentes culturais inscritos, após análise da documentação apresentada, serão selecionados mediante análise de critérios realizada pela Comissão Gestora e contratada;
- 4.4 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, (anexo I, II, III e IV deste Edital).
- 4.5 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
 - a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
 - b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.
- 4.6 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
- 4.7 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- 4.8 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 4.9 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 4.10 Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 4.11 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a declaração étnico-racial de que trata o Anexo III deste edital.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO AUDIOVISUAL

- 5.1 O vídeo com sua produção artística cultural deverá ter de 03 a 5 minutos de gravação;
- 5.2 sugere-se a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Instagram, Facebook ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de dois anos;
- 5.3 Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo, na plataforma escolhida;
- 5.4 O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo;
- 5.5 O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre;
- 5.6 Na Categoria Documentários, ou Curta metragem, o vídeo deverá ter de 05 a 10 minutos no mínimo de gravação, contendo os créditos de equipe técnica contratada.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será feita, após os cadastros e prazos de inscrições;
- 6.2 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:
 - a) Qualidade artística cultural do produto;
 - b) Relevância do produto para a área artística de inserção;
- 6.3 A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes, em um novo edital, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2023, com aporte de R\$ 62.604,92 (**sessenta e dois mil, seicentos e quatro reais e noventa e dois centavos**) Sendo distribuídos da seguinte forma:
Para **57** artistas que apresentarem seus vídeos no fazer cultural, serão contemplados no valor de **R\$817,51 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos);**

Para 01 empresa, entidade ou fazedor cultural que comprove capacidade técnica para desenvolver projetos de cinema itinerante o valor será de até **R\$ 10.651,35** (dez mil seissentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)

Para 01 empresa, entidade ou fazedor cultural que comprove capacidade técnica para formação, capacitação e qualificação em Audiovisual o valor será de até **R\$ 5.354,98** (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa

e oito centavos)

7.2 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição);

Parágrafo Primeiro: Não serão efetuados depósitos em conta de terceiros;

7.3 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderá ser destinado a outro proponente conforme item 6.3 observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Como contrapartida ao recebimento do recurso, o contemplado deverá marcar em sua publicação, além do nome do trabalho, "Lei Paulo Gustavo em Juti", e autoriza o compartilhamento do seu trabalho em vídeo, em páginas da Prefeitura Municipal de Juti e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor e se compromete a duas apresentações de seu trabalho, e apresentação de seu fazer cultural, aberto e gratuito ao público, em data a definir, de acordo com a gestão, para fomento artístico cultural do município;

8.2 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 02 anos, a contar da data de homologação do resultado final;

9.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital;

9.3 A não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados;

9.4 - Este edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo da cultura vigentes no país;

9.5 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do telefone (67) 40427345 ou pelo e-mail: seduc@jutti.ms.gov.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO ARTISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO:

() Artes Cênicas () Música () Artes Visuais () Artesanato
() Artes Plásticas () Fotografia () Audiovisual () Culinária
() Literatura () Patrimônio Histórico () Técnica

1. FAZEDOR CULTURAL

Nome da proposta:

(descreva aqui sua proposta no audiovisual)

Nome completo do proponente:

RG: CPF: NIS/PIS/PASEP:

CNPJ (em caso de MEI ou responsável):

Endereço:

Telefone: E-mail:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta:

Nome e Assinatura

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO - ESPAÇO CULTURAL

Nome do Espaço Cultural:

CNPJ se houver:

Nome do responsável pelo espaço cultural:

RG CPF: NIS/PIS/PASEP:

Endereço:

Telefone: Email

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta:

Nome da proposta:

(descreva aqui sua proposta no audiovisual)

Nome e Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____
(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____,
Inscrito no CPF sob o nº: _____, **DECLARO**, para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido no endereço a seguir:

_____. Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Juti MS em ____/____/____ de 2023

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**Câmara Municipal Juti
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI – MS**, por intermédio de seu Agente de Contratação no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO** : Aquisição de veículo automotor, tipo sedan, zero km, destinado a Câmara Municipal de Juti-MS. **EMPRESA(S) VENCEDORA(S): DOURAMOTORS VEICULOS LTDA**, vencedora do item: 01, pelo valor global de **R\$ 148.300,00** (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais).

Juti-MS, 26 de novembro de 2024.

JAMES GIORGE LIBERT DE MORAES
Agente de Contratação

PORTARIA Nº. 286, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ Dispõe sobre a interrupção de licença para tratar de interesse particular de servidor que menciona .”

GILSON MARCOS DA CRUZ, Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o § 1º, do art. 93, da Lei Complementar n.º 01/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juti), que dispõe sobre a interrupção da licença para tratar de interesse particular, a pedido do servidor ou no interesse do serviço;

Considerando o pedido da servidora para interromper a licença;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesse particular, concedida por meio da Portaria n.º 061, de 09 de fevereiro de 2024, à servidora **LINDAMAR ANTUNES DE SOUZA MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA – Matrícula nº 57199.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2024.

Juti-MS, 21 de novembro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 287, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **VALDEMIR JOSÉ PIVETA** ocupante do cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE, matrícula 24007, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 15/02/2023 a 14/02/2024 a partir de 19/11/2024 a 08/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 21 de novembro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 288, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA** ocupante do cargo de COZINHEIRA, matrícula 4715, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 24/10/2023 a 23/10/2024 a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 21 de novembro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 289, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ELIDA ALEM PALACIO** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 5657, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023 a partir de 21/11/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 21 de novembro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 290, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **VILMA RODRIGUES DA TRINDADE SILVA** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 55481, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 19/12/2022 a 18/12/2023 a partir de 05/12/2024 a 03/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 21 de novembro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 291, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **NILDA MARQUEZOLO DOS SANTOS** ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula 57203, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 02/04/2024 a partir de 06/12/2024 a 20/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.
Juti/MS, 21 de novembro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 292, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **HELIO FERNANDES DIAS** ocupante do cargo de GERENTE DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS, matrícula 50507, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 10/06/2023 a 09/06/2024 a partir de 25/11/2024 a 14/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.
Juti/MS, 21 de novembro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 293, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **GILMAR DE OLIVEIRA BUENO** ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, matrícula 55309, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 15/12/2023 a partir de 18/11/2024 a 07/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.
Juti/MS, 21 de novembro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 294, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **DIRCEU ASSUNÇÃO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Faturista, matrícula 51520, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, a partir de 06/01/2025 a 15/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.
Juti/MS, 21 de Novembro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 295, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **JOSENILDA BATISTA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 4685, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 24/10/2022 a 23/10/2023 a partir de 21/11/2024 a 20/12/2024 .

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.
Juti/MS, 21 de novembro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 296, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **CRISTIANE DE FREITAS RODRIGUES DAVID**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, matrícula 59382, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024 a partir de 18/11/2024 a 02/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.
Juti/MS, 21 de novembro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO**

Prefeitura Municipal de Ladário

**TERMO DE APOSTILAMENTO ADESÃO A ATA Nº 15/2023 PROCESSO Nº 9327/2023 CONTRATO Nº
179/2023-S.E OLIVEIRA & CIA LTDA ME**

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto ao CONTRATO Nº 179/2023, proveniente do **Processo nº 9327/2023 ADESÃO A ATA Nº 15/2023**, celebrada entre o Município de Ladário - MS, e a empresa **S.E OLIVEIRA & CIA LTDA ME**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **WESLEY EVANGELISTA ROJAS**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina ao contrato, realinhando os valores registrados, tudo em conformidade com o estabelecido no Processo nº 9327/2023, passando o valor anteriormente praticado a vigorar como segue:

Item	Descrição	Valor Praticado	Valor realinhado
33376	CARNE BOVINA CUBOS PATINHO CONGELADA PELO PROCESSO IQF KG - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN Características a carne bovina cubo utilizada deverá estar isenta de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos, gorduras e outros tecidos inferiores e não poderá conter soja e corantes artificiais. Deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O produto deverá se apresentar na forma cubo e sofrer processo de congelamento rápido, através de túnel de congelamento pelo processo IQF, por meio de método de corrente de ar em movimento ou pelo método criogênico (aspersão ou pulverização de nitrogênio líquido/gasoso, ou dióxido de carbono). transportada e conservada a temperatura entre -12°C e -18°C Validade máxima de 12 meses e a data fabricação do produto	R\$ 41,00	R\$ 48,94
33377	CARNE BOVINA MOÍDA PATINHO CONGELADA PELO PROCESSO IQF KG - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN Características a carne bovina moída utilizada deverá estar isenta de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos, gorduras e outros tecidos inferiores e não poderá conter soja e corantes artificiais. Deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O produto deverá se apresentar na forma moída e sofrer processo de congelamento rápido, através de túnel de congelamento pelo processo IQF, por meio de método de corrente de ar em movimento ou pelo método criogênico (aspersão ou pulverização de nitrogênio líquido/gasoso, ou dióxido de carbono). transportada e conservada a temperatura entre -12°C e -18°C Validade máxima de 12 meses e a data fabricação do produto	R\$ 41,00	R\$ 48,94

Ladário-MS, 25 de Novembro de 2024.

WESLEY EVANGELISTA ROJAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ordenador de Despesas

Matéria enviada por Analuce Xavier de Moura Santana

Paço Municipal**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 220****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6897/2024 – DISPENSA Nº: 113/2024****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.**CONTRATADA:** GMX PROVEDOR DE INTERNET SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.766.389/0005-16.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE ACESSO A INTERNET - LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES.**VALOR:** R\$ 1.558,80 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.001-27.122.0200.2097-3.3.90.40.99.1.5.00.000000**NATUREZA DA DESPESA:** 22**FONTE DE RECURSO:** 1500.000000**DESCRIÇÃO:** SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.**DATA:** 22 de novembro de 2024.**ASSINATURA:** ARTHUR EUCLIDES FERREIRA DE SOUZA – DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Matéria enviada por Nicole Ayala de Macedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022 – PROCESSO Nº
2243/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.CONVÊNIO 906160/2020.**

OBJETO : "TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 085/2022, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 2243/2022 e no edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 ."

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO: FRANCILENE N. DA SILVA MORRONE M.E, inscrita no CNPJ: 14.739.500/0001-74

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 3(TRÊS) meses, a contar de 20 de junho de 2024 até o dia 20 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 18 de junho de 2024.

ASSINAM: Antônio Bandeira de Moura Neto Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e FRANCILENE N. DA SILVA MORRONE M.E

Matéria enviada por Barbara Diana Pereira Braga Clink

Prefeitura Municipal de Ladário

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

Pelo presente instrumento particular de rescisão amigável, de um lado, o **Município de Ladário**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representado por sua titular, **ANTÔNIO BANDEIRA DE MOURA NETO**, na qualidade de Secretário Municipal de Infraestrutura e serviços públicos doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Francilene N. da Silva Morrone ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.739.500/0001-74, com sede à Rua Rio Branco nº 222, representada pelo(a) Sr(a). Francilene Nascimento da Silva Morrone, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo nº 085/2022, firmado em 28/06/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2243/2022 e da Concorrência nº 001/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Infraestrutura Urbana de Pavimentação (Lajotamento), Drenagem Superficial e Sinalização Viária em Diversas Ruas e Alamedas nos Bairros Santo Antônio e Boa Esperança no Município de Ladário-MS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 085/2022, firmado entre as partes, com fundamento na solicitação da Contratada por meio de ofício protocolado em 02 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS MOTIVAÇÕES DA RESCISÃO

A rescisão ocorre em virtude das seguintes razões:

1. Incompatibilidades técnicas identificadas pela Contratada nas peças técnicas de engenharia que integram o contrato, aprovadas pela Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO).
2. O regime de empreitada por preço global, previsto na Cláusula Segunda do contrato, que não permite a alteração de quantitativos de forma significativa sem comprometer o equilíbrio econômico-financeiro.
3. A necessidade do município em proceder às correções das inconsistências técnicas identificadas e realizar ajustes no projeto de pavimentação e drenagem, visando atender aos requisitos legais e técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

• **Obrigações da Contratante:**

- a. Proceder à análise final dos serviços executados pela Contratada, medindo e liquidando os valores devidos, se houver, até a data da rescisão;
- b. Emitir os documentos necessários para formalizar o encerramento das obrigações contratuais;
- c. Garantir que as correções técnicas no projeto sejam realizadas antes de uma nova contratação.

• **Obrigações da Contratada:**

- a. Fornecer todos os documentos e relatórios pendentes necessários para o encerramento do contrato;
- b. Aceitar as medições e os pagamentos devidos conforme estabelecido no contrato, até a data da rescisão;
- c. Retirar-se da obra sem qualquer prejuízo à continuidade dos serviços futuros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VERBAS E ENCARGOS RESCISÓRIOS

As partes acordam que os pagamentos devidos à Contratada serão realizados mediante a finalização das medições e liquidação dos serviços executados até a data de rescisão, observando o previsto no contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

Após o cumprimento de todas as obrigações previstas neste termo, as partes declaram-se plenamente quitadas de quaisquer direitos ou obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 085/2022, renunciando a qualquer reivindicação futura relacionada ao contrato rescindido.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA E VIGÊNCIA

Este termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, revogando todas as disposições anteriores relacionadas ao contrato rescindido.

E, por estarem justos e de acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão Amigável em 2(Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

ASSINAM: Antônio Bandeira de Moura Neto Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e FRANCILENE N. DA SILVA MORRONE M.E

Matéria enviada por Barbara Diana Pereira Braga Clink

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA 01/2024**

O Município de Laguna Carapã/MS notifica os contribuintes listados na relação disponível no endereço eletrônico <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/editais-e-publicacoes/1010> acerca da existência de inscrições em dívida ativa relativas ao exercício de 2019 e/ou 2020.

Os contribuintes identificados poderão comparecer ao Setor de Tributos do Município para promoverem a regularização e/ou negociação dos débitos pendentes, em até 10 dias, sem prejuízo da comprovação de prévio pagamento ou regularização já realizada, sob pena de andamento dos atos atinentes à protesto extrajudicial, cobrança judicial e inscrições em órgãos de proteção ao crédito.

Laguna Carapã, 25 de novembro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

AVISO DA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 093/2024 PROCESSO Nº 172/2024

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, com sede à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, por intermédio da Coordenadoria de Suprimento e Logística, e através do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria nº 478, 24 de junho de 2024, torna público que, realizará **DISPENSA SIMPLIFICADA**, em conformidade com o art. 6º, II do Decreto Municipal nº 09/2024 c/c **art. 75, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: Constitui objeto a prestação de serviços de Publicidade legal, marketing institucional e digital, solicitados pela Assessoria de Comunicação Social para atender ao Gabinete do Prefeito de Laguna Carapã/MS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA: Haverá preferência para contratação com Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/11/2024

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 26/11/2024

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 28/11/2024

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO : 23:59 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL)

FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, até às 17:00 horas do dia 28 de novembro de 2024.

Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.

Link do site oficial do Município: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/84127>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 25 de novembro de 2024.

ADRIÉLLI MACHADO ALVES

Superintendente da Central de Suprimento e Serviços

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 93/2024 RITO SIMPLIFICADO

ASSUNTO: Constitui objeto a prestação de serviços de Publicidade legal, marketing institucional e digital, solicitados pela Assessoria de Comunicação Social para atender ao Gabinete do Prefeito de Laguna Carapã/MS.

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade,

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa, nos termos do art. 6º, inciso II do Decreto nº 09/2024 - (Rito Simplificado).

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 25 de novembro de 2024.

MARCELO BRITO DE FIGUEREDO
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 82/2024 - RITO COMUM

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação – **Rito Comum**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 7º a 9º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

ADJUDICO O OBJETO DA DISPENSA Nº 82/2024, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, assim como, HOMOLOGO com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

OBJETO: Constitui objeto a Contratação da Empresa GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Autorizada da marca Renault, para Revisão Periódica conforme manual do Fabricante no veículo Renault Oroch Outside13C, ano de fabricação/ modelo 2022/2023, placas RWG-9C88, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do município Laguna Carapã/MS, tendo em vista o período da Garantia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2024

CONTRATADA: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: IMEDIATO

VALOR: R\$ 3.798,55 (três mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Peças: Peças

02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional/Programática: 04.122.0003.2053 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Fonte de Recurso: 1.718.0000

Natureza: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Serviços:

02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional/Programática: 04.122.0003.2053 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Fonte de Recurso: 2.500.0000

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Laguna Carapã/MS, 25 de novembro de 2024.

MARCELO BRITO DE FIGUEREDO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, através do Presidente abaixo assinado, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" Lei Federal n. 14.133/2021, suas alterações e demais legislações, **TORNA PÚBLICO** à toda população e demais interessado, **RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO** na modalidade INEXIGIBILIDADE que tem como **OBJETO** a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR " SEMINÁRIO NACIONAL DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO E SERVIDORES MUNICIPAIS" ENTRE OS DIA 27 E 29 DE NOVEMBRO DE 2024 EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS . **VENCEDOR: M M ACESSORIA, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, CURSOS E PESQUISAS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 51.671.072/0001-00 no valor de R\$ 10.680,00 (Dez mil seiscentos e oitenta reais) 176, p.u, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, **DETERMINO** a publicação do presente termo no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Laguna Carapã-MS, 26 de novembro de 2024

MARCIO BRANDÃO GUTIERRES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 684 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre licença maternidade".

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora **ROSIANE FERNANDES**, CPF: 043.

XXX.XXX-60, do cargo de **Professora de Educação Indígena I**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2024.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 25 de novembro de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº685 /2024 Laguna Carapã /MS,25 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 078/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa a servidora, **ANA PAULA CAMPOS DE LIMA**, para atuar como fiscal do **Contrato nº 078/2024**. O objeto do presente instrumento é a Locação do Imóvel localizado à Rua João Lourenço de Lima, nº 788, lote nº 3-B, quadra nº 35, medindo 168,70 m², na Sede do Município de Laguna Carapã para alocação do Conselho Tutelar em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS.

ART. 2º - A Servidora referida no art. 1º deverá exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

PREFEITA MUNICIPAL

NATALICIA ESPINDOLA DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 104-A/2024

ANA PAULA CAMPOS DE LIMA

FISCAL

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº686 /2024 Laguna Carapã /MS,25 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA N.º 32 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com o **Secretário Municipal, Ordenador de despesas, conforme Decreto Municipal nº 104/2024**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados para atuar como fiscal da Ata **n.º 32/2024** referente a **MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Fundo Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)	EVELLIZE CORREIA GOMES
Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal)	ALESSANDRO JUNIOR DE ALMEIDA

ART. 2º- Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tomando o cuidado de imprimir a mensagem para comprovação;

II - O recebimento do produto, verificando se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado (marca, preço unitário e quantitativos), e atestar o respectivo recebimento no verso da Nota Fiscal, com assinatura e identificação, e providenciar o encaminhamento para o pagamento, dentro do prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar do recebimento;

III - Avaliar continuamente, a qualidade do produto, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - No caso de recusa de recebimento, a Nota Fiscal será devolvida juntamente com os produtos. E o fiscal deverá apresentar por escrito, podendo juntar fotos esclarecendo o motivo da recusa;

V - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
PREFEITA MUNICIPAL
SOLANGE GARLET
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 104-A/2024
EVELLIZE CORREIA GOMES
(UBS)
FISCAL
ALLESSANDRO JUNIOR DE ALMEIDA
(HOSPITAL)
FISCAL

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS e a empresa FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: prorrogação da vigência do contrato administrativo, referente Execução de serviço de modernização da Rede de Iluminação Pública do Município de Miranda/MS, em atendimento ao Convênio nº 937723/2022, firmado entre a União através do Ministério da Defesa e o Município de Miranda/MS, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto básico que fazem parte deste instrumento contratual.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 047/2024 fica prorrogado de 21/11/2024 à 20/02/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 088/2021, no que não contrariar o presente Termo Aditivo.

ASSINAM:

CONTRATANTE: FÁBIO SANTOS FLORENÇA.

CONTRATADO: ANDRÉ TADEU RODRIGUES DA SILVA.

Miranda – MS, 19 de novembro de 2024.

Matéria enviada por MARILIA MENEZES FABRÍCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0 97 /2024

* **OBJETO** : REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E PARA O CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 89/2024 * **DATA** : A sessão acontecerá no dia 11/12 /2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). * **EDITAL** : estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>.

Naviraí – MS, 25 de novembro de 2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 007/2024****PROCESSO Nº 1 35/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00 7/2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, CONFORME PLANO DE AÇÃO CÓD. 09032023-034080 - PROGRAMA 09032023, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 279/2024 .** Empresa Vencedora: **C 3 CONSTRUTORA LTDA** com o item 001 totalizando o valor de **R\$ 1. 017.244,58 (um milhão dezessete mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** . **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº **1 35 /2024** referente a Concorrência Eletrônica nº **00 7 /2024**. **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti** , Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021 . Naviraí – MS, 25 de novembro de 2024 .

AVISO DE CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00 7/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do **Contrato nº 533/2024**, gerado através do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, CONFORME PLANO DE AÇÃO CÓD. 09032023-034080 - PROGRAMA 09032023, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 279/2024 .** Empresa: **C 3 CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 31.019.378/0001-60 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período conforme edital, contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar o **Contrato nº 533/2024** nos termos e condições preconizadas pela Lei nº 14.133/2021, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 25 de novembro de 2024 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
073/2024****PROCESSO Nº 1 67/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 7 3 /2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seus Ordenadores de Despesas, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL, TERRITORIAL URBANO E TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 3/2024.** Empresas Vencedoras: **PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA** com os itens 001, 002, totalizando o valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** . **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº **1 67 /2024** referente ao Pregão Eletrônico nº **0 7 3 /2024**. **Ana Paula Rodrigues da Silva** , Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2021 . Naviraí – MS, 25 de novembro de 2024 .

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 7 3 /2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da **Ata nº 052/2024**, gerada através do Objeto: **R EGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL, TERRITORIAL URBANO E TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 3/2024** . Empresas: **PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA CNPJ : 07.385.282/0001-31** . Comunicamos que os representantes legais das notificadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período conforme edital, contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a **Ata nº 052/2024** nos termos e condições preconizadas pela Lei nº 14.133/2021, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabri s, 343 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 25 de novembro de 2024

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024****PROCESSO Nº 175 /2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010 /2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARAÇÃO DO SOLO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS. CONFORME ORIENTAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO DFD, SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 354/2024** . Empresa Vencedora: **ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA** com o item 001 totalizando o valor de **R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais)** . **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº **175 /2024** referente a Concorrência Eletrônica nº **0 10 /2024**. **Éder Felipe Souza Lima**, Superintendente de Habitação Popular e Regularidade Fundiária, conforme Decreto nº 131/2023 . Naviraí – MS, 22 de novembro de 2024 .

AVISO DE CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010 /2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do **Contrato nº 531 /2024**, gerado através do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARAÇÃO DO SOLO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS. CONFORME ORIENTAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO DFD, SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 354/2024** . Empresa: **ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 24.616.657/0001-46** . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período conforme edital, contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar o **Contrato nº 531 /2024** nos termos e condições preconizadas pela Lei nº 14.133/2021, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabri s, 343 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 22 de novembro de 2024 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA**2º. ADITIVO SESSÕES – CREDENCIAMENTO Nº 009/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

A Prefeitura de Naviraí – MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira PRORROGAR por mais 6 (seis) meses, todos os ITENS em face ao CREDENCIAMENTO nº. 009/2023 Processo Licitatório nº. 334/2023, o qual tem por objetivo a SELEÇÃO DE EMPRESAS, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas preestabelecidas:

14ª sessão: 12 / 12 /2024 – às 8:00H;

15ª sessão: 13 / 01 /2025 – às 8:00H;

16ª sessão: 13 / 02 /2025 – às 8:00H;

1 7ª sessão: 13 / 03 / 2025 – às 8:00H;

1 8ª sessão: 14 / 04 / 2025 – às 8:00H;

1 9ª sessão: 14 / 05 / 2025 – às 8:00H;

As sessões acontecerão às 8:00 horas (HORÁRIO LOCAL) na sala de licitação.

EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de novembro de 2024.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

C ONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0 09/2024

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que prorroga a abertura do **Processo Licitatório nº. 160 / 2024 – Concorrência Eletrônica nº. 0 09 / 2024 .**

DATA DE ABERTURA: 02/12/2024 ÀS 08:30H (Horário de Brasília-DF).

Naviraí/MS, 25 de novembro de 2024 .

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
Edital nº 14/GEMED/GAB, de 26 de novembro de 2024

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 934 de 15 de setembro de 1999 e Decreto nº 141, de 4 de novembro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições de cadastro reserva do Processo Seletivo para os cargos de cozinheiro escolar, agente de serviço escolar e assistente de administração escolar para atuarem nas atividades da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, sob regime de contratação temporária. As contratações para os referidos cargos se justificam em virtude de licenças para tratamentos de saúde, licenças maternidades e readaptações.

1. DA INSCRIÇÃO:

- As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, com link disponível para acesso no portal da Prefeitura de Naviraí (navirai.ms.gov.br) das **7 horas do dia 29 de novembro de 2024 até as 22 horas do dia 6 de dezembro de 2024**, observado e respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul;
- Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o processo;
- A Gerência Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebidas em decorrência de falhas técnicas.
- O candidato só poderá fazer inscrição em um único cargo.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS:

2.1 O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 Cozinheiro Escolar: Ensino Fundamental completo.

2.1.2 Agente de Serviço Escolar: Ensino Fundamental completo.

2.1.3 Assistente de Administração Escolar: Ensino Médio completo.

2.2 Na finalização da inscrição, o candidato receberá no e-mail informado (caixa de entrada ou spam) uma mensagem automática de resposta, sendo possível a conferência de pontuação declarada e até mesmo a edição.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	Carga horária / Remuneração LC nº 277/2024
Cozinheiro Escolar	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição da alimentação escolar, conforme rotina determinada; armazenar, conservar, preparar com zelo e dedicação a alimentação escolar a ser distribuída aos alunos, conforme orientação do Profissional de Nutrição; efetuar a limpeza e a guarda dos utensílios empregados no preparo e distribuição das refeições; controlar o estoque de gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções preestabelecidas; recolher, lavar e guardar os recipientes, talheres, pratos, panelas, copos utilizados pelos alunos, bem como manter a higiene em refrigerador, freezer e fogão; manter a ordem e segurança no ambiente de trabalho, obedecendo às normas específicas da vigilância sanitária e de segurança de trabalho-CIPA; preencher as planilhas de controle da distribuição da merenda para os alunos, de acordo com o cardápio disponível; propiciar condições de atendimento aos educandos portadores de necessidades especiais; participar da elaboração e operacionalização do projeto político pedagógico da unidade escolar; executar com eficiência a prática da recepção com o pessoal da comunidade interna e externa; participar de cursos, capacitações, reuniões e sessões de estudo, quando convocado pela direção ou Gerência Municipal de Educação e Cultura; executar outras tarefas correlatas.	8 (oito) horas R\$ 1.996,62 (mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)

Agente de Serviço Escolar	Zelar pela manutenção, limpeza e conservação das instalações físicas, equipamentos e materiais, bem como as dependências de uso comum das Unidades Escolares; proceder à lavagem de roupas e enxovais nas creches; auxiliar na distribuição das refeições preparadas e limpeza dos utensílios, conforme rotina determinada; zelar pela segurança da unidade escolar, impedindo a entrada de pessoas estranhas e sem autorização; executar serviços internos e externos, recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos registrados em protocolo; zelar pela segurança dos alunos, orientando-os sobre as normas disciplinares para manter a ordem e evitar acidentes; zelar pela conservação de livros, arquivos e demais materiais didáticos; manter a organização dos alunos no âmbito da unidade escolar; levar ao conhecimento dos dirigentes da unidade onde trabalha quaisquer irregularidades verificadas, percorrendo e inspecionando as dependências do imóvel que estiver protegido; participar da elaboração e operacionalização do projeto político pedagógico escolar; evitar o desperdício do material de limpeza; conservar os objetos permanentes que estão à sua disposição para que estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; executar com eficiência a prática da recepção com o pessoal da comunidade interna e externa; participar de cursos, capacitações, reuniões e sessões de estudo, quando convocado pela direção ou Gerência Municipal de Educação e Cultura; executar outras tarefas correlatas.	8 (oito) horas R\$ 1.414,36 (mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)
Assistente de Administração Escolar	Redigir expediente sumário, cartas, ofícios e memorando; efetuar trabalhos de digitação e verificação em microcomputadores e terminais de entrada de dados, gravar informações e/ou dados solicitados, segundo critérios preestabelecidos pela área responsável; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumento de apoio, nos procedimentos de rotina; efetuar o processamento de dados, relativos ao funcionamento das Gerências escolares e repartições jurisdicionais à Gerência Municipal de Educação e Cultura; efetuar a escrituração escolar, arquivo, protocolo, estatísticas, atas de resultados finais, diário de classe, canotos, matrículas, declarações e transferências; prestar informações ao público; executar serviço de cadastro, fichário e arquivo, mantendo-os atualizados; executar serviço de controle e organização de material; fornecer dados estatísticos; cuidar da documentação da repartição, controlando, posicionando-a de acordo com a determinação superior; interpretar leis, regulamentos e normas relacionadas com a administração municipal; estudar e formar processo simples, dentro da orientação geral, conferir, verificar, anotar e informar; participar da elaboração e operacionalização do projeto político pedagógico da escola; executar com eficiência a prática de recepção com o pessoal da comunidade interna e externa; evitar o desperdício de formulários e impressos; participar de cursos, capacitações, sessões de estudos quando convocado, designado pela direção ou Gerência Municipal de Educação e Cultura; assumir compromisso com a formação continuada, participando de reuniões quando convocado ou designado, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; estudar e obedecer os preceitos vigentes na Legislação Municipal; executar outras tarefas correlatas.	8 (oito) horas R\$ 2.387,40 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

4. O candidato, no ato da convocação, para o exercício da função na qual optou no ato da inscrição, em caráter temporário, deverá obrigatoriamente apresentar:

4.1 Comprovante de escolaridade do pré-requisito para ingresso no cargo, **conforme item 2 (DOS PRÉ-REQUISITOS)**;

4.1.1 Para o tempo de serviço nos cargos Administrativos (Cozinheiro Escolar, Agente de Serviço Escolar e Assistente de Administração Escolar) prestado na Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio de declaração original constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pelo Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Naviraí com data limite da abertura deste edital (29 de novembro de 2024).

4.1.2 Os documentos inseridos no link no ato de inscrição não poderão ser substituídos ou acrescidos por outros títulos no ato da contratação.

5. No ato da contratação, o candidato **deve apresentar** cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

- a)** RG;
- b)** CPF;
- c)** título de Eleitor;
- d)** comprovante de quitação eleitoral (2024);
- e)** PIS/PASEP;
- f)** carteira de trabalho e previdência social – CTPS
- g)** certidão de nascimento ou casamento; **h)** certidão de nascimento e CPF dos filhos até 21 (vinte e um) anos;
- i)** reservista, se do sexo masculino;
- j)** comprovante de residência atualizado;
- k)** declaração de não acúmulo de cargo ou função pública, (Municipal, Estadual ou Federal), conforme anexo II deste edital;
- l)** comprovantes de titulação, **conforme item 6 (TÍTULOS)** deste Edital.
- m)** comprovante de conta bancária do Banco Itaú;
- n)** declaração de bens e valores, conforme anexo III deste edital;
- o)** Certidão de antecedentes criminais (site www.tjms.jus.br);
- p)** Atestado médico original, comprovando que o candidato encontra-se em condições de boa saúde.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:

CARGOS			
COZINHEIRO ESCOLAR			
AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR			
Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unidade	Máx.
1	1.1. Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação.	1 ponto por mês trabalhado	90

2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO			
2	2.1. Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2019 , com carga horária mínima de 20 horas.	5 pontos por curso	10

CARGO			
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unidade	Máx.
1-TEMPO DE SERVIÇO			
1	1.1. Certidão, Declaração ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação.	1 ponto por mês trabalhado	30
2	1.2 Estágio remunerado na área administrativa a partir de 2019, emitido pelo empregador.	1 ponto por mês trabalhado	20
2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO			
3	2.1. Diploma de graduação em qualquer área, reconhecido pelo MEC.	30 pontos por diploma	30
4	2.2. Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2019 , com carga horária mínima de 20 horas.	10 pontos por certificado	20

6.2 Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios para desempate:

I – maior tempo de experiência específica na área;

II – maior idade.

6.3 Este processo seletivo tem validade até o último dia letivo do ano de 2025, observado e respeitado o calendário escolar operacionalizado na Rede Municipal de Ensino.

6.4 A classificação preliminar dos profissionais cadastrados será publicada em conformidade com o cronograma previsto no **anexo I** deste edital no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí - MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

7. DO RECURSO:

7.1 Da classificação preliminar, o candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias subsequentes à data de publicação.

7.2 O recurso realizar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, com link disponível para acesso no portal da Prefeitura de Naviraí (navirai.ms.gov.br) que deverá obrigatoriamente constar anexos os documentos comprobatórios de defesa, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

7.3 Recursos impetrados com e-mail diferente do utilizado no ato da inscrição serão desconsiderados.

8. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);
- c) servidor administrativo (federal, estadual ou municipal);
- d) militar ou estrangeiro não naturalizado.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 No ato da convocação para o exercício da função, o candidato deve apresentar:

9.1.1 Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a qual se candidata;

9.1.2 Certidão de antecedentes criminais;

9.2 As contratações para o cargo de Cozinheiro Escolar, Agente de Serviço Escolar, Assistente de Administração Escolar, previstas neste Edital terão jornadas semanais de 40 horas, determinado pelo gestor da Unidade Escolar;

9.3 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação;

9.4 Durante a vigência deste edital, far-se-á a primeira chamada até o final da lista e na necessidade será feita a segunda chamada retornando ao início, ao primeiro candidato;

9.5 Em casos de desempenho insatisfatório o servidor fica condicionado à avaliação por comissão instituída especificamente para esse fim, composta pelos seguintes membros da unidade de lotação: diretor e secretário e 1 (um) efetivo da área de atuação de mesmo período do avaliado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a contratação, em caráter temporário, por tempo determinado.

10.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>) .

10.3 A partir da ciência do chamamento, o candidato classificado deve se apresentar em até 24 horas na Gerência Municipal de Educação e Cultura. Quanto ao não comparecimento, será submetido à assinatura de termo de desistência em formulário próprio fornecido por esta Gerência. Caso o candidato se recuse na assinatura do termo, serão consideradas as assinaturas da Comissão legalmente instituída, responsável pelo processo, chamando o candidato subsequente. O exercício na Unidade de lotação é imediato.

10.4 Para fins de convocação, o candidato classificado será convocado pela Gerência Municipal de Educação e Cultura através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

10.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I do Edital nº 14/GEMED/GAB, de 26 de novembro de 2024

Todas as etapas (eventos) serão publicadas no

Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS:

Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL .

Link para acesso ao site: (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>)

Data	Evento
<u>26 de novembro de 2024</u>	Publicação do Edital nº 14/GEMED/GAB, de 26 de novembro de 2024 que regulamenta o Processo de contratação temporária de administrativos - 2025 na Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS;
<u>De 29 de novembro a 6 de dezembro de 2024</u>	Período de inscrições : Através de link no site oficial da Prefeitura Municipal de Naviraí (navirai.ms.gov.br) Das 7h do dia 29/11/2024 até às 22h do dia 6/12/2024, observado e respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul;
<u>10 de dezembro 2024</u>	Publicação do Edital Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas com classificação prévia;
<u>10 e 11 de dezembro de 2024</u>	Período para interposição de recursos;
<u>13 de dezembro de 2024</u>	Publicação dos resultados dos recursos e classificação final das inscrições deferidas e homologadas;
<u>15 de janeiro de 2025</u>	Encaminhamento da convocação via e-mail do candidato cadastrado no ato da inscrição;
<u>16 e 17 de janeiro de 2025</u>	Entrega da documentação.

Anexo II do Edital nº 14/GEMED/GAB, de 26 de novembro de 2024

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____ RG. nº _____, SSP/MS, CPF nº _____, **DECLARO** sob pena de responsabilidade, **que não acumularei cargo/função/emprego público** ao assinar contrato para professor temporário com a Prefeitura de Naviraí em nenhum dos casos abaixo relacionados:

o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;

o ocupante de cargo de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas;

servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em 1 (um) cargo de quarenta ou 2 (dois) cargos de vinte horas, compulsória ou voluntária;

servidor público administrativo;

detentor de contrato de estágio remunerado com a Prefeitura de Naviraí.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Naviraí-MS, ____/____/2025.

Assinatura do(a) declarante

Anexo III do Edital nº 14/GEMED/GAB, de 26 de novembro de 2024

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaro para os devidos fins de comprovação junto a essa **Gerência Municipal de Educação e Cultura**, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

() **NÃO POSSUO** nenhum bem ou valor que constitua patrimônio.

() Até a presente data **o MEU PATRIMÔNIO É CONSTITUÍDO** pelos bens arrolados a seguir:

Nº	Identificação do Bem	Valor

Naviraí/MS, _____ de _____ de 2025.

Nome do (a) declarante

CPF nº _____

Naviraí, 26 de novembro de 2024

Tatiane Maria da Silva Morch

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 19/2021

Materia enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**Edital nº 13/GEMED/GAB, de 26 de novembro de 2024**

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 934, de 15 de setembro de 1999; artigos 20 a 27 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011; Deliberação CME - Naviraí/MS nº 86, de 15 de dezembro de 2016; Resolução GEMED/GAB nº 64, de 15 de dezembro de 2016; Resolução GEMED/GAB nº 32, de 21 de julho de 2020 e Decreto nº 141, de 4 de novembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de docentes habilitados para integrarem o cadastro reserva de Professores para atribuições de aulas temporárias, na função de docência nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico no link disponível para acesso no portal da Prefeitura de Naviraí (navirai.ms.gov.br) das **7 horas do dia 29 de novembro de 2024 até as 22 horas do dia 6 de dezembro de 2024**, observado e respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.2 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o processo.

1.3 A Gerência Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento, bem como a atribuição de pontos e a veracidade das informações inseridas no ato da inscrição.

1.5 Na finalização da inscrição, o candidato receberá no e-mail informado (caixa de entrada ou spam) uma mensagem automática de resposta, sendo possível a conferência de pontuação declarada e até mesmo a edição.

1.6 O candidato tem somente uma opção de inscrição mediante os cargos:

- 1)** Professor de educação infantil - creche - regente I e II - (matutino ou vespertino)
- 2)** Professor de educação infantil - pré-escola - regente I e II - (matutino ou vespertino)
- 3)** Professor regente III na educação infantil - Pré-escola - (matutino ou vespertino)
- 4)** Professor de 1º ao 3º anos do ensino fundamental - regente I - (matutino ou vespertino)
- 5)** Professor de 4º e 5º anos do ensino fundamental - regente I - (matutino ou vespertino)
- 6)** Professor de 1º ao 5º anos do ensino fundamental - regente II - (matutino ou vespertino)
- 7)** Professor EJA (1a FASE E 2 a FASE) noturno
- 8)** Professor regente de Sala Multisseriada (Pré-escola ao 5º ano do ensino fundamental - Zona Rural) - (matutino e vespertino)
- 9)** Professor regente de arte de 1º ao 9º anos e EJA (1 a FASE a 4a FASE) (matutino / vespertino / noturno)
- 10)** Professor regente de educação física de 1º ao 9º anos e EJA (1a FASE a 4a FASE) (matutino / vespertino / noturno)
- 11)** Professor regente de língua inglesa de 1º ao 9º anos e EJA (3a FASE e 4a FASE) (matutino / vespertino / noturno)
- 12)** Professor regente de ciências da natureza do 6º ao 9º anos e EJA (3a FASE e 4a FASE) (matutino / vespertino / noturno)
- 13)** Professor regente de geografia do 6º ao 9º anos e EJA (3a FASE e 4a FASE) (matutino / vespertino / noturno)
- 14)** Professor regente de história do 6º ao 9º anos e EJA (3a FASE e 4a FASE) (matutino / vespertino / noturno)
- 15)** Professor regente de língua portuguesa do 6º ao 9º anos e EJA (3a FASE e 4a FASE) (matutino / vespertino / noturno)
- 16)** Professor regente de matemática do 6º ao 9º anos e EJA (3a FASE e 4a FASE) (matutino / vespertino / noturno)
- 17)** Professor de sala de recursos multifuncionais - (matutino / vespertino)
- 18)** Professor de apoio especializado para alunos com Transtorno do Espectro Autista -TEA - (matutino / vespertino)
- 19)** Professor de braille - (matutino / vespertino)
- 20)** Professor Tradutor e Intérprete de libras - (matutino / vespertino)

1.7 As informações acerca deste edital serão prestadas no horário das 7h às 13h na Gerência Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Amélia Fukuda, 82, Centro - Naviraí/MS, ou pelo telefone fixo (67) 3300 - 1660 e celular 67 999831164. Exceto análise de documentos pessoais e profissionais.

1.8 Não serão prestadas informações em páginas oficiais de Redes Sociais.

1.9 É vedada a inscrição em mais de 1(um) cargo, sob pena de indeferimento das inscrições.

1.10 Do indeferimento por duplicidade, não cabe recurso.

1.11 Não sendo comprovada a titulação constada no ato da inscrição, o candidato será imediatamente desclassificado.

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES:

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação documental da respectiva pontuação declarada no ato da inscrição. Os documentos **originais e cópias** devem ser apresentados somente no ato da convocação para atribuição de aulas.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS :**a) Professor de Educação Infantil - creche:**

Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a educação infantil ou normal superior com habilitação para a educação infantil.

b) Professor de Educação Infantil - pré-escola:

Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para a educação infantil ou normal superior com habilitação para a educação infantil.

c) Professor regente III na Educação Infantil - pré-escola:

Licenciatura plena em Educação Física ou Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a educação infantil ou normal superior com habilitação para a educação infantil.

d) Professor de 1º ao 3º anos do ensino fundamental – regente I:

Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais ou curso de normal superior com habilitação para os anos iniciais.

e) Professor de 4º e 5º anos do ensino fundamental – regente I:

Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais ou curso de normal superior com habilitação para os anos iniciais.

f) Professor de 1º ao 5º anos do ensino fundamental – regente II:

Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais ou curso de Normal Superior com habilitação para os anos iniciais.

g) Professor EJA (1a FASE E 2 a FASE) noturno

Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais ou curso de Normal Superior com habilitação para os anos iniciais.

h) Professor regente de Sala Multisseriada (Pré-escola ao 5º ano do ensino fundamental - Zona Rural)

Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a educação infantil ou anos iniciais ou curso de Normal Superior.

h) Professor de Arte de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA (1 a FASE a 4a FASE):

Licenciatura plena com habilitação em Arte.

i) Professor de Educação Física de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA (1a FASE a 4a FASE):

Licenciatura plena em Educação Física.

j) Professor de Língua Inglesa de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA (3a e 4a FASE):

Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês.

k) Professor de Ciências da Natureza no ensino fundamental de 6º ao 9º anos e EJA (3a e 4a FASE) :

Licenciatura plena em Ciências, Ciências Biológicas ou Biologia.

l) Professor de Geografia no ensino fundamental de 6º ao 9º anos e EJA (3a e 4a FASE):

Licenciatura plena em Geografia.

m) Professor de História no ensino fundamental de 6º ao 9º anos e EJA (3a e 4a FASE):

Licenciatura plena em História.

n) Professor de Língua Portuguesa no ensino fundamental de 6º ao 9º anos e EJA (3a e 4a FASE):

Licenciatura plena em Língua Portuguesa.

o) Professor de Matemática no ensino fundamental de 6º ao 9º anos e EJA (3a e 4a FASE):

Licenciatura plena em Matemática.

p) Professor para Sala de Recursos Multifuncionais:

Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais ou Normal Superior.

Pós-graduação lato sensu em Educação Especial.

q) Professor de Apoio Especializado para alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA :

Licenciatura plena em Educação Especial ou Pedagogia com habilitação para os anos iniciais, Normal Superior com pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Especialização em TEA.

r) Professor de Braille:

Licenciatura plena em Educação Especial ou Pedagogia com habilitação para os anos iniciais ou Normal Superior.

Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área da educação em Educação Especial com ênfase em deficiência visual e sistema Braille.

s) Professor Tradutor e Intérprete de Libras:

Licenciatura plena em Educação Especial ou pedagogia com habilitação para os anos iniciais ou Normal Superior com pós-graduação lato sensu em educação especial.

Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área da educação em Educação Especial com ênfase em deficiência auditiva e Libras.

4.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:**4.1 Tempo de Serviço:**

4.1.1 Para o tempo de serviço docente público prestado na Rede Municipal de Ensino, por meio de declaração original constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pela Gerência Municipal de Educação e Cultura com data limite da abertura deste edital (29 de novembro de 2024).

4.1.2 Para o tempo de serviço docente público prestado na Rede Estadual de Ensino, por meio de declaração original constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pela Direção das Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria de Estado de Educação ou Setor Pessoal do Executivo Estadual com data limite da abertura deste edital (29 de novembro de 2024).

4.1.3 Para o tempo de serviço docente na Rede Particular de Ensino, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, com comprovação de atuação docente na educação básica com data limite da abertura deste edital (29 de novembro de 2024).

4.1.4 É vedado o tempo de serviço concomitante.

4.1.5 Para a comprovação do tempo de serviço é indispensável a descrição do período que conste o mês e o ano civil. Caso não tenha descrito levará o candidato a desclassificação.

4.1.6 A declaração de tempo de experiência DOCENTE da Educação Especial deverá ser expedida pelas Instituições de Ensino para candidatos específicos para os cargos da Educação Especial, NÃO SENDO VÁLIDO O TEMPO DE EXPERIÊNCIA CONCOMITANTE com data limite da abertura deste edital (29 de novembro de 2024).

5. DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

5.1 Para comprovação de pós-graduação lato e stricto sensu (especialização, mestrado e doutorado) . Sendo consideradas atas de defesa, atestados e declarações de conclusão.

5.1.1 Diploma de pós-graduação, stricto sensu, mestrado e doutorado, reconhecido pela Capes, na área da educação e/ou atuação.

5.1.2 Diplomas de pós-graduação, lato sensu, especialização, no mínimo 360 horas, por certificado na área da educação e/ou atuação.

5.1.3 Diploma de outra graduação, na modalidade licenciatura, que não seja pré-requisito para o cargo em que concorre, consideradas declarações de conclusão expedidas pela Instituição de Ensino.

5.1.4 Certificado, atestado ou declaração de bolsista acadêmico (PIBID, PET, PIBIC, PROEX, Monitoria e Residência Pedagógica), emitida pelo professor da IES responsável, na área da educação e/ou atuação, a partir de 2019, **exceto para a Educação Especial.**

5.1.5 Certificado, atestado ou declaração de estágio remunerado, emitida pela chefia imediata, na área da educação, a partir de 2019.

5.1.6 Produção científica na área da educação e/ou atuação, a partir de 2019, considerando-se apenas publicações de artigos completos publicados em anais de eventos locais, regionais, nacionais e internacionais com ISSN e/ou ISBN. Capítulo de livro publicado em editora com Conselho Científico; livro publicado em editora com conselho científico.

5.1.7 Produção científica na área da educação e/ou atuação, a partir de 2019, considerando-se apenas publicações de resumo expandido ou resumo simples em eventos locais, regionais e internacionais com ISSN e/ou ISBN.

5.1.8 Não serão considerados diplomas de bacharelado, engenharias, cursos de tecnologia, ou diplomas de nível médio, tais como: normal médio, magistério e afins.

5.1.9 A produção científica será comprovada pela publicação. Nesse sentido, certificados, declarações e atestados não comprovam a publicação.

5.1.10 Serão considerados para preenchimento dos pré-requisitos e atribuições de pontos Diplomas, atestados, declarações, certidões, publicações e certificados expedidos até 31 de dezembro de 2024.

5.1.11 Atestados, declarações, certidões, publicações e certificados de cursos e/ou eventos concluídos anteriormente a 2019 não serão considerados. Considera-se a duração do curso para a pontuação e não a expedição do documento.

6. DOS CURSOS PARA CAPACITAÇÃO:

Cursos de capacitação e formação continuada, ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias Municipais de Educação, Instituto Federal, Ministério da Educação e Instituições Particulares de Ensino.

6.1 Certificados, atestados e declarações de formação/capacitação continuada ou curso de aperfeiçoamento, congressos, seminários, simpósio e oficinas, com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas, não somatório, na área de educação e/ou atuação, a partir de 2019.

6.2 Certificados, atestados e declarações de formação/capacitação continuada ou curso de aperfeiçoamento, congressos, seminários, simpósio e oficinas, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, não somatório, na área de educação e/ou atuação, a partir de 2019.

1. Certificados, atestados e declarações de formação/capacitação continuada ou curso de aperfeiçoamento, congressos, seminários, simpósio e oficinas, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, não somatório, na área de educação e/ou atuação, a partir de 2019.

6.4 Os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, conforme conveniência e necessidade da Gerência Municipal de Educação e Cultura serão convocados para apresentação e entrega das documentações referente à pontuação declarada no ato da inscrição, observados os seguintes critérios:

6.4.1 Documento original e cópia simples para os documentos pessoais do candidato, diploma ou declarações de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, tempo de serviço, formação profissional e cursos de capacitação;

6.4.1.1 Somente serão aceitas declarações que não são pré-requisitos para efeito de contratação;

6.4.2 A pontuação atribuída incorretamente no ato da inscrição, poderá ser alterada no formulário eletrônico exclusivamente durante o **PERÍODO DE INSCRIÇÃO.**

6.4.3 O candidato será desclassificado caso não comprove a pontuação atribuída por ele no ato da inscrição.

6.4.4 Atestados, declarações, certidões e certificados expedidos após a data limite prevista neste edital de (31/12/2024) não serão considerados para preenchimento dos pré-requisitos e, tampouco, atribuição de pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1 O processo seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:

7.1.1 Tempo de experiência na função de docência na área da educação e/ou atuação (não será pontuado o tempo concomitante, independente das redes pública ou privada);

7.1.2 Prova de títulos (formação profissional e cursos de capacitação, na área da educação e/ou atuação);

7.1.3 Certificados de participação em cursos de atualização, treinamentos, oficinas e capacitações, na área de educação e/ou atuação;

7.2 Os valores de pontuação de cada critério constam nos **anexo I e anexo II (Educação Especial)** deste Edital.

7.3 Em caso de empate no processo seletivo serão critérios para desempate:

I - maior tempo de trabalho no magistério na Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS;

II - maior tempo de serviço no magistério;

III - maior idade.

7.4 A classificação final será de acordo com a inscrição realizada pelo candidato, em ordem decrescente de pontuação.

7.5 No momento da atribuição das aulas, caso o candidato apresente **indisponibilidade para assumir o cargo** que lhe for apresentado naquele momento de acordo com a sua inscrição, será imediatamente reposicionado para o final da fila e será dado prosseguimento ao processo, ofertando para o próximo da lista.

7.6 A relação com as inscrições deferidas, por ordem de classificação a partir da pontuação declarada, será publicada em data estabelecida no **anexo III** deste edital.

8. DO RECURSO:

8.1 Da classificação preliminar, o candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias subsequentes à data de publicação.

8.2 O recurso realizar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, com link disponível para acesso no portal da Prefeitura de Naviraí (navirai.ms.gov.br) que deverá obrigatoriamente constar anexos os documentos comprobatórios de defesa, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

8.3 Na existência de recursos, o edital de deferimentos e indeferimentos será publicado em data estabelecida no **anexo III** deste edital.

9. DOS IMPEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÕES DE AULAS TEMPORÁRIAS:

a) O candidato que por meio de atestado médico não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino;

b) Ocupante de cargo público (municipal, estadual e federal) que implique acumulação ilícita de cargos;

c) Ocupante de cargo de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas;

d) Não comprovação de habilitação para área de atuação;

e) Servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;

f) Servidor licenciado ou afastado de suas funções;

g) Servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em 1 (um) cargo de quarenta ou 2 (dois) cargos de vinte horas, compulsória ou voluntária;

h) Servidor público administrativo;

i) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

10. DA CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULA

A apresentação dos documentos para convocação deve ser realizada pessoalmente ou através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, elaborada especificamente para este fim.

10.1. Para a apresentação dos documentos comprobatórios o candidato deverá seguir o cronograma estabelecido neste edital;

10.1.1 O candidato, no ato da convocação, para o exercício da docência em caráter temporário, deverá obrigatoriamente apresentar:

10.2 Comprovante **documental da habilitação**, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação:

a) Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.

b) A contratação em nível de pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu), somente será efetivada com a apresentação do diploma na área de atuação no ato da convocação, não sendo permitida alteração de nível durante o contrato.

10.3 Cópia dos seguintes documentos:

a) RG;

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de quitação eleitoral (eleições 2024);

e) PIS/PASEP

f) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

g) Certidão de nascimento ou casamento;

h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos, até 21 anos;

i) Reservista, se do sexo masculino;

j) Comprovante de residência atualizado;

k) Comprovante de conta bancária no Banco Itaú;

l) Declaração de não acúmulo de cargo, aposentadoria integral* ou função pública, com firma reconhecida em cartório, conforme anexo IV;

m) Certidão de antecedentes criminais (site www.tjms.jus.br);

n) Atestado médico original, comprovando que o candidato encontra-se em condições de boa saúde, para o exercício das atividades da docência nas etapas da educação infantil, ensino fundamental, EJA e Educação Especial da Rede Municipal de Educação;

o) Declaração de bens e valores, conforme anexo V;

10.4 O candidato que prestou serviço no ano de 2024 na Rede Municipal de Ensino de Naviraí e já possui documentação no Núcleo de Recursos Humanos, deve apresentar somente a documentação contida nos 4 (quatro) últimos itens do tópico 9, (l/m/n/o).

10.5 No momento da contratação, caso o candidato não apresente os documentos exigidos, no item anterior (**10.3**) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento do contato via e-mail educacao@navirai.ms.gov.br, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

10.6 O candidato, no ato da convocação, será contratado para 1 (um) cargo de 20 (vinte) horas semanais.

10.7 É vedada a tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo comparecer imediatamente à Unidade de sua lotação e o não comparecimento do candidato dentro do prazo anteriormente estabelecido, tornará sem efeito a sua contratação.

10.8 Havendo menor número de candidatos inscritos em relação ao número de vagas que surgirem para determinado cargo e após terem sido chamados todos os classificados, esgotando a lista, os candidatos poderão assumir mais 1 (um) cargo de 20 (vinte) horas, seguindo a ordem rigorosa de classificação inicial para o cargo no qual fez inscrição, e não havendo nenhum interesse, será oferecido aos candidatos inscritos em disciplinas afins desde que não ultrapasse a carga horária permitida na legislação vigente.

10.9 Candidatos convocados no primeiro semestre poderão ter seus contratos aditivados no segundo semestre, exceto em:

10.9.1 Inexistência da vaga;

10.9.2 Fechamento de turma;

10.9.3 Desempenho insatisfatório, não condizente com as atribuições do cargo.

10.9.3.1 Em casos de desempenho insatisfatório o servidor fica condicionado à avaliação por comissão instituída especificamente para esse fim, composta pelos seguintes membros da unidade de lotação: diretor, coordenador pedagógico e 1 (um) docente efetivo da área de atuação de mesmo período do avaliado.

10.9.3.2 Os casos ocorridos conforme itens anteriores serão encaminhados para a Gerência de Educação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências, nele contidas, devem ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

11.2 É de inteira responsabilidade de cada candidato a leitura na íntegra deste edital, a realização de sua inscrição, bem como erros de preenchimento no formulário, duplicidade, esquecimento de e-mail logado em computadores públicos e demais sinistros que venham ocorrer.

11.3 Todos os candidatos devem apresentar disponibilidade para dedicar-se aos cursos de formação continuada e em serviço, se forem oferecidos, sem prejuízo da carga horária em sala de aula.

11.4 O candidato ao cargo de professor de apoio especializado poderá atender no máximo 3 alunos por turma.

11.5 O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando ao candidato apenas a expectativa de direito para a convocação de aulas, em caráter temporário, por tempo determinado.

11.6 É vedada a remoção / recondução do objeto de contratação, seja no âmbito da unidade ou mesmo da rede.

11.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), previsto no anexo III.

11.8 O professor que apresentar indisponibilidade por qualquer motivo em assumir as aulas oferecidas, no ato da chamada para convocação, deve assinar o termo de desistência da vaga, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, sendo reclassificado para o final da fila. A recusa dá direito ao chamamento do candidato subsequente.

11.9 Para fins de convocação, o candidato classificado será convocado pela Gerência Municipal de Educação e Cultura através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

11.10 A convocação dos candidatos será realizada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, pelo e-mail informado no ato da inscrição. Caso o candidato não responda ao e-mail ou não se apresente no prazo de 12 (doze) horas, será automaticamente desclassificado.

11.10.1 Da desclassificação não cabe recurso.

11.11 O período de contratação do candidato obedecerá ao calendário escolar do ano letivo de 2025, prazo que iniciará a partir da especificação na declaração da contratação e no contrato.

11.12 O candidato contratado deve atender às solicitações relacionadas à função docente oriundas da Gerência Municipal de Educação e Cultura, dos gestores, coordenadores pedagógicos e secretários escolares das Unidades de sua lotação. Da mesma forma, regimento interno, projeto político-pedagógico e demais normas da escola e legislação

vigente.

11.13 O contrato pode ser revogado previamente à data prevista, tanto pela solicitação do candidato, quanto pela conveniência da Gerência Municipal de Educação e Cultura e Administração, a bem do serviço público.

11.14 Em casos de prorrogações de licença para tratamento de saúde ou mesmo readaptações do professor titular, as aulas de convocação deverão ser atribuídas prioritariamente ao mesmo professor substituto.

12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I da Educação Básica do Edital nº 13/GEMED/GAB, de 26 de novembro de 2024

Itens	Título	Pontuação	
		Unidade	Máximo
01	1 TEMPO DE SERVIÇO		
	1.1 Certidão, Declaração ou CTPS (anexar cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e a original para conferência) comprobatória de tempo de serviço prestado na Educação Básica, expedida pelo Órgão competente.	1 ponto (por mês trabalhado)	40
02	2 FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Unidade	Máximo
	2.1. Diploma de Pós-Graduação stricto sensu, doutorado, na área da educação e/ou atuação, reconhecido pela Capes.	13 pontos	13
	2.2. Diploma de Pós-Graduação stricto sensu, mestrado, na área da educação e/ou atuação, reconhecido pela Capes.	12 pontos	12
	2.3 Diplomas de Pós-Graduação, lato sensu, no mínimo 360 horas, na área da educação e/ou atuação.	3 pontos a cada certificado de pós-graduação	9
	2.4 Diplomas de outra graduação, na modalidade LICENCIATURA, que não seja pré-requisito para o cargo a qual concorre.	6 pontos	6
	2.5 Bolsista acadêmico (PIBID, PET, PIBIC, PROEX, Monitoria e Residência Pedagógica, entre outros).	0,5 ponto por ano como bolsista	0,5
	2.6 Estágio remunerado na área da educação a partir de 2019.	3,5 pontos a cada 500h	3,5
	2.7 Produção científica na área da educação (ARTIGOS COMPLETOS publicados em anais de eventos locais, regionais, nacionais e internacionais com ISSN e/ou ISBN; CAPÍTULO DE LIVRO publicado em editora com Conselho Científico; LIVRO publicado em editora com Conselho Científico).	3 pontos por produção	3
2.8 Produção científica na área da educação (Resumo Expandido ou Resumo Simples publicados em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais com ISSN e/ou ISBN).	0,5 ponto por produção	1	
03	3 CURSOS DE CAPACITAÇÃO	Unidade	Máximo
	3.1 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 300 horas, na área da educação e/ou atuação, a partir de 2019.	4 pontos	4
	3.2 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 60 horas, na área da educação e/ou atuação, a partir de 2019.	3 pontos	3
	3.3 Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas, na área da educação e/ou atuação, com carga horária mínima de 20 horas, a partir de 2019.	1 ponto por certificado de curso	5
TOTAL DE PONTOS			100

Anexo II - Modalidade Educação Especial do Edital nº 13/GEMED/GAB, de 26 de novembro de 2024

Itens	Título	Pontuação	
		Unidade	Máximo
01	1 TEMPO DE SERVIÇO		
	1.1 Certidão, Declaração ou CTPS (anexar cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e a original para conferência) comprobatória de tempo de serviço prestado na Educação Básica, expedida pelo Órgão competente.	1 ponto (por mês trabalhado)	40
02	2 FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Unidade	Máximo
	2.1. Diploma de Pós-Graduação stricto sensu, doutorado, na área da educação e/ou atuação, reconhecido pela Capes.	13 pontos	13
	2.2. Diploma de Pós-Graduação stricto sensu, mestrado, na área da educação e/ou atuação, reconhecido pela Capes.	12 pontos	12
	2.3 Diplomas de Pós-Graduação, lato sensu, no mínimo 360 horas, na área da educação e/ou atuação, não sendo considerado pré-requisito para o cargo ao qual concorre.	3 pontos a cada certificado de pós-graduação	9
	2.4 Diplomas de outra graduação, na modalidade LICENCIATURA, que não seja pré-requisito para o cargo a qual concorre.	6 pontos	6
	2.5 Tempo de Experiência na Educação Especial expedido pela instituição escolar.	0,5 ponto a cada 6 meses trabalhados	3
	2.6 Estágio remunerado na área da educação a partir de 2019.	0,5 ponto a cada 250h	1
	2.7 Produção científica na área da educação (ARTIGOS COMPLETOS publicados em anais de eventos locais, regionais, nacionais e internacionais com ISSN e/ou ISBN; CAPÍTULO DE LIVRO publicado em editora com Conselho Científico; LIVRO publicado em editora com Conselho Científico).	3 pontos por produção	3
2.8 Produção científica na área da educação (Resumo Expandido ou Resumo Simples publicados em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais com ISSN e/ou ISBN).	0,5 ponto por produção	1	
03	3 CURSOS DE CAPACITAÇÃO	Unidade	Máximo
	3.1 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 300 horas, na área da educação e/ou atuação, a partir de 2019.	4 pontos	4
	3.2 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 60 horas, na área da educação e/ou atuação, a partir de 2019.	3 pontos	3
	3.3 Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas, na área da educação e/ou atuação, com carga horária mínima de 20 horas, a partir de 2019.	1 ponto por certificado de curso	5
TOTAL DE PONTOS			100

Anexo III do Edital nº 13/GEMED/GAB, de 26 de novembro de 2024

CRONOGRAMA

Data	Evento
26 de novembro de 2024	Publicação do Edital nº 13, de 26 de novembro de 2024 , que regulamenta o Processo de contratação temporária de professores - 2025 na Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS.

Período de inscrições :	
De 29 de novembro a 6 de dezembro de 2024	Através de link no site oficial da Prefeitura Municipal de Naviraí (navirai.ms.gov.br) Das 7h do dia 29/11/2024 até às 22h do dia 6/12/2024 , observado e respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
10 de dezembro 2024	Publicação do Edital Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas com classificação prévia dos candidatos inscritos.
10 e 11 de dezembro de 2024	Período para interposição de recursos.
13 de dezembro de 2024	Publicação dos resultados dos recursos e classificação final das inscrições deferidas e homologadas.
27 de janeiro de 2025	Encaminhamento da convocação via e-mail do candidato cadastrado no ato da inscrição;
28 de janeiro de 2025	Entrega da documentação para professores da Educação Infantil com início às 8h às 11h e das 13h às 17h - local: EMEF Marechal Rondon;
29 de janeiro de 2025	Entrega da documentação para professores do Ensino Fundamental I e EJA (1a e 2a fase) com início às 8h às 11h e das 13h às 17h - local: EMEF Marechal Rondon;
30 de janeiro de 2025	Entrega da documentação para professores do Ensino Fundamental II, EJA (3a e 4a fase) e Educação Especial com início às 8h às 11h e das 13h às 17h - local: EMEF Marechal Rondon.

Anexo IV do Edital nº 13/GEMED/GAB, de 26 de novembro de 2024**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO**

Eu, _____ RG. nº _____, SSP/MS, CPF nº _____, **DECLARO** sob pena de responsabilidade, **que não acumularei cargo/função/emprego público** ao assinar contrato para professor temporário com a Prefeitura de Naviraí em nenhum dos casos abaixo relacionados:

- o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- o ocupante de cargo de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas;
- servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em 1 (um) cargo de quarenta ou 2 (dois) cargos de vinte horas, compulsória ou voluntária;
- servidor público administrativo;
- detentor de contrato de estágio remunerado com a Prefeitura de Naviraí.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Naviraí-MS, ____/____/2025.

Assinatura do(a) declarante

Anexo V do Edital nº 13/GEMED/GAB, de 26 de novembro de 2024

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaro para os devidos fins de comprovação junto a essa **Gerência Municipal de Educação e Cultura**, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- () **NÃO POSSUO** nenhum bem ou valor que constitua patrimônio.
- () Até a presente data **o MEU PATRIMÔNIO É CONSTITUÍDO** pelos bens arrolados a seguir:

Nº	Identificação do Bem	Valor

Naviraí/MS, ____ de ____ de 2025.

Nome do (a) declarante

CPF nº

Naviraí, 26 de novembro de 2024

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO**Edital nº 12/GEMED/GAB, de 25 de novembro de 2024**

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **classificação final das inscrições deferidas e homologadas** no Processo de Remoção regulamentado pela **Resolução GEMED/GAB nº 2 4, de 8 de novembro de 2024**.

Conforme expresso no **Art. 16** da Resolução supracitada: A primeira chamada para acesso e conhecimento das vagas disponíveis se dará de **forma presencial** na Gerência Municipal de Educação e Cultura – GEMED em janeiro de 2025, cujas datas estão devidamente expressas no **anexo I** da Resolução que regulamenta este processo. O não comparecimento na primeira chamada de forma presencial o candidato perde sua chance de escolha na primeira chamada. O candidato tem a opção de enviar representante por intermédio de procuração específica para este fim, devidamente autenticada em Cartório.

Grupo de Apoio à Educação Básica

Cargo: Agente de Serviço Escolar

classificação	nome completo	nascimento	matrícula funcional	data de exercício no cargo
1º	Bruna Cardozo	20/7/1989	6451-3	18/4/2012
2º	Alini Muratori Barbosa	18/8/1985	8884-6	18/8/2021

Professores

Cargos:

Professor de Creche (20 h) concurso 2016 e

Professor de Educação Infantil (20 h) concursos 2005 e 2008

classificação	nome completo	nascimento	matrícula funcional	data de exercício no cargo	nível / classe
1º	Gislaine Aparecida Puton Zortêa	10/10/1988	8310-0	1/9/2017	IV C
2º	Taynara Souza Martins	1/8/1993	8314-3	1/9/2017	III C
3º	Dhiuly Mary Neves Monteiro	14/6/1994	8299-6	1/9/2017	II C
4º	Luzinete dos Santos	31/1/1976	6414-9	1/11/2017	III C
5º	Cláudia Maria de Oliveira Souza	23/6/1979	8371-2	1/11/2017	III C
6º	Marta Candido Pedroso	20/7/1977	3352-9	26/2/2018	III B
7º	Gabriela Alves Maciel	18/7/1989	8434-4	12/3/2018	III B
8º	Valdirene Alves Barbosa	28/8/1973	7313-0	26/3/2018	III B
9º	Aryane de Rezende	15/11/1983	2986-6	1/2/2021	III A

Cargos:

Professor específico de Pré-escola (20 h) concurso 2016 e anteriores a 2005 e

Professor de Educação Infantil (20 h) concursos 2005 e 2008

classificação	nome completo	nascimento	matrícula funcional	data de exercício no cargo	nível / classe
1º	Fayne Rafaella da Silva Guerra	17/4/1994	8278-3	1/9/2017	II C
2º	Maria Andréia Mezza Carvalho Viana	24/2/1982	8373-9	1/11/2017	III C
3º	Aryane de Rezende	15/11/1983	3221-2	1/11/2017	III C
4º	Aryane de Rezende	15/11/1983	2986-6	1/2/2021	III A

cargo: Professor de Séries Iniciais

classificação	nome completo	nascimento	matrícula funcional	data de exercício no cargo	nível / classe
1º	Vera Lucia Rottini	14/4/1961	1557-1	25/7/2017	III C
2º	Edileusa Camargo da Silva	17/11/1975	3734-6	2/10/2017	III C
3º	Edna Aparecida Pereira de Souza	30/4/1974	8076-4	3/5/2021	II A
4º	Rosana Costa de Souza Rolim	30/6/1975	8850-1	3/5/2021	II A

cargo: Professor de Língua Portuguesa

classificação	nome completo	nascimento	matrícula funcional	data de exercício no cargo	nível / classe
1º	Marilisa Aparecida Garutti de Oliveira	24/8/1971	1867-8	3/8/2009	III E

cargo: Professor de Matemática

classificação	nome completo	nascimento	matrícula funcional	data de exercício no cargo	nível / classe
1º	Marcos Paulo Vasconcelos da Paz	17/7/1994	8433-6	1/3/2018	III B

cargo: Professor de Geografia

classificação	nome completo	nascimento	matrícula funcional	data de exercício	nível / classe
1º	Marina de Fátima Zucca	18/7/1970	8468-9	no cargo 7/6/218	II B

Naviraí, 25 de novembro de 2024

Tatiane Maria da Silva Morch

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 525/2024****CONTRATO:** 525/2024 – **PROCESSO:** 176/2024 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR :** 17/2024.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE SONÔMETRO E CALIBRADOR ELETROACÚSTICO. PEDIDO DE COMPRA 356/2024.**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 18/11/2024 a 18/11/2024.**VALOR TOTAL :** R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - **DOTAÇÃO:** 01.09. 00 18.541 1000 1.026 - 3.3.90.39.05.00.00 (**R 2790**) .**ASSINAM:** Fabiano Costa, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de despesas, conforme Decreto nº 047/2024 , (pela contratante) e Sérgio Prezzoti (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Camila Bomfim de Carvalho Ferreira** - Mat: **3329-4** e **Matheus Henrique Lima Silva** - Mat: 9101-4.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 /11/2024 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO Nº 42/2024****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO**1. POR PRAZO DETERMINADO Nº 42/24 PROCESSO SELETIVO 004/24**Partes :** Município de Naviraí – MS e MAYKELI DE OLIVEIRA VAZ**Objeto:** Contrato de trabalho AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS com carga horária de 40h semanais para atuar na Gerência de Assistência Social/ AQUARELA**Rescisão em 02/12/2024****Assinam :** Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti – Gerente Municipal de Assistência Social e **MAYKELI DE OLIVEIRA VAZ**

Matéria enviada por MIRCE MARIA SANTELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**RESOLUÇÃO Nº 54 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de abril de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024 .**RESOLVE :****Art. 1º** Aprova a Prestação de contas do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de abril de 2024.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de novembro de 2024 .

Zuleide Aparecida dos Santos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RESOLUÇÃO Nº 59 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social referente aos meses de maio de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024.

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social referente ao mês de maio de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de novembro de 2024.

Zuleide Aparecida dos Santos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RESOLUÇÃO Nº 58 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do FMIS – Fundo de Investimento Social referente ao mês de maio de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024.

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do FMIS- Fundo de Investimento Social referente ao mês de maio 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de novembro 2024.

Zuleide Aparecida dos Santos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Resolução GEMED/GAB nº 25, de 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre **Remoção** e **Lotação** de servidora lotada no cargo de **agente de serviço escolar**, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I II do art. 45 e § 1º do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando o deferimento do pedido de remoção da requerente abaixo citada;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **Aráudia Aparecida Pereira de Souza** ocupante do cargo de agente de serviço escolar, matrícula funcional nº 9142-1, 40 horas, com data de exercício no cargo em 17/5/2022, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, da EMEF Prof. José Carlos da Silva para a EMEIEF José Martins Flores a partir de **20 de dezembro de 2024**.

Art. 2º Lotar a servidora **Aráudia Aparecida Pereira de Souza**, ocupante do cargo de agente de serviço escolar, matrícula funcional nº 9142-1, 40 horas na EMEIEF José Martins Flores a partir de **20 de dezembro de 2024**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de novembro de 2024

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RESOLUÇÃO Nº 56 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social referente aos meses de abril de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024.

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social referente ao mês de abril de 2024 .

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de novembro de 2024 .

Zuleide Aparecida dos Santos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**RESOLUÇÃO Nº 55 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do FMIS – Fundo de Investimento Social referente ao mês de abril de 2024 .

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024 .

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do FMIS- Fundo de Investimento Social referente ao mês de abril 2024 .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de novembro 2024 .

Zuleide Aparecida dos Santos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**RESOLUÇÃO Nº 57 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de maio de 2024 .

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024 .

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de maio de 2024 .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de novembro de 2024 .

Zuleide Aparecida dos Santos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE****EXTRATO CONTRATO Nº 55/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 06/2023**INEXIGIBILIDADE Nº :** 01/2023**CRENCIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS**CRENCIADA:** JULIANO RODRIGO MARCHETI - ME**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) FÍSICA (S) E/OU JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS POR 12 (DOZE) HORAS, CONFORME A DISPONIBILIDADE DESTE PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS.**VALOR: R\$ 126.440,00** (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE - MS**

05.001.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1500.1002000 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica;

05.001.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1600.0000000 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica;

05.001.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1621.0000000 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica;

PRAZO VIGENTE: 06 (seis) MESES**DATA:** 25/11/2024**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Credenciante)

JULIANO RODRIGO MARCHETI (Credenciada)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	102.198.780,00	109.133.830,00	82.636.659,01	10.922.512,43	41.881,74	93.517.289,70	0,00	15.616.540,30
1.1.0.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.651.380,00	10.651.380,00	6.326.482,33	1.329.138,76	3.398,22	7.652.222,87	0,00	2.999.157,13
1.1.1.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS	10.219.580,00	10.219.580,00	6.001.756,44	1.317.137,25	3.398,22	7.315.495,47	0,00	2.904.084,53
1.1.1.2.00.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4.131.580,00	4.131.580,00	1.879.020,10	786.529,23	0,00	2.665.549,33	0,00	1.466.030,67
1.1.1.2.50.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.451.580,00	1.451.580,00	1.165.572,35	35.916,16	0,00	1.201.488,51	0,00	250.091,49
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	626.280,00	626.280,00	698.821,81	4.800,56	0,00	703.622,37	77.342,37	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.100,00	2.100,00	3.757,26	408,35	0,00	4.165,61	2.065,61	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	506.900,00	506.900,00	291.424,15	18.791,55	0,00	310.215,70	0,00	196.684,30
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	316.300,00	316.300,00	171.569,13	11.915,70	0,00	183.484,83	0,00	132.815,17
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.680.000,00	2.680.000,00	713.447,75	750.613,07	0,00	1.464.060,82	0,00	1.215.939,18
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.680.000,00	2.680.000,00	713.447,75	750.613,07	0,00	1.464.060,82	0,00	1.215.939,18
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.940.000,00	2.940.000,00	2.356.038,76	254.183,24	309,65	2.609.912,35	0,00	330.087,65
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.940.000,00	2.940.000,00	2.356.038,76	254.183,24	309,65	2.609.912,35	0,00	330.087,65
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.930.000,00	2.930.000,00	2.356.038,76	254.183,24	309,65	2.609.912,35	0,00	320.087,65
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.930.000,00	2.930.000,00	2.356.038,76	254.183,24	309,65	2.609.912,35	0,00	320.087,65
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	3.148.000,00	3.148.000,00	1.766.697,58	276.424,78	3.088,57	2.040.033,79	0,00	1.107.966,21
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	3.148.000,00	3.148.000,00	1.766.697,58	276.424,78	3.088,57	2.040.033,79	0,00	1.107.966,21
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	3.148.000,00	3.148.000,00	1.766.697,58	276.424,78	3.088,57	2.040.033,79	0,00	1.107.966,21
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	3.087.100,00	3.087.100,00	1.737.591,95	275.990,18	3.088,57	2.010.493,56	0,00	1.076.606,44
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.210.900,00	2.210.900,00	942.211,03	149.115,21	0,00	1.091.326,24	0,00	1.119.573,76
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Simples Nacional	160.600,00	160.600,00	139.995,83	21.494,19	0,00	161.490,02	890,02	0,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Retido na Fonte	715.600,00	715.600,00	655.385,09	105.380,78	3.088,57	757.677,30	42.077,30	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	2.800,00	2.800,00	7.262,31	84,33	0,00	7.346,64	4.546,64	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	37.000,00	37.000,00	13.724,53	222,54	0,00	13.947,07	0,00	23.052,93
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	21.100,00	21.100,00	8.118,79	127,73	0,00	8.246,52	0,00	12.853,48
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	431.800,00	431.800,00	324.725,89	12.001,51	0,00	336.727,40	0,00	95.072,60
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	131.800,00	131.800,00	116.978,51	2.829,66	0,00	119.808,17	0,00	11.991,83
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	115.000,00	115.000,00	104.736,33	1.639,27	0,00	106.375,60	0,00	8.624,40
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	94.000,00	94.000,00	79.958,82	1.407,45	0,00	81.366,27	0,00	12.633,73
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	64.000,00	64.000,00	55.207,18	491,00	0,00	55.698,18	0,00	8.301,82
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Licença para Execução de Obras	3.600,00	3.600,00	6.982,56	472,78	0,00	7.455,34	3.855,34	0,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxas de Aprovação de Projeto da Construção Civil	7.700,00	7.700,00	6.346,28	363,68	0,00	6.709,96	0,00	990,04
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxas de Licença para Utilização de Área de Domínio Público	10.200,00	10.200,00	6.175,67	0,00	0,00	6.175,67	0,00	4.024,33
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxas de Licença de Publicidade Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.500,00	7.500,00	5.247,13	79,99	0,00	5.327,12	0,00	2.172,88
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	1.044,82	0,00	0,00	1.044,82	544,82	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.000,00	14.000,00	15.256,80	145,84	0,00	15.402,64	1.402,64	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	8.475,89	85,98	0,00	8.561,87	2.061,87	0,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.800,00	16.800,00	12.242,18	1.190,39	0,00	13.432,57	0,00	3.367,43
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	16.800,00	16.800,00	12.242,18	1.190,39	0,00	13.432,57	0,00	3.367,43
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	207.747,38	9.171,85	0,00	216.919,23	0,00	83.080,77
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	300.000,00	300.000,00	207.747,38	9.171,85	0,00	216.919,23	0,00	83.080,77
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	298.000,00	298.000,00	207.711,01	9.171,85	0,00	216.882,86	0,00	81.117,14
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços de Coleta de Lixo	215.000,00	215.000,00	169.553,03	6.244,24	0,00	175.797,27	0,00	39.202,73
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços de Horas Máquinas	3.000,00	3.000,00	1.138,16	0,00	0,00	1.138,16	0,00	1.861,84
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços de Embarques	12.000,00	12.000,00	7.987,00	0,00	0,00	7.987,00	0,00	4.013,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços pela Emissão de Certidões	29.000,00	29.000,00	18.336,11	1.363,75	0,00	19.699,86	0,00	9.300,14
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	8.000,00	8.000,00	10.696,71	1.563,86	0,00	12.260,57	4.260,57	0,00
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços - Horas Máquinas - FMDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	36,37	0,00	0,00	36,37	0,00	463,63
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.086.000,00	1.436.000,00	1.061.768,78	95.595,65	0,00	1.157.364,43	0,00	278.635,57
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.086.000,00	1.436.000,00	1.061.768,78	95.595,65	0,00	1.157.364,43	0,00	278.635,57
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.086.000,00	1.436.000,00	1.061.768,78	95.595,65	0,00	1.157.364,43	0,00	278.635,57
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.086.000,00	1.436.000,00	1.061.768,78	95.595,65	0,00	1.157.364,43	0,00	278.635,57
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.086.000,00	1.436.000,00	1.061.768,78	95.595,65	0,00	1.157.364,43	0,00	278.635,57
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	550.400,00	550.400,00	852.061,88	116.581,84	0,00	968.643,72	418.243,72	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - PMN	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	547.400,00	547.400,00	852.061,88	116.581,84	0,00	968.643,72	421.243,72	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	547.400,00	547.400,00	852.061,88	116.581,84	0,00	968.643,72	421.243,72	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	547.400,00	547.400,00	852.061,88	116.581,84	0,00	968.643,72	421.243,72	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	547.400,00	547.400,00	852.061,88	116.581,84	0,00	968.643,72	421.243,72	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PMN	347.450,00	347.450,00	561.974,43	82.336,86	0,00	644.311,29	296.861,29	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Proprios	285.000,00	285.000,00	192.075,97	19.128,49	0,00	211.204,46	0,00	73.795,54
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios Educação	24.000,00	24.000,00	8.454,99	2.150,19	0,00	10.605,18	0,00	13.394,82
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	1.000,00	1.000,00	5.673,02	474,43	0,00	6.147,45	5.147,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	3.822,64	661,48	0,00	4.484,12	3.984,12	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	2.758,07	94,95	0,00	2.853,02	1.853,02	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos FNDE	500,00	500,00	1.617,65	201,34	0,00	1.818,99	1.318,99	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	1.655,50	356,63	0,00	2.012,13	1.012,13	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000,00	10.000,00	122.762,18	4.003,90	0,00	126.766,08	116.766,08	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv/Educação União	500,00	500,00	1.019,99	126,92	0,00	1.146,91	646,91	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Conv/União	10.000,00	10.000,00	41.126,83	1.258,60	0,00	42.385,43	32.385,43	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv/Educação Estado	3.000,00	3.000,00	38.732,24	3.727,49	0,00	42.459,73	39.459,73	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Conv/Estado	100,00	100,00	82.740,27	17.872,56	0,00	100.612,83	100.512,83	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - LC 173/2021 Inciso II	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Minerais	100,00	100,00	1.067,01	140,86	0,00	1.207,87	1.107,87	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	500,00	500,00	21.485,13	29.483,46	0,00	50.968,59	50.468,59	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Trânsitos	100,00	100,00	1.155,25	144,98	0,00	1.300,23	1.200,23	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundersul	10.000,00	10.000,00	4.467,47	973,67	0,00	5.441,14	0,00	4.558,86
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienações de Bens	100,00	100,00	117,12	14,50	0,00	131,62	31,62	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.652,71	0,00	0,00	1.652,71	1.652,71	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv/Edu/Emenda Estadual	0,00	0,00	270,48	33,48	0,00	303,96	303,96	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência Especial - União	0,00	0,00	24.461,34	1.421,16	0,00	25.882,50	25.882,50	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Taxas de Preços Públicos	0,00	0,00	243,49	0,00	0,00	243,49	243,49	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00	Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022- Setor Cultural	0,00	0,00	1.475,28	35,55	0,00	1.510,83	1.510,83	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Setor Audiovisual	0,00	0,00	3.139,80	32,22	0,00	3.172,02	3.172,02	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS	126.400,00	126.400,00	170.149,22	19.344,24	0,00	189.493,46	63.093,46	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	39.200,00	39.200,00	20.714,39	2.203,85	0,00	22.918,24	0,00	16.281,76
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do FNS	48.400,00	48.400,00	53.520,92	5.732,23	0,00	59.253,15	10.853,15	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do FES	30.500,00	30.500,00	38.487,41	10.389,73	0,00	48.877,14	18.377,14	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do FIS Saúde	6.900,00	6.900,00	79,04	9,79	0,00	88,83	0,00	6.811,17
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco Estruturação - FNS	1.000,00	1.000,00	723,15	89,52	0,00	812,67	0,00	187,33
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio da União - Saúde	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio de Estado - Saude	300,00	300,00	6.234,45	0,00	0,00	6.234,45	5.934,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Covid-19	0,00	0,00	35,52	4,40	0,00	39,92	39,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos não Vinculados - FMS	0,00	0,00	40.570,38	115,82	0,00	40.686,20	40.686,20	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Emenda Parlamentar - FMS	0,00	0,00	3.020,19	373,87	0,00	3.394,06	3.394,06	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Piso de Enfermagem	0,00	0,00	2.557,69	413,37	0,00	2.971,06	2.971,06	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Emenda Parlamentar Individual	0,00	0,00	4.206,08	11,66	0,00	4.217,74	4.217,74	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	88.451,57	11.018,48	0,00	99.470,05	49.470,05	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb 70/30%	50.000,00	50.000,00	88.451,57	11.018,48	0,00	99.470,05	49.470,05	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	19.100,00	19.100,00	16.562,43	1.626,61	0,00	18.189,04	0,00	910,96
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	3.000,00	3.000,00	2.709,26	327,64	0,00	3.036,90	36,90	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	10.000,00	10.000,00	6.054,40	618,87	0,00	6.673,27	0,00	3.326,73
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS BL GBF	2.000,00	2.000,00	2.011,45	157,50	0,00	2.168,95	168,95	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	4.000,00	4.000,00	5.787,32	522,60	0,00	6.309,92	2.309,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMIS	3.800,00	3.800,00	1.086,52	100,18	0,00	1.186,70	0,00	2.613,30
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	100,00	100,00	545,97	100,18	0,00	646,15	546,15	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	3.700,00	3.700,00	540,55	0,00	0,00	540,55	0,00	3.159,45
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMDCA	200,00	200,00	5.012,31	896,66	0,00	5.908,97	5.708,97	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.06.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Pessoas Físicas	150,00	150,00	5.012,31	896,66	0,00	5.908,97	5.758,97	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMHIS	100,00	100,00	5,98	0,74	0,00	6,72	0,00	93,28
1.3.2.1.01.0.1.07.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	100,00	100,00	5,98	0,74	0,00	6,72	0,00	93,28
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMMA	150,00	150,00	8.813,24	1.257,22	0,00	10.070,46	9.920,46	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.08.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Pessoas Físicas	100,00	100,00	8.813,24	1.257,22	0,00	10.070,46	9.970,46	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMMA	100,00	100,00	6,18	0,85	0,00	7,03	0,00	92,97
1.3.2.1.01.0.1.09.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios - FMMA	100,00	100,00	6,18	0,85	0,00	7,03	0,00	92,97
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMDI	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios - FMDI	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.7.0.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.908.000,00	96.493.050,00	74.367.109,45	9.378.421,80	38.483,52	83.707.047,73	0,00	12.786.002,27
1.7.1.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	39.628.600,00	43.057.600,00	30.254.458,28	4.803.491,45	38.483,52	35.019.466,21	0,00	8.038.133,79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	33.830.400,00	34.530.400,00	22.842.786,25	4.345.635,78	38.483,52	27.149.938,51	0,00	7.380.461,49
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	28.830.400,00	29.530.400,00	21.537.087,42	1.924.177,30	38.483,52	23.422.781,20	0,00	6.107.618,80
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	26.510.000,00	27.210.000,00	19.939.424,96	1.924.177,30	38.483,52	21.825.118,74	0,00	5.384.881,26
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	26.510.000,00	27.210.000,00	19.939.424,96	1.924.177,30	38.483,52	21.825.118,74	0,00	5.384.881,26
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.320.400,00	2.320.400,00	1.597.662,46	0,00	0,00	1.597.662,46	0,00	722.737,54
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.320.400,00	2.320.400,00	1.597.662,46	0,00	0,00	1.597.662,46	0,00	722.737,54
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.000.000,00	5.000.000,00	1.305.698,83	2.421.458,48	0,00	3.727.157,31	0,00	1.272.842,69
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	1.305.698,83	2.421.458,48	0,00	3.727.157,31	0,00	1.272.842,69
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	469.800,00	469.800,00	396.750,90	19.267,84	0,00	416.018,74	0,00	53.781,26
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.000,00	1.000,00	8.760,72	0,00	0,00	8.760,72	7.760,72	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	8.760,72	0,00	0,00	8.760,72	7.760,72	0,00
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	8.760,72	0,00	0,00	8.760,72	7.760,72	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	468.800,00	468.800,00	387.990,18	19.267,84	0,00	407.258,02	0,00	61.541,98
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	468.800,00	468.800,00	387.990,18	19.267,84	0,00	407.258,02	0,00	61.541,98
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	468.800,00	468.800,00	387.990,18	19.267,84	0,00	407.258,02	0,00	61.541,98
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	468.800,00	468.800,00	387.990,18	19.267,84	0,00	407.258,02	0,00	61.541,98
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.377.100,00	5.842.100,00	5.369.207,16	312.527,87	0,00	5.681.735,03	0,00	160.364,97
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.027.100,00	5.492.100,00	5.070.136,18	312.527,87	0,00	5.382.664,05	0,00	109.435,95
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.430.600,00	4.773.600,00	4.090.091,77	266.118,79	0,00	4.356.210,56	0,00	417.389,44
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.430.600,00	4.773.600,00	4.090.091,77	266.118,79	0,00	4.356.210,56	0,00	417.389,44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.430.600,00	2.973.600,00	2.290.091,77	266.118,79	0,00	2.556.210,56	0,00	417.389,44
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.684.200,00	2.227.200,00	1.716.819,77	201.166,79	0,00	1.917.986,56	0,00	309.213,44
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde	746.400,00	746.400,00	573.272,00	64.952,00	0,00	638.224,00	0,00	108.176,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Final	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	251.800,00	363.800,00	643.977,81	19.593,09	0,00	663.570,90	299.770,90	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	251.800,00	363.800,00	643.977,81	19.593,09	0,00	663.570,90	299.770,90	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	251.800,00	251.800,00	176.337,81	19.593,09	0,00	195.930,90	0,00	55.869,10
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais -	0,00	112.000,00	467.640,00	0,00	0,00	467.640,00	355.640,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	232.700,00	242.700,00	240.927,61	19.034,88	0,00	259.962,49	17.262,49	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	232.700,00	242.700,00	240.927,61	19.034,88	0,00	259.962,49	17.262,49	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	232.700,00	242.700,00	240.927,61	19.034,88	0,00	259.962,49	17.262,49	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	63.100,00	73.100,00	101.307,61	4.914,88	0,00	106.222,49	33.122,49	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes de Combate às endemias	169.600,00	169.600,00	139.620,00	14.120,00	0,00	153.740,00	0,00	15.860,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100.000,00	100.000,00	95.138,99	7.781,11	0,00	102.920,10	2.920,10	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	95.138,99	7.781,11	0,00	102.920,10	2.920,10	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	95.138,99	7.781,11	0,00	102.920,10	2.920,10	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	350.000,00	350.000,00	299.070,98	0,00	0,00	299.070,98	0,00	50.929,02
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	299.070,98	0,00	0,00	299.070,98	0,00	50.929,02
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	299.070,98	0,00	0,00	299.070,98	0,00	50.929,02
1.7.1.3.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Piso Enfermagem	350.000,00	350.000,00	299.070,98	0,00	0,00	299.070,98	0,00	50.929,02
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.081.500,00	1.345.500,00	1.295.007,66	84.256,92	0,00	1.379.264,58	33.764,58	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO	553.500,00	743.500,00	755.748,44	84.256,92	0,00	840.005,36	96.505,36	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Dosalário-Educação - Principal	553.500,00	743.500,00	755.748,44	84.256,92	0,00	840.005,36	96.505,36	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	283.700,00	283.700,00	297.680,00	0,00	0,00	297.680,00	13.980,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	283.700,00	283.700,00	297.680,00	0,00	0,00	297.680,00	13.980,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	121.700,00	121.700,00	119.500,00	0,00	0,00	119.500,00	0,00	2.200,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PMAE - Alimentação Escolar - Indígena	55.000,00	55.000,00	56.072,00	0,00	0,00	56.072,00	1.072,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	62.000,00	62.000,00	71.788,00	0,00	0,00	71.788,00	9.788,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escolar	40.000,00	40.000,00	46.512,00	0,00	0,00	46.512,00	6.512,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	5.000,00	5.000,00	3.808,00	0,00	0,00	3.808,00	0,00	1.192,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	204.300,00	278.300,00	241.579,22	0,00	0,00	241.579,22	0,00	36.720,78
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	204.300,00	278.300,00	241.579,22	0,00	0,00	241.579,22	0,00	36.720,78
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR - PNSE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - Pnse - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	202.400,00	202.400,00	144.902,59	18.935,96	0,00	163.838,55	0,00	38.561,45
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	202.400,00	202.400,00	144.902,59	18.935,96	0,00	163.838,55	0,00	38.561,45
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	202.400,00	202.400,00	144.902,59	18.935,96	0,00	163.838,55	0,00	38.561,45
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	202.400,00	202.400,00	144.902,59	18.935,96	0,00	163.838,55	0,00	38.561,45
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	122.300,00	122.300,00	72.254,00	10.322,00	0,00	82.576,00	0,00	39.724,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.01	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	57.600,00	57.600,00	37.932,00	5.522,00	0,00	43.454,00	0,00	14.146,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.02	Piso Básico Fixo - PAIF	52.700,00	52.700,00	34.322,00	4.800,00	0,00	39.122,00	0,00	13.578,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.04	PROCARD-SUAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	13.400,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.01	Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS	13.400,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	BLOCO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	65.700,00	65.700,00	72.648,59	8.613,96	0,00	81.262,55	15.562,55	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.01	Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGDBF	65.700,00	65.700,00	72.648,59	8.613,96	0,00	81.262,55	15.562,55	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	BPC NA ESCOLA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.01	Programa BPC na Escola	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	ACESSUAS TRABALHO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.01	Programa Acessuas Trabalho	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	667.400,00	667.400,00	205.803,72	22.867,08	0,00	228.670,80	0,00	438.729,20
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	207.400,00	207.400,00	205.803,72	22.867,08	0,00	228.670,80	21.270,80	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	207.400,00	207.400,00	205.803,72	22.867,08	0,00	228.670,80	21.270,80	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.9.99.0.1.05.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020)	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	33.600.100,00	36.116.150,00	30.666.594,71	3.037.573,49	0,00	33.704.168,20	0,00	2.411.981,80
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	26.390.500,00	26.390.500,00	22.899.894,19	2.417.333,40	0,00	25.317.227,59	0,00	1.073.272,41
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	24.700.000,00	24.700.000,00	21.334.817,04	2.339.389,72	0,00	23.674.206,76	0,00	1.025.793,24
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	24.700.000,00	24.700.000,00	21.334.817,04	2.339.389,72	0,00	23.674.206,76	0,00	1.025.793,24
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.366.762,22	43.578,37	0,00	1.410.340,59	0,00	89.659,41
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	1.366.762,22	43.578,37	0,00	1.410.340,59	0,00	89.659,41
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	190.000,00	190.000,00	167.415,19	17.929,67	0,00	185.344,86	0,00	4.655,14
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	190.000,00	190.000,00	167.415,19	17.929,67	0,00	185.344,86	0,00	4.655,14
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	500,00	500,00	30.899,74	16.435,64	0,00	47.335,38	46.835,38	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	500,00	500,00	30.899,74	16.435,64	0,00	47.335,38	46.835,38	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.225.000,00	2.341.000,00	2.974.927,49	61.576,01	0,00	3.036.503,50	695.503,50	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.225.000,00	2.341.000,00	2.974.927,49	61.576,01	0,00	3.036.503,50	695.503,50	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.225.000,00	2.341.000,00	2.974.927,49	61.576,01	0,00	3.036.503,50	695.503,50	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.225.000,00	2.341.000,00	2.524.927,49	61.576,01	0,00	2.586.503,50	245.503,50	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Estado - Atenção Primária	431.000,00	827.000,00	1.148.592,40	0,00	0,00	1.148.592,40	321.592,40	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Estado - Atenção Especializada	356.000,00	1.076.000,00	1.054.555,72	28.036,49	0,00	1.082.592,21	6.592,21	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Estado - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	155.908,56	0,00	0,00	155.908,56	55.908,56	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Estado - Assistência Farmacêutica	40.000,00	40.000,00	27.776,61	0,00	0,00	27.776,61	0,00	12.223,39
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Estado "Agentes Comunitários de Saúde e Endemias"	298.000,00	298.000,00	115.310,44	32.970,20	0,00	148.280,64	0,00	149.719,36
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Estado - Piso Enfermagem	0,00	0,00	22.783,76	569,32	0,00	23.353,08	23.353,08	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.147.800,00	2.523.350,00	2.227.991,61	294.462,50	0,00	2.522.454,11	0,00	895,89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.027.800,00	1.683.350,00	1.388.925,00	294.462,50	0,00	1.683.387,50	37,50	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.027.800,00	1.683.350,00	1.388.925,00	294.462,50	0,00	1.683.387,50	37,50	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.027.800,00	1.683.350,00	1.388.925,00	294.462,50	0,00	1.683.387,50	37,50	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	120.000,00	840.000,00	839.066,61	0,00	0,00	839.066,61	0,00	933,39
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	120.000,00	840.000,00	839.066,61	0,00	0,00	839.066,61	0,00	933,39
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	120.000,00	840.000,00	839.066,61	0,00	0,00	839.066,61	0,00	933,39
1.7.2.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	120.000,00	840.000,00	839.066,61	0,00	0,00	839.066,61	0,00	933,39
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	4.836.800,00	4.861.300,00	2.563.781,42	264.201,58	0,00	2.827.983,00	0,00	2.033.317,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	247.700,00	272.200,00	234.200,00	27.000,00	0,00	261.200,00	0,00	11.000,00
1.7.2.9.51.1.0.00.00.00	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	247.700,00	272.200,00	234.200,00	27.000,00	0,00	261.200,00	0,00	11.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	4.589.100,00	4.589.100,00	2.329.581,42	237.201,58	0,00	2.566.783,00	0,00	2.022.317,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	4.589.100,00	4.589.100,00	2.329.581,42	237.201,58	0,00	2.566.783,00	0,00	2.022.317,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	209.500,00	209.500,00	113,89	0,00	0,00	113,89	0,00	209.386,11
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	4.379.600,00	4.379.600,00	2.329.467,53	237.201,58	0,00	2.566.669,11	0,00	1.812.930,89
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Outras Transferências do Estado - Fundersul	3.520.000,00	3.520.000,00	2.329.467,53	237.201,58	0,00	2.566.669,11	0,00	953.330,89
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Outras Transferências do Estado - FIS Saúde	859.600,00	859.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859.600,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16.600.000,00	17.240.000,00	13.397.803,60	1.535.967,86	0,00	14.933.771,46	0,00	2.306.228,54
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	16.600.000,00	17.240.000,00	13.397.803,60	1.535.967,86	0,00	14.933.771,46	0,00	2.306.228,54
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	16.600.000,00	17.240.000,00	13.397.803,60	1.535.967,86	0,00	14.933.771,46	0,00	2.306.228,54
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	16.600.000,00	17.240.000,00	13.397.803,60	1.535.967,86	0,00	14.933.771,46	0,00	2.306.228,54
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.300,00	79.300,00	48.252,86	1.389,00	0,00	49.641,86	0,00	29.658,14
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	79.300,00	79.300,00	48.252,86	1.389,00	0,00	49.641,86	0,00	29.658,14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	79.300,00	79.300,00	48.252,86	1.389,00	0,00	49.641,86	0,00	29.658,14
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	79.300,00	79.300,00	48.252,86	1.389,00	0,00	49.641,86	0,00	29.658,14
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Pessoas Física - FMAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.9.1.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - FMDCA	68.300,00	68.300,00	23.345,08	300,00	0,00	23.645,08	0,00	44.654,92
1.7.9.1.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - FMMA	10.000,00	10.000,00	14.439,78	367,00	0,00	14.806,78	4.806,78	0,00
1.7.9.1.99.0.1.04.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - FMAS	0,00	0,00	10.468,00	722,00	0,00	11.190,00	11.190,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	29.236,57	2.774,38	0,00	32.010,95	29.010,95	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	1.870,75	0,00	0,00	1.870,75	870,75	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	1.870,75	0,00	0,00	1.870,75	870,75	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.000,00	1.000,00	1.870,75	0,00	0,00	1.870,75	870,75	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00	1.000,00	1.870,75	0,00	0,00	1.870,75	870,75	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	2.000,00	27.365,82	2.774,38	0,00	30.140,20	28.140,20	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00	Outras Indenizações - PMN	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	27.365,82	2.774,38	0,00	30.140,20	29.140,20	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	27.365,82	2.774,38	0,00	30.140,20	29.140,20	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	27.365,82	2.774,38	0,00	30.140,20	29.140,20	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições - PMN	1.000,00	1.000,00	25.257,98	2.774,38	0,00	28.032,36	27.032,36	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Outras Restituições - FMS	0,00	0,00	2.107,84	0,00	0,00	2.107,84	2.107,84	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	10.911.000,00	15.501.000,00	7.983.354,71	0,00	0,00	7.983.354,71	0,00	7.517.645,29
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.500.000,00	7.500.000,00	3.348.000,00	0,00	0,00	3.348.000,00	0,00	4.152.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	7.500.000,00	7.500.000,00	3.348.000,00	0,00	0,00	3.348.000,00	0,00	4.152.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	7.500.000,00	7.500.000,00	3.348.000,00	0,00	0,00	3.348.000,00	0,00	4.152.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	7.500.000,00	7.500.000,00	3.348.000,00	0,00	0,00	3.348.000,00	0,00	4.152.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	7.500.000,00	7.500.000,00	3.348.000,00	0,00	0,00	3.348.000,00	0,00	4.152.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	3.410.000,00	8.000.000,00	4.635.354,71	0,00	0,00	4.635.354,71	0,00	3.364.645,29
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.230.000,00	3.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.4.52.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	180.000,00	4.770.000,00	4.635.354,71	0,00	0,00	4.635.354,71	0,00	134.645,29
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	80.000,00	530.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	320.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	80.000,00	530.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	320.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	80.000,00	530.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	320.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	80.000,00	530.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	320.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Estado Atenção Primária	30.000,00	480.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	270.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.02.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Estado Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	4.240.000,00	4.425.354,71	0,00	0,00	4.425.354,71	185.354,71	0,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.01.00	Transferências de Convênios dos Estados - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.2.2.50.0.1.01.02.00	Transferências de Convênios dos Estados - Atenção Especiaizada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	390.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	60.000,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	390.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	60.000,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	390.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	60.000,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00	0,00	1.339.039,23	0,00	0,00	1.339.039,23	1.339.039,23	0,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.339.039,23	0,00	0,00	1.339.039,23	1.339.039,23	0,00
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	1.339.039,23	0,00	0,00	1.339.039,23	1.339.039,23	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	3.750.000,00	2.636.315,48	0,00	0,00	2.636.315,48	0,00	1.113.684,52
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	3.750.000,00	2.636.315,48	0,00	0,00	2.636.315,48	0,00	1.113.684,52
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	3.750.000,00	2.636.315,48	0,00	0,00	2.636.315,48	0,00	1.113.684,52
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios do Estado	0,00	3.750.000,00	2.636.315,48	0,00	0,00	2.636.315,48	0,00	1.113.684,52
9.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	-11.580.000,00	-11.580.000,00	-8.863.060,74	-1.338.024,00	0,00	-10.201.084,74	1.378.915,26	0,00
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	-11.580.000,00	-11.580.000,00	-8.863.060,74	-1.338.024,00	0,00	-10.201.084,74	1.378.915,26	0,00
9.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	-73.720,58	0,00	0,00	-73.720,58	0,00	73.720,58
9.1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	0,00	-73.685,15	0,00	0,00	-73.685,15	0,00	73.685,15
9.1.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0,00	0,00	-72.361,06	0,00	0,00	-72.361,06	0,00	72.361,06
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	-72.361,06	0,00	0,00	-72.361,06	0,00	72.361,06
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	-72.297,00	0,00	0,00	-72.297,00	0,00	72.297,00
9.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	-64,06	0,00	0,00	-64,06	0,00	64,06
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.4.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	-1.324,09	0,00	0,00	-1.324,09	0,00	1.324,09
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	-1.324,09	0,00	0,00	-1.324,09	0,00	1.324,09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0,00	0,00	-1.324,09	0,00	0,00	-1.324,09	0,00	1.324,09
9.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	-5,34	0,00	0,00	-5,34	0,00	5,34
9.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	-1.318,75	0,00	0,00	-1.318,75	0,00	1.318,75
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS	0,00	0,00	-35,43	0,00	0,00	-35,43	0,00	35,43
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	-35,43	0,00	0,00	-35,43	0,00	35,43
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	-35,43	0,00	0,00	-35,43	0,00	35,43
9.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	-35,43	0,00	0,00	-35,43	0,00	35,43
9.1.1.2.1.01.0.6.00.00.00	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-11.580.000,00	-11.580.000,00	-8.789.340,16	-1.338.024,00	0,00	-10.127.364,16	1.452.635,84	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-6.302.000,00	-6.302.000,00	-4.530.253,74	-861.430,41	0,00	-5.391.684,15	910.315,85	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-6.302.000,00	-6.302.000,00	-4.530.253,74	-861.430,41	0,00	-5.391.684,15	910.315,85	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-5.302.000,00	-5.302.000,00	-4.272.559,58	-377.138,72	0,00	-4.649.698,30	652.301,70	0,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	-5.302.000,00	-5.302.000,00	-4.272.559,58	-377.138,72	0,00	-4.649.698,30	652.301,70	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-5.302.000,00	-5.302.000,00	-4.272.559,58	-377.138,72	0,00	-4.649.698,30	652.301,70	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-257.694,16	-484.291,69	0,00	-741.985,85	258.014,15	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-257.694,16	-484.291,69	0,00	-741.985,85	258.014,15	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-5.278.000,00	-5.278.000,00	-4.259.086,42	-476.593,59	0,00	-4.735.680,01	542.319,99	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-5.278.000,00	-5.278.000,00	-4.259.086,42	-476.593,59	0,00	-4.735.680,01	542.319,99	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS	-4.940.000,00	-4.940.000,00	-3.985.734,00	-467.877,92	0,00	-4.453.611,92	486.388,08	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-4.940.000,00	-4.940.000,00	-3.985.734,00	-467.877,92	0,00	-4.453.611,92	486.388,08	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA	-300.000,00	-300.000,00	-273.352,42	-8.715,67	0,00	-282.068,09	17.931,91	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-300.000,00	-300.000,00	-273.352,42	-8.715,67	0,00	-282.068,09	17.931,91	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-38.000,00	-38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-38.000,00	-38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
SOMA - TOTAL		101.529.780,00	113.054.830,00	81.756.952,98	9.584.488,43	41.881,74	91.299.559,67	1.378.915,26	23.134.185,59

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
 Contador CRC/MS 013139/O-0

VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES
 Secretário Municipal de Governo
 096/GAB/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
JANEIRO A OUTUBRO/2024

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	
RECEITAS CORRENTES ¹	9.131.359,58	11.474.612,68	7.341.928,20	9.632.434,50	7.457.994,97	6.935.860,29	9.444.386,05	7.550.134,32	8.794.295,05	7.770.832,94	8.845.731,95	8.567.530,22	102.947.100,75
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	9.131.359,58	11.474.612,68	7.341.928,20	9.632.434,50	7.457.994,97	6.935.860,29	9.444.386,05	7.550.134,32	8.794.295,05	7.770.832,94	8.845.731,95	8.567.530,22	102.947.100,75
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024		Em 31 de Dezembro (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	7.100.941,89	9.702.752,73	6.074.534,42	7.621.169,65	7.544.500,27	7.967.878,35	7.298.669,44	9.754.836,33	7.681.790,72	6.812.550,07	7.482.315,75	7.272.907,55	92.314.847,17	35.118,00	0,00	92.349.965,17
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	7.100.941,89	9.702.752,73	6.074.534,42	7.621.169,65	7.544.500,27	7.967.878,35	7.298.669,44	9.754.836,33	7.681.790,72	6.812.550,07	7.482.315,75	7.272.907,55	92.314.847,17	35.118,00	0,00	92.349.965,17
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100) 89,71

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 ⁵	0,00	0,00	0,00	0,00

VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES
Secretário Municipal de Governo
096/GAB/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.529.780,00	112.884.830,00	19.130.557,37	16,95	90.324.483,20	80,01	22.560.346,80
RECEITAS CORRENTES	90.618.780,00	97.383.830,00	17.413.262,17	17,88	82.341.128,49	84,55	15.042.701,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.651.380,00	10.651.380,00	1.259.954,68	11,83	6.636.533,70	62,31	4.014.846,30
Impostos	10.219.580,00	10.219.580,00	1.232.471,96	12,06	6.304.851,59	61,69	3.914.728,41
Taxas	431.800,00	431.800,00	27.482,72	6,36	331.682,11	76,81	100.117,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.086.000,00	1.436.000,00	192.218,89	13,39	1.157.364,43	80,60	278.635,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.086.000,00	1.436.000,00	192.218,89	13,39	1.157.364,43	80,60	278.635,57
RECEITA PATRIMONIAL	550.400,00	550.400,00	209.005,16	37,97	953.465,51	173,23	-403.065,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	547.400,00	547.400,00	209.005,16	38,18	953.465,51	174,18	-406.065,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.328.000,00	84.743.050,00	15.749.239,01	18,58	73.561.753,90	86,81	11.181.296,10
Transferências da União e de suas Entidades	33.326.600,00	36.755.600,00	6.375.031,65	17,34	29.627.782,06	80,61	7.127.817,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.322.100,00	30.668.150,00	6.337.078,28	20,66	28.950.558,52	94,40	1.717.591,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.600.000,00	17.240.000,00	3.033.669,88	17,60	14.933.771,46	86,62	2.306.228,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	79.300,00	79.300,00	3.459,20	4,36	49.641,86	62,60	29.658,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	2.844,43	94,81	32.010,95	1.067,03	-29.010,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	70,05	7,00	1.870,75	187,07	-870,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	2.774,38	138,72	30.140,20	1.507,01	-28.140,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.911.000,00	15.501.000,00	1.717.295,20	11,08	7.983.354,71	51,50	7.517.645,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	3.348.000,00	44,64	4.152.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	3.348.000,00	44,64	4.152.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.410.000,00	8.000.000,00	1.717.295,20	21,47	4.635.354,71	57,94	3.364.645,29
Transferências da União e de suas Entidades	3.230.000,00	3.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	180.000,00	4.770.000,00	1.717.295,20	36,00	4.635.354,71	97,18	134.645,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	101.529.780,00	112.884.830,00	19.130.557,37	16,95	90.324.483,20	80,01	22.560.346,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	101.529.780,00	112.884.830,00	19.130.557,37	16,95	90.324.483,20	80,01	22.560.346,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.935.723,21	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	101.529.780,00	112.884.830,00	19.130.557,37	16,95	95.260.206,41	84,39	17.624.623,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.510.755,97	0,00	0,00	8.510.755,97	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.510.755,97	0,00	0,00	8.510.755,97	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.049.780,00	121.327.527,84	7.003.999,23	113.007.035,12	8.320.492,72	17.414.180,66	95.140.236,24	26.187.291,60	87.873.547,39
DESPESAS CORRENTES	86.064.226,90	94.951.639,15	6.462.588,78	88.936.000,11	6.015.639,04	14.755.223,30	75.511.152,55	19.440.486,60	68.788.745,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.921.600,00	47.609.346,15	1.321.444,51	45.167.639,65	2.441.706,50	6.481.316,14	36.949.047,44	10.660.298,71	34.699.559,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	381.000,00	162.300,00	0,00	159.900,00	2.400,00	6.853,71	42.250,72	120.049,28	42.250,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.761.626,90	47.179.993,00	5.141.144,27	43.608.460,46	3.571.532,54	8.267.053,45	38.519.854,39	8.660.138,61	34.046.934,59
DESPESAS DE CAPITAL	14.891.900,00	26.375.735,59	541.410,45	24.071.035,01	2.304.700,58	2.658.957,36	19.629.083,69	6.746.651,90	19.084.802,30
INVESTIMENTOS	12.923.300,00	21.431.055,59	529.550,19	19.132.241,51	2.298.814,08	1.689.030,22	15.405.318,23	6.025.737,36	14.886.079,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.968.600,00	4.944.680,00	11.860,26	4.938.793,50	5.886,50	969.927,14	4.223.765,46	720.914,54	4.198.722,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.653,10	153,10	0,00	0,00	153,10	0,00	0,00	153,10	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	480.000,00	122.000,00	0,00	119.970,17	2.029,83	0,00	119.970,17	2.029,83	119.970,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	101.529.780,00	121.449.527,84	7.003.999,23	113.127.005,29	8.322.522,55	17.414.180,66	95.260.206,41	26.189.321,43	87.993.517,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2024

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	101.529.780,00	121.449.527,84	7.003.999,23	113.127.005,29	8.322.522,55	17.414.180,66	95.260.206,41	26.189.321,43	87.993.517,56
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.330.965,64
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	101.529.780,00	121.449.527,84	7.003.999,23	113.127.005,29	0,00	17.414.180,66	95.260.206,41	0,00	90.324.483,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	480.000,00	122.000,00	0,00	119.970,17	2.029,83	0,00	119.970,17	2.029,83	119.970,17
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	480.000,00	122.000,00	0,00	119.970,17	2.029,83	0,00	119.970,17	2.029,83	119.970,17
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.000,00	122.000,00	0,00	119.970,17	2.029,83	0,00	119.970,17	2.029,83	119.970,17
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES
Secretario Municipal de Governo
096/GAB/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	101.049.780,00	121.497.627,84	7.003.999,23	113.007.035,12	99,89	8.490.592,72	17.996.070,43	95.722.126,01	99,87	25.775.501,83
Legislativa	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	2.374.197,49	2,10	1.825.802,51	0,00	2.121.067,68	2,21	2.078.932,32
Ação Legislativa	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	2.374.197,49	2,10	1.825.802,51	0,00	2.121.067,68	2,21	2.078.932,32
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	4.573.000,00	2.608.130,00	-511.988,39	2.595.529,74	2,29	12.600,26	247.486,02	2.513.511,40	2,62	94.618,60
Representação Judicial e Extrajudicial	4.573.000,00	2.608.130,00	-511.988,39	2.595.529,74	2,29	12.600,26	247.486,02	2.513.511,40	2,62	94.618,60
Administração	10.894.580,00	13.856.952,82	1.004.948,09	13.716.279,37	12,12	140.673,45	2.471.466,29	11.659.835,16	12,17	2.197.117,66
Administração Geral	9.008.730,00	11.909.192,82	928.470,72	11.805.355,03	10,44	103.837,79	2.186.087,35	10.011.522,17	10,45	1.897.670,65
Administração Financeira	1.634.550,00	1.723.140,00	39.248,49	1.696.180,46	1,50	26.959,54	254.409,16	1.486.588,56	1,55	236.551,44
Controle Interno	191.300,00	222.310,00	37.228,88	214.443,88	0,19	7.866,12	30.969,78	161.424,43	0,17	60.885,57
Comunicação Social	60.000,00	2.310,00	0,00	300,00	0,00	2.010,00	0,00	300,00	0,00	2.010,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.785.850,00	4.348.896,41	199.132,16	4.022.551,05	3,56	326.345,36	615.068,91	2.965.034,62	3,09	1.383.861,79
Controle Interno	9.100,00	8.100,00	0,00	956,25	0,00	7.143,75	956,25	956,25	0,00	7.143,75
Assistência ao Idoso	60.000,00	244.700,00	0,00	234.600,00	0,21	10.100,00	0,00	0,00	0,00	244.700,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.077.150,00	1.047.807,18	38.908,23	892.468,08	0,79	155.339,10	146.717,03	693.561,99	0,72	354.245,19
Assistência Comunitária	2.639.600,00	3.048.289,23	160.223,93	2.894.526,72	2,56	153.762,51	467.395,63	2.270.516,38	2,37	777.772,85
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	21.970.603,40	27.374.425,20	2.649.832,34	25.660.894,42	22,68	1.713.530,78	4.757.394,67	21.041.484,81	21,95	6.332.940,39
Administração Geral	1.963.800,00	1.983.350,00	40.545,57	1.456.487,69	1,29	526.862,31	211.790,25	1.184.290,39	1,24	799.059,61
Controle Interno	16.600,00	16.600,00	0,00	1.430,00	0,00	15.170,00	135,95	941,39	0,00	15.658,61
Atenção Básica	7.332.553,40	10.021.653,20	1.209.732,76	9.552.400,25	8,44	469.252,95	1.717.086,07	7.514.433,12	7,84	2.507.220,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.870.850,00	13.519.405,00	1.257.882,60	13.041.256,56	11,53	478.148,44	2.510.388,35	11.035.788,61	11,51	2.483.616,39
Suporte Profilático e Terapêutico	425.000,00	650.880,00	74.374,93	552.204,56	0,49	98.675,44	144.023,79	463.565,45	0,48	187.314,55
Vigilância Epidemiológica	1.361.800,00	1.182.537,00	67.296,48	1.057.115,36	0,93	125.421,64	173.970,26	842.465,85	0,88	340.071,15
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	30.102.793,50	33.358.722,74	1.826.412,79	31.925.890,50	28,22	1.432.832,24	5.732.359,03	27.502.793,35	28,70	5.855.929,39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Alimentação e Nutrição	568.400,00	744.591,00	56.640,15	689.750,24	0,61	54.840,76	110.278,15	571.838,14	0,60	172.752,86
Ensino Fundamental	24.572.393,50	27.495.081,74	1.704.778,67	26.832.307,03	23,72	662.774,71	4.824.264,72	22.869.759,30	23,86	4.625.322,44
Educação Infantil	4.934.000,00	5.097.550,00	64.993,97	4.403.833,23	3,89	693.716,77	797.816,16	4.061.195,91	4,24	1.036.354,09
Educação Especial	28.000,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Cultura	640.200,00	1.520.040,00	-13.800,00	1.378.610,96	1,22	141.429,04	875,79	1.370.579,14	1,43	149.460,86
Difusão Cultural	640.200,00	1.520.040,00	-13.800,00	1.378.610,96	1,22	141.429,04	875,79	1.370.579,14	1,43	149.460,86
Direitos da Cidadania	103.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
Assistência aos Povos Indígenas	103.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
Urbanismo	9.378.580,00	15.535.802,57	1.227.450,46	14.224.388,81	12,57	1.311.413,76	2.271.439,25	11.270.901,80	11,76	4.264.900,77
Infra-Estrutura Urbana	8.341.600,00	11.954.695,00	1.064.107,50	10.696.598,03	9,46	1.258.096,97	1.543.984,39	9.624.761,95	10,04	2.329.933,05
Serviços Urbanos	1.036.980,00	3.581.107,57	163.342,96	3.527.790,78	3,12	53.316,79	727.454,86	1.646.139,85	1,72	1.934.967,72
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento	580.000,00	920.350,00	0,00	630.425,75	0,56	289.924,25	0,00	630.425,75	0,66	289.924,25
Saneamento Básico Rural	580.000,00	920.350,00	0,00	630.425,75	0,56	289.924,25	0,00	630.425,75	0,66	289.924,25
Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	654.000,00	541.100,00	0,00	7.831,00	0,01	533.269,00	0,00	7.736,47	0,01	533.363,53
Extensão Rural	654.000,00	541.100,00	0,00	7.831,00	0,01	533.269,00	0,00	7.736,47	0,01	533.363,53
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	72.700,00	108.250,00	0,00	98.435,84	0,09	9.814,16	520,00	96.875,84	0,10	11.374,16
Promoção Industrial	72.700,00	108.250,00	0,00	98.435,84	0,09	9.814,16	520,00	96.875,84	0,10	11.374,16
Comércio e Serviços	26.100,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Turismo	26.100,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	6.011.000,00	4.474.205,00	0,00	4.305.161,76	3,81	169.043,24	82.175,18	3.584.674,73	3,74	889.530,27
Energia Elétrica	6.011.000,00	4.474.205,00	0,00	4.305.161,76	3,81	169.043,24	82.175,18	3.584.674,73	3,74	889.530,27
Transporte	4.647.100,00	6.322.080,00	607.803,42	5.879.153,70	5,20	442.926,30	686.488,00	5.811.370,11	6,06	510.709,89
Transporte Rodoviário	4.647.100,00	6.322.080,00	607.803,42	5.879.153,70	5,20	442.926,30	686.488,00	5.811.370,11	6,06	510.709,89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto e Lazer	399.600,00	178.020,00	1.648,10	151.184,01	0,13	26.835,99	5.357,67	144.463,22	0,15	33.556,78
Desporto Comunitário	399.600,00	178.020,00	1.648,10	151.184,01	0,13	26.835,99	5.357,67	144.463,22	0,15	33.556,78
Encargos Especiais	2.836.820,00	6.048.900,00	12.560,26	6.036.500,72	5,34	12.399,28	1.125.439,62	5.001.371,93	5,22	1.047.528,07
Serviço da Dívida Interna	2.030.000,00	4.997.180,00	11.860,26	4.990.131,78	4,41	7.048,22	958.687,23	4.175.548,08	4,36	821.631,92
Outros Encargos Especiais	806.820,00	1.051.720,00	700,00	1.046.368,94	0,92	5.351,06	166.752,39	825.823,85	0,86	225.896,15
Reserva de Contingência	93.653,10	153,10	0,00	0,00	0,00	153,10	0,00	0,00	0,00	153,10
Reserva de Contingência	93.653,10	153,10	0,00	0,00	0,00	153,10	0,00	0,00	0,00	153,10
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	480.000,00	122.000,00		119.970,17	0,11	2.029,83		119.970,17	0,13	2.029,83
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	480.000,00	122.000,00	0,00	119.970,17	0,11	2.029,83	0,00	119.970,17	0,13	2.029,83
Serviço da Dívida Interna	480.000,00	122.000,00	0,00	119.970,17	0,11	2.029,83	0,00	119.970,17	0,13	2.029,83
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	101.529.780,00	121.619.627,84	7.003.999,23	113.127.005,29	100,00	8.492.622,55	17.996.070,43	95.842.096,18	100,00	25.777.531,66

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES
Secretario Municipal de Governo
096/GAB/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.219.580,00	6.304.851,59
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.451.580,00	1.093.211,29
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.680.000,00	713.447,75
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.148.000,00	1.888.280,20
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.940.000,00	2.609.912,35
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.920.400,00	52.401.901,05
7	2.1- Cota-Parte FPM	29.530.400,00	23.422.781,20
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.210.000,00	21.825.118,74
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.320.400,00	1.597.662,46
10	2.2- Cota-Parte ICMS	24.700.000,00	23.674.206,76
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	167.415,19
12	2.4- Cota-Parte ITR	5.000.000,00	3.727.157,31
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.410.340,59
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.139.980,00	58.706.752,64
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	11.720.000,00	10.160.847,72
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.064.995,00	4.515.840,44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.290.000,00	15.033.241,51
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.290.000,00	15.033.241,51
21	6.1.1- Principal	17.240.000,00	14.933.771,46
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	99.470,05
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	5.520.000,00	4.772.923,74
Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	11.628,15	
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	11.628,15	
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					15.044.869,66
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.301.628,15	16.094.748,46	14.256.405,96	13.207.577,59	1.838.342,50
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.729.000,00	12.728.111,19	11.095.357,21	10.314.287,35	1.632.753,98
43	10.1.1 - Educação Infantil	3.714.200,00	3.171.764,12	2.910.919,44	2.687.577,27	260.844,68
44	10.1.2- Ensino Fundamental	10.014.800,00	9.556.347,07	8.184.437,77	7.626.710,08	1.371.909,30
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	3.572.628,15	3.366.637,27	3.161.048,75	2.893.290,24	205.588,52
49	10.2.1- Educação Infantil	1.171.250,00	1.060.574,57	996.987,87	920.574,10	63.586,70
50	10.2.2- Ensino Fundamental	2.401.378,15	2.306.062,70	2.164.060,88	1.972.716,14	142.001,82
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.083.120,31	14.244.777,81	13.195.949,44	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.083.120,31	14.244.777,81	13.195.949,44	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.728.111,19	11.095.357,21	10.314.287,35	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado 10 (m)		
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.523.269,06	11.095.357,21	11.095.357,21	73,81		
65	16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.503.324,15	788.463,70	788.463,70	0,00	5,24

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2023 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício 2023 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor De Superávit Permitido no Exercício Anterior Não Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre do Exercício Atual (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.551.894,58	11.628,15	11.628,15	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.551.894,58	11.628,15	11.628,15	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.383.434,50	11.271.452,82	9.475.338,06	8.438.331,86	1.796.114,76
72	20.1- Educação Infantil	212.100,00	171.494,54	153.288,60	153.288,60	18.205,94
73	20.2- Ensino Fundamental	10.790.883,50	10.742.251,83	9.014.129,01	8.003.185,65	1.728.122,82
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	358.951,00	357.706,45	307.920,45	281.857,61	49.786,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.304.511,65	27.008.494,83	23.423.823,57	21.364.051,84	3.584.671,26
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.097.450,00	4.403.833,23	4.061.195,91	3.761.439,97	342.637,32
81	21.1.1- Creche	2.652.400,00	2.321.488,42	2.140.701,55	1.981.072,31	180.786,87
82	21.1.2- Pré-escola	2.445.050,00	2.082.344,81	1.920.494,36	1.780.367,66	161.850,45
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.207.061,65	22.604.661,60	19.362.627,66	17.602.611,87	3.242.033,94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	9.475.338,06
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.160.847,72
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	19.636.185,78

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 E 5}	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.676.688,16	19.636.185,78	33,45

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	544.045,45	0,00	544.045,45	0,00	0,00
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	409.123,96	0,00	409.123,96	0,00	0,00
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	134.921,49	0,00	134.921,49	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.425.350,00	3.570.307,14
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.348.500,00	1.393.135,96
98	31.1.1- Salário-Educação	744.500,00	845.678,38

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.41.48-616.3 11.25.9.39-24

Página 7 de 10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	
99	31.1.2- PDDE		0,00	0,00	
100	31.1.3- PNAE		284.200,00	301.502,64	
101	31.1.4 - PNATE		279.300,00	244.337,29	
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE		40.500,00	1.617,65	
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.076.850,00	2.177.171,18	
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) 6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.174.260,09	4.085.189,22	3.284.580,52	3.230.769,86	800.608,70
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.788.620,09	3.753.145,43	3.020.662,83	2.992.390,32	732.482,60
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	385.640,00	332.043,79	263.917,69	238.379,54	68.126,10

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.859.322,74	31.451.390,50	27.016.324,54	24.876.679,31	4.435.065,96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
117	33.1- Despesas Correntes	30.949.900,65	29.560.807,34	25.593.835,00	23.454.189,77	3.966.972,34
118	33.1.1- Pessoal Ativo	22.108.228,15	20.872.073,00	18.086.767,72	16.838.318,23	2.785.305,28
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.836.672,50	8.688.734,34	7.507.067,28	6.615.871,54	1.181.667,06
122	33.2- Despesas de Capital	1.909.422,09	1.890.583,16	1.422.489,54	1.422.489,54	468.093,62
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.909.422,09	1.890.583,16	1.422.489,54	1.422.489,54	468.093,62
Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)	
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			146.549,64	250,08	
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			15.033.241,51	846.152,81	
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			13.342.499,08	749.727,42	
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.837.292,07	96.675,47	
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			341.347,15	0,00	
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.178.639,22	96.675,47	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
-----	---	-------------	-----------------------

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).

12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360).

O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
 Contador CRC/MS 013139/O-0

VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES
 Secretário Municipal de Governo
 096/GAB/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.219.580,00	10.219.580,00	6.304.851,59	61,69
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.451.580,00	1.451.580,00	1.093.211,29	75,31
3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.680.000,00	2.680.000,00	713.447,75	26,62
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.148.000,00	3.148.000,00	1.888.280,20	59,98
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.940.000,00	2.940.000,00	2.609.912,35	88,77
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.900.000,00	58.600.000,00	50.804.238,59	86,70
7	Cota-Parte FPM	26.510.000,00	27.210.000,00	21.825.118,74	80,21
8	Cota-Parte ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	3.727.157,31	74,54
9	Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.410.340,59	94,02
10	Cota-Parte ICMS	24.700.000,00	24.700.000,00	23.674.206,76	95,85
11	Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	167.415,19	88,11
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	68.119.580,00	68.819.580,00	57.109.090,18	82,98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.754.403,40	3.969.793,40	3.697.493,34	93,14	2.682.023,39	67,56	2.479.791,20	62,47
15	Despesas Correntes	3.683.403,40	3.837.083,40	3.603.878,92	93,92	2.588.408,97	67,46	2.476.795,55	64,55
16	Despesas de Capital	71.000,00	132.710,00	93.614,42	70,54	93.614,42	70,54	2.995,65	2,26
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.648.300,00	8.508.130,00	8.101.727,35	95,22	6.485.867,77	76,23	6.029.297,50	70,87
18	Despesas Correntes	9.538.300,00	8.422.730,00	8.075.172,79	95,87	6.459.390,71	76,69	6.003.102,94	71,27
19	Despesas de Capital	110.000,00	85.400,00	26.554,56	31,09	26.477,06	31,00	26.194,56	30,67
20	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	273.000,00	403.180,00	403.040,73	99,97	355.441,62	88,16	229.820,45	57,00
21	Despesas Correntes	273.000,00	403.180,00	403.040,73	99,97	355.441,62	88,16	229.820,45	57,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	929.100,00	907.300,00	823.738,06	90,79	613.282,38	67,59	564.951,56	62,27
27	Despesas Correntes	926.100,00	904.300,00	823.738,06	91,09	613.282,38	67,82	564.951,56	62,47
28	Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.101.900,00	1.491.100,00	1.457.787,69	97,77	1.185.132,78	79,48	1.084.039,76	72,70
33	Despesas Correntes	1.096.400,00	1.485.600,00	1.455.261,69	97,96	1.182.606,78	79,60	1.084.039,76	72,97
34	Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	2.526,00	45,93	2.526,00	45,93	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.706.703,40	15.279.503,40	14.483.787,17	94,79	11.321.747,94	74,10	10.387.900,47	67,99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.483.787,17	11.321.747,94	10.387.900,47		
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.483.787,17	11.321.747,94	10.387.900,47		
41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.566.363,53		
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			8.566.363,53		
Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.917.423,64	2.755.384,41	1.821.536,94		
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		
Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)			
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		25,36	19,82		
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos do exercício de referência (x)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos do exercício anterior (x-1)	10.059.867,30	14.300.748,07	4.240.880,77	132.102,85	0,00	0,00	132.102,85	0,00	0,00	4.240.880,77
52	Empenhos de (x-2)	8.474.450,61	10.370.960,90	1.896.510,29	112.250,22	0,00	0,00	112.249,72	0,50	0,50	1.896.509,79
53	Empenhos de (x-3)	6.812.642,04	9.183.786,93	2.371.144,89	150.825,14	0,00	0,00	0,00	150.825,14	6.694,15	2.364.450,74
54	Empenhos de (x-4) e anteriores	26.219.981,01	40.104.983,46	13.885.002,45	824.591,80	0,00	0,00	0,00	824.591,80	0,00	13.885.002,45
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.171.700,00	10.202.700,00	8.928.238,53	87,51
63	Proveniente da União	3.907.100,00	6.372.100,00	5.681.735,03	89,17
64	Proveniente dos Estados	2.264.600,00	3.830.600,00	3.246.503,50	84,75
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	126.400,00	126.400,00	187.343,64	148,21
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.298.100,00	10.329.100,00	9.115.582,17	88,25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.578.150,00	6.051.859,80	5.854.906,91	96,75	4.818.187,84	79,61	4.310.879,03	71,23
70	Despesas Correntes	3.368.150,00	5.734.241,30	5.559.079,88	96,95	4.529.221,61	78,99	4.024.452,80	70,18
71	Despesas de Capital	210.000,00	317.618,50	295.827,03	93,14	288.966,23	90,98	286.426,23	90,18
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.222.550,00	5.011.275,00	4.939.529,21	98,57	4.549.920,84	90,79	4.283.873,69	85,48
73	Despesas Correntes	722.650,00	3.396.335,00	3.329.922,69	98,04	2.940.314,32	86,57	2.674.267,17	78,74
74	Despesas de Capital	499.900,00	1.614.940,00	1.609.606,52	99,67	1.609.606,52	99,67	1.609.606,52	99,67
75	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	152.000,00	247.700,00	149.163,83	60,22	108.123,83	43,65	106.898,71	43,16
76	Despesas Correntes	152.000,00	247.700,00	149.163,83	60,22	108.123,83	43,65	106.898,71	43,16
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	432.700,00	275.237,00	233.377,30	84,79	228.763,47	83,12	203.004,27	73,76
82	Despesas Correntes	431.700,00	274.737,00	233.377,30	84,95	228.763,47	83,27	203.004,27	73,89
83	Despesas de Capital	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	878.500,00	508.850,00	130,00	0,03	99,00	0,02	99,00	0,02
88	Despesas Correntes	878.500,00	508.850,00	130,00	0,03	99,00	0,02	99,00	0,02
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.263.900,00	12.094.921,80	11.177.107,25	92,41	9.705.094,98	80,24	8.904.754,70	73,62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

MUNICÍPIO DE NIOAQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.332.553,40	10.021.653,20	9.552.400,25	95,32	7.500.211,23	74,84	6.790.670,23	67,76
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.870.850,00	13.519.405,00	13.041.256,56	96,46	11.035.788,61	81,63	10.313.171,19	76,28
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	425.000,00	650.880,00	552.204,56	84,84	463.565,45	71,22	336.719,16	51,73
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.361.800,00	1.182.537,00	1.057.115,36	89,39	842.045,85	71,21	767.955,83	64,94
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.980.400,00	1.999.950,00	1.457.917,69	72,90	1.185.231,78	59,26	1.084.138,76	54,21
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.970.603,40	27.374.425,20	25.660.894,42	93,74	21.026.842,92	76,81	19.292.655,17	70,48

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES
Secretário Municipal de Governo
096/GAB/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Administração****Processo Administrativo n. 8224/2023 - Apuração e aplicação de penalidade e sanção processo licitação**

Fica o contratado Carlos Augusto da Silva ME, CNPJ nº 19.485.923/0001-09, neste ato representado pelo senhor Carlos Augusto da Silva, CPF nº 054.719.948-17, INTIMADO do inteiro teor da decisão administrativa proferida nos autos supramencionados: "Diante do exposto, com fundamento nos arts. 2º, II, 4º, I, e 5º, I, todos do Decreto Municipal nº 366/2018, dou **PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto, ficando aplicada a pena de **ADVERTÊNCIA** a Carlos Augusto da Silva ME, ficando ciente de que, em caso de reincidência, ser-lhe-á aplicada penalidade mais severa. Encaminhe os presentes autos à Procuradoria Geral do Município, a fim de que, nos moldes no art. 22, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 366/2018, realize a intimação da contratada do inteiro teor da r. decisão administrativa proferida. Cumprida a determinação acima, remeta-se os presentes autos ao órgão competente, para anotação do presente caso no Cadastro de Fornecedores e **aplicação da advertência escrita**. Paranaíba-MS, 30 de setembro de 2024. **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** Prefeito Municipal."

Fica o contratado ciente de que os autos supramencionados poderão ser consultados na Procuradoria Geral do Município. Paranaíba-MS, 28 de outubro de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Departamento de Licitação**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **9 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site <https://bll.org.br/>, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos clínicos hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e <https://bll.org.br/>.

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA**Diretor do Departamento de Licitações**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 97/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023.****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO LTDA**

DO OBJETO : Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 97/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada**, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 97/2024, iniciando-se em 12/10/2024 e término em 12/12/2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI / MARCIA APARECIDA MORAIS OLIMPIO

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 131/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023.**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VALLE ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO : Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato conforme planilha de Aditivo anexa e justificativa apresentada pela Secretaria de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura , cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem no Bairro Universitário I, objeto do Contrato de Repasse nº 923782/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DA ALTERAÇÃO:

Fica aditado, em R\$102.924,98 (cento e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), com percentual aproximado de 9,00% no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$1.143.891,73 (um milhão cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), para R\$1.246,816,71 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

022601 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;

15.451.0015.1010.0000 – Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em Vias Urbanas;

449051.00-1.500.0000.000 - Obras e Instalações.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “a” e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / SERGIO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 12/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DECIMAL ENGENHARIA LTDA-EPP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o acréscimo no CONTRATO Nº 12/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a : **C**ontratação de empresa especializada no ramo pertinente para Prestação de serviços de horas máquinas e caminhão em geral, **com operador, serão utilizados em função do Município de Paranaíba-MS, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.**

Produto	Und	Qtd contratada	Qtd aditada	Vlr Unitário	Vlr Total	Porcentagem (%)
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP - TRATOR DE ESTEIRAS, potência 100 HP, peso operacional 9,4 T,com lâmina 2, 19M3 (COTA PRINCIPAL)	CHP	600	150	206,46	30.969,00	25
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP - TRATOR DE ESTEIRAS, potência 100 HP, peso operacional 9,4 T,com lâmina 2, 19M3 (COTA RESERVADA)	CHP	200	50	206,46	10.323,00	25
TOTAL					41.292,00	

DO VALOR:

Fica aditado, em R\$41.292,00 (quarenta e um mil duzentos e noventa e dois reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R \$165.168,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais), para R\$206.460,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.14.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

18.541.0012.2103.0000 – Manutenção da Coleta de Lixo;

3.3.90.39.00- 1.501.0000.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

DO FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / DÉCIO MALTA DA SILVA

Paranaíba-MS, 25 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2021.****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAMBRAIA & CIA LTDA****DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2021, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços de Consultas Especializadas em Ortopedia, através do valor de R\$70,00 (setenta reais), ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2021, por mais 03 (três) meses, com início em 28/10/2024 e término em 28/01/2025.

DO VALOR:

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).

Fica aditado em R\$45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), passando o valor atual do contrato de R\$594.300,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), para R\$639.450,00 (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação:

20802 - Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0019.2022 – Manutenção das Atividades Atenção Especializada;

33903950.1.500.1002.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903950.1.600.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

4.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / DIEGO MEDEIROS MARTINS / JOSÉ ALEXANDRE CAMBRAIA
Paranaíba-MS, 25 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2021.****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA M E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA****DO OBJETO :** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2021, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços de Consultas Especializadas em Ortopedia, através do valor de R\$70,00 (setenta reais), ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2021, por mais 03 (três) meses, com início em 28/10/2024 e término em 28/01/2025.

DO VALOR:

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).

Fica aditado em R\$45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), passando o valor atual do contrato de R\$594.300,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), para R\$639.450,00 (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação:

20802 - Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0019.2022 – Manutenção das Atividades Atenção Especializada;

33903950.1.500.1002.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903950.1.600.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

4.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / DIEGO MEDEIROS MARTINS / JOÃO PAULO SAEKI DA SILVA

Paranaíba-MS, 25 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 15/2024 AO CONTRATO Nº 178/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2021, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO LTDA-ME**DO OBJETO** : Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 178/2021, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Major Francisco Faustino Dias, no Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:****Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 178/2021, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 27/10/2024 e término em 27/11/2024. Passando o prazo total do contrato para 33 (trinta e três) meses.****DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rtigo 57, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei no. 8.666/93 , e demais alterações pertinentes.**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 25 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 133/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA**DO OBJETO** : Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 36/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de leite em pó, fórmulas infantis e suplementos alimentares, visando atender as necessidades das Secretarias de Saúde de Paranaíba-MS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant. Licitada	% de acréscimo	Quant. Acrescida	VLR UNITARIO	VLT TOTAL	MARCA
18	SUPLEMENTAÇÃO ORAL SEM SACAROSE	GRAMA	440.000	25	110.000	R\$ 0,079	8.690,00	Sustevit - 400g (Vitafor)
TOTAL							8.690,00	

DA ALTERAÇÃO

Fica aditado, em R\$8.690,00 (oito mil seiscentose noventa reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$ R\$ 34.760,00 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais), para R\$43.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020802 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0019.2029.0000 – Manutenção das Ações do FIS-Saúde;

3.3.90.32.00-2.659.0000.000 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

DO FUNDAMENTO LEGAL : Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI / JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER

Paranaíba-MS, 21 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2024 AO CONTRATO Nº 172/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MC CONSTRUTORA LTDA-EPP**DO OBJETO** : Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato conforme planilha de Aditivo anexa e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Secretária de Obras, Urbanismo e Habitação, cujo

objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de construção de prédio para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura,

DA ALTERAÇÃO

Fica aditado, em R\$ 322.171,85 (trezentos e vinte e dois mil cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), com percentual aproximado de (7,06%) no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$ R\$ 5.055.609,42 (cinco milhões cinquenta e cinco mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 5.377.781,27 (cinco milhões trezentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.26.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;

15.451.0015.1018.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipal

4.4.90.51.00 - 1.500.000.000 - Obras e Instalações.

DO FUNDAMENTO LEGAL : Art. 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JONAS RODRIGUES DE ARAUJO

Paranaíba-MS, 22 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 105/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023 .

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência, do **CONTRATO Nº 105/2024**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a **C** ontratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARTAMENTO DUPLO C/ 02 CAMAS DE SOLTEIRO - Apartamento duplo com 02 camas de solteiro, com ventilador, com acesso a internet por WI-FI, com serviço de café da manhã incluso.	DIARIA	53	72,00	3.816,00
2	APARTAMENTO INDIVIDUAL C/ 01 CAMA DE SOLTEIRO - Apartamento individual com 01 cama de solteiro, com ventilador, com acesso a internet por WI-FI, com serviço de café da manhã incluso.	DIARIA	62	51,00	3.162,00
3	APARTAMENTO PARA FAMÍLIA - Apartamento para família com 04 camas de solteiro ou 01 cama de casal e 02 de solteiro, com acesso a internet por WI-FI, com ventilador, com serviço de café da manhã incluso.	DIARIA	12	140,00	1.680,00
TOTAL GERAL					8.658,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Mediante este Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 105/2021, por mais 06 (seis) meses, com início em 19/10/2024e término em 19/04/2025.

DO VALOR:

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços será de R\$8.658,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais), passando o valor atual de R\$ R\$8.658,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais), para R\$17.316,00 (dezesete mil trezentos e dezesseis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020902 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0018-2012.0000 - Manutenção dos Benefícios Eventuais;

3.3.90.39.00-1.661.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

020902 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0018-2012.0000 - Manutenção dos Benefícios Eventuais;

3.3.90.39.00-1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

DO FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / HADAIANY FRANCISCO PEREIRA / SILVANA GARCIA DE FREITAS

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2024 AO CONTRATO Nº 6/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AHARDS SISTEMAS S/A

DO OBJETO : Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo 1,5625% no Contrato nº 6/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamentos e tratamento de ponto, a serem instalados nas Secretarias e seus respectivos órgãos, atendendo as necessidades do poder Executivo do município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TEMPO	QUANT.	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.4	LOCAÇÃO MENSAL DE RELÓGIO DE PONTO	03 MESES	01 RELÓGIOS	03 MENSALIDADES	410,00	1.230,00

Locais a serem utilizado:

- Ceinf. Prof. Osmar Higino Barreto, Lei nº2537, de 21 de maio de 2024.

DA ALTERAÇÃO

Fica aditado, em R\$1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de para R\$748.660,00 (setecentos e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta reais), para R\$749.890,00 (setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0003.2034.0000 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola;

3.3.90.39.00-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.1 E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II e parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / LAZARO MALTA DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 123/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

DO OBJETO : Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 123/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	(%) de Acréscimo	Quant. Acresc.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 18000 BTU A 30000 BTU	UN	74	2,70	2	95,00	190,00
2	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT DE 36000 BTU A 60000 BTU	UN	23	4,35	1	140,00	140,00
3	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 18.000 A 30.000 BTU	SERV	27	3,70	1	280,00	280,00
4	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 36.000 A 60.000 BTUs	SERV	21	4,76	1	350,00	350,00
5	REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 7.000 A 12.000 BTU	SERV	34	2,94	1	170,00	170,00
6	REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 18.000 A 30.000 BTU	SERV	34	2,94	1	280,00	280,00
7	REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 36.000 A 60.000 BTU	SERV	15	6,67	1	300,00	300,00

8	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO - Tipo ACJ (janela) e SPLIT, 18.000 BTU A 30.000 BTU	SERV	194	3,093	6	125,00	750,00
9	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO - Tipo ACJ (janela) e SPLIT, 7.000 BTU A 12.000 BTU	SERV	107	6,54	7	99,00	693,00
Total							3.153,00

DA ALTERAÇÃO

Fica aditado, em R\$3.153,00 (três mil cento e cinquenta e três reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$79.803,00 (setenta e nove mil oitocentos e três reais), para R\$82.956,00 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020802 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0019.2095.0000 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária;

3.3.90.39.00 - 1.600.0000.000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI/ WYLLE RODRIGO FAUSTINO DIAS

Paranaíba-MS, 14 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2024 AO CONTRATO Nº 136/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAÚDE LTDA

DO OBJETO : Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 136/2021, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para confecção de Laudos de Eletroencefalograma (EEG), visando tender a demanda da Unidade Básica de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 136/2021, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 14/10/2024 e término em 14/04/2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A rt. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93 , e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI/ JOÃO MARCOS FERREIRA GONÇALVES

Paranaíba-MS, 14 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 98/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VIG COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

DO OBJETO : Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 98/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 98/2024, iniciando-se em 12/10/2024 e término em 12/12/2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93 , e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI / LUCIOMAR APARECIDO GUIMARAES

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1/2024 AO CONTRATO Nº 94/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA 33.499.608 SOREM ULYSSES DO AMARAL

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 94/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Aquisição de insumos para impressoras, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 94/2024, iniciando-se em 05/10/2024 e término em 15/12/2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93 , e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / SOREM ULYSSES DO AMARAL

Paranaíba-MS, 04 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ISADORA ABRAO DE SOUZA-ME

DO OBJETO : Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Prestação de serviços de Consultas de Médico Infectologista, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 06/10/2024 e término em 06/10/2025.

DO VALOR:

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de Fica aditado em R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) .

Fica aditado em R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) , passando o valor atual do contrato de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) , para R\$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO e do CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08.02 - Fundo Municipal De Saúde

10 302 0019 2022.0000 - Manutenção das Atividades Atenção Especializada

3.3.90.39.00-2.621.0000.041 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

E dotações que substituírem no exercício seguinte.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinent es.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI / ISADORA ABRAO DE SOUZA Paranaíba-MS, 04 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1/2024 AO CONTRATO Nº 93/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA WS QUEIROZ INFORMÁTICA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 93/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Aquisição de insumos para impressoras, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 93/2024, iniciando-se em 05/10/2024 e término em 15/12/2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93 , e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / WANCILL DE SOUZA QUEIROZ

Paranaíba-MS, 04 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1/2024 AO CONTRATO Nº 210/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ECOGEO ENGENHARIA LTDA - EPP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 210/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de estudos ambientais para a obtenção de Autorização Ambiental para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixa de Área de Preservação Permanente, perante o órgão ambiental vigente, conforme as normas e legislações ambientais vigentes, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 210/2023, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/10/2024 e término em 04/10/2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / JOSE CARLOS MACEDO GRANDE / PEDRO ARTHUR BARBOSA DE FREITAS LOPES

Paranaíba-MS, 04 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2024 AO CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INTERNET MAIS FIBRA LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a inclusão de 01 (um) Ponto de Internet para Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura - 01 (um) ponto no Aeroporto Municipal, localizado no Jardim Inocência neste município de Paranaíba-MS, cujo objeto Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de fornecimento de link dedicado de internet no setor de Tecnologia da Informação e para locação de fibras ópticas e via rádio para a interligação de determinados pontos da prefeitura localizados na zona urbana e zona rural e manutenção dos mesmos, a fim de transportar os dados do link dedicado e servidores internos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	PONTO LAN TO LAN-VPN-200-MPS -	MESES	04	259,00	1.036,00
VALOR TOTAL					1.036,00

DO VALOR

Fica aditado, em R\$1.036,00 (um mil trinta e seis reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$ R\$290.629,00 (duzentos e noventa mil seiscentos e vinte e nove reais), para R\$291.665,00 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais), correspondendo um percentual aproximado de aumento em 0,3707% ao valor inicialmente contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

022601 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;

15.451.0015.2106.0000 – Manutenção dos Próprios Municipal;

3.3.90.39.00.1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, inciso I, b), inciso II e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / FABRICIO PILONI BERTELO

Paranaíba-MS, 04 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCIA HELENA LIMA FERREIRA SOUZA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Municipal de ensino para o ano de 2024, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação., nas

condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINHA COQUEIROS	KM	15.895	2,95	46.890,25

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0003.2017 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental ;

339039.510000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R\$ 46.890,25 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato , podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21.

DATA DO DOCUMENTO : 05 de novembro de 2024 .

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / LUCIA HELENA LIMA FERREIRA SOUZA

Paranaíba-MS, 05 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação EXTRATO DO CONTRATO N° 208/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 97/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: DO OBJETO : P restação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências dos imóveis municipais, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	V.Unit	V. Total
1	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 50000 L	SERV.	2	R\$ 871,00	R\$ 1.742,00
2	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1000 L	SERV.	14	R\$ 99,93	R\$ 1.399,02
3	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1000 L NÍVEL II	SERV.	16	R\$ 117,50	R\$ 1.880,00
4	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 10000 L	SERV.	2	R\$ 445,50	R\$ 891,00
5	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 15000 L	SERV.	1	R\$ 644,50	R\$ 644,50
6	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 2000 L	SERV.	16	R\$ 147,50	R\$ 2.360,00
7	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 2000 L NÍVEL II	SERV.	1	R\$ 175,80	R\$ 175,80
8	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 20000 L	SERV.	8	R\$ 547,90	R\$ 4.383,20
9	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 3000 L	SERV.	4	R\$ 232,90	R\$ 931,60
10	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 L	SERV.	2	R\$ 99,70	R\$ 199,40
11	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 L NÍVEL II	SERV.	4	R\$ 117,50	R\$ 470,00
12	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 5000 L	SERV.	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00
13	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 9000 L	SERV.	2	R\$ 426,50	R\$ 853,00
Total					R\$ 16.707,52

DAS DESPESAS: A presente despesa orçamentária para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020701 - Secretaria Municipal de Educação

12 365 0003 2034 0000 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola

3.3.90.39.00-1.500.1001.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

020802 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0019.2022.0000 – Manutenção das Atividades Atenção Especializada

1297 – 2.621.000.041 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 16.707,52 (dezesseis mil setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

O pagamento será de acordo com o número de limpezas solicitadas e executadas, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada de RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS contendo o tipo de caixa d'água e/ou reservatório, local e data da limpeza assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA.

DOS PRAZOS: A vigência deste CONTRATO está estimada em 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

DATA DO DOCUMENTO : 25 de outubro de 2024 .

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / DIEGO MEDEIROS MARTINS / GUILHERME QUIXABA SOUZA

Paranaíba-MS, 25 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUDMIX COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição de saco plástico para lixo, capacidade para 100 (cem) litros, visando atender as necessidades da limpeza pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura do Município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
02	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LT – PCT 100 UN	PCT	350	R\$ 54,45	R\$ 19.057,50

DAS DESPESAS: A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

02.26.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

15.452.0011-2.082.0000 – OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS URBANOS;

3.3.90.30.00-1.500.0000.000 – MATERIAL DE CONSUMO.

7.1 E dotações que vierem a substituí no exercício seguinte.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 19.057,50 (Dezenove mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente.

DOS PRAZOS: O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado até 15/12/2024, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

DATA DO DOCUMENTO : 10 de outubro de 2024 .

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / LEANDRO DA SILVA
Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP

OBJETO: DO OBJETO : Aquisição de materiais de oficina (artesanato e corte e costura) tais como: abridor de casa, agulha de mão para costura, agulha para crochê, alfinete de segurança, barbante crochê, etc...), para serem utilizados nas oficinas ministradas pelas unidades dos CRAS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	ABRIDOR DE CASA/DESMANCHADOR DE COSTURA	UN.	12	R\$ 3,80	R\$ 45,60
2	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 08	ENV.	8	R\$ 10,47	R\$ 83,76
3	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 09	ENV.	8	R\$ 9,02	R\$ 72,16
4	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 05	ENV.	4	R\$ 9,55	R\$ 38,20
7	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 03 EM AÇO NIQUELADO	CX.	12	R\$ 20,60	R\$ 247,20
8	BARBANTE CROCHÊ Nº 6	ROLO	242	R\$ 33,66	R\$ 8.145,72
10	CARRETILHA DE USO EM COSTURA	UN.	12	R\$ 1,73	R\$ 20,76
11	FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL – POLIÉSTER E FIBRA	UN.	12	R\$ 6,49	R\$ 77,88
TOTAL					R\$ 8.731,28

DAS DESPESAS: A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020902 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08 244 0018 2007 0000 - Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;

3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 - 1.660.0000.000 - Material de Consumo.

7.1 E dotações que vierem a substituí no exercício seguinte.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$8.731,28 (oito mil setecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente.

DOS PRAZOS: O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado até 15/12/2024, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

DATA DO DOCUMENTO : 10 de outubro de 2024 .

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / LEANDRO DA SILVA
Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2023, ATA DE REGISTR DE PREÇOS Nº 71/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de materiais de oficina (artesanato e corte e costura) tais como: abridor de casa, agulha de mão para costura, agulha para crochê, alfinete de segurança, barbante crochê, etc...), para serem utilizados nas oficinas ministradas pelas unidades dos CRAS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
5	AGULHA PARA CROCHÊ – TAM. 1,50MM	UN.	12	R\$ 4,34	R\$ 52,08
6	AGULHA PARA CROCHÊ – TAM. 3,50 MM	UN.	50	R\$ 6,54	R\$ 327,00
9	CAIXA ORGANIZADORA 36L	UN.	4	R\$ 133,00	R\$ 532,00
12	GIZ DE ALFAIATE	CX	3	R\$ 52,67	R\$ 158,01
14	LINHA COSTURA	CONE	25	R\$ 9,80	R\$ 245,00
15	LINHA CROCHÊ	ROLO	87	R\$ 24,96	R\$ 2.171,52
16	PINCEL ARTE PLÁSTICA – TAM. 00, FORMATO CHATO	UN.	18	R\$ 16,15	R\$ 290,70
17	PINCEL ARTE PLÁSTICA – TAM. 08	UN.	25	R\$ 25,90	R\$ 647,50
18	PINCEL ARTE PLÁSTICA – TAM. 10, FORMATO CHATO	UN.	6	R\$ 46,90	R\$ 281,40
19	PINCEL ARTE PLÁSTICA – TAM. 12	UN.	24	R\$ 34,00	R\$ 816,00
20	PINCEL ARTE PLÁSTICA – TAM. 14	UN.	6	R\$ 27,40	R\$ 164,40
21	PINCEL ARTE PLÁSTICA – TAM. 16	UN.	24	R\$ 33,50	R\$ 804,00
22	PINCEL ARTE PLÁSTICA – TAM. 4, FORMATO CHATO	UN.	6	R\$ 44,50	R\$ 267,00
23	PINCEL ARTE PLÁSTICA – TAM. 6, FORMATO CHATO	UN.	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
24	PINCEL ARTISTICO – TAM. 0	UN.	6	R\$ 24,40	R\$ 146,40
25	PINCEL ARTISTICO – TAM. 00	UN.	6	R\$ 23,85	R\$ 143,10
26	PINCEL ARTISTICO – TAM. 10	UN.	6	R\$ 25,52	R\$ 153,12
27	PINCEL ARTISTICO – TAM. 12	UN.	6	R\$ 32,54	R\$ 195,24
28	PINCEL ARTISTICO – TAM. 2	UN.	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
29	PINCEL ARTISTICO – TAM. 4	UN.	6	R\$ 18,40	R\$ 110,40
30	PINCEL ARTISTICO – TAM. 6	UN.	6	R\$ 18,70	R\$ 112,20
31	PINCEL ARTISTICO – TAM. 8	UN.	6	R\$ 28,45	R\$ 170,70
32	PINCEL ARTISTICO CHATO – TAM. 8	UN.	3	R\$ 24,68	R\$ 74,04
33	RÉGUA PARA COSTURA	UN.	13	R\$ 11,87	R\$ 154,31
34	TESOURA – TAM. 15 CM	UN.	25	R\$ 18,34	R\$ 458,50
35	TESOURA – TAM. 9 POLEGADAS	UN.	15	R\$ 29,33	R\$ 439,95
36	TINTA PARA TECIDO – 37ML	CX	42	R\$ 65,92	R\$ 2.768,64
TOTAL					R\$ 11.893,21

DAS DESPESAS: A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020902 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08 244 0018 2007 0000 - Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;

3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 - 1.660.0000.000 - Material de Consumo.

7.1 E dotações que vierem a substituí no exercício seguinte.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$11.893,21 (onze mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente.

DOS PRAZOS: O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado até 15/12/2024, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

DATA DO DOCUMENTO : 10 de outubro de 2024 .

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CELINA PEREIRA DOS SANTOS
/ ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA-ME
Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2023 , ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos para manutenção da iluminação pública, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
3	CONTATOR 18 A	UNID	15	R\$ 39,80	R\$ 597,00
14	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELA 1	MTS	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
15	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELA 1/2'	MTS	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
16	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELA 3/4'	MTS	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
TOTAL					R\$ 1.177,00

DAS DESPESAS: A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

02.26.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

25.752.0015-2078.0000 – MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONSUMO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00-1.751.0000.000 – MATERIAL DE CONSUMO

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 1.177,00 (um mil cento e setenta e sete reais).

O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

DOS PRAZOS: O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado até 15/12/2024, contados da sua assinatura , podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

DATA DO DOCUMENTO : 04 de outubro de 2024 .

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / PATRICIA CRISTINA TERRA PETTENATTI

Paranaíba-MS, 04 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2023 , ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos para manutenção da iluminação pública, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
17	LAMP. LED ALTA POT. 30 WATTS	UNID	100	R\$ 9,72	R\$ 972,00
21	POSTE BALIZADOR DE JARDIM TIMONEIRO	UNID	100	R\$ 67,37	R\$ 6.737,00
TOTAL					R\$ 7.709,00

DAS DESPESAS: A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

02.26.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

25.752.0015-2078.0000 – MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONSUMO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00-1.751.0000.000 – MATERIAL DE CONSUMO

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 7.709,00 (sete mil setecentos e nove reais).

O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

DOS PRAZOS: O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado até 15/12/2024, contados da sua assinatura , podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

DATA DO DOCUMENTO : 04 de outubro de 2024 .

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / FERNANDO RODRIGUES VALE

Paranaíba-MS, 04 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CANTON & CANTON LTDA-ME

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para prestação de serviços na confecção de carimbos, refis dos carimbos (almofada) e serviços gráficos diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Carimbo de plástico automático color print 55 - Color Printer 55. Tinta: Preto, azul e vermelho.	UNID	71	R\$ 15,50	R\$ 1.100,50
2	Carimbo de plástico automático color print C50 - Color Printer C50. Tinta: Preto, azul e vermelho.	UNID	138	R\$ 14,50	R\$ 2.001,00
3	Carimbo de plástico automático color printe C20 - Color Printer C 20. Tinta: Preto, azul e vermelho.	UNID	160	R\$ 14,50	R\$ 2.320,00
4	Carimbo plástico automático color print C40 - Color PrinterC40. Tinta: Preto, azul e vermelho.	UNID	107	R\$ 19,50	R\$ 2.086,50
9	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta, tamanho: 23x 59mm. Tinta: preta, azul e vermelho.	UNID	148	R\$ 12,50	R\$ 1.850,00
10	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta, tamanho: 30x 69mm. Tinta: preta, azul e vermelho.	UNID	149	R\$ 11,00	R\$ 1.639,00
11	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta, tamanho: 40x 60mm. Tinta: preta, azul e vermelho.		149	R\$ 10,50	R\$ 1.564,50
13	Talão de notificação, Talões em 03 vias, autocopiativa c/ 50 folhas, carbonado 22x16cm, 1 x cor preto.	UNID	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
TOTAL					R\$ 12.691,50

DAS DESPESAS: A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

02.201 – PROCURADORIA JURIDICA

02.062.0011-2067.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3.3.90.39.00-1.500.0000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0002 2016 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00-1.500.0000.000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0003 2032 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00-1.500.1001.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2095.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.39.00-1.600.0000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA;

20.122.0014.2074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E PECUÁRIA;

3.3.90.39 1.500.0000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

04.122.0013-2072.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.39.00-1.501.0000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

021401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0012.2068.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00-1.500.0000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

021501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 0021 2064 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

3.3.90.39.00-1.500 0000 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.244.0018.2008 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/PAEFI - CREAS;

3.3.90.39 1.661.0000 000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

02.26.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

15.122.0011-2105.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00-1.500.0000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.26.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.122.0011-2105.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES

3.3.90.39.00-1.500.0000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.26.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.122.0011-2105.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00-1.500.0000.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

7.1 E dotações que vierem a substituí no exercício seguinte.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 12.691,50 (doze mil seiscientos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

O pagamento será de acordo com o fornecimento efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

DOS PRAZOS: A vigência deste CONTRATO está estimada em 03 (três) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

DATA DO DOCUMENTO : 03 de outubro de 2024 .

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / FRANCIANI MARIANO FORNI / JOSE SOUTO SILVA / DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ / JOSE CARLOS MACEDO GRANDE / MERCILENE DE ANDRADE / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / MIGUEL CANTON

Paranaíba-MS, 03 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 72/2024

Retificamos o Extrato do Termo Aditivo nº 1/2024 ao Contrato nº 72/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 3704, página nº 217 do dia 25 de outubro de 2024.

ONDE LÊ-SE :

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 72/2024, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 13/09/2024 e término em 13/11/2024.

LEIA-SE :

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 72/2024, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 13/09/2024 e término em 13/12/2024.

Paranaíba-MS, 25 de novembro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAR PARK LTDA-EPP

DO OBJETO : Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração da razão social, do Contrato nº 13/2024, celebrado com a empresa, CAR PARK LTDA-EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de sistema operacional de informatização de Estacionamento Rotativo Pago (Área Azul), mediante o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (software), suporte/treinamento, montagem, manutenção e gestão de rede de vendas (PDV's), para uma gestão eletrônica, que permita a CONTRATANTE, de forma integrada e simultânea a gestão e operação da fiscalização, monitoramento e comercialização de créditos eletrônicos, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito do Município de Paranaíba-MS, conforme abaixo:

-Razão Social - CAR PARK LTDA-EPP, para AREA AZUL DIGITAL LTDA-EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / NARA FRANCISCA DA SILVA HIGINO

Paranaíba-MS, 28 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

“TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 24/2022, CELEBRADO EM 22/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA MAXIMUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.”

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (28/10/2024), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, representado pelo seu Prefeito o Senhor o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua Das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura representada pelo senhor **LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade RG. nº 044896-SSP/MT e do CPF nº 139.956.851-53, residente e domiciliado à Rua Franklin Augusto Salles, nº 1104, Casa, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, e a empresa **MAXIMUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sito à Rua do Hipódromo, nº 335, Vila Piratininga, Cep 79081-100, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.868.162/0001-23, diante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021**, celebrado em 22/02/2022, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

• O acréscimo da Dotação Orçamentária, abaixo relacionada:

02.26.01 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;

15.451.0015.1010.0000 – Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em Vias Urbanas;

4.4.90.39.00 – 2.711.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS : Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 28 de outubro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Testemunhas:

Manoel José Nunes Junior

CPF nº 029.400.571-41

Barbara Dalan Francisco

CPF nº 014.520.051-50

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS 001/2024**

A Prefeitura de Paranhos - MS, por meio de sua Comissão de Patrimônio instaurada pelo Decreto 91/2024, informa o descarte dos seguintes bens móveis, considerados inservíveis para uso, conforme Parecer 001/2024, favorável ao desfazimento pelo descarte emitido pela referida Comissão:

Descrição do Bem	Cód. Patrimônio	Estado de Conservação	Possibilidade de Recuperação	Conclusão
MESA MDF	255	Severamente deteriorado, danos graves, danos estruturais.	Não viável	recomendado desfazimento
ESTAÇÃO P/ COMPUTADORES MDF	1522	Severamente deteriorado, danos graves, danos estruturais.	Não viável	recomendado desfazimento
MESA MDF	4083	Severamente deteriorado, danos graves, danos estruturais.	Não viável	recomendado desfazimento
ESTAÇÃO P/ COMPUTADORES MDF	1520	Severamente deteriorado, danos graves, danos estruturais.	Não viável	recomendado desfazimento
CADEIRA FIXA	0496	Severamente deteriorado, danos graves, danos estruturais.	Não viável	recomendado desfazimento
CADEIRA FIXA	5614	Severamente deteriorado, danos graves, danos estruturais.	Não viável	recomendado desfazimento
MAQUINA DE LAVAR	6312	Severamente deteriorado, danos graves, oxidação, danos estruturais e Peças faltando.	Não viável	recomendado desfazimento

Os itens descartados seguirão os procedimentos previstos na legislação vigente, garantindo a destinação adequada e o cumprimento das normas de descarte de bens públicos.

Para mais informações, entre em contato pelo telefone (67) 3480-1225 ou e-mail: prefeitura@paranhos.ms.gov.br.

Assinaturas da Comissão: Paulo Ricardo Klaus (presidente) Marcos Wender Vieira da Rocha (membro), Rudney Salapata (membro).

Paranhos - Ms, 13 de novembro de 2024.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS 002/2024**

A Prefeitura de Paranhos - MS, por meio de sua Comissão de Patrimônio instaurada pelo Decreto 91/2024, informa o descarte dos seguintes bens móveis, considerados inservíveis para uso, conforme Parecer 002/2024, favorável ao desfazimento pelo descarte emitido pela referida Comissão:

Descrição do Bem	Cód. Patrimônio	Estado de Conservação	Possibilidade de Recuperação	Conclusão
BALÇÃO DE MDF	1380	Severamente deteriorado, danos graves, danos estruturais.	Não viável	recomendado desfazimento
MESA DE SALA DE AULA	3622	Severamente deteriorado, oxidação e danos graves.	Não viável	recomendado desfazimento
ARMARIO MDF AZUL	3215	Severamente deteriorado, danos graves, danos estruturais.	Não viável	recomendado desfazimento
ARQUIVO MORTO MDF	3273	Severamente deteriorado, danos graves, danos estruturais.	Não viável	recomendado desfazimento
CADEIRA CORVINA	3680	Severamente deteriorado, danos graves, danos estruturais.	Não viável	recomendado desfazimento
ARMARIO EM MDF	3219	Severamente deteriorado, danos graves, danos estruturais.	Não viável	recomendado desfazimento
ARMARIO EM MDF	3752	Severamente deteriorado, danos graves, danos estruturais.	Não viável	recomendado desfazimento
BALÇÃO DE PIA MDF	3754	Severamente deteriorado, danos graves, danos estruturais.	Não viável	recomendado desfazimento
ARMARIO EM AÇO	6807	Severamente deteriorado, oxidação, danos graves e danos estruturais.	Não viável	recomendado desfazimento
ARMARIO EM AÇO	6715	Severamente deteriorado, oxidação, danos graves e danos estruturais.	Não viável	recomendado desfazimento
ESTAÇÃO P/ COMPUTADORES EM MDF	3746	Severamente deteriorado, danos graves.	Não viável	recomendado desfazimento
ESTAÇÃO P/ COMPUTADORES EM MDF	3745	Severamente deteriorado, danos graves.	Não viável	recomendado desfazimento
ESTAÇÃO P/ COMPUTADORES EM MDF	3744	Severamente deteriorado, danos graves.	Não viável	recomendado desfazimento

Os itens descartados seguirão os procedimentos previstos na legislação vigente, garantindo a destinação adequada e o cumprimento das normas de descarte de bens públicos.

Para mais informações, entre em contato pelo telefone (67) 3480-1225 ou e-mail: prefeitura@paranhos.ms.gov.br.

Assinatura da Comissão: Paulo Ricardo Klaus (presidente) Marcos Wender Vieira da Rocha (membro), Rudney Salapata (membro).

Paranhos - Ms, 18 de novembro de 2024.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 205/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **MARCIA DE FATIMA ALVES TAMANHO**, matrícula nº 48863, nomeada pela Portaria 140/2024 em 02 de maio de 2024, para Cargo de **COORDENADOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA (SESAUP)**. A contar do dia 30/11/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
25 de novembro de dois mil e vinte e quatro.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2024

Processo Administrativo nº68/2024

Processo Licitatório nº66/2024

Pregão Eletrônico nº004/2024

Data: 25/07/2024

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Empresa Fornecedoras Beneficiárias da Ata: Juliana Oliveira – Açougues - ME, Fabrício Borges Gonçalves - ME, Jayra Silva Froes -

ME, Maxsuel Souza Almeida - MEI, Nelson Argentino - MEI.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, especificado(s) no

Termo de Referência, que é parte integrante do processo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição:

6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

Proponente: 1317 JULIANA OLIVEIRA - AÇOUQUES - ME

24 030.007.042 CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) KG 3.713 27,90 103.592,70

25 030.007.195 CARNE DE 2ª KG 3.638 21,49 78.180,62

26 030.007.452 CARNE SUÍNA KG 2.200 23,99 52.778,00

80 030.007.042 CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) KG 1.237 27,90 34.512,30

81 030.007.195 CARNE DE 2ª KG 1.212 21,49 26.045,88

Total Proponente: 295.109,50

Proponente: 2764 FABRICIO BORGES GONÇALVES-ME

15 030.007.405 BEBIDA LÁCTEA UN 2.100 5,00 10.500,00

54 030.007.370 MARGARINA (03 KG.) UN 515 38,80 19.982,00

58 030.007.308 MUSSARELA KG 540 26,80 14.472,00

61 030.007.496 PAO DE FORMA UN 650 9,98 6.487,00

62 030.007.392 PAO FRANCÊS KG 2.920 17,99 52.530,80

63 030.007.443 PÃO FRANCÊS (MINI) KG 470 17,99 8.455,30

64 030.007.394 PÃO HAMBURGUER PEQUENO UN 6.240 1,98 12.355,20

65 030.007.085 PÃO P/ HOT DOG UN 12.000 1,98 23.760,00

70 030.007.468 POLPA DE FRUTAS UN 615 15,60 9.594,00

71 030.007.356 PRESUNTO KG 240 29,90 7.176,00

74 030.007.427 REQUEIJÃO CREMOSO UN 144 8,40 1.209,60

Total Proponente: 166.521,90

Proponente: 4306 JAYRA SILVA FROES ME

1 030.007.140 ABACAXI UN 2.400 10,90 26.160,00

2 030.007.026 ABOBORA KG 90 7,90 711,00

3 030.007.404 ABOBRINHA KG 1.220 8,90 10.858,00

4 030.007.068 ACELGA KG 420 13,90 5.838,00

7 030.007.288 ALHO UN 265 17,00 4.505,00

12 030.007.153 BATATA DOCE KG 545 7,49 4.082,05

13 030.007.057 BATATA LAVADA KG 1.632 11,60 18.931,20

16 030.007.334 BETERRABA KG 395 8,80 3.476,00

20 030.007.481 BRÓCOLIS UN 200 10,80 2.160,00

29 030.007.070 CHUCHU KG 640 8,80 5.632,00

31 030.007.482 COUVE FLOR UN 200 14,00 2.800,00

45 030.007.350 LARANJA KG 6.910 4,00 27.640,00

47 030.007.337 MAÇÃ KG 4.900 7,99 39.151,00

51 030.007.083 MAMÃO KG 700 11,80 8.260,00

52 030.007.294 MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, AP KG 2.880 8,99 25.891,20

53 030.007.504 MARACUJÁ KG 740 18,00 13.320,00

55 030.007.508 MELANCIA KG 8.450 4,49 37.940,50

56 030.007.297 MELÃO KG 600 9,49 5.694,00

60 030.007.017 OVO DE GALINHA UN 245 0,70 171,50

67 030.007.403 PEPINO KG 1.380 5,49 7.576,20

69 030.007.534 POKAN KG 6.910 5,85 40.423,50

72 030.007.460 QUIABO VERDE KG 250 10,30 2.575,00

73 030.007.353 REPOLHO KG 995 5,25 5.223,75

79 030.007.295 TOMATE KG 1.440 9,49 13.665,60

Total Proponente: 312.685,50

Proponente: 4655 MAXSUEL SOUZA ALMEIDA 05717298196

5 030.007.217 ACHOCOLATADO (400 GRS.) UN 1.525 4,25 6.481,25

6 030.007.361 AÇÚCAR CRISTAL UN 1.150 7,30 8.395,00

8 030.007.437 AMIDO DE MILHO (500 GR.) UN 190 6,50 1.235,00

9 030.007.320 ARROZ UN 1.130 26,00 29.380,00

10 030.007.105 AVEIA, FLOCOS FINOS, PRAZO DE VALIDADE DE KG 12 12,00 144,00

11 030.007.143 AZEITE DE OLIVA UN 32 48,95 1.566,40
 14 030.007.169 BATATA PALHA UN 280 13,60 3.808,00
 17 030.007.214 BISCOITO AGUA E SAL UN 1.700 3,93 6.681,00
 18 030.007.001 BISCOITO MAISENA UN 1.700 3,92 6.664,00
 19 030.007.208 BISCOITO TIPO ROSQUINHA UN 1.330 3,68 4.894,40
 21 030.007.141 CAFÉ UN 90 12,95 1.165,50
 22 030.007.450 CAMOMILA UN 120 2,35 282,00
 23 030.007.536 CANELA EM PÓ, condimento em apresentação moída UN 18 3,15 56,70
 30 030.007.457 COLORÍFICO (COLORAU) UN 186 9,50 1.767,00
 33 030.007.253 CREME DE LEITE UN 1.015 2,95 2.994,25
 34 030.007.076 ERVA DOCE UN 140 2,20 308,00
 35 030.007.369 EXTRATO DE TOMATE UN 2.370 1,65 3.910,50
 FARINHA DE ARROZ 5,60 840,0
 36 030.007.314 UN 150
 37 030.007.088 FARINHA DE MILHO UN 900 7,95 7.155,00
 38 030.007.011 FARINHA DE TRIGO UN 320 3,04 972,80
 39 030.007.325 FEIJÃO UN 1.440 4,94 7.113,60
 40 030.007.316 FEIJÃO PRETO UN 320 6,65 2.128,00
 41 030.007.363 FERMENTO UN 60 0,84 50,40
 42 030.007.364 FERMENTO EM PÓ UN 160 7,45 1.192,00
 43 030.007.342 FRANGO CONGELADO KG 3.000 10,60 31.800,00
 44 030.007.220 FUBA DE MILHO UN 180 4,55 819,00
 46 030.007.229 LEITE INTEGRAL UN 770 6,50 5.005,00
 48 030.007.003 MACARRÃO ESPAGUETE (01 KG.) UN 1.630 5,90 9.617,00
 49 030.007.423 MACARRÃO PARAFUSO (500 GRS.) UN 1.680 2,92 4.905,60
 50 030.007.050 MAIONESE UN 25 7,00 175,00
 68 030.007.345 PÓ P/ GELATINA DIET UN 1.000 5,45 5.450,00
 78 030.007.537 SUCO DE UVA INTEGRAL UN 960 19,98 19.180,80
 Total Proponente: 176.137,20
 Proponente: 5085 NELSON ARGENTINO 33019231949
 27 030.007.335 CEBOLA KG 920 8,90 8.188,00
 28 030.007.290 CENOURA KG 1.020 11,45 11.679,00
 32 030.007.471 COXINHA DA ASA DE FRANGO KG 3.675 11,75 43.181,25
 57 030.007.111 MILHO VERDE UN 1.640 3,00 4.920,00
 59 030.007.401 ÓLEO DE SOJA UN 1.500 5,34 8.010,00
 66 030.007.090 PEITO DE FRANGO KG 460 13,00 5.980,00
 75 030.007.002 SAL UN 450 1,70 765,00
 76 030.007.022 SALSICHA KG 255 7,75 1.976,25
 77 030.007.406 SOJA TORRADA EMBALAGEM CONTENDO 500G. UN 60 20,00 1.200,00
 82 030.007.471 COXINHA DA ASA DE FRANGO KG 1.225 11,75 14.393,75
 Total Proponente: 100.293,25
 Total Centro de Custo: 1.050.747,35
 Valor Total da Licitação: 1.050.747,35
 Vigência: 01 (um) ano.
 Não houve alterações de valores no período
 Pedro Gomes-MS, 22 de novembro de 2024
 William Luiz Fontoura
 Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2024

Processo Administrativo nº117/2024

Processo Licitatório nº119/2024

Pregão eLETRÔNICO nº11/2024

Data: 17/10/2024

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura e

Esportes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural,

Fundo Municipal de Assistência Social.

Empresa Fornecedoras Beneficiárias da Ata: LEANDRO BARBOSA DE SOUZA – MEI e MARIANA DA COSTA SANTOS - MEI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação de prestação de serviços de Borracharia de toda frota alocada junto as

secretarias e fundos, especificado(s) no(s) item 15 do Termo de Referência, que é parte integrante do processo, assim como a

proposta vencedora, independentemente de transcrição:

Proponente: 4940 LEANDRO BARBOSA DE SOUZA 00494988193

3 039.015.004 SERVIÇO BORRACHARIA (LINHA LEVE) SV 250 77,99 19.497,50
4 039.015.517 SERVIÇO BORRACHARIA (LINHA MÉDIA) CAMIONE SV 125 79,00 9.875,00
6 039.015.532 SERVIÇO BORRACHARIA (MOTO) UN 50 37,99 1.899,50
Total Proponente: 31.272,00
Proponente: 7032 MARIANA DA COSTA SANTOS 25807269187
1 039.015.065 SERVIÇO BORRACHARIA (AGRÍCOLA) DIANTEIRO SV 60 497,00 29.820,00
2 039.015.516 SERVIÇO BORRACHARIA (LINHA AGRÍCOLA) SV 113 497,00 56.161,00
5 039.015.518 SERVIÇO BORRACHARIA (LINHA RODOVIÁRIA) SV 188 40,00 7.520,00
7 039.015.516 SERVIÇO BORRACHARIA (LINHA AGRÍCOLA) SV 37 497,00 18.389,00
8 039.015.518 SERVIÇO BORRACHARIA (LINHA RODOVIÁRIA) SV 62 40,00 2.480,00
Total Proponente: 114.370,00
Total Centro de Custo: 145.642,00
Vigência: 06 (seis) meses.
Pedro Gomes-MS, 22 de novembro de 2024
William Luiz Fontoura
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024
Processo Administrativo nº110/2024
Processo Licitatório nº93/2024
Pregão Presencial nº005/2024
Data: 15/07/2024
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Empresa Fornecedora Beneficiária da Ata: Comércio de Combustível Progresso Ltda.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de combustíveis para utilização na frota de veículos e máquinas da frota municipal, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão nº005/2024 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro:
VALORES REGISTRADOS
ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO UN QUANTIDADE UNITÁRIO TOTAL
Proponente 982 – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL PROGRESSO LTDA
1 030.001.016 GASOLINA AUTOMOTIVA
COMUN L 104.000 R\$5,33 R\$554.320,00
TOTAL R\$554.320,00
3 030.001.062 ÓLEO DÍESEL COMUM L 83.000 R\$5,37 R\$445.710,00
3 030.001.061 ÓLEO DÍESEL S10 L 255.000 R\$5,27 R\$1.343.850,00
TOTAL R\$ 1.789.560,00
TOTAL GERAL R\$2.343.880,00
Vigência: 12 (doze) meses.
Não houve alterações de valores no período
Pedro Gomes-MS, 22 de novembro de 2024
William Luiz Fontoura
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2023
Processo Administrativo nº181/2023
Processo Licitatório nº186/2023
Pregão Eletrônico nº30/2023
Data: 04/01/2024
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Empresa Fornecedoras Beneficiárias da Ata: ZAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃO EIRELI - ME.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto (manilhas) para reparos em pontos de vias municipais da zona rural e urbana para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Licitação: 000183/23 PREGÃO ELETRÔNICO
EMPRESA ZAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃO EIRELI - ME
ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO UNI
DADE
QUAN
T VL UNIT. VL.TOTAL
01 030.051.320 MANILHAS 1,00 M DE DIÂMETRO X 1,50

M DE COMPRIMENTO UN 75 R\$1.069,00 R\$80.175,00
02 030.051.319 MANILHAS 1,50 M DE DIÂMETRO X 1,00
M DE COMPRIMENTO UN 113 R\$1.336,54 R\$151.029,02
TOTAL: R\$231.204,02
TOTAL GERAL: R\$263.420,00

Vigência: 12 (DOZE) meses.

Não houve alterações de valores no período

Pedro Gomes-MS, 22 de novembro de 2024

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2023

Processo Administrativo nº199/2023

Processo Licitatório nº188/2023

Pregão Presencial nº32/2023

Data: 04/01/2024

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Órgãos Participantes: Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio

Ambiente, Cultura e Turismo, Gabinete do Prefeito.

Empresa Fornecedoras Beneficiárias da Ata: ALPHAVILLE – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA:

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de combustível (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ÓLEO DÍESEL

S-10 E ÓLEO DÍESEL COMUM), para abastecimento de veículos da frota do Município em trânsito no Município de Campo Grande –

MS:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO UN QUANTIDADE UNITÁRIO TOTAL

Proponente 2534 – ALPHAVILLE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

1 030.001.016 GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM L 41.900 R\$5,49 R\$230.031,00

3 030.001.062 ÓLEO DÍESEL COMUM L 2.000 R\$5,99 R\$11.980,00

3 030.001.061 ÓLEO DÍESEL S10 L 38.500,00 R\$5,99 R\$230.615,00

TOTAL GERAL R\$472.626,00

Vigência: 12 (DOZE) meses.

Não houve alterações de valores no período

Pedro Gomes-MS, 22 de novembro de 2024

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2023

Processo Administrativo nº223/2023

Processo Licitatório nº219/2023

Pregão Eletrônico nº39/2023

Data: 12/01/2024

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Empresa Fornecedoras Beneficiárias da Ata: NEXSTREET – SOLUÇÕES PARA CIDADES INTELIGENTES LTDA - ME:

Objeto: Registro de preços para eventuais contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia na

manutenção, e melhoria da iluminação pública com fornecimento de material, e outros serviços de manutenção e instalação

elétricas incluindo manutenção de geração de energia solar, medição em circuito de IP, conforme especificações e quantidades

contidas no termo de referência e edital seus anexos:

ITEM UNID QUANT ESPECIFICAÇÕES VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DA
"US"

01 US 400

Registro de preços para futura e eventual a
Contratação de empresa especializada na prestação
de serviços de engenharia, para execução de
serviços na iluminação pública Município, com
fornecimento de todos os materiais, ferramentas e
mão de obra incluindo outros serviços.

R\$2.850,00

TOTAL R\$1.140.000,00

Vigência: 12 (seis) meses.

Não houve alterações de valores no período

Pedro Gomes-MS, 22 de novembro de 2024

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº158/2024

EXTRATO CONTRATO Nº158/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº112/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Contratado: Tracz

Engenharia EIRELI; Data da assinatura: 16 de outubro 2024; Prestação de serviços de regularização da estrutura permanente

(Clube do Laço Bonanza) e regularização da estrutura temporária para realização do evento denominado "FESTA DO PEÃO DE

RODEIO", em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Política do Município de Pedro Gomes – MS, a ocorrer nos dias

08, 09 e 10 de Novembro de 2024; Vigência: 02 meses; Valor total:R\$26.500,00; Dotação Orçamentária: 02.1102 – 23.695.0002.1018 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Assinaturas:Tais Tracz e Thayene Lima dos

Sanatos; Pedro Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº162/2024

EXTRATO CONTRATO Nº162/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº167/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Contratado: Marca 90

Ltda ; Data da assinatura: 22 de outubro 2024; Contratação de empresa especializada para realização da Festa do Peão de Rodeio

em comemoração ao61º Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Pedro Gomes/MS, com fornecimento de estrutura

completa de rodeio, incluindo equipamentos, estrutura física, materiais, touros e mão de obra, que ocorrerá nos dias 08, 09 e 10

de novembro de 2024, Local do Evento Clube do Laço Bonanza, MS 215; Vigência: 03 meses; Valor

total:R\$249.500,00; Dotação

Orçamentária: 02.1102 – 23.695.0002.2040 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Assinaturas:Edilson José

Manfrre e Thayene Lima dos Sanatos; Pedro Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº157/2024

EXTRATO CONTRATO Nº157/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº147/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº107/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº04/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Contratado:

Tiago Dias Gouveia; Data da assinatura: 15 de outubro 2024; aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; Vigência: 12 meses; Valor

total:R\$28.560,00; Dotação Orçamentária: 02.0701 – 12.306.0003.2012 - Manutenção da Merenda Escolar – Creche -

12.306.0003.2013 - Manutenção da Merenda Escolar – Pré Escola - 12.306.0003.2014 - Manutenção da Merenda Escolar –

Ensino Fundamental – 3.3.90.30 – Material de Consumo; Assinaturas: Tiago Dias Gouveia e Luiza Ferreira de Camargo; Pedro

Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº159/2024

EXTRATO CONTRATO Nº159/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº184/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº118/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Maria do Socorro Sousa do

Vale - ME; Data da assinatura: 17 de outubro 2024; Objeto: Aquisição de garrafas d'água inox de 400ml para atendimento da

campanha "Outubro Rosa", em conformidade com as diretrizes dispostas no Termo de Referência; Vigência: 02 meses; Valor

total: R\$8.600,00; Dotação Orçamentária: 02.0802 – 10.301.0004.2030 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para

Distribuição Gratuita; Assinaturas: Maria do Socorro Sousa do Vale e Henrique Fidel de Oliveira Ferreira; Pedro Gomes – MS, 22 de

novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº160/2024

EXTRATO CONTRATO Nº160/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº185/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº121/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Juliana Ribeiro dos Santos -

ME; Data da assinatura: 18 de outubro 2024; Objeto: Aquisição de gás de cozinha P45 para atendimento de necessidades do

Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes - MS; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$13.600,00; Dotação Orçamentária: 02.0802 – 10.302.0004.2077 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Assinaturas: Juliana Ribeiro dos

Santos e

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira; Pedro Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº161/2024

EXTRATO CONTRATO Nº161/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº190/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº123/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Contratado: Jurailde

Francisco da Silva - MEI ; Data da assinatura: 22 de outubro 2024; Contratação de Contratação de locação de montagem e

desmontagem de estrutura de som e banheiros químicos para o dia do evangélico, em comemoração ao 17º aniversário de criação

do dia do Evangélico a realizar-se no dia 09 de novembro de 2024, conforme acordo de cooperação nº001/2024;

Vigência: 02

meses; Valor total:R\$8.000,00; Dotação Orçamentária: 02.1102 – 23.695.0002.2040 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Física; Assinaturas:Jurailde Francisco da Silva e Thayene Lima dos Santos; Pedro Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº166/2024

EXTRATO CONTRATO Nº166/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº191/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº124/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Contratado: Jurailde

Francisco da Silva - MEI ; Data da assinatura: 30 de outubro 2024; Contratação de LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

DE ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O BAILE do evento denominado "FESTA DO PEÃO DE RODEIO", em comemoração

ao 61º Aniversário de Emancipação Política do Município de Pedro Gomes – MS, a ocorrer nos dias 08, 09 e 10 de Novembro de

2024; Vigência: 02 meses; Valor total:R\$50.000,00; Dotação Orçamentária: 02.1102 – 23.695.0002.2040 -

3.3.90.36 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Assinaturas:Jurailde Francisco da Silva e Thayene Lima dos Santos; Pedro Gomes – MS, 22

de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº163/2024

EXTRATO CONTRATO Nº163/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº187/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº122/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Pousada Nove de Julho Ltda;

Data da assinatura: 30 de outubro 2024; Objeto: Serviços de Hospedagem, traslado, refeição, na cidade de Campo Grande – MS,

para atender pessoas que precisam realizar exames, consultas, procedimentos médicos não realizados no Município e acompanhantes de internados; Vigência: 03 meses; Valor total: R\$59.450,00; Dotação Orçamentária: 02.0802 – 10.301.0004.2030 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Assinaturas: Jessé da Silva Nascimento e

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira; Pedro Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº164/2024

EXTRATO CONTRATO Nº164/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº175/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº127/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Contratado:

Jocemar Antunes de Andrade - MEI; Data da assinatura: 30 de setembro 2024; Contratação de empresa especializada para

Prestação de Serviço de construção de passagem de bueiro duplo, localizado na estrada municipal PG-15, 18 KM + 05,00 KM pela

estrada Municipal PG-07 + 1,00 KM pela estrada municipal PG-07B, zona rural do Município; Vigência: 02 meses;

Valor total: R\$10.500,00; Dotação Orçamentária: 02.0601 – 26.782.0002.2011 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica; Assinaturas: Jocemar Antunes de Andrade e Vinicius de Mello Dassi; Pedro Gomes – MS, 22 de novembro de 2024

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº165/2024

EXTRATO CONTRATO Nº165/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº188/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº125/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Contratado: Cleverson

Toldo - ME; Data da assinatura: 30 de outubro 2024; Contratação de locação, montagem e desmontagem de tendas e banheiros

químicos para o evento denominado "FESTA DO PEÃO DE RODEIO", em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Política

do Município de Pedro Gomes – MS, a ocorrer nos dias 08, 09 e 10 de Novembro de 2024; Vigência: 02 meses; Valor total: R\$35.400,00; Dotação Orçamentária: 02.1102 – 23.695.0002.2040 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Assinaturas: Cleverson /toldo e Thayene Lima dos Santos; Pedro Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº155/2024

EXTRATO CONTRATO Nº155/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº147/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº107/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº04/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Contratado:

Sandoval Mendes da Rocha; Data da assinatura: 15 de outubro 2024; aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE;

Vigência: 12

meses; Valor total: R\$15.606,00; Dotação Orçamentária: 02.0701 – 12.306.0003.2012 - Manutenção da Merenda Escolar – Creche

- 12.306.0003.2013 - Manutenção da Merenda Escolar – Pré Escola - 12.306.0003.2014 - Manutenção da Merenda Escolar –

Ensino Fundamental – 3.3.90.30 – Material de Consumo; Assinaturas: Sandoval Mendes da Rocha e Luiza Ferreira de Camargo;

Pedro Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº167/2024

EXTRATO CONTRATO Nº167/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº181/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº116/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Contratado: Josiane

Araújo de Oliveira - MEI ; Data da assinatura: 30 de outubro 2024; Contratação de Contratação de empresa para prestação de

serviços especializados em montagem, organização, decoração do evento de camarim em evento denominado "FESTA DO PEÃO

DE RODEIO", em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Política do Município de Pedro Gomes – MS, a ocorrer nos dias

08, 09 e 10 de Novembro de 2024; Vigência: 02 meses; Valor total:R\$49.670,00; Dotação Orçamentária: 02.1102 – 23.695.0002.2040 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Assinaturas:Josiane Araújo de Oliveira e Thayene

Lima dos Santos; Pedro Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº168/2024

EXTRATO CONTRATO Nº168/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº182/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº115/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Contratado: J.

P. da Mota Caetano; Data da assinatura: 15 de outubro 2024; aquisição de Contratação de empresa especializada para Prestação

de Serviço de pintura compreendendo:

Pintura da arquibancada e banheiros do ginásio da Vila Marcelino;

Pintura do espaço da academia ao ar livre do Bairro Santo Antônio;

Pintura da arquibancada e banheiros do campo de futebol do Bairro Santo Antônio;

Vigência: 02 meses; Valor total:R\$15.000,00; Dotação Orçamentária: 02.0701 – 27.812.0003.2017 – 3.3.90.39.00

Outros Serviços

de Terceiros – Pessoa Jurídica; Assinaturas: João Paulo da Mota Caetano e Luiza Ferreira de Camargo; Pedro Gomes – MS, 22 de

novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº156/2024

EXTRATO CONTRATO Nº156/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº147/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº107/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº04/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Contratado:

Sebastiana Chaves Pereira; Data da assinatura: 15 de outubro 2024; aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE;

Vigência: 12

meses; Valor total:R\$15.597,00; Dotação Orçamentária: 02.0701 – 12.306.0003.2012 - Manutenção da Merenda Escolar – Creche

- 12.306.0003.2013 - Manutenção da Merenda Escolar – Pré Escola - 12.306.0003.2014 - Manutenção da Merenda

Escolar –

Ensino Fundamental – 3.3.90.30 – Material de Consumo; Assinaturas: Sebastiana Chaves Pereira e Luiza Ferreira de Camargo;

Pedro Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº153/2024

EXTRATO CONTRATO Nº153/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº179/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº15/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Contratado: Regras

Produções Artísticas Ltda ; Data da assinatura: 15 de outubro 2024; Contratação de Prestação de Serviço de Show Artístico com a

dupla Sertaneja "Diego e Arnaldo" em comemoração ao 61º aniversário de emancipação política do Município de

Pedro Gomes –

MS, a realizar-se no dia 08 de novembro de 2024; Vigência: 04 meses; Valor total:R\$140.000,00; Dotação

Orçamentária: 02.1102 –

23.695.0002.2040 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Assinaturas:Edmar Gomes de Melo e Thayene

Lima dos Sanatos; Pedro Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº154/2024

EXTRATO CONTRATO Nº154/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº147/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº107/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº04/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Contratado:

Luiz Alves Pereira; Data da assinatura: 15 de outubro 2024; aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; Vigência: 12 meses; Valor

total:R\$28.030,00; Dotação Orçamentária: 02.0701 – 12.306.0003.2012 - Manutenção da Merenda Escolar – Creche

- 12.306.0003.2013 - Manutenção da Merenda Escolar – Pré Escola - 12.306.0003.2014 - Manutenção da Merenda Escolar –

Ensino Fundamental – 3.3.90.30 – Material de Consumo; Assinaturas: Luiz Alves Pereira e Luiza Ferreira de Camargo; Pedro

Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº147/2024

EXTRATO CONTRATO Nº147/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2024

CHAMADA PÚBLICA 03/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Contratado: José Carlos

Aparecido Oliveira de Souza - MEI ; Data da assinatura: 08 de outubro 2024; Constitui objeto do presente Contrato a prestação de

serviços de Manutenção e Limpeza Urbana na área de Varrição; Vigência: 06 meses; Valor total:R\$16.328,76;

Dotação

Orçamentária: 02.1102 – 23.695.0002.2040 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Assinaturas:José Carlos

Aparecido Oliveira de Souza e Thayene Lima dos Sanatos; Pedro Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº142/2024

EXTRATO CONTRATO Nº142/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2024

CHAMADA PÚBLICA 03/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Contratado: Géssica

Fernanda Mororo da Silva - MEI ; Data da assinatura: 08 de outubro 2024; prestação de serviços de Manutenção e Limpeza

Urbana na área de Ajudante de Pintor de Meio Fio (Caiação); Vigência: 06 meses; Valor total:R\$12.408,90; Dotação

Orçamentária: 02.1102 – 23.695.0002.2040 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Assinaturas:Géssica

Fernanda Mororo

da Silva e Thayene Lima dos Sanatos; Pedro Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº143/2024

EXTRATO CONTRATO Nº143/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2024

CHAMADA PÚBLICA 03/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Contratado: Thiago de Oliveira - MEI ; Data da assinatura: 08 de outubro 2024; prestação de serviços de Manutenção e Limpeza Urbana na área de Ajudante de Pintor de Meio Fio (Caição); Vigência: 06 meses; Valor total:R\$12.408,90; Dotação Orçamentária: 02.1102 – 23.695.0002.2040 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Assinaturas:Thiago de Oliveira e Thayene Lima dos Sanatos; Pedro Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº145/2024

EXTRATO CONTRATO Nº145/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2024

CHAMADA PÚBLICA 03/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Contratado: Juliana

Aguiar Arcanjo - MEI ; Data da assinatura: 08 de outubro 2024; Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de

Manutenção e Limpeza Urbana na área de Varrição; Vigência: 06 meses; Valor total:R\$16.328,76; Dotação

Orçamentária: 02.1102

– 23.695.0002.2040 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Assinaturas:Juliana Aguiar Arcanjo e Thayene

Lima dos Sanatos; Pedro Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº146/2024

EXTRATO CONTRATO Nº146/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2024

CHAMADA PÚBLICA 03/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Contratado: Alexandre

Alves de Souza - MEI ; Data da assinatura: 08 de outubro 2024; Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de

Manutenção e Limpeza Urbana na área de Varrição; Vigência: 06 meses; Valor total:R\$16.328,76; Dotação

Orçamentária: 02.1102

– 23.695.0002.2040 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Assinaturas:Alexandre Alves de Souza e Thayene

Lima dos Sanatos; Pedro Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº148/2024

EXTRATO CONTRATO Nº148/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2024

CHAMADA PÚBLICA 03/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Contratado: Sebastião

Gouveia Campos - MEI ; Data da assinatura: 08 de outubro 2024; Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de

Manutenção e Limpeza Urbana na área de Varrição; Vigência: 06 meses; Valor total:R\$16.328,76; Dotação

Orçamentária: 02.1102

– 23.695.0002.2040 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Assinaturas:Sebastião Gouveia Campos e

Thayene Lima dos Sanatos; Pedro Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº150/2024

EXTRATO CONTRATO Nº150/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2024

CHAMADA PÚBLICA 03/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Contratado:

Vitor

Pereira Rocha de Lima - MEI ; Data da assinatura: 08 de outubro 2024; Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de Manutenção e Limpeza Urbana na área de Ajudante de Podador; Vigência: 06 meses; Valor total:R\$12.376,92; Dotação Orçamentária: 02.1102 – 23.695.0002.2040 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Assinaturas:Vitor Pereira Rocha de Lima e Thayene Lima dos Santos; Pedro Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº151/2024

EXTRATO CONTRATO Nº151/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2024

CHAMADA PÚBLICA 03/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Contratado: Francisco

Firmino de Souza Matos - MEI ; Data da assinatura: 08 de outubro 2024; Constitui objeto do presente Contrato a prestação de

serviços de Manutenção e Limpeza Urbana na área de Pintor de Meio Fio (caiação); Vigência: 06 meses; Valor total:R\$23.956,02;

Dotação Orçamentária: 02.1102 – 23.695.0002.2040 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Assinaturas:Francisco Firmino de Souza Matos e Thayene Lima dos Santos; Pedro Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº152/2024

EXTRATO CONTRATO Nº152/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº147/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº107/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº04/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Contratado:

Alex Malaquias de Queiroz; Data da assinatura: 15 de outubro 2024; aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE;

Vigência: 12

meses; Valor total:R\$33.321,56; Dotação Orçamentária: 02.0701 – 12.306.0003.2012 - Manutenção da Merenda Escolar – Creche

- 12.306.0003.2013 - Manutenção da Merenda Escolar – Pré Escola - 12.306.0003.2014 - Manutenção da Merenda Escolar –

Ensino Fundamental – 3.3.90.30 – Material de Consumo; Assinaturas: Alex Malaquias de Queiroz e Luiza Ferreira de Camargo;

Pedro Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PEDRO GOMES - MS E A EMPRESA HELLORA GABRIELA WON MUHLEN - ME. CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº

30.960.442/0001-40, com sede à Rua Espírito Santo, 617, centro, em Pedro Gomes - MS, CEP 79.410-000, neste ato representada pela secretária municipal de educação, cultura e esportes, a **Sra. LUIZA FERREIRA DE CAMARGO**, brasileira, solteira, inscrita no RG. nº659. 183-SEJUSP/MS e CPF nº 563.105.101-00, residente e domiciliada à Rua

Alagoas, nº 769, centro, na cidade de Pedro Gomes - MS, com e-mail corporativo: educacaopg@hotmail.com, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **HELLORA GABRIELA WON MEHLEN - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº23.210.165/0001-

93, com sede na Rua Palestina, nº 550, Bairro Vila Palmira, na cidade de Campo Grande – MS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **HELLORA GABRIELA WON MUHLEN**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº037.601.231-55, RG nº1.733.561-SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua Palestina, nº589, Bairro

Vila Palmira, na cidade de Campo Grande - MS , ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 124, Inciso I, alínea b, concomitante

ao Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme colacionado abaixo: Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do

caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou

supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de valor. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA QUARTA DO VALOR**, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO VALOR** O presente contrato fica aditado o valor de R\$ 43.252,71 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), sendo o valor global antes de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), passa a ter agora o valor global de R\$ 140.752,71 (cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos). **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes – MS, 14 de Outubro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2 AVISO DE DISPENSA Nº 211/2024

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024

OBJETO: Contratação de Serviço de Decoração para realização de evento de fim de ano do Fundo Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 27/11/2024 das 07:00hrs a 29/11/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: compras@pedrogomes.ms.gov.br, compraspedrogomes24@gmail.com ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 25 de Novembro de 2024.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 AVISO DE DISPENSA Nº 210/2024

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024

OBJETO: Contratação de Serviço de decoração para festa de aniversário para crianças acolhidas, na casa de acolhimento.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 27/11/2024 das 07:00hrs a 29/11/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: compras@pedrogomes.ms.gov.br, compraspedrogomes24@gmail.com ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 25 de Novembro de 2024.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 06 CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MEI's PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA EDITAL 03/2024

ATA 06

CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO
DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MEI's PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
EDITAL 03/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2024**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniu-se na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Espírito Santo, 617, centro, Pedro Gomes – MS, a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Pedro Gomes – MS (Projeto Crie + um Hábito), instituída através do Decreto nº036/2024, de 02 de Julho de 2024, constituída por Alanda da Silva Oliveira, Jéssica Santos do Nascimento e Antônio Carlos Mendes da Rocha, presidente, Secretária e Membro respectivamente na ordem que se apresenta, para deliberar sobre solicitações de Credenciamento de empresas do ramo pertinente, interessadas na prestação de serviços de Manutenção e Limpeza Urbana, através de pessoa jurídica na qualidade de Micro Empreendedor Individual (MEI's), em conformidade com as disposições do Edital de Chamada Pública nº03/2024. Sob a presidência de Alanda da Silva Oliveira e do membro Antônio Carlos Mendes da Rocha, deu-se início a reunião para análise e continuidade do processo de credenciamento com deliberação quanto à classificação das empresas (MEI's), de acordo com as regras previstas no Inciso VIII, parágrafos primeiro e Segundo do Edital de Chamada Pública: Dando continuidade aos serviços, constatou-se que houve 02 (dois) interessados na vaga de Ajudante de Pintor de Meio Fio (Caiação), 01 (um) interessado para a vaga de Ajudante de Podador de Árvores e Arbustos, 03 (três) interessados na vaga de Ajudante de Roçador de áreas verdes e 01 (um) interessado para a vaga de Roçador de áreas verdes. Conforme as disponibilidades de vagas descritas no Edital, constatou-se que para as vagas pleiteadas o quantitativo de interessados não ultrapassou o número de vagas disponíveis. Diante disso, foi procedida a análise das documentações, afim de aplicar o disposto no Inciso VIII, parágrafos primeiro e Segundo do Edital de Chamada Pública. Realizado o levantamento e aplicado dos critérios do Edital, ficou assim constituída a classificação:

VAGAS DISPONIBILIZADAS		Serviço	Nº de Colaboradores
Profissional			
Varredor		Varridão	5
Roçador		Roçada	4
Ajudante de Roçador		Roçada	4
Podador		Podar	2
Ajudante de Podador		Podar	2
Pintor de meio-fio (caiación)		Caiación	5
Ajudante de pintor de meio-fio (caiación)		Caiación	5

CLASSIFICAÇÃO

NOME	VAGA PRETENDIDA	CLASSIFICAÇÃO/STATUS
FABIANA FERREIRA GOMES	AJUDANTE DE PINTOR DE MEIO FIO (CAIACIÓN)	2º - APTO PARA PRÓXIMA FASE
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE PINTOR DE MEIO FIO (CAIACIÓN)	1º - APTO PARA PRÓXIMA FASE
ALYSON FERREIRA DA SILVA	AJUDANTE DE PODADOR DE ÁRVORES E ARBUSTOS	1º - APTO PARA PRÓXIMA FASE
IDELSON GUALBERTO FERREIRA	AJUDANTE DE ROÇADOR DE ÁREAS VERDES	1º - APTO PARA PRÓXIMA FASE
TIAGO MARTINS GOMES	AJUDANTE DE ROÇADOR DE ÁREAS VERDES	2º - APTO PARA PRÓXIMA FASE
ROZANGELA ELIAS GOMES	AJUDANTE DE ROÇADOR DE ÁREAS VERDES	3º - APTO PARA PRÓXIMA FASE
SANDOVAL ELIAS DOS SANTOS	ROÇADOR DE ÁREAS VERDES	1º - APTO PARA PRÓXIMA FASE

Procedida a devida análise e definida a classificação, não havendo nenhum óbice verificou-se que os MEI's pleiteantes interessados atendem aos requisitos impostos pelo Edital nº03/2024, estando aptas e devidamente habilitadas para a fase de contratação, após a devida homologação e adjudicação pela autoridade superior, conforme estabelecido nas disposições Editalícias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, quando foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Secretária e membro da comissão

Pedro Gomes – MS, 25 de novembro de 2024.

ALANDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

JESSICA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária

ANTÔNIO CARLOS MENDES DA ROCHA

Membro

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA EVEREST AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - EPP. I – CONTRATANTES O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Minas Gerais, nº 392, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.352.986/0001-57, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representado pelo secretário municipal de obras, viação e serviços urbanos o **Sr. VINICIUS**

DE MELLO DASSI, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 83.927.25 SSP/SP e CPF nº 035.719.148-05, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 890, centro, na cidade de Pedro Gomes - MS, com e-mail corporativo: seobras@pedrogomes.ms.gov.br, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **EVEREST AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - EPP**, sito à Rua Travessa do café Primorosa, nº 62, Bairro Vila Manoel Taveira, na Cidade de Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.289.205/0001-60, neste ato representado por **VALDEREZ LEITE CAVALCANTE**, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 13900540050 MTE/MS e inscrito no CPF sob nº 019.684.491-67, residente e domiciliado na Rua Travessa do café Primorosa, nº 62, Bairro Vila Manoel Taveira, na Cidade de Campo Grande - MS ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II - FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, no que tange prorrogação de prazo, conforme colacionado abaixo: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses Assim, comitente com o Art. 65, Inciso II, §8º da Lei n.8.666/93, no que tange a atualização monetária conforme colacionado abaixo: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo Prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA QUARTA VIGÊNCIA DO CONTRATO E QUINTA DO VALOR** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO DA VIGÊNCIA** O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 04 de Outubro de 2023. **CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR INICIAL DO CONTRATO** Valor aditado R\$ 2.049,62 (dois mil, quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no qual foi aplicado o IGPM de 4,53%, no qual o valor global será de R\$ 25.709,69 (vinte e cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), que será parcelado em 12 vezes no qual ficará o montante por mês de R\$ 2.142,47 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), a partir da data de vencimento 04 de Outubro de 2024. **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes-MS, 02 de Outubro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HELIANA SILVA DE MENDONÇA - ME. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 10.693.916/0001-28, com sede na Rua Corumbá, nº 234, neste ato representado pela pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.864.481-10, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 46, Bairro Centro, nesta cidade de Pedro Gomes - MS, com e-mail corporativo: fmospq@hotmail.com, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **HELIANA SILVA DE MENDONÇA - ME**, empresa de direito privado, inscrito no CNPJ nº 16.604.148/0001-75, com sede à Rua Antônio de Albuquerque, nº 440, Bairro Centro, na cidade de Coxim - MS, neste ato representado pelo Sr. **HELIANA SILVA DE MENDONÇA**, brasileira, médica, inscrita no CPF sob nº 129.298.082-68, residente e domiciliada à Rua Herculano Pena, 60, Bairro Centro, na cidade Coxim - MS, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II - FUNDAMENTO LEGAL:** art.57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, conforme colacionado abaixo: **Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO DA VIGÊNCIA** O presente Contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18 de Outubro de 2024. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes-MS, 02 de Outubro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONSAÚDE - SISTEMAS, ASSESSORIA, CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS LTDA. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 10.693.916/0001-28, com sede na Rua Corumbá, nº 234, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.864.481-10, residente e domiciliada à

Rua Minas Gerais, nº 46, Bairro Centro, nesta cidade de Pedro Gomes – MS, com e-mail corporativo: fmspg@hotmail.com, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CONSAÚDE – SISTEMAS, ASSESSORIA, CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.798.072/0001-73, com sede à Rua José Oliva, nº 762, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Campo Grande – MS, com e-mail corporativo: consaude@consaude.inf.br, neste ato representado pelo Sr. **EDILSON RODRIGUES MIRANDA**, brasileiro, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob nº 075.022.031-87, residente e domiciliado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Campo Grande – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** art.107, da Lei Federal 14.133/21, conforme colacionado abaixo: **Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo Prorrogação de Prazo. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR QUARTA DO PRAZO** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO DO VALOR E VIGÊNCIA** O valor aditado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no qual foi aplicado o IPCA de 4,24%, tendo o valor global de R\$ 37.526,40 (trinta e set mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), sendo pago em 12 parcelas de R\$ 3.127,20 (três mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos), a partir de 13 de Outubro de 2024. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de Outubro de 2024. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes-MS, 02 de Outubro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 3 AVISO DE DISPENSA Nº 212/2024

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço elétrica para manutenção da Oficina Mecânica.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 27/11/2024 das 07:00hrs a 29/11/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: compras@pedrogomes.ms.gov.br, comraspedrogomes24@gmail.com ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 25 de Novembro de 2024.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E A EMPRESA HELLORA GABRIELA WON MUHLEN - ME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Minas Gerais, 392, centro, em Pedro Gomes – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL WILLIAM LUIZ FONTOURA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 519.573.451-87, residente e domiciliado à Travessa São Francisco nº 20, centro, nesta cidade de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Minas Gerais, nº 392, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.379.491/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária de Meio Ambiente e Turismo a Sra. THAYENE LIMA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 068.794.911-46, residente e domiciliada à Rua Frei Tomás, nº 356, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes – MS, com E-mail corporativo: sematurpg@gmail.com, **CONTRATADO, HELLORA GABRIELA WON MEHLEN - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.210.165/0001-93, com sede na Rua Palestina, nº 550, Bairro Vila Palmira, na cidade de Campo Grande – MS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. HELLORA GABRIELA WON MUHLEN**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 037.601.231-55, RG nº 1.733.561-SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua Palestina, nº 589, Bairro Vila Palmira, na cidade de Campo Grande – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, Inciso I, alínea b, concomitante ao Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme colacionado abaixo: Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar,

nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de valor. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA QUARTA DO VALOR**, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO VALOR** O presente contrato fica aditado o valor de R\$ 189.236,42 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), sendo o valor global antes de R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), passa a ter agora o valor global de R\$ 1.165.236,42 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes – MS, 14 de Outubro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HELIANA SILVA DE MENDONÇA – ME. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES – MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 10.693.916/0001-28, com sede na Rua Corumbá, nº 234, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.864.481-10, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 46, Bairro Centro, nesta cidade de Pedro Gomes – MS, com e-mail corporativo: fmspg@hotmail.com, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **HELIANA SILVA DE MENDONÇA – ME**, empresa de direito privado, inscrito no CNPJ nº 16.604.148/0001-75, com sede à Rua Antônio de Albuquerque, nº 440, Bairro Centro, na cidade de Coxim - MS, neste ato representado pelo Sr. **HELIANA SILVA DE MENDONÇA**, brasileira, médica, inscrita no CPF sob nº 129.298.082-68, residente e domiciliada à Rua Herculano Pena, 60, Bairro Centro, na cidade Coxim – MS, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL**: art.57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, conforme colacionado abaixo: **Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO DA VIGÊNCIA** O presente Contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de Outubro de 2024. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes-MS, 14 de Outubro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES-MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA GF CONSTRUTORA LTDA". CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Minas Gerais, nº 392, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.352.986/0001-57, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representado pelo secretário municipal de obras, viação e serviços urbanos o Sr. **VINICIUS DE MELLO DASSI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 83.927.25 SSP/SP e CPF nº 035.719.148-05, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 890, centro, na cidade de Pedro Gomes - MS, com e-mail corporativo: seobras@pedrogomes.ms.gov.br, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GF CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ/MF sob na 18.422.308/0001-90, na Avenida Genuino Fornari, S/Nº, Bairro Parque Industrial, CEP: 79.480.00, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **TEÓFILO PEREIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, empresário, Portador do RG nº 1.077.378 e Inscrito no CPF sob nº 883.539.231-49, residente e domiciliado à Rua Melro, nº 55, Bairro Carandá Bosque, CEP: 79.032-310, na cidade de Campo Grande - MS, ora denominada **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas: **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 124, Inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acréscimo de valor. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA NONA** a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO** O presente contrato fica acrescido o valor de R\$ 211.670,55 (duzentos e onze mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), assim passando a ter o valor global de R\$ 2.722.670,55 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes – MS, 22 de Outubro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE PEDRO GOMES - MS E A EMPRESA RAIANE BUENO ENGENHARIA CIVIL. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Minas Gerais, nº 392, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.352.986/0001-57, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representado pelo secretário municipal de obras, viação e serviços urbanos o **Sr. VINICIUS DE MELLO DASSI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 83.927.25 SSP/SP e CPF nº 035.719.148-05, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 890, centro, na cidade de Pedro Gomes - MS, com e-mail corporativo: seobras@pedrogomes.ms.gov.br, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa e a **RAIANE DEISE DA SILVA BUENO - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.368.781/0001-38, com sede na Rua Espírito Santo, nº 297, Sala B, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes - MS, com e-mail corporativo: rayanne.bueno123@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. **RAIANE DEISE DA SILVA BUENO**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG nº 001.977.929 SSP/MS e inscrita no CPF sob nº 055.812.991-96, residente e domiciliada na Rua Diamantino, nº 214, Bairro Centro, na Cidade de Pedro Gomes - MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. **CLÁUSULA PRIMEIRA II – FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, concomitante o Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei Federal 8.666/93 no que tange prorrogação de prazo e valor, conforme colacionado abaixo: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo Prorrogação de prazo. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** Fica alterada a redação da **CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA**, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA: - DA VIGÊNCIA** O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja, por mais 06 (seis) meses, a contar da data de vencimento 16 de Outubro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Pedro Gomes - MS, 02 de Outubro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 65/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024 01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 65/2024 01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 65/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO E A EMPRESA PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. 1 - DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 65/2024, no qual será destinado o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão a cargo da seguinte dotação, para o exercício atual e a que vier a substituir no exercício seguinte: 3.3.90.30.24 - Material de Construção para reparo de Imóveis 23.365.002.2040 - Manutenção do Fundo Mun. De Meio Ambiente, Cult. e Turismo. **CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA ANEXA A ESTE TERMO.** A transferência de recurso da Secretaria Municipal de Administração para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, devido a Aquisição de materiais para o Projeto Crie+ um Hábito, o Fundo Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo não possui saldo necessário para realizar a aquisição dos materiais. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Pedro Gomes - MS, 15 de Outubro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO Nº144/2024

EXTRATO CONTRATO Nº144/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2024

CHAMADA PÚBLICA 03/2024

Contratante: Município de Pedro Gomes - MS, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Contratado: Luana

Aparecida Alexandre dos Sanatos - MEI ; Data da assinatura: 08 de outubro 2024; Constitui objeto do presente Contrato a

prestação de serviços de Manutenção e Limpeza Urbana na área de Varrição; Vigência: 06 meses; Valor total: R\$16.328,76;

Dotação Orçamentária: 02.1102 - 23.695.0002.2040 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Assinaturas: Luana Aparecida Alexandre dos Sanatos e Thayene Lima dos Sanatos; Pedro Gomes - MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**PORTARIA Nº 1.352/2024**

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Público.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **Gabriela de Moura Mota Rui**, matrícula 1134-1, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, função Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, para gozo no período de **02/12/2024 a 13/12/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de fevereiro de 2024. Os primeiros 10 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 1.086/2024 de 16/02/2024 e sendo concedidos mais 08 dias de acordo com a Portaria nº 1.165/2024 de 14/05/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pedro Gomes-MS, 25 de novembro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 1.353/2024

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Público.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **Marcelo Santana**, matrícula 248-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2023 a 03/07/2024, para gozo no período de **05/12/2024 a 03/01/2025**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês novembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pedro Gomes-MS, 25 de novembro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 1.351/2024

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Público.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **Carlos André da Silva Marins**, matrícula 3126-1, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2023 a 09/01/2024, para gozo no período de **25/11/2024 a 24/12/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês novembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 25/11/2024.
Pedro Gomes-MS, 25 de novembro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA**

Gabinete do Prefeito
Aviso de Audiência Pública
Aviso de Audiência Pública

O Sr. José Fernando Barbosa dos Santos – prefeito municipal do MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica municipal, torna público os procedimentos referentes à Audiência Pública destinada a possibilitar à sociedade, de forma transparente e democrática, o direito de manifestação sobre a Lei Federal 13.019/2014, a fim de elucidar sobre eventual e futura Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade civil na área de atuação em saúde e na área de educação para o ano 2025; Estará ministrando palestra sobre o assunto o Sr. **Dr. Eduardo Dionízio** - diretor da Secretaria de Controle Externo do **TCE -MS**;

Dia e horário: **02 de dezembro de 2024, das 08 h MS às 10 h MS.**

Endereço: **Plenário da Câmara Municipal de Selvíria MS.**

O texto completo do Anexo a este Aviso de Audiência Pública e a documentação relativa ao objeto da Audiência Pública estarão disponíveis no endereço apresentado a seguir, e na página da prefeitura municipal.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal
Edgar Barbosa dos Santos
Secretário de Saúde
Lucivania Chaves do Nascimento
Secretaria de Educação

Matéria enviada por Pamela Bianca Alves da Costa

Gabinete do Prefeito**DECRETO nº 109 de 25 novembro de 2024****DECRETO nº 109 de 25 novembro de 2024**

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Selvíria – MS para o biênio 2024/2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o artigo 5º, inciso I, da Lei nº 865/2012, que se refere sobre os representantes do Poder Público.

DECRETA:

Art. 1º . Ficam nomeadas as pessoas relacionadas abaixo para comporem, na qualidade de conselheiros municipais, o Conselho Municipal de Assistência Social Selvíria MS:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Titular: Lucilene Ramos

Suplente: Poliana A. Freitas da Silva

Titular: Francisca Daiane M. Pereira

Suplente: Leticia Ferreira da Cunha

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES**LAR FO IDOSO “PAULO DE TARSO”**

Titular: Crislaine Silva Moura de Figueredo

Suplente: Laís Regina da Silva

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA “CAMINHO DE EMAÚS”

Titular: Viviane Aparecida S. Santos

Suplente: Ellem Aparecida S. de Souza Gomes

CENTRO DE CONVIVENCIA DA MELHOR IDADE – CCM I

Titular: Aldemir da Silva Vieira

Suplente: Almir Salvador do Prado

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Maria Emília Diogo

Suplente: Luciana de Oliveira

Titular: Raquel Calisto Mano

Suplente: Patrícia Pereira de Souza Macedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Lillian Michely Queiroz de Souza

Suplente: Marcos Roberto Rosa Candido

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Valentim Arede Crema

Suplente: Roberto Leme do Prado

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**REGISTRE-SE.****PUBLIQUE-SE.****CUMPRE-SE.**

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Bianca Alves da Costa

Secretaria Municipal de Assistência Social**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/CMAS/2024**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SELVÍRIA/MS

Lei Municipal nº 359/97 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012

EDITAL Nº 003**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE IRÃO FAZER PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2024/2026**

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS	
TITULAR	SUPLENTE
LUCILENE RAMOS	POLIANA A. FREITAS DA SILVA
FRANCISCA DAIANE MARTINS PEREIRA	LETICIA FERREIRA DA CUNHA
REPRESENTANTES DAS ENTIDADE LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO"	
TITULAR	SUPLENTE
CRISLAINE SILVA MOURA DE FIGUEREDO	LAÍS REGINA DA SILVA
UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"	
TITULAR	SUPLENTE
VIVIANE APARECIDA S. SANTOS	ELLEM APARECIDA S. DE SOUZA GOMES
CENTRO DE CONVIVENCIA DA MELHOR IDADE - CCM	
TITULAR	SUPLENTE
ALDEMIR DA SILVA VIEIRA	ALMIR SALVADOR DO PRADO
TITULAR	SUPLENTE

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
MARIA EMÍLIA DIOGO	LUCIANA DE OLIVEIRA
RAQUEL CALISTO MANO	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA MACEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
LILLIAN MICHELY QUEIROZ DE SOUZA	MARCOS ROBERTO ROSA CANDIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
VALENTIM AREDE CREMA	ROBERTO LEME DO PRADO

OBSERVAÇÃO:

Tanto os titulares, como os suplentes, participarão da reunião de posse, que ocorrerá na sede do CMAS, no próximo dia 27 de novembro de 2024 às 10h00.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Selvíria, 25 de Novembro de 2024.

Matéria enviada por Aline Martins Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 02757-24
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº. **02757/24**

Ata de Registro de Preços Nº **000012/24**

Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0003.2025.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 221

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA LTDA**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 34.109,30 trinta e quatro mil, cento e nove reais e trinta centavos

Data de emissão: 08/11/2024

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Selvíria-MS 19/11/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 02758-24

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº. **02758/24**

Ata de Registro de Preços Nº **000012/24**

Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0003.2019.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 219

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA LTDA**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 32.482,75 trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos

Data de emissão: 08/11/2024

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Selvíria-MS 19/11/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 02759-24

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº. **02759/24**

Ata de Registro de Preços Nº **000013/24**

Processo Nº **000133/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20

Locação de Estruturas e Equipamentos para Eventos SRP

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020201 - 04.122.0002.2007.0000 -3.3.90.39.12 - Ficha 47

Fornecedor: **TATIANE SILVA ROCHA DE MELLO**

CNPJ: 50.750.055/0001-97

Valor: R\$ 1.160,00 um mil, cento e sessenta reais

Data de emissão: 04/11/2024

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Selvíria-MS 19/11/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 02760-24
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.02760/24

Ata de Registro de Preços Nº 000012/24

Processo Nº 000137/24

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0003.2025.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 221

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 3.763,70 três mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos

Data de emissão: 08/11/2024

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Selvíria-MS 19/11/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 02761-24
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.02761/24

Ata de Registro de Preços Nº 000012/24

Processo Nº 000137/24

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0003.2019.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 219

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 5.512,51 cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos

Data de emissão: 08/11/2024

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Selvíria-MS 19/11/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

câmara municipal
VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL APROVADO Nº 03/2024

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

LEI Nº 1310 de 25 de novembro de 2024

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro 2025".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Selvíria/MS para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município de Selvíria/MS, para o exercício financeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa no valor de **R\$ 103.200.238,76 (cento e três milhões duzentos mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**, importando o Orçamento Fiscal em R\$ 76.461.006,14 (setenta e seis milhões quatrocentos e sessenta e um mil seis reais e quatorze centavos) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 26.739.232,62 (vinte e seis milhões setecentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, em observância à legislação vigente.

Art. 4º Se houver alteração, por ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao ementário da receita e sua respectiva fonte de recurso que compreende o manual de peça obrigatórias, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua adequação por ato próprio, nos termos da norma vigente.

Art. 5º As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observando o seguinte desdobramento:

RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Receitas Correntes	111.828.246,36
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	15.170.320,00
Receita de Contribuições	220.405,00
Receita Patrimonial	2.118.209,00
Receita de Serviços	0,00
Transferência Correntes	94.292.842,00
Outras Receitas Correntes	26.470,36
2. Receita de Capital	4.805.841,00
Operação de Crédito	4.640.241,00
Alienação de Bens	00,00
Transferência de Capital	165.600,00
3. Deduções da Receita	- 13.433.848,60
Renúncia de IPTU	-0,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	- 13.433.848,60
4. TOTAL	103.200.238,76

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	93.527.509,72
Despesa de Capital	9.547.729,04
Reserva de Contingência	125.000,00
TOTAL	103.200.238,76

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal	6.172.246,14
Gabinete do Prefeito	484.909,00
Controladoria Interna	193.398,00
Procuradoria Jurídica	15.168,00
Secretaria Municipal de Administração	6.229.376,47
Secretaria Municipal de Finanças	18.549.083,05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	134.919,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiário	217.483,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	7.809.351,43
Fundo Municipal de Habitação	311.750,00
Secretaria Municipal de Educação	18.565.281,05
Fundo Municipal de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB	9.418.814,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.818.753,34
Fundo Municipal de Investimento Social - FIS	32.594,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	2.598.459,28
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	25.411,00
Secretaria Municipal de Saúde	5.458.890,42
Fundo Municipal de Saúde	14.805.124,58
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	666.177,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente e Turismo - FUMMTUR	931.778,00
Secretaria Municipal de Cultura	1.576.069,00

Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego	33.278,00
Secretaria Municipal de Transportes	108.868,00
Secretaria Municipal de Administração Regional	11.277,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	5.031.780,00
TOTAL	103.200.238,76

DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Prefeitura Municipal de Selvíria	59.626.418,00
Fundo Municipal de Saúde	20.264.015,00
Fundo de Man. e Desenvolvimento de Educação Básica - FUNDEB	9.418.814,00
Fundo Municipal de Assistência Social	6.417.212,62
Fundo Municipal de Investimento Social	32.594,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	25.411,00
Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo - FUMMTUR	931.778,00
Fundo Municipal de Habitação de Selvíria	311.750,00
Câmara Municipal de Selvíria	6.172.246,14
TOTAL	103.200.238,76

Art. 6º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes/destinação de recursos e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações, autarquias e órgãos.

§ 1º Se houver excesso de arrecadação, considerando-se, ainda, a tendência do exercício em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do valor do excesso e a tendência do exercício nos termos do §3º do art. 43 da Lei 4.320/64, além do percentual estabelecido no "caput", evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando o excesso de arrecadação e a tendência do exercício na Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos e as tendências do exercício por fontes/destinação de recursos.

§ 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do valor registrado no balanço de 2024, além do percentual estabelecido no "caput", conforme o estabelecido no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 7º Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal suplementar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes/destinação de recursos prevista nesta Lei Orçamentária.

§1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, ou entre programas no âmbito de cada órgão ou entre unidades orçamentárias, desde que seja obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações, visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;

suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde;

suplementação para atender insuficiência de dotação dentro da mesma fonte de recursos ou atender alterações nas fontes de receita por força de novas normas legais;

créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

§3º Fica estabelecido como limite para os créditos adicionais referidos no § 2º deste artigo o valor da receita orçada na fonte 500.

Art. 8º Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I- tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II- proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

III- firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;

IV- promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo

de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, podendo ser considerado dispensado ou inexigível o chamamento se a entidade beneficiária estiver nominadas no anexo a esta lei nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;

V- firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VI- conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, alterar o plano de cargos e vencimento e alteração na estrutura administrativa;

VII- registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

VIII- conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, entre outros, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.

IX- dispensar a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento e de contribuição e demais instrumentos semelhantes, para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

X- implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal da Primeira Infância;

XI- adequar as dotações orçamentárias dos contratos com vigência em 2025 aos novos programas, projetos e atividades constantes deste orçamento e do Plano Plurianual/2022 a 2025, desde que sejam compatíveis, sem apostilamento;

XII- adotar as providências necessárias para cumprimento do e-Sfinge – Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do TCE/MS, podendo para tanto alterar anexos desta lei em conformidade com as exigências regulamentadas pelo sistema;

Art. 9º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei do Plano Plurianual – PPA com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 10. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal deverá suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.

Art. 11. Integram esta Lei os documentos constantes nos §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como os relacionados no rol de obrigações do Anexo III, Item 1.3, Letra B, da Resolução Normativa TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a destinar emenda individual de iniciativa Parlamentar, à Lei Orçamentária, nos termos do artigo 1º, da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 13 de 21 de junho de 2022.

Art. 13. Para fazer face às despesas do Poder Legislativo, o Executivo Municipal, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município - L.O.M e com os critérios e parâmetros fixados no Artigo 20 da Lei Municipal que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o ano 2025, e de conformidade com o artigo 29 A, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº.25, de 14 de fevereiro de 2000 e considerando ainda a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, repassará recursos que não poderão ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório das receitas abaixo discriminadas, e que forem efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2024, como segue:

I - receita tributária;

II - das transferências previstas no § 5º, do artigo 153, da Constituição Federal;

III - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência federal, nos termos do artigo 158, da Constituição Federal;

IV - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência estadual, nos termos do artigo 159, da Constituição Federal;

V – FUNDEB, conforme Recurso Extraordinário 1311497;

VI – das receitas de Compensação Financeira de Qualquer Natureza (códigos 1.9.2.1.99.02.00.00, 1.9.2.1.99.03.00.00, 1.9.2.1.99.04.00.00 e 1.7.2.1.22.00.00.00) e à título de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública (código 1.1.3.0.02.00.00.00), de conformidade com decisão proferida pela Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Três Lagoas - MS, nos autos dos Processos 0002243-92.2010.8.12.0021 e 0001080-43.2011.8.12.0021, ambos transitados em julgado perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 1º Além das receitas de compensações financeiras, de qualquer natureza, já garantidas e determinadas na decisão judicial constantes nos autos dos processos 0002243-92.2010.8.12.0021 e nº 0001080432011.8.12.0021, que integram o cálculo do repasse do duodécimo para a Câmara Municipal, incluir-se-ão nestes cálculos, também, todas as rubricas que existem ou que possam ser criadas, que versem sobre compensações financeiras já instituídas ou que venham a ser instituídas no futuro, independentemente da denominação ou origem.

§ 2º Os repasses à Câmara Municipal deverão ocorrer até o dia 20 (vinte) de cada mês, na proporção de um doze avos, do total da receita arrecadada no exercício anterior, conforme legislação específica descrita no “caput” deste artigo.

§ 3º A Câmara Municipal enviará até o décimo dia útil de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município, de forma a atender as exigências dos artigos 52, 53 e 54 da Lei 101/2000.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em 25 de novembro de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Bianca Alves da Costa

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
Resultado - PROC 151-24, PP 025-24 - Padrão de Energia, Circuito de Alimentação e Instalação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2024
Resultado de Licitação
Proc Adm N° 151-2024 - Pregão Presencial 025-2024

Data Abertura: 25 /11/2024. Às 08h00m(MS).

Fundamento 14.133/2021.

Objeto

“Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e instalação de padrão de entrada de energia elétrica categoria B0 e ramal de alimentação destinados à 64 Unidades Habitacionais Populares no Município de Selvíria/MS”.

PARTICIPANTES

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
JESSICA SANTOS DA SILVA -SERVICOS TECNICOS E ESPEC	ME	22.829.377/0001-90	Sim
DEMEU CONVENIENCIA LTDA	ME	24.283.121/0001-56	Sim
RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI	ME	24.866.961/0001-41	Sim

VENCEDOR

Proponente / Fornecedor	Valor a ser homologado
RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI	R\$128.000,00

Selvíria - MS, 25 de novembro de 2024.

Willian Braz da Cruz Negro

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negro

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
PORTARIA N.º 240-2024 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 125.24 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
PORTARIA N.º 240-2024 DLC, FISCAL DO CONTRATO 125/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.
Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 150/2024, dispensa n.º 064/2024.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF nº 927.932.581-72, como fiscal do contrato de nº 125/2024, cujo o objeto é a “Aquisição e transporte de tubos de concreto, em conformidade com as especificações detalhadas no processo”.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 25 de novembro de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

Aviso Adjudicação e Homologação - Proc 144-24, CE 001-24, ASFALTO ROTARY CLUB, CONVENIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, através de seu Agente de contratação, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com fundamento no inciso IV, Art. 71, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Eletrônica n.º 001/2.024, Processo Adm. n.º 144/2024, pelo tipo de menor preço valor total, em favor da empresa: NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ: 10.558.895/0001-38, vencedora do certame, no valor total de 894.654,34 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para "Contratação de Empresa Especializada para Execução do Objeto Pavimentação asfáltica no município de Selvíria, por meio do Contrato de Repasse OGU nº 895339/2019/MDR - Operação 1066803-82/2019 Programa Planejamento Urbano, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado Pela Caixa Econômica Federal, conforme planilhas, Memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projetos, integrantes do presente edital", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 25 de novembro de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.573, de 25 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre alteração de horário da sessão ordinária e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Gilson Alves de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a concordância dos Vereadores; e compromissos previamente agendados que envolve a participação de alguns vereadores.

Art. 1º Antecipar a 38ª (trigésima oitava) Sessão Ordinária que seria realizada nesta segunda -feira dia 25 as 19:00 horas, para as 09:00 horas MS no recinto da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal,

Em, 25 de novembro de 2024.

Gilson Alves de Souza

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.547.958,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.547.958,74
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
23	04.122.0002.2005.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	5.650,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	03	PROCURADORIA JURÍDICA	
32	02.122.0002.2004.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	10.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
40	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	105.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
41	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	30.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
42	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	071		Recursos Hídricos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
46	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	171.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
722	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	26.330,00	
	3.1.90.01.18		LICENÇA PRÊMIO PARA INATIVO CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
52	04.122.0002.2013.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	549.100,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
56	04.122.0002.2015.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	20.000,00	
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA:		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
66	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	52.950,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
688	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	50.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
76	28.846.0008.2011.0000		GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	64.000,00	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
82	22.122.0002.2049.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
84	22.122.0002.2049.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	13.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
92	23.691.0002.2052.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	5.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
136	15.451.0002.1021.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	391.763,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	799		Outras vinculações legais		
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul		
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL		
150	15.452.0002.2054.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	39.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
155	15.452.0002.2054.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	35.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
172	15.452.0002.2056.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	7.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
190	26.782.0002.2058.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	6.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
805	26.782.0002.2058.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	21.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	750		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
215	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	40.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
219	12.306.0003.2019.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	71.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
221	12.306.0003.2025.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	55.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
231	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	275.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
248	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	19.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
249	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	1.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	550		Transferência do Salário-Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	049		Transferência do Salário Educação		
261	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	39.900,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	571		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
288	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	4.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	550		Transferência do Salário-Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	049		Transferência do Salário Educação		
293	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
714	12.361.0003.1004.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	120.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	754		Recursos de Operações de Crédito		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	024		Operações de Credito Internas - Outros P		
775	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	16.800,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	550		Transferência do Salário-Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	049		Transferência do Salário Educação		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB		
339	12.365.0003.2026.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	232.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetiv		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO N° 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
356	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		5.500,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
360	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		6.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
376	08.241.0004.2042.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		6.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
379	08.243.0004.2034.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		2.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
433	08.244.0004.2039.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		2.250,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
442	08.244.0004.2040.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		1.500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
477	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		95.786,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
481	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		55.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
798	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		3.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
514	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		180.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
524	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		42.900,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
529	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		4.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
531	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		38.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
563	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		257.700,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
590	10.305.0005.2068.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		11.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	045		Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
670	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		2.300,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	047		Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das		
696	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		100,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	041		Atenção especializada - Bloco de Manuten		
712	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	3110		Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
809	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		14.003,70
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	3210		Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
602	18.541.0002.2073.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
641	13.392.0002.2030.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		20.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
642	13.392.0002.2030.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	19.100,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
645	13.392.0002.2030.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	10.300,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
720	13.392.0002.2030.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	7.600,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO		
648	11.334.0002.2014.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	10.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
653	26.782.0002.2050.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	10.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
654	26.782.0002.2050.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	3.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
699	27.812.0002.2079.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	14.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
667	27.812.0009.1043.0000		GERENCIAMENTO DAS OBRAS - FINISA	155.300,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	754		Recursos de Operações de Crédito		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	021		Operações de Crédito Internas para Progr		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
47	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	60.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
804	16.482.0002.1039.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	128.630,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
805	26.782.0002.2058.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	15.215,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	750		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
238	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	35.300,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	550		Transferência do Salário-Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	049		Transferência do Salário Educação		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
261	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	1.800,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	571		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
262	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	47.050,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
288	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	25.640,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	550		Transferência do Salário-Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	049		Transferência do Salário Educação		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
696	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	31.960,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	041		Atenção especializada - Bloco de Manuten		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
803	04.122.0002.2007.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	23.100,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	501		Outros Recursos não Vinculados		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	310		Transferências da União decorrente da Le		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
806	26.782.0002.1026.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	127.585,32	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	750		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
807	15.451.0002.1021.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	412.599,67
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
785	12.364.0003.2023.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	120.000,00
	3.3.90.18.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	071		Recursos Hídricos	
808	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	31.246,05
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	571		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
715	08.244.0004.2038.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	661		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		345.595,00
	Fontes de Recurso	
	550 0000	60.940,00
	571 0000	1.800,00
	621 0000	31.960,00
	709 0000	235.680,00
	750 0000	15.215,00
Superávit Financeiro:		719.531,04
	Fontes de Recurso	
	501 0000	23.100,00
	571 0000	31.246,05
	661 0000	5.000,00
	700 0000	412.599,67
	709 0000	120.000,00
	750 0000	127.585,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

Anulação:

02	01	02	CONTROLADORIA INTERNA		
30	04.124.0002.2006.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
45	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-650,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
49	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-2.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
53	04.122.0002.2013.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-26.330,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
64	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-2.500,00
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
78	28.846.0008.2011.0000		GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		-1.000,00
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
79		28.846.0008.2011.0000	GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO		-11.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
		750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
750		04.123.0002.2012.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-3.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		071	Recursos Hídricos		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
81		22.122.0002.2049.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUI		
98		20.122.0002.2047.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
100		20.122.0002.2047.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
109		04.122.0002.2008.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-9.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
112		04.122.0002.2053.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-15.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
131	15.451.0002.1021.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-5.000,00
	4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
132	15.451.0002.1021.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-5.000,00
	4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
145	15.451.0009.1012.0000		GERENCIAMENTO DAS OBRAS - FINISA	-275.300,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	754		Recursos de Operações de Crédito	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	024		Operações de Crédito Internas - Outros P	
154	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-20.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
156	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-391.763,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	799		Outras vinculações legais	
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL	
158	15.452.0002.2055.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
167	15.452.0002.2056.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	750		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
175	16.482.0002.1039.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-14.400,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
186	26.782.0002.2058.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-7.600,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
218	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	571		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
232	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-114.000,00	
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
238	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-17.300,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	550		Transferência do Salário-Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	049		Transferência do Salário Educação		
250	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-9.900,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	571		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
255	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	571		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
259	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-190.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
262	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-35.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
292	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-2.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	550		Transferência do Salário-Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	049		Transferência do Salário Educação		
296	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-19.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	571		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
764	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-2.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	550		Transferência do Salário-Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	049		Transferência do Salário Educação		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB		
324	12.361.0003.2020.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-102.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em e		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
325	12.361.0003.2020.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-130.000,00	
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em e		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
352	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-1.104.100,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
359	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-2.250,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
362	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-7.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
378	08.243.0004.2034.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-34.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
383	08.243.0004.2034.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-1.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
388	08.244.0004.2036.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-178.000,00
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
395	08.244.0004.2036.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-36.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
400	08.244.0004.2036.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-2.700,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
408	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-6.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
413	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
418	08.244.0004.2038.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-30.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
429	08.244.0004.2039.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-1.000,00
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
435	08.244.0004.2039.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
441	08.244.0004.2040.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
444	08.244.0004.2040.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-1.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
453	08.244.0004.2041.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
458	08.244.0004.2041.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-500,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
478	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-50.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
515	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-15.786,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção c		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
517	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-50.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
519	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-11.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
532	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-2.300,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção c		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
554	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-152.700,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
556	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-100,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	041		Atenção especializada - Bloco de Manuten		
557	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-232.900,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
569	10.303.0005.2066.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-4.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
580	10.304.0005.2067.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-8.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
581	10.304.0005.2067.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-8.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção c		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	045		Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
594	10.305.0005.2068.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-12.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção c		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	045		Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
742	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-14.003,70
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	3210		Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO		
652	11.334.0002.2014.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-5.300,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		
659	04.122.0002.2009.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-4.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
660	04.122.0002.2009.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
698	27.812.0002.2079.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-22.450,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
703	27.812.0002.2079.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO N° 92 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1304

02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
704		27.812.0002.2079.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
705		27.812.0002.1041.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-1.000,00
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-3.482.832,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 01 de outubro de 2024

JOSÉ FERNADO BARBOSA DOS SANTO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS**

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 989/2024 - (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016/2024 - PROJETO DE LEI Nº 016/2024)**ALTERA A LEI Nº. 947/2023, QUE "ESTIMA E RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".****FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:**Art. 1º.** O Inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº. 947, de 12 de dezembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art.6º.....

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 8% (oito por cento), sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64". (NR)

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados na conformidade das disposições da presente Lei.**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, em 25 de Novembro de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

XML nr.: 1

SETE QUEDAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

23/11/2024

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.431.500,00	67.431.500,00	11.048.397,30	16,38	56.401.223,46	83,64	11.030.276,54
2	RECEITAS CORRENTES	65.959.500,00	65.959.500,00	11.048.397,30	16,75	56.251.223,46	85,28	9.708.276,54
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.005.000,00	6.005.000,00	735.574,59	12,25	4.629.437,02	77,09	1.375.562,98
4	Impostos	5.560.000,00	5.560.000,00	698.022,75	12,55	4.279.088,24	76,96	1.280.911,76
5	Taxas	445.000,00	445.000,00	37.551,84	8,44	350.348,78	78,73	94.651,22
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	2.873.000,00	2.873.000,00	433.494,43	15,09	2.124.309,03	73,94	748.690,97
8	Contribuições Sociais	2.036.000,00	2.036.000,00	325.431,26	15,98	1.464.811,34	71,95	571.188,66
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	837.000,00	837.000,00	108.063,17	12,91	659.497,69	78,79	177.502,31
12	RECEITA PATRIMONIAL	4.354.500,00	4.354.500,00	236.087,06	5,42	1.440.843,82	33,09	2.913.656,18
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	4.354.500,00	4.354.500,00	236.087,06	5,42	1.440.843,82	33,09	2.913.656,18
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.624.500,00	52.624.500,00	9.614.010,17	18,27	47.820.595,31	90,87	4.803.904,69
29	Transferências da União e de suas Entidades	24.679.500,00	24.679.500,00	4.389.852,92	17,79	21.078.693,97	85,41	3.600.806,03
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.965.000,00	18.965.000,00	3.685.462,23	19,43	19.090.720,49	100,66	- 125.720,49
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.980.000,00	8.980.000,00	1.538.695,02	17,13	7.651.180,85	85,20	1.328.819,15
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.500,00	102.500,00	29.231,05	28,52	236.038,28	230,28	- 133.538,28
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.500,00	16.500,00	248,79	1,51	2.122,36	12,86	14.377,64
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.000,00	85.000,00	26.137,64	30,75	71.169,09	83,73	13.830,91
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	2.844,62	284,46	162.746,83	16.274,68	- 161.746,83
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.472.000,00	1.472.000,00	0,00	0,00	150.000,00	10,19	1.322.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.463.000,00	1.463.000,00	0,00	0,00	150.000,00	10,25	1.313.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	903.000,00	903.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	150.000,00	26,79	410.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.720.500,00	6.720.500,00	1.076.871,06	16,02	4.378.302,38	65,15	2.342.197,62
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.152.000,00	74.152.000,00	12.125.268,36	16,35	60.779.525,84	81,97	13.372.474,16
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.152.000,00	74.152.000,00	12.125.268,36	16,35	60.779.525,84	81,97	13.372.474,16
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	74.152.000,00	74.152.000,00	12.125.268,36	16,35	60.779.525,84	81,97	13.372.474,16
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.801.907,41	0,00	0,00	7.801.907,41	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.801.907,41	0,00	0,00	7.801.907,41	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.258.000,00	73.687.837,34	10.307.670,92	51.473.905,30	22.213.932,04	10.340.664,61	48.266.803,88	25.421.033,46	47.874.106,64
80	DESPESAS CORRENTES	55.987.500,00	61.905.399,24	9.299.558,98	48.718.458,52	13.186.940,72	10.200.668,54	47.169.043,77	14.736.355,47	46.778.629,53
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.849.500,00	34.006.096,89	5.388.276,84	27.281.746,98	6.724.349,91	5.388.276,84	27.281.746,98	6.724.349,91	27.277.709,30
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	221.000,00	304.000,00	51.221,68	295.648,53	8.351,47	51.221,68	295.648,53	8.351,47	295.648,53
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.917.000,00	27.595.302,35	3.860.060,46	21.141.063,01	6.454.239,34	4.761.170,02	19.591.648,26	8.003.654,09	19.205.271,70
84	DESPESAS DE CAPITAL	3.810.500,00	11.322.438,10	1.008.111,94	2.755.446,78	8.566.991,32	139.996,07	1.097.760,11	10.224.677,99	1.095.477,11
85	INVESTIMENTOS	3.490.500,00	11.148.438,10	997.114,58	2.642.424,80	8.506.013,30	128.998,71	984.738,13	10.163.699,97	982.455,13
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	174.000,00	10.997,36	113.021,98	60.978,02	10.997,36	113.021,98	60.978,02	113.021,98
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.903.500,00	5.424.553,02	411.074,05	4.241.359,27	1.183.193,75	411.074,04	4.241.359,26	1.183.193,76	4.082.653,85
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.161.500,00	79.112.390,36	10.718.744,97	55.715.264,57	23.397.125,79	10.751.738,65	52.508.163,14	26.604.227,22	51.956.760,49
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.161.500,00	79.112.390,36	10.718.744,97	55.715.264,57	23.397.125,79	10.751.738,65	52.508.163,14	26.604.227,22	51.956.760,49
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	5.064.261,27	0,00	0,00	8.271.362,70	0,00	8.822.765,35
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.161.500,00	79.112.390,36	10.718.744,97	60.779.525,84	0,00	10.751.738,65	60.779.525,84	0,00	60.779.525,84
101	RESERVA DO RPPS	7.990.500,00	7.990.500,00	0,00	0,00	7.990.500,00	0,00	0,00	7.990.500,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.720.500,00	6.720.500,00	1.076.871,06	16,02	4.378.302,38	65,15	2.342.197,62
103	RECEITAS CORRENTES	6.720.500,00	6.720.500,00	1.076.871,06	16,02	4.378.302,38	65,15	2.342.197,62
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	5.270.500,00	5.270.500,00	462.018,04	8,77	2.763.449,36	52,43	2.507.050,64	
109	Contribuições Sociais	5.270.500,00	5.270.500,00	462.018,04	8,77	2.763.449,36	52,43	2.507.050,64	
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	1.450.000,00	614.853,02	42,40	1.614.853,02	111,37	- 164.853,02	
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	614.853,02	42,40	1.614.853,02	111,37	- 164.853,02	
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.903.500,00	5.424.553,02	411.074,05	4.241.359,27	1.183.193,75	411.074,04	4.241.359,26	1.183.193,76	4.082.653,85
166	DESPESAS CORRENTES	4.913.500,00	4.739.553,02	317.646,99	3.703.997,91	1.035.555,11	317.646,98	3.703.997,90	1.035.555,12	3.545.292,49
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.463.500,00	3.124.700,00	317.646,99	2.089.144,89	1.035.555,11	317.646,98	2.089.144,88	1.035.555,12	1.930.439,47
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.450.000,00	1.614.853,02	0,00	1.614.853,02	0,00	0,00	1.614.853,02	0,00	1.614.853,02
170	DESPESAS DE CAPITAL	990.000,00	685.000,00	93.427,06	537.361,36	147.638,64	93.427,06	537.361,36	147.638,64	537.361,36
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	990.000,00	685.000,00	93.427,06	537.361,36	147.638,64	93.427,06	537.361,36	147.638,64	537.361,36
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 21

SETE QUEDAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2024

Art. 167-A da CF/88

23/11/2024

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	5.528.958,74	7.426.528,44	5.704.289,71	6.808.253,98	5.280.024,58	4.970.352,38	5.971.190,02	6.020.291,82	7.927.831,89	5.822.023,10	6.283.836,77	5.841.431,59	73.585.013,02
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.276.812,08	6.883.814,55	5.096.527,22	6.553.975,70	5.000.483,33	4.748.896,46	5.742.735,66	5.790.492,61	6.678.488,89	5.591.226,29	5.438.349,06	5.610.048,24	68.411.850,09
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	252.146,66	542.713,89	607.762,49	254.278,28	279.541,25	221.455,92	228.454,36	229.799,21	1.249.343,00	230.796,81	845.487,71	231.383,35	5.173.162,93

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES ²	4.579.927,94	6.588.998,05	4.272.482,94	4.563.479,80	4.803.181,19	5.166.320,91	4.729.437,87	4.697.076,06	6.180.255,20	5.942.492,18	5.098.032,39	5.420.283,13	62.041.967,66	402.033,41	120.946,93	62.323.054,14
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.423.672,14	6.293.103,78	3.619.320,22	4.410.464,84	4.651.103,82	5.007.922,66	4.570.250,56	4.543.779,83	4.996.321,87	5.169.211,43	4.939.090,82	5.261.577,72	57.885.819,69	402.033,41	120.946,93	58.166.906,17
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	156.255,80	295.894,27	653.162,72	153.014,96	152.077,37	158.398,25	159.187,31	153.296,23	1.183.933,33	773.280,75	158.941,57	158.705,41	4.156.147,97	0,00	0,00	4.156.147,97

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	84,70
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa					
-------------------------	--	--	--	--	--

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.⁴ Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

SETE QUEDAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

23/11/2024

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	60.258.000,00	73.689.837,34	10.307.670,92	51.473.905,30	92,39	22.215.932,04	10.340.664,61	48.266.803,88	91,91	25.423.033,46
LEGISLATIVA	2.950.000,00	2.950.000,00	272.166,29	1.446.452,90	2,60	1.503.547,10	303.532,04	1.406.573,28	2,68	1.543.426,72
Ação Legislativa	2.950.000,00	2.950.000,00	272.166,29	1.446.452,90	2,60	1.503.547,10	303.532,04	1.406.573,28	2,68	1.543.426,72
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.630.500,00	11.995.925,06	1.925.586,66	10.451.403,28	18,76	1.544.521,78	2.200.458,45	10.021.110,41	19,09	1.974.814,65
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.153.500,00	3.008.530,13	491.566,73	2.788.578,25	5,01	219.951,88	534.653,76	2.740.892,67	5,22	267.637,46
Administração Geral	7.600.500,00	6.480.800,00	958.888,25	5.306.347,62	9,52	1.174.452,38	994.124,66	5.244.366,92	9,99	1.236.433,08
Administração Financeira	1.869.500,00	2.500.394,93	475.131,68	2.351.444,41	4,22	148.950,52	671.680,03	2.030.817,82	3,87	469.577,11
Controle Interno	7.000,00	6.200,00	0,00	5.033,00	0,01	1.167,00	0,00	5.033,00	0,01	1.167,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.181.000,00	3.638.483,24	314.619,60	2.273.758,97	4,08	1.364.724,27	352.714,70	1.845.543,30	3,51	1.792.939,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	61.000,00	330.000,00	10.910,00	48.015,00	0,09	281.985,00	10.910,00	48.015,00	0,09	281.985,00
Assistência Comunitária	2.120.000,00	3.308.483,24	303.709,60	2.225.743,97	3,99	1.082.739,27	341.804,70	1.797.528,30	3,42	1.510.954,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.121.000,00	4.121.000,00	726.768,49	3.470.075,69	6,23	650.924,31	759.480,20	3.419.051,00	6,51	701.949,00
Previdência do Regime Estatutário	4.121.000,00	4.121.000,00	726.768,49	3.470.075,69	6,23	650.924,31	759.480,20	3.419.051,00	6,51	701.949,00
SAÚDE	15.160.500,00	17.786.877,65	2.763.245,90	13.419.482,97	24,08	4.367.394,68	2.897.765,62	13.020.613,39	24,79	4.766.264,26
Administração Geral	2.157.500,00	2.966.961,30	535.302,01	2.412.396,71	4,33	554.564,59	598.034,26	2.263.427,32	4,31	703.533,98
Atenção Básica	4.566.500,00	5.199.241,42	674.928,14	3.574.008,48	6,41	1.625.232,94	695.060,47	3.507.497,98	6,68	1.691.743,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.075.000,00	7.869.911,63	1.331.628,64	6.266.398,04	11,25	1.603.513,59	1.359.296,98	6.096.381,91	11,61	1.773.529,72
Suporte Profilático e Terapêutico	487.000,00	682.363,03	92.033,90	438.558,53	0,79	243.804,50	103.714,96	427.414,97	0,81	254.948,06
Vigilância Sanitária	322.500,00	287.338,37	36.990,84	197.242,58	0,35	90.095,79	38.969,50	195.012,58	0,37	92.325,79
Vigilância Epidemiológica	552.000,00	781.061,90	92.362,37	530.878,63	0,95	250.183,27	102.689,45	530.878,63	1,01	250.183,27
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	15.311.000,00	17.710.234,44	2.567.019,84	14.193.497,93	25,47	3.516.736,51	2.727.343,71	13.978.268,45	26,62	3.731.965,99
Administração Geral	1.652.000,00	3.193.383,17	939.597,99	2.861.882,67	5,14	331.500,50	950.452,23	2.825.479,46	5,38	367.903,71
Alimentação e Nutrição	650.000,00	580.000,00	106.693,35	441.342,33	0,79	138.657,67	136.085,60	424.360,59	0,81	155.639,41
Ensino Fundamental (Educação Básica)	6.215.500,00	6.805.635,18	799.683,48	5.344.921,08	9,59	1.460.714,10	876.389,59	5.280.817,93	10,06	1.524.817,25
Educação Infantil (Educação Básica)	6.791.500,00	7.129.216,09	721.045,02	5.545.351,85	9,95	1.583.864,24	764.416,29	5.447.610,47	10,37	1.681.605,62
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CULTURA	213.000,00	315.533,00	27.403,48	193.492,46	0,35	122.040,54	49.143,88	193.492,46	0,37	122.040,54
Difusão Cultural	213.000,00	315.533,00	27.403,48	193.492,46	0,35	122.040,54	49.143,88	193.492,46	0,37	122.040,54
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.662.000,00	10.208.106,95	1.467.030,44	4.104.753,44	7,37	6.103.353,51	788.922,71	3.303.343,59	6,29	6.904.763,36
InfraEstrutura Urbana	989.000,00	1.281.000,00	19.791,00	418.713,76	0,75	862.286,24	20.733,46	416.956,65	0,79	864.043,35
Serviços Urbanos	4.673.000,00	8.927.106,95	1.447.239,44	3.686.039,68	6,62	5.241.067,27	768.189,25	2.886.386,94	5,50	6.040.720,01
HABITAÇÃO	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Habitação Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.311.000,00	3.310.677,00	199.177,20	1.666.814,06	2,99	1.643.862,94	214.126,28	826.864,40	1,57	2.483.812,60
Preservação e Conservação Ambiental	1.311.000,00	3.310.677,00	199.177,20	1.666.814,06	2,99	1.643.862,94	214.126,28	826.864,40	1,57	2.483.812,60
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.236.500,00	1.173.500,00	44.653,02	248.247,60	0,45	925.252,40	47.177,02	246.017,60	0,47	927.482,40
Extensão Rural	1.236.500,00	1.173.500,00	44.653,02	248.247,60	0,45	925.252,40	47.177,02	246.017,60	0,47	927.482,40
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.000,00	15.000,00	0,00	5.926,00	0,01	9.074,00	0,00	5.926,00	0,01	9.074,00
Fomento ao Trabalho	17.000,00	15.000,00	0,00	5.926,00	0,01	9.074,00	0,00	5.926,00	0,01	9.074,00

COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Reserva de Contingência	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	5.903.500,00	5.424.553,02	411.074,05	4.241.359,27	7,60	1.183.193,75	411.074,04	4.241.359,26	8,08	1.183.193,76	
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.917.000,00	3.496.853,02	144.004,49	2.904.581,53	5,21	592.271,49	144.004,49	2.904.581,53	5,53	592.271,49	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	990.000,00	685.000,00	93.427,06	537.361,36	0,96	147.638,64	93.427,06	537.361,36	1,02	147.638,64	
Administração Geral	1.477.000,00	1.197.000,00	50.577,43	752.367,15	1,35	444.632,85	50.577,43	752.367,15	1,43	444.632,85	
Administração Financeira	1.450.000,00	1.614.853,02	0,00	1.614.853,02	2,90	0,00	0,00	1.614.853,02	3,08	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	157.000,00	86.200,00	12.009,54	58.362,46	0,10	27.837,54	12.009,54	58.362,46	0,11	27.837,54	
Assistência Comunitária	157.000,00	86.200,00	12.009,54	58.362,46	0,10	27.837,54	12.009,54	58.362,46	0,11	27.837,54	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	496.500,00	576.500,00	88.994,20	441.227,01	0,80	135.272,99	88.994,20	441.227,01	0,84	135.272,99	
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,13	0,00	0,00	70.000,00	0,13	0,00	
Atenção Básica	193.000,00	226.000,00	0,00	193.000,00	0,35	33.000,00	0,00	193.000,00	0,37	33.000,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.000,00	207.000,00	88.994,20	178.227,01	0,32	28.772,99	88.994,20	178.227,01	0,34	28.772,99	
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Vigilância Sanitária	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	
Vigilância Epidemiológica	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.333.000,00	1.265.000,00	166.065,82	837.188,27	1,49	427.811,73	166.065,81	837.188,26	1,60	427.811,74	
Administração Geral	119.000,00	154.000,00	0,00	119.000,00	0,21	35.000,00	0,00	119.000,00	0,23	35.000,00	
Ensino Fundamental (Educação Básica)	668.000,00	646.000,00	101.974,18	464.939,50	0,83	181.060,50	101.974,17	464.939,49	0,89	181.060,51	
Educação Infantil (Educação Básica)	546.000,00	465.000,00	64.091,64	253.248,77	0,45	211.751,23	64.091,64	253.248,77	0,48	211.751,23	
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	66.161.500,00	79.114.390,36	10.718.744,97	55.715.264,57	99,99	23.399.125,79	10.751.738,65	52.508.163,14	99,99	26.606.227,22	

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

SETE QUEDAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

23/11/2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.560.000,00	4.279.088,24
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.325.000,00	1.052.131,94
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	703.000,00	323.319,95
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.022.000,00	881.657,00
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.510.000,00	2.021.979,35
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.800.000,00	39.074.296,73
7	2.1- Cota-Parte FPM	23.950.000,00	19.188.738,33
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	17.879.878,95
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.950.000,00	1.308.859,38
10	2.2- Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	17.092.963,30
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	167.433,08
12	2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.346.759,56
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.450.000,00	1.278.402,46
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.360.000,00	43.353.384,97
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.170.000,00	7.553.086,79
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.920.000,00	3.285.258,77

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.000.000,00	7.740.782,13
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	7.630.467,83
21	6.1.1- Principal	8.950.000,00	7.578.558,18
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	51.909,65
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	110.314,30
33	6.4.1- Principal	0,00	110.314,30
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	780.000,00	25.471,39

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	277.535,18
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	277.535,18

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.018.317,31
----	---	--------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.277.535,18	7.384.055,47	7.384.055,46	7.323.720,51	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.226.535,18	7.384.055,47	7.384.055,46	7.323.720,51	0,00
43	10.1.1- Educação Infantil	4.089.000,00	3.185.964,11	3.185.964,11	3.163.653,80	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	5.137.535,18	4.198.091,36	4.198.091,35	4.160.066,71	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.106.520,29	7.106.520,28	7.046.185,33	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.106.520,29	7.106.520,28	7.046.185,33	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.106.520,29	7.106.520,28	7.046.185,33	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado ¹⁰ (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.341.327,48	7.106.520,28	7.106.520,28	93,13
65	16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	774.078,21	634.261,85	634.261,85	0,00	8,19

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	823.038,64	277.535,18	277.535,18	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	823.038,64	277.535,18	277.535,18	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.915.500,00	6.663.035,79	6.484.524,54	6.416.191,42	0,00
72	20.1- Educação Infantil	2.874.400,00	2.201.082,51	2.123.077,62	2.101.729,30	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	1.917.600,00	1.481.070,61	1.416.967,46	1.413.753,34	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	3.121.500,00	2.980.882,67	2.944.479,46	2.900.708,78	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.193.035,18	14.047.091,26	13.868.580,00	13.739.911,93	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.005.900,00	5.387.046,62	5.309.041,73	5.265.383,10	0,00
81	21.1.1- Creche	3.566.000,00	3.067.459,07	3.005.547,48	2.974.813,86	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	3.439.900,00	2.319.587,55	2.303.494,25	2.290.569,24	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.187.135,18	8.660.044,64	8.559.538,27	8.474.528,83	0,00

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	6.484.524,54
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.553.086,79
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	14.037.611,33

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.838.346,24	14.037.611,33	32,38

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	45.454,88	41.960,01	41.960,01	0,00	3.494,87
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	45.454,88	41.960,01	41.960,01	0,00	3.494,87
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	834.000,00	809.997,00
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	471.000,00	670.708,49
98	31.1.1- Salário-Educação	230.000,00	483.692,50
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	170.000,00	173.427,83
101	31.1.4 - PNATE	60.000,00	13.588,16
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.000,00	0,00
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	363.000,00	139.288,51
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.782.199,26	983.594,94	946.876,71	893.530,03	0,00

108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	588.316,09	411.554,00	391.817,51	391.817,51	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	388.000,00	130.698,61	130.698,61	130.698,61	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	805.883,17	441.342,33	424.360,59	371.013,91	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.975.234,44	15.030.686,20	14.815.456,71	14.633.441,96	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	18.422.734,44	14.782.994,79	14.601.830,05	14.422.098,30	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	14.047.535,18	11.382.782,62	11.382.782,61	11.299.736,90	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.375.199,26	3.400.212,17	3.219.047,44	3.122.361,40	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	552.500,00	247.691,41	213.626,66	211.343,66	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	552.500,00	247.691,41	213.626,66	211.343,66	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		343.316,09
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.740.782,13	483.692,50
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.323.720,51	391.817,51
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	694.596,80	435.191,08
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.783.971,95	3.147,52
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.478.568,75	438.338,60

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

Notas:

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XML nr.: 12

SETE QUEDAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

23/11/2024

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.560.000,00	5.560.000,00	4.279.088,24	76,96
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.325.000,00	1.325.000,00	1.052.131,94	79,41
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	703.000,00	703.000,00	323.319,95	45,99
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.022.000,00	1.022.000,00	881.657,00	86,27
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.510.000,00	2.510.000,00	2.021.979,35	80,56
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.850.000,00	40.850.000,00	37.765.437,35	92,45
7	Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	17.879.878,95	81,27
8	Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	1.346.759,56	74,82
9	Cota-Parte IPVA	1.450.000,00	1.450.000,00	1.278.402,46	88,17
10	Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	17.092.963,30	110,28
11	Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	167.433,08	167,43
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.410.000,00	46.410.000,00	42.044.525,59	90,59

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.043.000,00	1.829.000,00	1.407.131,03	76,93	1.388.711,03	75,93	1.388.711,03	75,93
15	Despesas Correntes	2.027.000,00	1.813.000,00	1.405.095,03	77,50	1.386.675,03	76,49	1.386.675,03	76,49
16	Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	2.036,00	12,73	2.036,00	12,73	2.036,00	12,73
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.185.500,00	5.907.000,00	4.998.537,72	84,62	4.836.472,05	81,88	4.604.350,01	77,95
18	Despesas Correntes	6.175.500,00	5.888.000,00	4.980.096,02	84,58	4.818.030,35	81,83	4.585.908,31	77,89
19	Despesas de Capital	10.000,00	19.000,00	18.441,70	97,06	18.441,70	97,06	18.441,70	97,06
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	356.000,00	395.000,00	281.330,68	71,22	272.605,11	69,01	260.749,71	66,01
21	Despesas Correntes	351.000,00	390.000,00	281.330,68	72,14	272.605,11	69,90	260.749,71	66,86
22	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	349.500,00	303.500,00	192.686,37	63,49	190.456,37	62,75	188.101,29	61,98
24	Despesas Correntes	349.500,00	303.500,00	192.686,37	63,49	190.456,37	62,75	188.101,29	61,98
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	382.500,00	428.500,00	300.513,28	70,13	300.513,28	70,13	300.513,28	70,13
27	Despesas Correntes	382.500,00	428.500,00	300.513,28	70,13	300.513,28	70,13	300.513,28	70,13
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.033.500,00	2.613.994,28	2.352.014,44	89,98	2.207.013,25	84,43	2.162.271,49	82,72
33	Despesas Correntes	1.993.500,00	2.576.994,28	2.345.404,44	91,01	2.200.403,25	85,39	2.155.661,49	83,65
34	Despesas de Capital	40.000,00	37.000,00	6.610,00	17,86	6.610,00	17,86	6.610,00	17,86
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.350.000,00	11.476.994,28	9.532.213,52	83,05	9.195.771,09	80,12	8.904.696,81	77,59

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.532.213,52	9.195.771,09	8.904.696,81
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.532.213,52	9.195.771,09	8.904.696,81

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		6.306.678,84
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		6.306.678,84

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	2.889.092,25	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,67	21,87

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (I ou J))
			Empenhadas (I)	Liquidadas (J)	Pagas (K)	
46	Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos do exercício de referência (x)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos do exercício anterior (x-1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de (x-2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de (x-3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de (x-4) e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.787.000,00	3.787.000,00	4.405.855,77	116,34
63	Proveniente da União	2.778.000,00	2.778.000,00	2.882.597,03	103,77
64	Proveniente dos Estados	1.009.000,00	1.009.000,00	1.523.258,74	150,97
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	520.000,00	520.000,00	1.990,39	0,38
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.307.000,00	4.307.000,00	4.407.846,16	102,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.716.500,00	3.596.241,42	2.359.877,45	65,62	2.311.786,95	64,28	2.297.949,34	63,90
70	Despesas Correntes	2.434.500,00	3.146.617,15	2.278.053,45	72,40	2.240.770,85	71,21	2.226.933,24	70,77
71	Despesas de Capital	282.000,00	449.624,27	81.824,00	18,20	71.016,10	15,79	71.016,10	15,79
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.049.500,00	2.169.911,63	1.446.087,33	66,64	1.438.136,87	66,28	1.438.136,87	66,28
73	Despesas Correntes	995.500,00	1.901.763,76	1.389.086,13	73,04	1.381.135,67	72,62	1.381.135,67	72,62
74	Despesas de Capital	54.000,00	268.147,87	57.001,20	21,26	57.001,20	21,26	57.001,20	21,26
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	161.000,00	317.363,03	157.227,85	49,54	154.809,86	48,78	154.449,86	48,67
76	Despesas Correntes	161.000,00	282.279,90	142.787,85	50,58	140.369,86	49,73	140.009,86	49,60
77	Despesas de Capital	0,00	35.083,13	14.440,00	41,16	14.440,00	41,16	14.440,00	41,16
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	24.838,37	4.556,21	18,34	4.556,21	18,34	4.556,21	18,34
79	Despesas Correntes	14.000,00	24.838,37	4.556,21	18,34	4.556,21	18,34	4.556,21	18,34
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	172.000,00	355.061,90	230.365,35	64,88	230.365,35	64,88	230.365,35	64,88
82	Despesas Correntes	172.000,00	355.061,90	230.365,35	64,88	230.365,35	64,88	230.365,35	64,88
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	194.000,00	422.967,02	130.382,27	30,83	126.414,07	29,89	126.414,07	29,89
88	Despesas Correntes	194.000,00	276.032,30	130.382,27	47,23	126.414,07	45,80	126.414,07	45,80
89	Despesas de Capital	0,00	146.934,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.307.000,00	6.886.383,37	4.328.496,46	62,86	4.266.069,31	61,95	4.251.871,70	61,74

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.759.500,00	5.425.241,42	3.767.008,48	69,43	3.700.497,98	68,21	3.686.660,37	67,95
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.235.000,00	8.076.911,63	6.444.625,05	79,79	6.274.608,92	77,69	6.042.486,88	74,81
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	517.000,00	712.363,03	438.558,53	61,56	427.414,97	60,00	415.199,57	58,28
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	363.500,00	328.338,37	197.242,58	60,07	195.012,58	59,39	192.657,50	58,68
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	554.500,00	783.561,90	530.878,63	67,75	530.878,63	67,75	530.878,63	67,75
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.227.500,00	3.036.961,30	2.482.396,71	81,74	2.333.427,32	76,83	2.288.685,56	75,36
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.657.000,00	18.363.377,65	13.860.709,98	75,48	13.461.840,40	73,31	13.156.568,51	71,65

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 390 do MDF 14º Edição - versão 2).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629			660	
CNPJ: 14791725000150				
NOTA DE EMPENHO N° 660	FICHA: 399	FONTE DE RECURSO: 1.500.000,000	DATA: 25/11/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000157/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA	CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85	CÓDIGO: 10343		
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00294/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		112,44
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
38.800,00	31.336,93	112,44	7.350,63	
VALOR A SER PAGO R\$	112,44	cento e doze reais e quarenta e quatro centavos *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 25/11/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		661	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº 661	FICHA: 399	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 25/11/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000157/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA		CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 6352
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		0000	Sem código de acompanhamento
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00292/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	594,65
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
38.800,00	31.449,37	594,65	6.755,98
VALOR A SER PAGO R\$	594,65		
<p>quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos *****</p>			
EMPENHO AUTORIZADO EM 25/11/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
<p>_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>			
CONTABILIZADO			
<p>_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO</p>			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		662	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº 662	FICHA: 399	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 25/11/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000157/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 9857
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		0000	Sem código de acompanhamento
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00293/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	198,49
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		
08.244.0007.2022.0000	Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
38.800,00	32.044,02	198,49	6.557,49
VALOR A SER PAGO R\$	198,49		
cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 25/11/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629			663	
CNPJ: 14791725000150				
NOTA DE EMPENHO Nº 663	FICHA: 433	FONTE DE RECURSO: 1.500.000.000	DATA: 25/11/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000010/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 9857		
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		0000	Sem código de acompanhamento	
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSITENCIA REF. ATA 001/2024. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00291/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação.</p>				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		3.045,55
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			
08.244.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
22.000,00	18.721,51	3.045,55	232,94	
VALOR A SER PAGO R\$	3.045,55			
três mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 25/11/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 54/2024**

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia - MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

Art . 32º Os proprietários de imóveis são obrigados a conservar limpos os seus quintais, pátios, piscinas, edificações, telhados, calhas, marquises e coberturas.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de 80 (oitenta) UFIS, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

***NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.**

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
José Tadeu Teles Antunes	Rua: Joaquim dos Santos Jardim Alfa	8348/2024	10	10

Agente Fiscal de Posturas**Moraci Medeiros Ramos****Matrícula - 15478****Sidrolândia - MS, 25 de novembro de 2024.****Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos****Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas****EDITAL DE AUTUAÇÃO 33/2024**

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o presente para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia - MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 156/2021.

Após a publicação do presente Edital, **o proprietário tem o prazo de 15 (QUINZE) dias ÚTEIS para apresentar defesa**, a qual caso for julgada improcedente ou não seja apresentada no prazo previsto, o processo será arquivado.

Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de 80 (oitenta) UFIS - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

NOME	ENDEREÇO	AUTUAÇÃO	QD E LOTE	UFIS
Greciely Soares Camargo	Rua: Nelson Fortunato Basso Bairro: Porto Seguro II	976/2024	15 E 02	80 (OITENTA)
Greciely Soares Camargo	Rua: Paulo Cogo Bairro: Porto Seguro II	977/2024	15 E 03	80 (OITENTA)

Agente Fiscal de Posturas**Moraci Medeiros Ramos****Matrícula: 15478****Sidrolândia - MS, 25 de novembro de 2024 .****Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos****Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 55/2024**

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia - MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será

aplicada em dobro.

Art. 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de 80 (oitenta) UFIS, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Josemar Quadros Mendes	Av: Aquidaban	8352/2024	01	1B
Josemar Quadros Mendes	Bairro: Sol Nascente Av: Aquidaban	8353/2024	01	1C
Josemar Quadros Mendes	Bairro: Sol Nascente Av: Antero Lemes da Silva	8354/2024	01	1A

Agente Fiscal de Posturas

Moraci Medeiros Ramos

Matrícula - 15478

Sidrolândia - MS, 25 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº25/2024 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº76/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6551/2024

PARTES:

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**

ENTIDADE: **SINDICATO RURAL DE SIDROLÂNDIA**

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público 75/2024, Processo Administrativo 6551/2024, tem por objeto o repasse financeiro para realização de evento "Encerramento do Serviços Socioassistencial 60+2024", a ser realizada nos dias 26,27 e 29 de novembro de 2024, conforme programação detalhada no Plano de Trabalho.

DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do dia de sua assinatura até 31/12/2024, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DO VALOR : A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de **R\$ 101.950,00 (Cento e Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**, a ser liquidado e pago **parcela única**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, conforme discriminação abaixo:

Funcional Programática:	08.244.6001.2242.0000
Elemento de Despesa:	3.3.50.41.00 - Contribuições
Ficha Orçamentária:	1147

ASSINANTES:

Vanda Cristina Camilo - Prefeita Municipal

Paulo Renato Stefanello - Presidente do Sindicato Rural de Sidrolândia

Sidrolândia - MS, 18 de Novembro de 2024.

Matéria enviada por Marcelo Yutaka Miki

Setor de Licitação

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 99/2024

PARTES:

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**

ENTIDADE: **MARIA HELENA ECHEVERRIA GONÇALVES**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao

CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **17.120,00** (dezesete mil e cento e vinte reais), conforme listagem a seguir:

MARIA HELENA ECHEVERRIA GONÇALVES					
Produto	Unidade de Medida	Qty	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
MANDIOCA, TIPO BRANCA/AMARELA, DESCASCADA, CONGELADA, PICADA	KG	2.000	8,56	17.120,00	QUINZENAL
TOTAL GERAL R\$ 17.120,00					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000			
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489	
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490	

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **MARIA HELENA ECHEVERRIA GONÇALVES**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CNPJ:14.789.276/0001-05						OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO						DATA	NÚMERO
						13/11/2024	455
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						Reserva	Página 1
CREDOR: 32237 NOME: MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R QUATORZE DE JULHO MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS						CNPJ: 35.081.591/0001-53	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 335	U.O 07.37	FUNÇ.:08 SUB-FUN.:244 PROG.:6001 PROJ./At.:2041 Gestão dos Benefícios Eventuais	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 500.0000.000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99 ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				Nº Pedido 00656/24	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 104.805,00	VALOR EMPENHADO 104.778,80	SALDO ATUAL 26,20	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000071/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit de alimentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimento Social							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	048.001.055	ACUCAR CRISTAL PACOTE 2 KG	920	PCT		8,49	7.810,80
2	015.001.048	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO COM ABAS PACOTE COM 08 UND	920	PCT		2,30	2.116,00
3	048.001.735	ARROZ TIPO 1 AGULINHA - PCT C/ 5 KG	920	UN		30,35	27.922,00
4	014.001.592	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PCT 500G	920	PCT		19,66	18.087,20
5	051.001.374	CREME DENTAL 90 G (ADULTO)	460	UN		1,70	782,00
6	048.001.940	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS	920	UN		3,52	3.238,40
7	048.001.822	FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO 01KG	460	KG		4,88	2.244,80
8	048.001.264	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 3 1 KG	460	UN		5,78	2.658,80
9	048.001.939	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG	920	PCT		4,17	3.836,40
10	048.001.331	FEIJO CARIOCA TIPO I - PCT 1 KG	920	SC		8,03	7.387,60
11	048.001.641	FERMENTO QUIMICO PO LATA 100 G	460	LAT		2,00	920,00
12	048.001.927	MACARRAO ESPAGUETE - PCT 500 GR	920	PCT		3,38	3.109,60
13	048.001.456	OLEO DE SOJA 900 ML	1380	UN		6,77	9.342,60
14	015.001.702	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES - PCT 04 ROLOS 30 MTS CADA	1840	PCT		2,85	5.244,00
15	015.001.261	SABÃO EM BARRA - PCT 5 UNIDADES	460	UN		5,15	2.369,00
16	015.001.761	SABONETE EM BARRA PESO 90 GR	1380	UN		1,20	1.656,00
17	048.001.938	SAL REFINADO - PCT 1 KG	460	PCT		1,91	878,60
18	048.001.928	SARDINHA 130 GR	1380	UN		3,75	5.175,00
PROCESSO 3042/24			LICITAÇÃO: 0031/24		Soma/Itens: R\$104.778,80		Valor Empenhado 104.778,80
GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA CONTADOR CRC/MS 014393/0-0		ALETÂNIA RAMIRES GOMES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		VANDA CRISTINA CAMILO PREFEITA			
FORNECEDOR MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 35.081.591/0001-53				CATIANE CRISTINA BARBOSA MACHAD			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA SÃO PAULO		OR - Ordinário DATA: 21/11/2024 NÚMERO: 2473					
NOTA DE EMPENHO		CNPJ: 03.501.574/0001-31					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA		Reserva	Página 1				
CREDOR: 32237 NOME: MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 35.081.591/0001-53 ENDEREÇO: R QUATORZE DE JULHO MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 507	U.O 10.01	FUNÇ.:12 SUB-FUN.:306 PROG.:9002 PROJ./At.:2012 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Nº Pedido 04886/24	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		VALOR EMPENHADO 78.390,70	SALDO ATUAL 668.000,45				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 746.391,15					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000312/23 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
5	048.001.317	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE C/ 400G	200	UN		2,79	558,00
6	048.001.055	ACUCAR CRISTAL PACOTE 2 KG	200	PCT		8,33	1.666,00
8	048.001.696	ALHO GRAÚDO	100	KG		33,60	3.360,00
13	048.001.574	BATATA INGLESA	100	KG		6,75	675,00
15	048.001.426	BISCOITO DOCE MAIZENA - PCT 350 G	500	UN		2,99	1.495,00
25	048.001.586	CARNE BOVINA MÚSCULO MOÍDA CONGELADA (IQF) 2KG	300	PCT		62,70	18.810,00
26	048.001.256	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS CUBOS CONGELADA (IQF) 2KG	200	PCT		97,29	19.458,00
48	048.001.020	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - PCT 500G	200	UN		4,82	964,00
52	048.001.063	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - PCT 1KG	200	UN		8,69	1.738,00
68	048.001.367	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	1000	LIT		3,79	3.790,00
71	048.001.030	MACARRÃO ESPAGUETE - PCT 500G	200	UN		4,05	810,00
75	048.001.287	MARGARINA VEGETAL C/SAL POTE 500G	100	POT		8,21	821,00
89	048.001.623	SAL REFINADO - PCT 1 KG	50	UN		2,21	110,50
93	048.001.550	SUCO INTEGRAL, CONCENTRADO, SABOR CAJU - 500ML	150	UN		5,69	853,50
95	048.001.551	SUCO INTEGRAL, CONCENTRADO, SABOR UVA - 500ML	150	UN		5,81	871,50
102	048.001.735	ARROZ TIPO 1 AGULINHA - PCT C/ 5 KG	400	UN		29,07	11.628,00
128	048.001.025	MAÇÃ NACIONAL	1000	KG		9,35	9.350,00
135	048.001.553	OVO DE GALINHA - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 30 (TRINTA) UNIDADES.	84	CAR		17,05	1.432,20
PROCESSO 8152/23		LICITAÇÃO: 0001/24	Soma/Itens: R\$78.390,70		Valor Empenhado		78.390,70
GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA CONTADORA CRC/MS 014393/O-0		FRANCIANE FERNANDA MARCELINO TRINDADE MELO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		VANDA CRISTINA CAMILO PREFEITA			
FORNECEDOR MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 35.081.591/0001-53		CATIANE CRISTINA BARBOSA MACHADO					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5602 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Revogar o Decreto "P" Nº 5594, datado de 19 de novembro de 2024, da servidora JACQUELINE SOUZA DA SILVA, no cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO III, matrícula 2321/2, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 5601 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei nº 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI	633/1	2023/2024	25/11/2024	09/12/2024

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

Prefeitura Municipal de Sonora MS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2024****PROCESSO Nº 149/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024**

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa 52.682.802 JOSIANE FERREIRA MARTINS PETRY.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para atender as demandas da Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 30.163,00 (trinta mil e cento e sessenta e três reais).

A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 19/11/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **INDIANARA DE PAIVA DANTAS** - Ger. Mun. de Saúde e **JOSIANE FERREIRA MARTINS PETRY** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2024****PROCESSO Nº 149/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024**

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R.E. DA SILVA E SILVA LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para atender as demandas da Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 3.610,00 (três mil e seiscentos e dez reais).

A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 19/11/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora – MS, **INDIANARA DE PAIVA DANTAS** - Ger. Mun. de Saúde e **RONNIE EDSON DA SILVA** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2024

PROCESSO Nº 149/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **QLX DIAGNOSTICOS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para atender as demandas da Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 19/11/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora – MS, **INDIANARA DE PAIVA DANTAS** - Ger. Mun. de Saúde e **NATALIA JULIANA VENTURA NOVAES** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2024

PROCESSO Nº 149/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para atender as demandas da Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 12.959,00 (doze mil e novecentos e cinquenta e nove reais).

A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 19/11/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora – MS, **INDIANARA DE PAIVA DANTAS** - Ger. Mun. de Saúde e **LUZIA DE FATIMA FRANKLIN REIS** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2024

PROCESSO Nº 149/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para atender as demandas da Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 4.857,76 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 19/11/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora – MS, **INDIANARA DE PAIVA DANTAS** - Ger. Mun. de Saúde e **JESSICA TAVARES DA SILVA** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2024

PROCESSO Nº 149/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para atender as demandas da Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 072/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais).

A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 19/11/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora – MS, **INDIANARA DE PAIVA DANTAS** - Ger. Mun. de Saúde e **LUIZ GUARACI ALVES** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2024
PROCESSO Nº 149/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **DECOMCOM. DE EQUIP. E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para atender as demandas da Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 19/11/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora – MS, **INDIANARA DE PAIVA DANTAS** - Ger. Mun. de Saúde e **EDSON GUZZELA** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2024
PROCESSO Nº 149/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **COMERCIAL K & D LTDA – EPP.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para atender as demandas da Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais).

A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 19/11/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora – MS, **INDIANARA DE PAIVA DANTAS** - Ger. Mun. de Saúde e **GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2024
PROCESSO Nº 149/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para atender as demandas da Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 727,65 (setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 19/11/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora – MS, **INDIANARA DE PAIVA DANTAS** - Ger. Mun. de Saúde e **JIOVANE BRANDAO DE SOUZA** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2024

PROCESSO Nº 149/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa 3 G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para atender as demandas da Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 16.099,95 (dezesesseis mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 19/11/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **INDIANARA DE PAIVA DANTAS** - Ger. Mun. de Saúde e **GRAZIELA BENITES CARDOSO** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS**Republicação por incorreção-****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2024****PROCESSO Nº 155/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024**

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa THIMALU COMÉRCIO, INDÚSTRIA & SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de mobiliários para escritório, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Administração do município de Sonora-MS, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta).

A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 14/11/2024.

ONDE SE-LÊ: **Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA** - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **TUANY PETHRA DE SOUZA RODRIGUES** - Ger. Mun. de Saúde e **THIAGO VLAMIR FERNANDES BORTOLETTO** - representante legal da contratada.

LEIA-SÊ: **Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA** - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **TUANY PETHRA DE SOUZA RODRIGUES** - Ger. Mun. de Administração e **THIAGO VLAMIR FERNANDES BORTOLETTO** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS**.Republicação por incorreção****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2024****PROCESSO Nº 155/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024**

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de mobiliários para escritório, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Administração do município de Sonora-MS, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 20.470,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta).

A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 14/11/2024.

ONDE SE-LÊ: **Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA** - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **TUANY PETHRA DE SOUZA RODRIGUES** - Ger. Mun. de Saúde e **ALEX CARDOSO** - representante legal da contratada.

LEIA-SÊ: **Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA** - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **TUANY PETHRA DE SOUZA RODRIGUES** - Ger. Mun. de Administração e **ALEX CARDOSO** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

Republicação por incorreção.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2024

PROCESSO Nº 155/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa 52.682.802 JOSIANE FERREIRA MARTINS PETRY.

OBJETO: Aquisição parcelada de mobiliários para escritório, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Administração do município de Sonora-MS, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 37.199,40 (trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 14/11/2024.

ONDE SE-LÊ: **Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA** - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **TUANY PETHRA DE SOUZA RODRIGUES** - Ger. Mun. de Saúde e **JOSIANE FERREIRA MARTINS PETRY** - representante legal da contratada.

LEIA-SÊ: **Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA** - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **TUANY PETHRA DE SOUZA RODRIGUES** - Ger. Mun. de Administração e **JOSIANE FERREIRA MARTINS PETRY** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

Republicação por incorreção

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2024

PROCESSO Nº 155/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de mobiliários para escritório, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Administração do município de Sonora-MS, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 14/11/2024.

ONDE SE-LÊ: **Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA** - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **TUANY PETHRA DE SOUZA RODRIGUES** - Ger. Mun. de Saúde e **GUSTAVO COSTA ARAUJO** - representante legal da contratada.

LEIA-SÊ: **Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA** - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **TUANY PETHRA DE SOUZA RODRIGUES** - Ger. Mun. de Administração e **GUSTAVO COSTA ARAUJO** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO..

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2024

PROCESSO Nº 143/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2024

ONDE SE LÊ: PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA e a empresa PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA .

LEIA-SE: PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e a empresa PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA .

OBJETO: O presente objeto trata-se da contratação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, para aquisição de tintas para demarcação viária, solvente e microesfera de vidro, visando atender Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações, quantidades e condições constantes no aviso de contratação direta e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses , contadas da publicação do extrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA: 14/11/2024.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **ANTÔNIO JOÃO RODRIGUES** - Ger. Mun. de Obras e Serviços Urbanos e **MARCELO DIAS** – Representada Legal da Empresa.

Matéria enviada por MARIA APARECIDA BARBOSA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, conforme justificativa, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso V, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de estudos, levantamento e diagnóstico do bem-estar emocional, saúde integral e psicológica dos professores da rede pública municipal de ensino de Sonora – MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024

FAVORECIDO: INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA.

VALOR TOTAL: **R\$ 36.960,00 (Trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).**

PRAZO: A vigência do CONTRATO será de 04 (quatro) meses após a data de sua assinatura;

Sonora – MS, 25 de Novembro de 2024

ENELTO RAMOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 29/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a aprovação de recebimento de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social- MDS para incremento temporário e a estruturação na rede do âmbito do SUAS, classificada como Grupo de Natureza da Despesa- GND4.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos,1608, centro, no dia 13 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento de recurso transferido de fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social- MDS no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) com ente federado indicado: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), número de programação 500793520230003, Conforme registros constantes no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, foi aprovada a aplicação dos recursos previstos na Programação nº 500793520230003, apresentada por este município de Sonora/MS, que tem como beneficiária(s) a(s) seguinte(s) unidade(s) socioassistencial(ais):

CREAS e SCFV

CNPJ nº 14.781.187/0001-12.

Para compra de :

- Micro-computadores
- Notebook
- Artigos Esportivos e/ou Lúdicos
- Televisores
- Projetor Multimídia.

A proposta do recebimento de recurso foi apresentada pela Gestora da Gerência de Assistência Social e Trabalho com a seguinte descrição: “Transferência voluntárias na modalidade fundo a fundo destinado para o planejamento e execução de obras, realização de programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamento e material permanente e constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro, o incremento é classificado no Grupo de Natureza da Despesa (GND4) ”- conforme portaria do MC nº 886 de 18 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 25 de novembro de 2024.

Marcia Regina Fonseca Galvão

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Telma Aparecida da Silva

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 28/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Gestão do Programa Bolsa Família, do Governo Federal, Ano 2023”.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, centro, 13 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Gestão do Programa Bolsa Família (IGD PBF), do Governo Federal, referente ao Ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 25 de novembro de 2024

Marcia Regina Fonseca Galvão

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Telma Aparecida da Silva

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 27/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Gestão do Sistema Único de Assistência Social, do Governo Federal, Ano 2023”.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, centro, no dia 13 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Gestão do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS), do Governo Federal, referente ao Ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 13 de novembro de 2024.

Marcia Regina Fonseca Galvão

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Telma Aparecida da Silva

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 26/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas, do Governo Federal, Ano 2023”.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, centro, no dia 13 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas, do Governo Federal, referente ao Ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 25 de novembro de 2024.

Marcia Regina Fonseca Galvão

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Telma Aparecida da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE**

Procuradoria Jurídica

Anulação de atos Administrativos - CE 021/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 021/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.737/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 584/2024**

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de execução de reforma de pontes em madeira, SGO- 869 sobre o Córrego do meio; SGO-964 sobre os Córregos Macaco e Água Limpa; SGO-733 sobre o Córrego Baixadão; SGO-641 sobre os Córregos Cachoeirinha e SGO 965 sobre o Córrego da Estrada, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos.

Assunto: Anulação de atos Administrativos

Trata-se de Recomendação, sob a forma de parecer, expedida de ofício pela Procurador Jurídica do Município em que pontua a nulidade de atos, em razão da observância da reanálise do projeto base objeto da presente licitação.

DECIDO:

Acolher a recomendação, sob a forma de parecer, expedido de ofício, pela Procuradoria Municipal, nos termos de sua fundamentação, e **ANULAR** a Ata Final da sessão de julgamento e todos os atos subsequentes, visto que presente ilegalidade insanável, nos termos do art. 71, inciso III da lei 14.133/21 e sumulas 346 e 473 do STF.

Notifique-se eventuais interessados, nos termos do §3º do 71 da lei 14.133/21, para manifestação.

São Gabriel do Oeste, 05 de novembro de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

FUNSAÚDE**Edital n.º 047/2024/FUNSAÚDE****Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/FUNSAÚDE**, na função de **LAVADEIRA**, para comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa - 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 27 de novembro de 2024**.

Candidato Convocado		
Função: LAVADEIRA		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
57	ROSANETE FERREIRA GOMES	3º

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de novembro de 2024.

Clarice Maria Scariot

Presidente – FUNSAÚDE

Decreto Nº 3038/23

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação (originais e cópias).

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);

Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;

Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento ou casamento;

Carteira de vacinação atualizada;

Certidão de nascimento do(s) filho(s);

Carteira de vacinação do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);

CPF dos filhos;

Declaração da escola, para provar que o(s) filho(s) está(ão) matriculado(s) (para menores de 14 anos) - guia original, não precisa cópia;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar, se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Registro no conselho de classe competente;
Comprovante do tipo sanguíneo;
Número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
Exame admissional;
Telefone para contato;
E-mail.

Matéria enviada por Ianael Evelyn Dias da Silva

Procuradoria Jurídica
EXTRATO DO CONTRATO 290/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.634/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 590/2024

CONTRATO Nº 290/2024

CONTRATANTE: Município de São Gabriel do Oeste - MS

CONTRATADA: BV MUSIC LIMITADA

Do Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação da empresa BV MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ 43.708.384/0001-04, para realização de show a ser apresentado pela Cantora "Bruna Viola" na data de 07/12/2024, durante a reinauguração do Centro de Eventos que ocorrerá na programação do Projeto Luzes do Cerrado - 2024 no Município de São Gabriel do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo (SECDT), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Aviso e seus anexos

Do Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 150.000,00 (Duzentos e cinquenta mil)**.

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro de 2024 a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Da Despesa: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020108	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0008.1020.0003	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Bruna Kamphorst / Marcos Rogerio Carlesse

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2024

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Jhonatan Marcelo Iaguzeski Polga

Objeto: o contratado prestará serviços para o contratante, em substituição ao cargo de Assistente de Serviços, função de Motorista, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes à função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: a presente contratação tem amparo legal na Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013 que regulamenta o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.

Valor: o contratado receberá do contratante o valor de R\$ 1.764,33 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) por mês.

Prazo de Vigência: 04/11/2024 a 03/12/2024, observado o disposto na cláusula oitava deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Jhonatan Marcelo Iaguzeski Polga

Data da Assinatura: 04 de novembro de 2024

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

Farmácia Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira - Farmaceutica**Extrato da Nota de Empenho 739****Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **739**Ata de registro de preços nº **009/2024**Pregão Eletrônico nº **009/2024**Processo Administrativo nº **20894/2024**Processo Licitatório nº **154/2024****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA**Objeto:** Aquisição de gases medicinais para atender a demanda da FUNSAUDE e FMS.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**02
03
3.3.90.30.36
10.302.0003.2033.0001Poder executivo
Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
Material de Consumo
Funsaude- Hospital Municipal**Ordenador das despesas:** Clarice Maria Scariot**Valor:** R\$ 7.656,50 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**Data da assinatura:** 14/11/2024

Matéria enviada por Ana Carolina Barbosa dos Santos

Farmácia Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira - Farmaceutica**Extrato da Nota de Empenho 2461****Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **2461**Ata de registro de preços nº **009/2024**Pregão Eletrônico nº **009/2024**Processo Administrativo nº **20894/24**Processo Licitatório nº **000154/24****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**Contratado:** OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA**Objeto:** Aquisição de gases medicinais para atender as necessidades da FUNSAÚDE, Central de Regulação – CR, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.**Fundamentação legal:** Lei nº 14.133/21.**Dotação Orçamentária:**02
02
3.3.90.30.36
10.302.0003.2030.0003Poder executivo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Material de Consumo
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val**Valor:** R\$ 2.499,00 (Dois mil, quatrocentos e nove e nove reais)**Data da assinatura:** 14/11/2024

Matéria enviada por Ana Carolina Barbosa dos Santos

Procuradoria Jurídica**EXTRATO DO CONTRATO 294/2024****PREGÃO ELETRÔNICO:** 092/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 33965/2024**PROCESSO LICITATÓRIO:** 579/2024**CONTRATO:** 294/2024**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA:** ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME

Do Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de móveis e equipamentos permanentes para estruturação dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sendo: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Setor do Cadastro Único - Bolsa Família, Órgão Gestor, Conselho Tutelar, Alta Complexidade e Secretaria Executiva dos Conselhos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Do Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 24.669,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição

Da Despesa: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020400	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
08.122.0006.2037.0001	Apoio ao Conselho Mun de Assist Social - CMAS
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
08.122.0006.2037.0008	Aprimoramento da Gestão do IGD-SUAS
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF
08.244.0006.2034.0005	Cadúnico/Programa Bolsa Família - IGD-BF
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec a Família - CREAS/PAEFI
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Assinantes: Valdecir Malacarne / Juciley Pereira Magalhães / Adélio de Oliveira Pereira

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO 302/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33965/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 579/2024

CONTRATO: 302/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: Comercial K & D LTDA – EPP

Do Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de móveis e equipamentos permanentes para estruturação dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sendo: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Setor do Cadastro Único - Bolsa Família, Órgão Gestor, Conselho Tutelar, Alta Complexidade e Secretaria Executiva dos Conselhos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Do Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 4.430,50 (quatro mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição

Da Despesa: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020400	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
08.122.0006.2037.0001	Apoio ao Conselho Mun de Assist Social - CMAS
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
08.122.0006.2037.0008	Aprimoramento da Gestão do IGD-SUAS
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF
08.244.0006.2034.0005	Cadúnico/Programa Bolsa Família - IGD-BF
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec a Família - CREAS/PAEFI
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Assinantes: Valdecir Malacarne / Juciley Pereira Magalhães / Gilson de Oliveira Domingos

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica
EXTRATO DO CONTRATO 301/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33965/2024****PROCESSO LICITATÓRIO: 579/2024****CONTRATO: 301/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS****INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATADA: VOLMIR ANTONIO BERNARDI LTDA**

Do Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de móveis e equipamentos permanentes para estruturação dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sendo: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Setor do Cadastro Único - Bolsa Família, Órgão Gestor, Conselho Tutelar, Alta Complexidade e Secretaria Executiva dos Conselhos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Do Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 27.734,00(vinte e sete mil setecentos e trinta e quatro reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição

Da Despesa: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020400	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
08.122.0006.2037.0001	Apoio ao Conselho Mun de Assist Social - CMAS
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
08.122.0006.2037.0008	Aprimoramento da Gestão do IGD-SUAS
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF
08.244.0006.2034.0005	Cadúnico/Programa Bolsa Família - IGD-BF
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec a Família - CREAS/PAEFI
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Assinantes: Valdecir Malacarne / Juciley Pereira Magalhães / Volmir Antonio Bernardi**Data da Assinatura: 14 de novembro de 2024**

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica
EXTRATO DO CONTRATO 300/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33965/2024****PROCESSO LICITATÓRIO: 579/2024****CONTRATO: 300/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS****INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATADA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

Do Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de móveis e equipamentos permanentes para estruturação dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sendo: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Setor do Cadastro Único - Bolsa Família, Órgão Gestor, Conselho Tutelar, Alta Complexidade e Secretaria Executiva dos Conselhos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Do Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 4.231,83(quatro mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição

Da Despesa: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020400	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
08.122.0006.2037.0001	Apoio ao Conselho Mun de Assist Social - CMAS
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
08.122.0006.2037.0008	Aprimoramento da Gestão do IGD-SUAS
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF
08.244.0006.2034.0005	Cadúnico/Programa Bolsa Família - IGD-BF
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec a Família - CREAS/PAEFI
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Assinantes: Valdecir Malacarne / Juciley Pereira Magalhães / Cleito Pitz dos Santos

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica
EXTRATO DO CONTRATO 299/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33965/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 579/2024

CONTRATO: 299/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: NOVA MIX LTDA EPP

Do Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de móveis e equipamentos permanentes para estruturação dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sendo: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Setor do Cadastro Único - Bolsa Família, Órgão Gestor, Conselho Tutelar, Alta Complexidade e Secretaria Executiva dos Conselhos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Do Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 6.699,00(seis mil seiscientos e noventa e nove reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição

Da Despesa: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020400	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
08.122.0006.2037.0001	Apoio ao Conselho Mun de Assist Social - CMAS
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
08.122.0006.2037.0008	Aprimoramento da Gestão do IGD-SUAS
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF
08.244.0006.2034.0005	Cadúnico/Programa Bolsa Família - IGD-BF
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec a Família - CREAS/PAEFI
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Assinantes: Valdecir Malacarne / Juciley Pereira Magalhães / Leilo Borges Oliveira

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica
EXTRATO DO CONTRATO 297/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33965/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 579/2024

CONTRATO: 297/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: Emilianas Comercio LTDA ME

Do Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de móveis e equipamentos permanentes para estruturação

dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sendo: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Setor do Cadastro Único - Bolsa Família, Órgão Gestor, Conselho Tutelar, Alta Complexidade e Secretaria Executiva dos Conselhos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Do Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição

Da Despesa: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020400	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
08.122.0006.2037.0001	Apoio ao Conselho Mun de Assist Social - CMAS
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
08.122.0006.2037.0008	Aprimoramento da Gestão do IGD-SUAS
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF
08.244.0006.2034.0005	Cadúnico/Programa Bolsa Família - IGD-BF
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec a Família - CREAS/PAEFI
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Assinantes: Valdecir Malacarne / Juciley Pereira Magalhães / Camila Evangelista Scarpari

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO 298/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33965/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 579/2024

CONTRATO: 298/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: GTF IMPORTS LTDA ME

Do Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de móveis e equipamentos permanentes para estruturação dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sendo: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Setor do Cadastro Único - Bolsa Família, Órgão Gestor, Conselho Tutelar, Alta Complexidade e Secretaria Executiva dos Conselhos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Do Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição

Da Despesa: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020400	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
08.122.0006.2037.0001	Apoio ao Conselho Mun de Assist Social - CMAS
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
08.122.0006.2037.0008	Aprimoramento da Gestão do IGD-SUAS
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF
08.244.0006.2034.0005	Cadúnico/Programa Bolsa Família - IGD-BF
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec a Família - CREAS/PAEFI
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Assinantes: Valdecir Malacarne / Juciley Pereira Magalhães / Leonardo Couto Rodrigues

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica
EXTRATO DO CONTRATO 296/2024**PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33965/2024****PROCESSO LICITATÓRIO: 579/2024****CONTRATO: 296/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS****INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATADA: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**

Do Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de móveis e equipamentos permanentes para estruturação dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sendo: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Setor do Cadastro Único - Bolsa Família, Órgão Gestor, Conselho Tutelar, Alta Complexidade e Secretaria Executiva dos Conselhos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Do Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição

Da Despesa: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020400	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
08.122.0006.2037.0001	Apoio ao Conselho Mun de Assist Social - CMAS
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
08.122.0006.2037.0008	Aprimoramento da Gestão do IGD-SUAS
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF
08.244.0006.2034.0005	Cadúnico/Programa Bolsa Família - IGD-BF
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec a Família - CREAS/PAEFI
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Assinantes: Valdecir Malacarne / Juciley Pereira Magalhães / Paulo Cezar Ferreira Marolla**Data da Assinatura: 14 de novembro de 2024**

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica
EXTRATO DO CONTRATO 295/2024**PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33965/2024****PROCESSO LICITATÓRIO: 579/2024****CONTRATO: 295/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS****INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATADA: CH3 Contratos e Negócios Ltda**

Do Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de móveis e equipamentos permanentes para estruturação dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sendo: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Setor do Cadastro Único - Bolsa Família, Órgão Gestor, Conselho Tutelar, Alta Complexidade e Secretaria Executiva dos Conselhos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Do Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 6.380,34(seis mil trezentos e oitenta reais e trinta e quatro reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição

Da Despesa: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020400	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
08.122.0006.2037.0001	Apoio ao Conselho Mun de Assist Social - CMAS
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
08.122.0006.2037.0008	Aprimoramento da Gestão do IGD-SUAS
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF
08.244.0006.2034.0005	Cadúncio/Programa Bolsa Família - IGD-BF
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec a Família - CREAS/PAEFI
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Assinantes: Valdecir Malacarne / Juciley Pereira Magalhães / Gabriel Ruan Ferrão Chaves

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Diretor geral de compras
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa para a aquisição de brinquedos e material Didático-pedagógico para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **CASA DO ATLETA LTDA – EPP** para o item 9 com valor total de R\$ 4.588,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais), **EJOVICMI INTERMEDIACOES E CONTRATOS LTDA ME** para o item 5 com valor total de R\$ 5.925,00 (Cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais), **ALFABRINK COMERCIAL LTDA ME** para o item 11 com valor total de R\$ 11.088,00 (Onze mil e oitenta e oito reais), **BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA EPP** para os itens 26, 27 e 29 com valor total de R\$ 17.296,10 (Dezessete mil, duzentos e noventa e seis reais e dez centavos), **CARVALHO MERENGUE LTDA ME** para os itens 13 e 14 com valor total de R\$ 6.369,00 (Seis mil, trezentos e sessenta e nove reais), **FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA ME** para o item 28 com valor total de R\$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais), **K T TYSKI ME** para os itens 16 e 17 com valor total de R\$ 31.774,32 (Trinta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), **MELIM COMERCIAL LTDA ME** para os itens 21 e 22 com valor total de R\$ 8.026,00 (Oito mil e vinte e seis reais), **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA EPP** para os itens 7, 8, 10, 15, 18, 25, 51 ao 75, 96, 101 ao 103 com valor total de R\$ 58.230,15 (Cinquenta e oito mil, duzentos e trinta reais e quinze centavos) e **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP** para os itens 2, 4 e 19 com valor total de R\$ 57.190,28 (Cinquenta e sete mil, cento e noventa reais e vinte e oito centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de novembro de 2024.

Aline Cristina da Costa – Agente de Contratação

Procuradoria Jurídica

homologação e autorização da contratação - 039-2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39882/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 599/2024

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: contratação de empresa para a execução do serviço de reforma de transformador trifásico, para o Parque de Exposições Balduino Maffisoni, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

Considerando que a publicação no PNCP do aviso da do certame ocorreu dia 13/11/2024 e a sessão de julgamento dia 21/11/2024, respeitando os 3 dias úteis, portanto;

Considerando a sessão marcada para o dia 21/11/2024 ter restado deserta, conforme ata e declaração do agente de contratação;

Considerando que o agente de contratação optou pela utilização do menor valor dentre as pesquisas de mercado anexas no processo, tendo dado conhecimento à empresa das condições e do termo de referência, com respaldo no Art. 42, inciso III, do Decreto Municipal 3.132/2024 e item 13.1 do aviso de contratação direta.

Considerando a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pelo agente de contratação na ata da sessão de julgamento;

Considerando que o menor preços da sessão é a razão da escolha do contratado;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto, e HOMOLOGA o procedimento de **Dispensa Eletrônica nº 39/2024** (Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021), ao fornecedor **CONTRAFO COMERCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICA LTDA**, CNPJ 37.567.864/0001-08, que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preços no item 1 no valor global de **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**.

O prazo contratual será até 31.12.2024, contados da assinatura.

Publique-se, para fins do disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 6º, XIII do

Decreto Municipal nº 3.132/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul.

São Gabriel do Oeste /MS, 25 de novembro de 2024.

VALDECIR MALACARNE

Vice-Prefeito no Exercício de cargo de Prefeito Municipal

(Decreto Legislativo Nº 130, de 12 de novembro de 2024)

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

SAAE**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho nº 807/2024**

Processo Administrativo nº 40467/2024

Dispensa nº 042/2024

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: DAMBROS ELÉTRICA E FERRAGENS

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 45KVA, SAÍDA 220/127V, PARA SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO QUEIMADO NA UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA - 10, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 40467/2024

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.1015.0000	Ampl., Reforma e Reap. Do Sistema de Água - SAAE
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesses mil reais)

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 25 de Novembro de 2024

Matéria enviada por Rosinéia Cardoso

SAAE**Homologação e Autorização da Contratação 042/2024**

MODALIDADE: DISPENSA Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40467/2024

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DESPACHO: PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/SGO

DESPACHO:

1. HOMOLOGO O PROCEDIMENTO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DO OBJETO ABAIXO, COM FULCRO NO ART. 75, INCISO VIII C/C ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.132/2024.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR DE 45 KVA, SAÍDA DE 220/127V, CLASSE DE ENTRADA 34 KV, PARA A UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA – UTA 10.

3. CONTRATADA: DAMBROS ELÉTRICA E FERRAGENS – CNPJ Nº 11.113.763/0001-65.

4. VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

5. PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 30 DIAS

6. PUBLIQUE-SE, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E NO ARTIGO 6º, XIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.132/2024, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-PNCP, NO SITE DO MUNICÍPIO E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MANTIDO PELA ASSOMASUL.

7. À PROCURADORIA JURÍDICA E CONTABILIDADE GERAL PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

SÃO GABRIEL DO OESTE /MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Matéria enviada por Ana Letícia Barros Monteiro

SAAE**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38153/2024

Despacho: Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGO

DESPACHO:

Homologo o Procedimento e Autorizo a Contratação por Pregão Eletrônico do objeto abaixo , com fulcro no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.132/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS VINÍLICO EM SUPERFÍCIES LISAS DE 2.600 (DOIS MIL E SEISCENTOS) CONTÊINERES DE POLIPROPILENO, COM IDENTIFICAÇÃO DE TIPAGEM DE RESÍDUO (ORGÂNICO/RECICLÁVEL).

Contratada: OESTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, CNPJ 24.009.317/0001-57

Valor: R\$ 40.274 (Quarenta mil duzentos e setenta e quatro reais).

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses.

Publique-se, para fins do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 6º, XIII do Decreto Municipal nº 3.132/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul.

À Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral para demais providências.

São Gabriel do Oeste /MS, 25 de novembro de 2024.

Rosenilda pires da silva

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por Ana Letícia Barros Monteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU- MS – **CONTRATADA:** ABSOLUTA ELETROELETRÔNICOS LTDA. - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2024 – **OBJETO** Contratação de Empresa para Aquisição De Materiais Diversos para o projeto Proerd- Programa de Resistencia as drogas e a Violência do Município de Taquarussu-MS. Pregão eletrônico 013/2024. – **VALOR:** R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)

Item	Especificação	Quant	Valor unit	Valor total
1	Caixa de som portatil Potência 220W RMS • Bluetooth 5.3 • 2 woofers 3,5 polegadas • Flash light • Bateria interna de Li-ion, 3,7V 4500mAh • Rádio FM; • Memória para gravar estações de rádio; • USB: Entrada USB para reprodução de músicas; • Entrada auxiliar de áudio /AUX IN (P2); • Entrada para cartão de memória TF até 64Gb • Entrada para microfone; • Entrada USB-C para carregamento; • Função TWS • LED indicador de carga de bateria; • LED indicador de conexão Bluetooth; • Função EX Bass • Proteção IPX 5 - Caixa de som portatil Potência 220W RMS • Bluetooth 5.3 • 2 woofers 3,5 polegadas • Flash light • Bateria interna de Li-ion, 3,7V 4500mAh • Rádio FM; • Memória para gravar estações de rádio; • USB: Entrada USB para reprodução de músicas; • Entrada auxiliar de áudio /AUX IN (P2); • Entrada para cartão de memória TF até 64Gb • Entrada para microfone; • Entrada USB-C para carregamento; • Função TWS • LED indicador de carga de bateria; • LED indicador de conexão Bluetooth; • Função EX Bass • Proteção IPX 5. Marca: Amvox ACA 221 GIGANT	02	335,00	670,00

Vigência: por 12 meses a partir da sua assinatura, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.088 – Manutenção das Atividades do PROERD: Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Adriano De Paula Santos

Taquarussu - MS, 25 de novembro de 2024 .

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2024

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 906/2024
b) Nr. Licitação: 19/2024 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
25/11/2024

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Participante: OS MOVIDOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa Especializada em Locação Diária de Ba - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDARD, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 2,20M POR LARGURA DE 1,10M PROFUNDIDADE DE 1,20 M EM MATERIAL POLIÉTILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 220 LITROS. LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL. (MASCULINO E FEMININO). Marca: OS MOVIDOS	66,000	UN	260,00	17.160,00

2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇAS, PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO, REGISTRADO JUNTO À POLÍCIA FEDERAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS, ATENDENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, RESPEITANDO INTEGRALMENTE O CONTRATO A SER FIRMADO NO MOMENTO OPORTUNO. AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE (CASO SEJA DE OUTRO LOCALIDADE) E HOSPEDAGEM OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA A SER CONTRATADA PELO SERVIÇO. DIÁRIA DE 12 HORAS. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇAS, PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO, REGISTRADO JUNTO À POLÍCIA FEDERAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS, ATENDENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, RESPEITANDO INTEGRALMENTE O CONTRATO A SER FIRMADO NO MOMENTO OPORTUNO. AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE (CASO SEJA DE OUTRO LOCALIDADE) E HOSPEDAGEM OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA A SER CONTRATADA PELO SERVIÇO. DIÁRIA DE 12 HORAS.	50,000	UN	280,00	14.000,00
Marca: OS MOVIDOS					
3	CONTRATAÇÃO PRODUTORA MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW AO VIVO COM UM MUSICO OU DUPLA (ARTISTA LOCAL) ACOMPANHADO DE NO MINIMO 01 INSTRUMENTO EXECUTANDO TODOS OS RITMOS COM DURAÇÃO MINIMA DE 2 HORAS, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE INCLUSOS. PARA ATENDER EVENTO FESTIVAL FINAL DE ANO - CONTRATAÇÃO PRODUTORA MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW AO VIVO COM UM MUSICO OU DUPLA (ARTISTA LOCAL) ACOMPANHADO DE NO MINIMO 01 INSTRUMENTO EXECUTANDO TODOS OS RITMOS COM DURAÇÃO MINIMA DE 2 HORAS, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE INCLUSOS. PARA ATENDER EVENTO FESTIVAL FINAL DE ANO	3,000	UN	2.500,00	7.500,00
Marca: OS MOVIDOS					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
4	DISPAROS/PRODUTOS: SHOW PIROTÉCNICO COM 02 (DOIS) PONTOS DE DISPAROS, CONTENDO EM CADA PONTO, OS QUANTITATIVOS E TUBOS ABAIXO: 300 TUBOS SUNSHINE; 138 TUBOS ZIGZAG; 300 TUBOS ELETRONIC; 300 TUBOS FAN SHAPED; 30 TUBOS CROSSETE; 36 TUBOS TRAÇANTE; 216 TUBOS APOGEUS. PROFISSIONAIS: 01 (UM) BLÁSTER PIROTÉCNICO E AUXILIARES TÉCNICOS. SISTEMA DE DISPAROS/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MALETA ELETRÔNICA DE DISPARO DE 30 CANAIS; CHAVE DE SEGURANÇA PARA ARMAR O SISTEMA DE DISPARO DOS ARTEFATOS; SAÍDA DE COMUNICAÇÃO VIA CABO; 02 CAIXAS BLINDADAS DE 30 CANAIS; PROGRAMÁVEL DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DETERMINADA DE DISPARO; PROGRAMAÇÃO INTELIGENTE PERMITINDO TESTE DE COMUNICAÇÃO ENTRE CAIXAS/MALETA, 02 CABOS IMPERMEÁVEIS DE 25M E 50M. RÁDIO MODEM E RECEPTORES: - 03 (TRÊS) RÁDIOS RECEPTORES DO SINAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DOS FOGOS: 60M ABERTURA: 8M PONTAL: 2M CAPACIDADE DE CARGA: 328KG DURAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO: 4 (QUATRO) MINUTOS. PARA EVENTO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024. - DISPAROS/PRODUTOS: SHOW PIROTÉCNICO COM 02 (DOIS) PONTOS DE DISPAROS, CONTENDO EM CADA PONTO, OS QUANTITATIVOS E TUBOS ABAIXO: 300 TUBOS SUNSHINE; 138 TUBOS ZIGZAG; 300 TUBOS ELETRONIC; 300 TUBOS FAN SHAPED; 30 TUBOS CROSSETE; 36 TUBOS TRAÇANTE; 216 TUBOS APOGEUS. PROFISSIONAIS: 01 (UM) BLÁSTER PIROTÉCNICO E AUXILIARES TÉCNICOS. SISTEMA DE DISPAROS/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MALETA ELETRÔNICA DE DISPARO DE 30 CANAIS; CHAVE DE SEGURANÇA PARA ARMAR O SISTEMA DE DISPARO DOS ARTEFATOS; SAÍDA DE COMUNICAÇÃO VIA CABO; 02 CAIXAS BLINDADAS DE 30 CANAIS; PROGRAMÁVEL DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DETERMINADA DE DISPARO; PROGRAMAÇÃO INTELIGENTE PERMITINDO TESTE DE COMUNICAÇÃO ENTRE CAIXAS/MALETA, 02 CABOS IMPERMEÁVEIS DE 25M E 50M. RÁDIO MODEM E RECEPTORES: - 03 (TRÊS) RÁDIOS RECEPTORES DO SINAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DOS FOGOS: 60M ABERTURA: 8M PONTAL: 2M CAPACIDADE DE CARGA: 328KG DURAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO: 4 (QUATRO) MINUTOS. PARA EVENTO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	1,000	UN	10.500,00	10.500,00
Marca: OS MOVIDOS					

5	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 13 METROS DE FRENTE POR 11 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADA DE 20 MM NA COR PRETA, NA ALTURA MINIMA 1.20M, COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO 5X5M TIPO TENDA, COM ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO DUAS LATERAIS EM Q30 COM 04 PÉS 10 METROS DE ALTURA PARA SUSTENTAÇÃO DO PA. PARA ATENDER PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DO DIAS 27, 28, 29,30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 13 METROS DE FRENTE POR 11 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADA DE 20 MM NA COR PRETA, NA ALTURA MINIMA 1.20M, COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO 5X5M TIPO TENDA, COM ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO DUAS LATERAIS EM Q30 COM 04 PÉS 10 METROS DE ALTURA PARA SUSTENTAÇÃO DO PA. PARA ATENDER	1,000	UN	19.500,00	19.500,00
---	--	-------	----	-----------	------------------

PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DO DIAS 27, 28, 29,30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Marca: OS MOVIDOS

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	------	--	----------------	-------------

6	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) PAINÉIS DE LED COM RESOLUÇÃO MININA (PH 5MM) OUTDOOR COM MEDIDA MININA DE 4X2 METROS, OUTDOOR, COM LED SMD COM DIMENSÕES 1,00X1,00M, UNIDADE DE COMANDO, VÍDEO PROCESSADORA E CAPTURA SDI, CVBS, HDMI E VGA - CPU - SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO E EXIBIÇÃO DO CONTEÚDO, NOTEBOOK, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX - TRUSS Q30, COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 500KG, ENERGIA 220V COM TÉCNICOS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E EXECUÇÃO DO EVENTO COM OPERADOR MULTI MÍDIA, CABEAMENTO, SUPORTE E FIAÇÃO NECESSÁRIA QUE SERÁ MONTADO AO LADO PALCO, PARA OS DIAS 27, 28, 29,30 E 31DE DEZEMBRO DE 2024 - LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) PAINÉIS DE LED COM RESOLUÇÃO MININA (PH 5MM) OUTDOOR COM MEDIDA MININA DE 4X2 METROS, OUTDOOR, COM LED SMD COM DIMENSÕES 1,00X1,00M, UNIDADE DE COMANDO, VÍDEO PROCESSADORA E CAPTURA SDI, CVBS, HDMI E VGA - CPU - SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO E EXIBIÇÃO DO CONTEÚDO, NOTEBOOK, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX - TRUSS Q30, COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 500KG, ENERGIA 220V COM TÉCNICOS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E EXECUÇÃO DO EVENTO COM OPERADOR MULTI MÍDIA, CABEAMENTO, SUPORTE E FIAÇÃO NECESSÁRIA QUE SERÁ MONTADO AO LADO PALCO, PARA OS DIAS 27, 28, 29,30 E 31DE DEZEMBRO DE 2024	1,000	UN	16.500,00	16.500,00
---	---	-------	----	-----------	------------------

Marca: OS MOVIDOS

7	LOCAÇÃO DE GRADE/GRADIL PARA DEMARCAÇÃO/DIVISÃO DE AREA MEDINDO 1.30 METROS ALTURA COM ENCAIXE MACHO/FEMEA, COM PINTURA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, PARA ATENDER DIAS 27, 28, 29,30 E 31DE DEZEMBRO DE 2024 - LOCAÇÃO DE GRADE/GRADIL PARA DEMARCAÇÃO/DIVISÃO DE AREA MEDINDO 1.30 METROS ALTURA COM ENCAIXE MACHO/FEMEA, COM PINTURA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, PARA ATENDER DIAS 27, 28, 29,30 E 31DE DEZEMBRO DE 2024	150,000	UN	25,00	3.750,00
---	---	---------	----	-------	-----------------

Marca: OS MOVIDOS

8	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE AO AR LIVRE SEGUINDO O RIDER TECNICO ABAIXO OU QUE ATENDA O ARTISTA EM HORA A SER CONTRATADO, PARA ATENDER EVENTO DE NO MÁXIMO 3 DIAS. 01 - CONSOLE YAMAHA OU SIMILAR PM 5D/DIGIDESIGN VENUE - PROFILE / VENUE MIX RACK COM 3 PLACAS DSP 02 - SISTEMA DE INTERCOM (CLEARCOM) COMUNICAÇÃO HOUSE PALCO 03 - DRIVE RACK COMPLETO PARA ALINHAMENTO E PROCESSAMENTO DE P.A & FRONT. IMPORTANTE: PARAMETROS LIBERADOS PARA USO DO TÉCNICO: EQ, DELAY, GANHOS E FILTROS. SYSTEM LINE-ARRAY (MEYER, MYLO, VDOSC, VERTEC, NEXO, DAS, NORTON,) SISTEMAS DE P.A NACIONAIS SO SERAO ACEITOS (FZ, LS AUDIO E ATTAK LAS 212 E LAS 208) É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE TELA ORTOFÔNICA NA FRENTE DO P.A OS SISTEMAS LINE ARRAY SERÃO ACEITOS APENAS COM A PRESENÇA DO SOFTWARE DE ALINHAMENTO E ALINHADOS POR ELE. NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA SISTEMAS LINE ARRAY INVENTADOS PELA EMPRESA LOCADORA. EM CASO DE OUTRAS BANDAS NO MESMO PALCO SERÁ NECESSÁRIO OUTRO SISTEMA DE MULTI-CABO E MESAS E MIC. MONITOR: 01 CONSOLE YAMAHA OU SIMILAR M7CL (COM 24 SAIDAS) / PM-5DRH 01 - SIDE FILL STÉREO ATIVO MICROFONES: 07 - SM 81/AKG 460 04 - SHURE SM 58 04 - SHURE SM 57 11 - PEDESTAIS EM PERFEITO ESTADO (6 MEDIOS 5 GRANDES) 02 -	1,000	UN	39.850,00	39.850,00
---	--	-------	----	-----------	------------------

GARRAS LP 03 - SHURE SM 98/SENNHEISERE604 02 - SENNHEISER ND 421 01 - MICROFONE SEM FIO PARA APRESENTADOR BACKLINE BACKLINE: 12 PRATICÁVEIS ROSCO OU FEELING COM RODAS (EM CASO DE FESTIVAIS) (2MX1M) PARA EVENTOS NOS 27, 28, 29,30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE AO AR LIVRE SEGUINDO O RIDER TECNICO ABAIXO OU QUE ATENDA O ARTISTA EM HORA A SER CONTRATADO, PARA ATENDER EVENTO DE NO MÁXIMO 3 DIAS. 01 - CONSOLE YAMAHA OU SIMILAR PM 5D/DIGIDESIGN VENUE - PROFILE / VENUE MIX RACK COM 3 PLACAS DSP 02 - SISTEMA DE INTERCOM (CLEARCOM) COMUNICAÇÃO HOUSE PALCO 03 - DRIVE RACK COMPLETO PARA ALINHAMENTO E PROCESSAMENTO DE P.A & FRONT. IMPORTANTE: PARAMETROS LIBERADOS PARA USO DO TÉCNICO: EQ, DELAY, GANHOS E FILTROS. SYSTEM LINE-ARRAY (MEYER, MYLO, VDOSC, VERTEC, NEXO, DAS, NORTON,) SISTEMAS DE P.A NACIONAIS SO SERAO ACEITOS (FZ, LS AUDIO E ATTAK LAS 212 E LAS 208) É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE TELA ORTOFÔNICA NA FRENTE DO P.A OS SISTEMAS LINE ARRAY SERÃO ACEITOS APENAS COM A PRESENÇA DO SOFTWARE DE ALINHAMENTO E ALINHADOS POR ELE. NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA SISTEMAS LINE ARRAY INVENTADOS PELA EMPRESA LOCADORA. EM CASO DE OUTRAS BANDAS NO MESMO PALCO SERÁ NECESSÁRIO OUTRO SISTEMA DE MULTI-CABO E MESAS E MIC. MONITOR: 01 CONSOLE YAMAHA OU SIMILAR M7CL (COM 24 SAIDAS) / PM-5DRH 01 - SIDE FILL STÉREO ATIVO MICROFONES: 07 - SM 81/AKG 460 04 - SHURE SM 58 04 - SHURE SM 57 11 - PEDESTAIS EM PERFEITO ESTADO (6 MEDIOS 5 GRANDES) 02 - GARRAS LP 03 - SHURE SM 98/SENNHEISERE604 02 - SENNHEISER ND 421 01 - MICROFONE SEM FIO PARA APRESENTADOR BACKLINE BACKLINE: 12 PRATICÁVEIS ROSCO OU FEELING COM RODAS (EM CASO DE FESTIVAIS) (2MX1M) PARA EVENTOS NOS 27, 28, 29,30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Marca: OS MOVIDOS

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	------	----------------	-------------

9	LOCAÇÃO DE STAND (CAMARIM) - STAND "BÁSICO" COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4X4 METROS, COM PÉ DIREITO DE 2,20 MTS, CLIMATIZADO COM ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA OCTANORME, COBERTO COM TENDA OU EQUIVALENTE, PAINÉIS EM TS ESTRUTURAL DE 3MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, PISO COMREVESTIMENTO DE FORRAÇÃO TIPO CARPETE (OU SIMILAR) DE 3MM DE ESPESSURA NA COR GRAFITE APLICADO DIRETAMENTE SOBRE O PISO DO LOCAL, COM ILUMINAÇÃO E PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DE TOMADA BIPOLAR. COBERTO COM TENDA DE 5X5 METROS , PARA ATENDER EVENTO NOS DIAS 27, 28, 29,30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - LOCAÇÃO DE STAND (CAMARIM) - STAND "BÁSICO" COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4X4 METROS, COM PÉ DIREITO DE 2,20 MTS, CLIMATIZADO COM ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA OCTANORME, COBERTO COM TENDA OU EQUIVALENTE, PAINÉIS EM TS ESTRUTURAL DE 3MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, PISO COMREVESTIMENTO DE FORRAÇÃO TIPO CARPETE (OU SIMILAR) DE 3MM DE ESPESSURA NA COR GRAFITE APLICADO DIRETAMENTE SOBRE O PISO DO LOCAL, COM ILUMINAÇÃO E PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DE TOMADA BIPOLAR. COBERTO COM TENDA DE 5X5 METROS , PARA ATENDER EVENTO NOS DIAS 27, 28, 29,30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2,000	UN	4.500,00	9.000,00
Marca: OS MOVIDOS					

10	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE MEDINDO 10X10 METROS COM LONA-ANTICHA COM PÉ DIREITO DE 3METROS ALTURA, EM	2,000	UN	3.500,00	7.000,00
----	---	-------	----	----------	-----------------

PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. PARA EVENTOS NOS DIAS 27, 28, 29,30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE MEDINDO 10X10 METROS COM LONA-ANTICHA COM PÉ DIREITO DE 3METROS ALTURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. PARA EVENTOS NOS DIAS 27, 28, 29,30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Marca: OS MOVIDOS

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	------	----------------	-------------

11	LOCAÇÃO GRIDE P30 MEDINDO 10X8 METROS COM PÉ DE 4.5 MTS ALTURA, E LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, CONTENDO 12 MOVING BEAM 300, 16 CANHÕES DE LED 3W, 10 LAMPADAS PARES DE 1.000 WATS STROBO DE ATOMIC 3.000 WATTS,SISTEMA DE DIMMER COMPLETO, MÁQUINAS DE FUMAÇA, MESA DEILUMINAÇÃO AVOLATE , PARA ATENDER EVENTO DIAS 27, 28, 29,30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - LOCAÇÃO GRIDE P30 MEDINDO 10X8 METROS COM PÉ DE 4.5 MTS ALTURA, E LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, CONTENDO 12 MOVING BÉAM 300, 16 CANHÕES DE LED 3W, 10 LAMPADAS PARES DE 1.000 WATS STROBO DE ATOMIC 3.000 WATTS,SISTEMA DE DIMMER COMPLETO, MÁQUINAS DE FUMAÇA, MESA DEILUMINAÇÃO AVOLATE , PARA ATENDER EVENTO DIAS 27, 28, 29,30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1,000	UN	9.000,00	9.000,00
Marca: OS MOVIDOS					

Total do Participante: _____
153.760,00

Total Geral: _____
153.760,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E EVENTOS MUNICIPAIS

02.001.04.122.0102.2002.3.3.90.39.00

R\$ 163.783,30

Taquarussu/MS, 25 de Novembro de 2024

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 023/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, Gilso Francisco Filho, Vereador e Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 23/2024
b) **Nr. Licitação:** 17/2024 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
25/11/2024
e) **Objeto da Licitação:** "AQUISIÇÃO DE 11 INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES E SERVIDORES MUNICIPAIS NOS DIAS 27,28 e 29 DE NOVEMBRO DE 2024".

Participante: MOTA & WILKE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	"AQUISIÇÃO DE 11 INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES E SERVIDORES MUNICIPAIS NOS DIAS 27,28 e 29 DE NOVEMBRO DE 2024".	11,000 UN	600,00	6.600,00
Total do Participante:				6.600,00
Total Geral: 6.600,00				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
----------------------	---------	----------------

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO

01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00
R\$ 6.600,00Taquarussu,
25/11/2024

GILSO FRANCISCO FILHO

Assinatura do Responsável

VEREADOR PRESIDENTE

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

Despacho do Prefeito.

Processo Administrativo nº. 852/2024

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no inciso I I do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

2) ADJUDICO: Aquisição dos Materiais Esportivos como 18 caneleiras, 18 chuteiras, 18 meião, 18 fardamentos e uma bola para atender as demandas do departamento do esporte para o município de Taquarussu-MS, com o recurso de emenda impositiva, conforme descrição contida neste Termo de Referência, considerando a exigência legal contida no §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fonte: Projeto/Atividade:

2.027 – Manutenção com encargos do Deptº de Esporte e Lazer: Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo.

FAVORECIDO: R. G. PINHEIRO LTDA **CNPJ:** 07.752.517/0001-86

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola (igual ou superior a Penauti ou Topper)	TOPPER	UN	1,000	95,98	95,98
2	Caneleiras para jogar bola. Geralmente, elas têm uma proteção em EVA, que fica em contato com a perna para dar mais conforto ao jogador. A parte resistente pode ser feita de diversos materiais, o que determina o peso e a eficiência do produto.	YNIS	UNI	18,000	15,3533	276,36
4	Fardamentos completos com 22 peças personalizadas com a logo da prefeitura. 3 fardamento adulto. A logo será encaminhada para empresa vencedora com a cor de cada fardamento.	PLANETA	UN	3,000	1.857,5400	5.572,62
3	Chuteira Society Gênero: Masculino Tipo: Society Cabedal: Material laminado resistente com textura emborrachada. Entressola: Camada de EVA para amortecimento. Solado: Borracha com micro travas fixas e ponto de giro 360 Zone. Garantia: Produto original contra defeito de fabricação em até 90 dias após o recebimento da mercadoria. (Numeração será enviada para empresa vencedora.)	UMBRO	UN	18,000	196,6950	3.540,51
5	Meião para jogar bola. ADULTO A meia Futebol possui tecido com malha de textura especial que ajuda a regular a temperatura e proporciona conforto térmico durante a prática do esporte. Além de apresentar punho com elastano que protege a as regiões que recebem maior impacto, e faixa de compressão no peito do pé que assegura a estabilidade.	KANXA	UN	18,000	12,4738	224,53

VALOR TOTAL : R\$ 9.710,00 (nove mil setecentos e dez reais).

PRAZO DE ENTREGA : Os produtos objeto dessa licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, após a assinatura do contrato e solicitação da Secretaria Responsável.

Taquarussu/MS, 22 de novembro de 2024.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente.

Diário Oficial do CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema - MS

Nº 206

Quarta - Feira, 13 Novembro de 2024 Órgão de Divulgação Oficial

pela Resolução n de 11 de de 2024

Expdiente:

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. Gestão 2023/2024

Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo

Resolução nº 34, de 13 de novembro de 2024 .

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente.

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, com a participação dos seguintes municípios: Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Rio Brillhante e Taquarussu, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2024, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º A 1ª CIMA será realizada segundo o Regulamento constante do Anexo único desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do Consórcio.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia - MS, 13 de novembro de 2024.

Lúcio Roberto Calixto Costa Presidente/Codevale

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Anaurilândia Angélica Batayporã Ivinhema

Nova Andradina Novo Horizonte do Sul

Rio Brillhante Taquarussu

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente (CIMA) será realizada em 12 de dezembro de 2024, em Ivinhema - MS, no auditório da Câmara Municipal, localizado na Avenida Alcides Fuzinato, 130, bairro Centro, das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 2º A 1ª CIMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1079 de 10 de junho de 2024.

Art. 3º A 1ª CIMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 1ª CIMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 5º A 1ª CIMA tem como tema "Emergência Climática" e está organizada em 5 eixos:

- - Mitigação
- - Adaptação e preparação para desastres
- - Transformação Ecológica
- - Justiça Climática
- - Governança e Educação Ambiental

Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 1ª Conferência Intermunicipal Meio Ambiente - CIMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7º A 1ª CIMA será presidida pelo Presidente do Consórcio organizador

Parágrafo único. Na ausência do presidente, a Comissão Organizadora será presidida por um representante designado para este ato.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 1ª CIMA será efetuado no dia 12 de dezembro de 2024, das 7:30 às 8:00 horas e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.

Art. 10º Na 1ª CIMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

1. - Participante com direito a voz e voto;
2. - Convidados(as) com direito a voz; e
3. - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Os Conselhos Municipais de Meio Ambiente constituídos dos Municípios participantes, serão considerados Participantes Natos (Conselheiros titulares e suplentes)

§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal.

§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador do município de origem participante há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como, o número de convidados(as) e observadores (as).

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13 A 1ª CIMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

Abertura e apresentação da programação;

2. - Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
3. - Grupos de Trabalhos por Eixos;
4. - Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
5. - Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

CAPÍTULO V DA DINÂMICA

Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de:

2. - Priorização das Propostas; e
3. - Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência Intermunicipal e que estejam de posse do crachá de identificação.

Parágrafo único. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres com espaço cada, sendo 2 por eixo temático.

Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 Na Plenária Final, serão 16 (dezesesseis) pessoas delegadas para participar da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos na Resolução SEMADESC n. 70, de 05 de novembro de 2024.

Art. 26 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores dos municípios há pelo menos 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 27 A escolha das 16(dezesesseis) pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:

50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;

30% de representantes do setor privado; e 20% de representantes do poder público.

§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º. Serão eleitas 16 (dezesesseis) pessoas suplentes de pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual paritariamente.

§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

Art. 28 A relação das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser

enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente. Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 30 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Presidente/Codevale

Matéria enviada por TERESA DA FONSECA SILVA

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 4

Data: 25/11/2024

Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.039.400,00	50.039.400,00	11.941.501,49	23,86	50.742.087,01	101,40	-702.687,01
RECEITAS CORRENTES	50.039.400,00	50.039.400,00	10.099.132,33	20,18	47.421.264,95	94,77	2.618.135,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.159.000,00	2.159.000,00	298.977,75	13,85	1.819.129,92	84,26	339.870,08
Impostos	1.930.000,00	1.930.000,00	268.423,38	13,91	1.646.351,03	85,30	283.648,97
Taxas	229.000,00	229.000,00	30.554,37	13,34	172.778,89	75,45	56.221,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	330.000,00	330.000,00	47.878,18	14,51	327.885,05	99,36	2.114,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	330.000,00	330.000,00	47.878,18	14,51	327.885,05	99,36	2.114,95
RECEITA PATRIMONIAL	1.044.100,00	1.044.100,00	213.771,79	20,47	963.483,03	92,28	80.616,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.044.100,00	1.044.100,00	213.771,79	20,47	963.483,03	92,28	80.616,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	2.400,00	21,82	6.000,00	54,55	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	2.400,00	24,00	6.000,00	60,00	4.000,00

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 4

Data: 25/11/2024

Exercício de 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.464.300,00	46.464.300,00	9.257.746,40	19,92	44.001.890,63	94,70	2.462.409,37
Transferências da União e de suas Entidades	18.270.300,00	18.270.300,00	3.062.722,95	16,76	14.878.737,92	81,44	3.391.562,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.594.000,00	24.594.000,00	5.487.677,99	22,31	25.805.961,80	104,93	-1.211.961,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	67.093,65	0,00	161.647,60	0,00	-161.647,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.600.000,00	3.600.000,00	640.251,81	17,78	3.155.543,31	87,65	444.456,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.000,00	31.000,00	278.358,21	897,93	302.876,32	977,02	-271.876,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	104,85	0,00	-104,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	278.304,23	27.830,42	300.976,98	30.097,70	-299.976,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	53,98	0,18	1.794,49	5,98	28.205,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.842.369,16	0,00	3.320.822,06	0,00	-3.320.822,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.842.369,16	0,00	3.320.822,06	0,00	-3.320.822,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	25.239,31	0,00	-25.239,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.842.369,16	0,00	3.295.582,75	0,00	-3.295.582,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 3 / 4

Data: 25/11/2024

Exercício de 2024

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.039.400,00	50.039.400,00	11.941.501,49	23,86	50.742.087,01	101,40	-702.687,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.039.400,00	50.039.400,00	11.941.501,49	23,86	50.742.087,01	101,40	-702.687,01
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.039.400,00	50.039.400,00	11.941.501,49	23,86	50.742.087,01	101,40	-702.687,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.912.909,73	----	----	6.912.909,73	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	6.912.909,73	----	----	6.912.909,73	----	----

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 4 / 4

Data: 25/11/2024

Exercício de 2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.039.400,00	61.861.340,73	7.181.075,04	54.077.980,49	7.783.360,24	9.208.234,98	44.193.874,21	17.667.466,52	44.027.843,88
DESPESAS CORRENTES	47.799.100,00	51.780.534,28	6.783.919,69	44.912.993,42	6.867.540,86	7.989.933,39	40.322.502,70	11.458.031,58	40.156.472,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.367.100,00	23.993.067,26	3.726.132,08	19.663.761,29	4.329.305,97	3.829.521,45	19.638.469,57	4.354.597,69	19.484.577,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.431.000,00	27.786.467,02	3.057.787,61	25.249.232,13	2.537.234,89	4.160.411,94	20.684.033,13	7.102.433,89	20.671.894,66
DESPESAS DE CAPITAL	2.112.300,00	10.080.806,45	397.155,35	9.164.987,07	915.819,38	1.218.301,59	3.871.371,51	6.209.434,94	3.871.371,51
INVESTIMENTOS	2.092.300,00	10.060.806,45	394.693,03	9.151.677,91	909.128,54	1.215.857,61	3.860.524,67	6.200.281,78	3.860.524,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	2.462,32	13.309,16	6.690,84	2.443,98	10.846,84	9.153,16	10.846,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	50.039.400,00	61.861.340,73	7.181.075,04	54.077.980,49	7.783.360,24	9.208.234,98	44.193.874,21	17.667.466,52	44.027.843,88
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.039.400,00	61.861.340,73	7.181.075,04	54.077.980,49	7.783.360,24	9.208.234,98	44.193.874,21	17.667.466,52	44.027.843,88
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	6.548.212,80	----	6.714.243,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.039.400,00	61.861.340,73	7.181.075,04	54.077.980,49	----	9.208.234,98	50.742.087,01	----	50.742.087,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU. Emissão: 25/11/2024, às 14:14:12.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 3

Data de emissão: 25/11/2024

Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	50.039.400,00	61.861.340,73	7.181.075,04	54.077.980,49	100,00	7.783.360,24	9.208.234,98	44.193.874,21	100,00	17.667.466,52
LEGISLATIVA	2.810.000,00	2.686.870,09	323.420,92	1.670.269,53	3,09	1.016.600,56	332.878,52	1.660.027,13	3,76	1.026.842,96
AÇÃO LEGISLATIVA	2.810.000,00	2.686.870,09	323.420,92	1.670.269,53	3,09	1.016.600,56	332.878,52	1.660.027,13	3,76	1.026.842,96
JUDICIÁRIA	210.000,00	314.000,00	3.084,82	297.982,32	0,55	16.017,68	88.945,85	296.631,85	0,67	17.368,15
AÇÃO JUDICIÁRIA	210.000,00	314.000,00	3.084,82	297.982,32	0,55	16.017,68	88.945,85	296.631,85	0,67	17.368,15
ADMINISTRAÇÃO	7.824.800,00	9.081.771,70	1.331.115,68	8.240.372,80	15,24	841.398,90	1.228.876,39	7.319.254,98	16,56	1.762.516,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.862.000,00	2.127.223,00	384.778,11	1.956.056,53	3,62	171.166,47	389.808,33	1.753.366,08	3,97	373.856,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.962.800,00	6.954.548,70	946.337,57	6.284.316,27	11,62	670.232,43	839.068,06	5.565.888,90	12,59	1.388.659,80
DEFESA NACIONAL	5.000,00	3.000,00	116,75	935,54	0,00	2.064,46	116,75	935,54	0,00	2.064,46
DEFESA TERRESTRE	5.000,00	3.000,00	116,75	935,54	0,00	2.064,46	116,75	935,54	0,00	2.064,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.338.300,00	3.532.481,40	426.906,09	2.918.394,81	5,40	614.086,59	597.795,05	2.548.113,76	5,77	984.367,64
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	265.000,00	266.590,00	34.645,20	210.195,63	0,39	56.394,37	40.790,99	202.975,41	0,46	63.614,59
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	106.500,00	152.700,00	1.459,44	152.659,44	0,28	40,56	15.120,00	90.720,00	0,21	61.980,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.966.200,00	3.112.591,40	390.801,45	2.555.539,74	4,73	557.051,66	541.884,06	2.254.418,35	5,10	858.173,05
SAÚDE	11.738.000,00	14.618.599,36	2.020.231,56	13.691.713,56	25,32	926.885,80	2.388.144,30	12.455.121,49	28,18	2.163.477,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	288.300,00	1.830.343,76	207.796,70	1.719.674,99	3,18	110.668,77	392.882,25	1.570.388,69	3,55	259.955,07
ATENÇÃO BÁSICA	11.030.700,00	12.255.874,60	1.813.085,79	11.475.375,32	21,22	780.499,28	1.989.815,01	10.393.913,21	23,52	1.861.961,39
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	289.000,00	455.381,00	0,00	449.999,99	0,83	5.381,01	0,00	449.926,67	1,02	5.454,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.000,00	37.000,00	-328,24	32.959,34	0,06	4.040,66	1.601,10	29.407,46	0,07	7.592,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.000,00	40.000,00	-322,69	13.703,92	0,03	26.296,08	3.845,94	11.485,46	0,03	28.514,54
EDUCAÇÃO	11.236.000,00	11.379.679,88	1.449.342,39	9.334.175,46	17,26	2.045.504,42	1.760.237,70	8.652.924,25	19,58	2.726.755,63
DEMAIS SUBFUNÇÕES	210.000,00	254.440,00	17.118,44	254.383,59	0,47	56,41	64.731,38	210.510,48	0,48	43.929,52
EDUCAÇÃO ESPECIAL	164.000,00	164.500,00	3.134,10	161.831,84	0,30	2.668,16	27.307,11	99.223,14	0,22	65.276,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.837.000,00	2.892.369,96	430.635,75	2.306.324,96	4,26	586.045,00	473.102,22	2.241.509,63	5,07	650.860,33
ENSINO FUNDAMENTAL	8.025.000,00	8.068.369,92	998.454,10	6.611.635,07	12,23	1.456.734,85	1.195.096,99	6.101.681,00	13,81	1.966.688,92
CULTURA	25.000,00	33.021,14	0,00	28.366,14	0,05	4.655,00	0,00	28.366,14	0,06	4.655,00
DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	33.021,14	0,00	28.366,14	0,05	4.655,00	0,00	28.366,14	0,06	4.655,00

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 2 / 3

Data de emissão: 25/11/2024

Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	5.098.300,00	11.316.473,30	755.280,52	10.347.004,52	19,13	969.468,78	1.694.774,80	5.024.332,76	11,37	6.292.140,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.759.300,00	3.768.828,00	379.165,10	3.081.972,29	5,70	686.855,71	463.549,07	2.227.309,01	5,04	1.541.518,99
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	6.231.858,50	334.000,00	6.156.326,39	11,38	75.532,11	1.069.912,30	2.037.021,82	4,61	4.194.836,68
SERVIÇOS URBANOS	1.319.000,00	1.315.786,80	42.115,42	1.108.705,84	2,05	207.080,96	161.313,43	760.001,93	1,72	555.784,87
HABITAÇÃO	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.325.000,00	2.315.000,00	232.326,39	1.697.505,20	3,14	617.494,80	333.948,45	1.416.479,52	3,21	898.520,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.110.000,00	2.100.000,00	232.326,39	1.697.505,20	3,14	402.494,80	333.948,45	1.416.479,52	3,21	683.520,48
AGRICULTURA	1.337.000,00	2.220.927,86	176.509,71	2.009.528,47	3,72	211.399,39	268.903,19	1.572.210,53	3,56	648.717,33
ABASTECIMENTO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.258.000,00	1.511.995,00	176.509,71	1.328.112,61	2,46	183.882,39	268.903,19	1.188.628,23	2,69	323.366,77
EXTENSÃO RURAL	39.000,00	708.932,86	0,00	681.415,86	1,26	27.517,00	0,00	383.582,30	0,87	325.350,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	145.000,00	139.000,00	15.959,94	90.020,52	0,17	48.979,48	15.959,94	90.020,52	0,20	48.979,48
TURISMO	145.000,00	139.000,00	15.959,94	90.020,52	0,17	48.979,48	15.959,94	90.020,52	0,20	48.979,48
COMUNICAÇÕES	200.000,00	200.000,00	58.333,33	166.165,81	0,31	33.834,19	24.233,71	110.651,85	0,25	89.348,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	200.000,00	58.333,33	166.165,81	0,31	33.834,19	24.233,71	110.651,85	0,25	89.348,15
ENERGIA	335.000,00	335.000,00	92.467,00	286.513,30	0,53	48.486,70	102.484,84	266.291,14	0,60	68.708,86
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	335.000,00	335.000,00	92.467,00	286.513,30	0,53	48.486,70	102.484,84	266.291,14	0,60	68.708,86
TRANSPORTE	3.000.000,00	3.375.691,00	250.422,18	3.062.107,66	5,66	313.583,34	307.229,37	2.542.367,91	5,75	833.323,09
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.000.000,00	3.375.691,00	250.422,18	3.062.107,66	5,66	313.583,34	307.229,37	2.542.367,91	5,75	833.323,09
DESPORTO E LAZER	241.000,00	288.825,00	43.095,44	223.615,69	0,41	65.209,31	61.262,14	199.298,00	0,45	89.527,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	241.000,00	288.825,00	43.095,44	223.615,69	0,41	65.209,31	61.262,14	199.298,00	0,45	89.527,00
ENCARGOS ESPECIAIS	21.000,00	21.000,00	2.462,32	13.309,16	0,02	7.690,84	2.443,98	10.846,84	0,02	10.153,16
DEMAIS SUBFUNÇÕES	21.000,00	21.000,00	2.462,32	13.309,16	0,02	7.690,84	2.443,98	10.846,84	0,02	10.153,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 3 / 3

Data de emissão: 25/11/2024

Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	50.039.400,00	61.861.340,73	7.181.075,04	54.077.980,49	100,00	7.783.360,24	9.208.234,98	44.193.874,21	100,00	17.667.466,52

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU. Emissão: 25/11/2024, às 14:15:23.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 3
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.930.000,00	1.646.351,93		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	212.000,00	205.573,97		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	300.000,00	40.534,46		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	503.000,00	451.605,75		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	915.000,00	948.636,85		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.400.000,00	41.954.893,01		
2.1 - Cota-Parte FPM	18.400.000,00	14.391.553,76		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	13.409.909,22		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	981.644,54		
2.2 - Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	25.973.622,94		
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	254.502,41		
2.4 - Cota-Parte ITR	1.300.000,00	846.943,38		
2.5 - Cota-Parte IPVA	550.000,00	488.270,52		
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00		
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.330.000,00	43.601.244,04		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	8.400.000,00	8.194.649,69		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.932.500,00	2.705.661,32		
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.625.000,00	3.182.544,63		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.625.000,00	3.182.544,63		
6.1.1 - Principal	3.600.000,00	3.155.543,31		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	27.001,32		
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00		
6.2.1 - Principal	0,00	0,00		
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00		
6.3.1 - Principal	0,00	0,00		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00		
6.4.1 - Principal	0,00	0,00		
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-4.800.000,00	-5.039.106,38		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		15.530,98		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		15.530,98		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.198.075,61		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.640.530,98	2.840.114,41	2.807.154,07	2.785.080,78
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.490.530,98	2.739.997,76	2.739.997,76	2.717.924,47
10.1.1 - Educação Infantil	1.812.244,96	1.515.434,67	1.515.434,67	1.502.931,69
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.678.286,02	1.224.563,09	1.224.563,09	1.214.992,78
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	150.000,00	100.116,65	67.156,31	67.156,31
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	150.000,00	100.116,65	67.156,31	67.156,31
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
CONSOLIDADOPágina: 2 / 3
Exercício de 2024RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.824.583,43	2.791.623,09	2.769.549,80	0,00		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.824.583,43	2.791.623,09	2.769.549,80	0,00		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.724.466,78	2.724.466,78	2.702.393,49			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.227.781,24	2.724.466,78	2.724.466,78	85,61		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	318.254,46	390.921,54	390.921,54	72.667,08	12,28	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	359.333,62	15.530,98	15.530,98	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	359.333,62	15.530,98	15.530,98	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.243.907,91	6.124.648,80	5.512.175,51	5.489.147,95		
20.1 - Educação Infantil	1.080.125,00	790.890,29	726.074,96	724.241,38		
20.2 - Ensino Fundamental	5.744.842,91	4.917.543,08	4.476.366,93	4.455.172,95		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	164.500,00	161.831,84	99.223,14	99.223,14		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	254.440,00	254.383,59	210.510,48	210.510,48		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.465.498,89	8.548.547,78	8.009.595,96	7.964.495,11		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.892.369,96	2.306.324,96	2.241.509,63	2.227.173,07		
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.573.128,93	6.242.222,82	5.768.086,33	5.737.322,04		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				5.512.175,51		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				8.194.649,69		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				72.667,08		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ^{4 e 7}				0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				13.634.158,13		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.900.311,01	13.634.158,13	31,27	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		38.034,00	37.370,00	37.370,00	0,00	664,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		37.946,00	37.370,00	37.370,00	0,00	576,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		88,00	0,00	0,00	0,00	88,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 3 / 3
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	418.000,00	442.155,34		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	266.000,00	323.903,40		
31.1.1 - Salário-Educação	122.000,00	176.795,86		
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00		
31.1.3 - PNAE	92.000,00	57.374,19		
31.1.4 - PNATE	42.000,00	29.786,46		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	10.000,00	59.946,89		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	152.000,00	118.251,94		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	495.240,99	369.412,25	333.594,67	333.594,67
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	495.240,99	369.412,25	333.594,67	333.594,67
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.379.679,88	9.334.175,46	8.652.924,25	8.607.823,40
33.1 - Despesas Correntes	11.280.904,88	9.320.833,54	8.639.582,33	8.594.481,48
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.397.530,98	5.733.911,82	5.733.911,82	5.688.810,97
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	144.000,00	144.000,00	84.000,00	84.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.739.373,90	3.442.921,72	2.821.670,51	2.821.670,51
33.2 - Despesas de Capital	98.775,00	13.341,92	13.341,92	13.341,92
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	98.775,00	13.341,92	13.341,92	13.341,92
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		15.618,98	37.722,40	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		3.182.544,63	176.795,86	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.698.712,16	137.767,18	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		499.451,45	76.751,08	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		499.451,45	76.751,08	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU. Emissão: 25/11/2024, às 14:17:29.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.930.000,00	1.930.000,00	1.646.351,03	85,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	212.000,00	212.000,00	205.573,97	96,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	40.534,46	13,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	503.000,00	503.000,00	451.605,75	89,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	915.000,00	915.000,00	948.636,85	103,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.000.000,00	42.000.000,00	40.973.248,47	97,56
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	13.409.909,22	78,88
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	846.943,38	65,15
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	488.270,52	88,78
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	25.973.622,94	112,93
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	254.502,41	169,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.930.000,00	43.930.000,00	42.619.599,50	97,02

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.104.000,00	10.848.020,00	10.296.067,85	94,91	9.256.228,01	85,33	9.201.922,28	84,83
Despesas Correntes	8.827.000,00	10.171.279,00	9.672.727,28	95,10	8.801.429,79	86,53	8.747.124,06	86,00
Despesas de Capital	277.000,00	676.741,00	623.340,57	92,11	454.798,22	67,20	454.798,22	67,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	250.000,00	450.000,00	449.999,99	100,00	449.926,67	99,98	449.926,67	99,98
Despesas Correntes	250.000,00	450.000,00	449.999,99	100,00	449.926,67	99,98	449.926,67	99,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.000,00	22.000,00	4.369,21	19,86	3.153,21	14,33	3.153,21	14,33
Despesas Correntes	35.000,00	22.000,00	4.369,21	19,86	3.153,21	14,33	3.153,21	14,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.389.000,00	11.320.020,00	10.750.437,05	94,97	9.709.307,89	85,77	9.655.002,16	85,29

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 3 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.750.437,05	9.709.307,89	9.655.002,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.750.437,05	9.709.307,89	9.655.002,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.392.939,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)*			3.316.367,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,22	22,78	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
CONSOLIDADOPágina : 4 / 7
Exercício de 2024RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2024	6.392.939,93	10.750.437,05	4.357.497,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.357.497,13
Empenhos do exercício anterior 2023	5.941.644,99	10.822.225,79	4.880.580,80	205.339,70	0,00	0,00	0,00	205.339,70	0,00	4.880.580,80
Empenhos de 2022	5.569.373,61	8.474.023,01	2.904.649,40	281.636,64	221.198,14	0,00	258.216,68	0,00	23.419,96	3.102.427,58
Empenhos de 2021	4.952.227,68	6.629.902,34	1.677.674,66	0,00	56.443,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734.118,53
Empenhos de 2020 e anteriores	3.953.291,32	5.523.570,12	1.570.278,80	0,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592.178,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 5 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.489.000,00	1.489.000,00	2.833.474,60	190,29
Proveniente da União	1.000.000,00	1.000.000,00	1.448.208,69	144,82
Proveniente dos Estados	489.000,00	489.000,00	1.385.265,91	283,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	298,27	2,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.499.000,00	1.499.000,00	2.833.772,87	189,04

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.926.700,00	1.407.854,60	1.179.307,47	83,77	1.137.685,20	80,81	1.134.270,61	80,57
Despesas Correntes	1.926.700,00	1.383.354,60	1.160.624,74	83,90	1.125.832,20	81,38	1.122.417,61	81,14
Despesas de Capital	0,00	24.500,00	18.682,73	76,26	11.853,00	48,38	11.853,00	48,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	288.300,00	1.830.343,76	1.719.674,99	93,95	1.570.388,69	85,80	1.570.388,69	85,80
Despesas Correntes	288.300,00	1.830.343,76	1.719.674,99	93,95	1.570.388,69	85,80	1.570.388,69	85,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	39.000,00	5.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	5.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	18.000,00	9.334,71	51,86	8.332,25	46,29	8.332,25	46,29
Despesas Correntes	13.000,00	18.000,00	9.334,71	51,86	8.332,25	46,29	8.332,25	46,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.000,00	37.000,00	32.959,34	89,08	29.407,46	79,48	29.407,46	79,48
Despesas Correntes	82.000,00	37.000,00	32.959,34	89,08	29.407,46	79,48	29.407,46	79,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.349.000,00	3.298.579,36	2.941.276,51	89,17	2.745.813,60	83,24	2.742.399,01	83,14

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.030.700,00	12.255.874,60	11.475.375,32	93,63	10.393.913,21	84,81	10.336.192,89	84,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	288.300,00	1.830.343,76	1.719.674,99	93,95	1.570.388,69	85,80	1.570.388,69	85,80
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	289.000,00	455.381,00	449.999,99	98,82	449.926,67	98,80	449.926,67	98,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	48.000,00	40.000,00	13.703,92	34,26	11.485,46	28,71	11.485,46	28,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.000,00	37.000,00	32.959,34	89,08	29.407,46	79,48	29.407,46	79,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.738.000,00	14.618.599,36	13.691.713,56	93,66	12.455.121,49	85,20	12.397.401,17	84,81

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU. Emissão: 25/11/2024, às 14:18:51.

Notas:

* Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

* Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

TAQUARUSSU, 25/11/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº. 001/2024- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria Nº 560 de 01/11/2024, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e conforme Lei Municipal nº755, de 04 de novembro de 1997, a qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado a fim de compor o cadastro reserva para a Contratação Temporária de Docentes, para atuarem na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025, nas escolas situadas nas zonas urbanas, rurais e Centros de Educação Infantil, nos termos e condições deste Edital e seus anexos.

OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro de reserva para desempenharem a função de Professor Temporário na Rede Pública Municipal de Educação de Terenos/MS, em vagas que surgirem por necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante convocação por prazo determinado.

O Professor aprovado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser convocado, durante o ano letivo de 2025, para substituir Profissional de Educação do Magistério público Municipal afastado para exercer função nos cargos de Diretores, coordenadores a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, professor readaptado, redução de carga horária para acompanhar filhos com atendimento especializado, mandatos classistas, afastamentos com ônus e sem ônus, licenças funcionais, licenças médicas, afastamentos e cedências.

1.3 A seleção prevista neste Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Cronograma abaixo:

DATA	PROCESSO SELETIVO
22/11/2024	Publicação do Edital
25 a 27/11/2024	Período para Recurso Edital
02 a 06/12/2024	Período de Inscrição Geral e entrega de títulos
11/12/2024	Publicação dos inscritos
12 e 13/12/2024	Período para recurso dos inscritos
16/12/2024	Publicação do resultado dos recursos dos inscritos
08/01/2025	Publicação de resultado de prova de títulos do Processo Seletivo
09 e 13/01/2025	Período para recurso de títulos dos inscritos
16/01/2025	Publicação do resultado dos recursos dos títulos dos inscritos
20/01/2025	Publicação do resultado final

2— DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES :

2.1- O presente certame será regido por este Edital, que terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada através da Portaria Nº 560 de 01/11/24.

2.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2.3 - A contratação será por tempo determinado, podendo, porém ser rescindido a qualquer momento, no interesse da administração, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública Municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte sendo regido pela CLT.

2.4 -O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.terenos.ms.gov.br>.

2.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados no Diário Oficial da Assomasul <https://diariooficialms.com.br/assomasul?pagina=o-diario-oficial> e no site <https://www.terenos.ms.gov.br/>.

2.6- Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação em Diário Oficial da Assomasul..

3— DAS INSCRIÇÕES

3.1— O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2— As inscrições serão realizadas entre os dias **02/12/2024 à 06/12/2024 de 07:00 hs até às 13:00 hs**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito rua Elvira Mathias de Oliveira, 404, Centro.

3.3 — O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação em envelope lacrado:

Ficha de inscrição preenchida conforme Anexo I deste Edital;

Fotocópias legíveis do CPF, RG ou documentos oficiais com foto;

Documentos de comprovação dos requisitos básicos (Graduação), autenticados em cartório, para o cargo pretendido;

Títulos (Mestrado ou Pós Graduação) devidamente autenticados em cartório;

Cursos e tempo de Experiência Profissional na área em que concorre.

3.4- Os documentos descritos no item 3.3 deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações na CAPA: NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO, CPF, TELEFONE E CARGO PRETENDIDO. (conforme anexo V deste edital).

3.4.1- O candidato no ato da entrega do envelope receberá um comprovante de entrega ;

3.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 3 deste Edital.

3.6 - Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação encaminhada, será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas.

3.7 - A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.8 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo.

3.9 - Ao candidato que se autodeclarar deficiente, ficam reservados 5%(cinco) por cento, do número de convocados neste processo seletivo, quando da atribuição de aulas nas unidades escolares da rede pública municipal de educação de Terenos/MS.

3.9.1- A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas no período de lotação for igual ou superior a cinco.

3.9.2 -Se, na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

3.9.3 -O candidato deverá declarar, expressamente de próprio punho, a condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior. Os candidatos com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no processo seletivo.

3.9.4 -Em caso de desistência de candidato com deficiência classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na reserva para candidatos com deficiência.

3.9.5 -Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência classificados, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais inscritos, conforme ordem de classificação.

3.9.6 -À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n.7.853, de 24 de outubro de 1989, em conformidade ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição nas funções descritas neste Edital, **desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.**

3.9.7 -O candidato com deficiência deverá especificar, na inscrição, a intenção de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência.

3.9.8 -Quando convocado, para comprovar a condição de candidato com deficiência, deverá entregar laudo médico original, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença/CID e a provável causa ou origem.

3.9.9 -Na falta do atestado médico ou das informações indicadas no item anterior, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

3.9.10 -Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

3.9.11 -Não serão considerados deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.9.12 -Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver CID distinto, ficará sujeito à revogação da convocação ou das aulas complementares, depois de procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.9.13 - O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições as vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.10 - No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.11 - No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que deverá cumprir com todos os deveres e pré-requisitos de seu cargo, conforme descrito no anexo II deste edital, o não cumprimento acarretará na dispensa por justa causa.

3.12- Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.) Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3.13— Somente o candidato ao cargo de professor poderá inscrever-se para dois cargos, optando no ato da inscrição para quais cargos quer se candidatar, não podendo exceder 02 (duas) inscrições.

3.14— Caso o candidato ao cargo de professor marque mais de 02 (duas) opções a inscrição será indeferida.

4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1- O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido nos Anexos deste edital.

4.2- Serão considerados aptos os candidatos que entregarem os documentos relacionados no item 3.3 deste edital.

4.3— Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

4.4— Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem crescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

5.2- O Processo Seletivo Simplificado tem caráter classificatório.

5.3- Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tiver maior idade;

Ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

Maior tempo de serviço no município onde está pleiteando a vaga;

Maior pontuação por títulos.

5.4 -Os resultados preliminares serão publicados no site oficial da prefeitura <http://www.terenos.ms.gov.br> e no Diário Oficial da Assomasul. <https://diariooficialms.com.br/assomasul?pagina=o-diario-oficial>

6- DOS RECURSOS

6.1 - Serão admitidos Recursos sobre:

Resultado da avaliação curricular;

Resultado de classificação final no Processo Seletivo Simplificado.

6.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, e ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte situada à Rua Elvira Mathias, 404, Centro, com horário de funcionamento das 07 horas às 13 horas.

6.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um recibo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi recebido.

6.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no site oficial da prefeitura <http://www.terenos.ms.gov.br> e no Diário Oficial da Assomasul. <https://diariooficialms.com.br/assomasul?pagina=o-diario-oficial>

6.5 - Não serão aceitos recursos recebidos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou por e-mail.

6.6 - Cada candidato só poderá interpor um recurso, e nele deverão constar todos os itens/tópicos dos quais pretende recorrer.

7- DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 6, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte publicado no Diário Oficial da Assomasul <https://diariooficialms.com.br/assomasul?pagina=o-diario-oficial> e divulgado no endereço eletrônico <http://www.terenos.ms.gov.br>.

7.2- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no site oficial da prefeitura <http://www.terenos.ms.gov.br> e no Diário Oficial da Assomasul <https://diariooficialms.com.br/assomasul?pagina=o-diario-oficial> a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

8- DA CONTRATAÇÃO

8.1— O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Terenos – MS.

8.2 - A descrição sintética dos pré-requisitos dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

8.3 - Além disso, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos: ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica e ter idade mínima de dezoito anos e máxima de 65 anos.

8.4- A convocação do candidato será efetuada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terenos-MS.

8.5- A jornada de trabalho/carga horária será de acordo com a descrição do Anexo II deste Edital , de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

8.6 – Após a contratação, o candidato fica ciente que passará por avaliação semestral feitas pela Unidade Escolar em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e terá o resultado dessa avaliação como condição para manter ou não sua contratação, a fim de assegurar a qualidade do trabalho.

8.7 – No ato da contratação e/ou lotação, o candidato deverá apresentar toda documentação abaixo descrita, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos listados acarretará na não efetivação da contratação:

01 (uma) fotos 3x4;

Carteira de Trabalho;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Carteira de Identidade – RG;

Título de Eleitor;

Comprovante de estar quite junto a Justiça Eleitoral;

Comprovante de residência atualizado;

PIS/PASEP;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH/OPCIONAL;

Reservista ou dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento – Dependentes até 21 anos de idade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes até 21 anos de idade;

Diploma exigido para o cargo ou Declaração de conclusão de curso com Histórico Escolar;

Registro do Conselho, referente ao cargo, se for o caso;

Declaração de Bens;

Declaração de acúmulo ou não de cargo;

Exame Médico (Laudo de inspeção de saúde de Médico do Trabalho).

8.8 - Serão aceitos apenas documentos cujos dados estejam perfeitamente legíveis.

9— DOS IMPEDIMENTOS

9.1– Não pode ser contratado pelo presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

Contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

Estiverem em acúmulo de cargos públicos e/ou aposentados de dois cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acúmulo por invalidez ou por aposentadoria compulsória .

Condenados, quando transitado e julgado processo administrativo e/ou criminal.

Que não possua disponibilidade para cumprimento da carga horária (20 horas).

Não comprovar a formação exigida para o cargo.

Estiver cumprindo período de estabilidade por licença maternidade.

Estiver recebendo benefício temporário assistencial, auxílio doença.

10— DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone ou e-mail.

10.2 – Todas as informações referentes a este certame estão contidas no presente Edital e em seus anexos.

10.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, e a existência de vaga temporária, o interesse e a necessidade administrativa.

10.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Terenos-MS, 22 de novembro de 2024.

Irenice Rodrigues Vieira

Presidente da Comissão/ matrícula nº536

Tânia Conceição Oliveira

Membro da Comissão/ matrícula nº2643

Eduardo Carlos Glagau Neto

Membro da Comissão/ matrícula SED/MS nº 82051021

Ana Claudia Nogueira Oliveira

Membro da Comissão / matrícula nº1631

Claudinea Nogueira Oliveira Salomão

Membro da Comissão/ matrícula nº672

Ana Paula Guimarães Caramalac

Membro da Comissão/ matrícula nº5538

ANEXO I DO EDITAL Nº001/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO DOCENTES

Cargos	Educação Infantil:
	Pedagogo (a) ()
	Traços, Sons, Cores e Formas:/Graduação em Arte ()
	Corpo, Gestos e Movimento: Graduação em Educação Física ()
	Expressão Artística: Graduação em Arte/ Pedagogia/Ed. Física ()
	Educação Ambiental ()
	Projetos ()
	Professor Apoio ()
	Ensino Fundamental I:
	Pedagogo (a) ()
	Arte ()
	Educação Física ()
	Língua Estrangeira Moderna Inglês ()
	Educação Ambiental ()
	Projetos ()
	Oficina Pedagógica ()
	Expressão Artística ()
	Educação Financeira ()
	Professor Apoio ()
	Ensino Fundamental II:
	Língua Portuguesa ()
Matemática ()	
História ()	
Geografia ()	
Ciências da Natureza ()	
Língua Estrangeira Moderna Inglês ()	
Arte ()	
Educação Física ()	
Professor Apoio ()	
Projetos ()	
Oficina Pedagógica ()	
Expressão Artística ()	
Educação Ambiental ()	
Educação Financeira ()	
Nome:	
RG e CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2024**DENOMINAÇÃO: PROFESSOR****CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais****VAGAS: Cadastro de reserva****VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 3.117,77**

Cargo	Grau de escolaridade / Pré-requisito
Professor Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior.

Professor Ensino Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior.
Professor Ensino Fundamental II - Língua Estrangeira Moderna/Inglês.	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.
Professor Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa.	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.
Professor Ensino Fundamental II - Matemática.	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.
Professor Ensino Fundamental II - História	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.
Professor Ensino Fundamental II - Geografia	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.
Professor Ensino Fundamental II - Ciências	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.
Professor de Educação Física: Educação Infantil/ Ensino Fundamental I/ Ensino Fundamental II	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.
Professor de Arte: Educação Infantil/ Ensino Fundamental I/ Ensino Fundamental II	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria. (artes cênicas, artes visuais e correlatos)
Professor Especialista em Educação Especial	Licenciatura Plena em Educação Especial, ou na área da educação com Pós em Educação Especial/Inclusiva.
Professor Oficina pedagógica/Séries Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior.
Professor Oficina pedagógica/Séries Finais	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Matemática com habilitação para os anos Finais do Ensino Fundamental.
Professor de Projetos Pedagógicos/ Séries Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior.
Professor Projetos Pedagógicos/ Séries Finais	Licenciatura Plena em áreas diversas do magistério.
Professor de Expressão Artística/ Séries Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior, Artes ou Educação Física.
Professor de Expressão Artística/ Séries Finais	Licenciatura Plena em Artes ou Educação Física.
Professor de Educação Ambiental/ Séries Iniciais	Licenciatura Plena preferencialmente em Educação do Campo, Ciências e Geografia.
Professor de Educação Ambiental/ Séries Finais	Licenciatura Plena preferencialmente em Educação do Campo, Ciências e Geografia.
Professor de Educação Financeira/ Séries Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou matemática.
Professor de Educação Financeira/ Séries Finais	Licenciatura Plena em matemática.

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2024

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA DOCENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	FORMAÇÃO					
1.1	Título de Mestre em área relacionada à Educação.	Diploma ou Certidão devidamente registrados pelo Órgão competente.	01	23	23	
1.2	Título de Pós graduação em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas		02	10	20	
2.	CURSOS					

2.1	Formação/Curso de 08 a 29 horas em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos últimos 5 anos até a data de 30/11/2024.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	1	2	
2.2	Formação/Curso de 30 a 39 horas em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos últimos 5 anos (2020,2021,2022,2023,2024)até a data de 30/11/2024.		2	2	4	
2.3	Formação/Curso de 40 a 59 horas em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos últimos 5 anos (2020,2021,2022,2023,2024)até a data de 30/11/2024.		2	3	6	
2.4	Formação/Curso de 60 a 79 horas em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos últimos 5 anos (2020,2021,2022,2023,2024)até a data de 30/11/2024.		2	4	8	
2.5	Formação/Curso de 80 a 99 horas em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos últimos 5 anos (2020,2021,2022,2023,2024)até a data de 30/11/2024.		2	5	10	
2.6	Formação/Curso de 100 horas ou mais em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos últimos 5 anos (2020,2021,2022,2023,2024)até a data de 30/11/2024.		2	6	12	
3.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
3.1	Tempo de serviço prestado exclusivo em exercício da docência na Rede Pública ou privada, a razão de 1,0 ponto por ano trabalhado até 30/11/2024. Somente serão aceitas certidões dos últimos 05 anos (2020,2021,2022,2023,2024), vedada a contagem de tempo concomitante.	Declaração devidamente assinada pela unidade administrativa do órgão.	05	1,0	5	
3.2	Tempo de serviço prestado exclusivo em exercício da docência na Rede Pública Municipal de Educação de Terenos/MS, a razão de 2,0 pontos por ano trabalhado até 30/11/2024. Somente serão aceitas certidões dos últimos 05 anos(2020,2021,2022,2023,2024), vedada a contagem de tempo concomitante.	Declaração devidamente assinada pela unidade administrativa do órgão.	05	2,0	10	
3.3	Pontuação máxima:				100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS DO CANDIDATO:						
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
Terenos— MS, _____, de _____ de 20_____.						

Observações:

Os títulos apresentados no itens 1.1 e 1.2 serão cumulativos.

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados no item 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deverá constar a data de início e término e carga horária.

Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.

O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições Públicas ou Privadas, e/ou pelo Departamento de Recursos Humanos.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2024**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: _____

RG e CPF: _____

Cargo Pretendido: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Assinatura do Candidato

Terenos— MS, _____ de _____ de 20_____.

ANEXO V

“A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO-EDITAL Nº001/2024”

NOME:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:
CARGO PRETENDIDO:	

Matéria enviada por TÂNIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3811/2023**

Proprietário: Paulo Giovanni Fernandes de Azevedo

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº 413, de 23 de janeiro de 2023

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3808/2023**

Proprietário: Ubaldo Juveniz dos Santos e João Juveniz Junior

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº 413, de 23 de janeiro de 2023

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3885/2023**

Proprietário: Aimée Aparecida de Souza Ferreira

Data da Emissão: 23/03/2023

Descrição da Infração: O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3878/2023**

Proprietário: Aristoteles Barbosa

Data da Emissão: 23/03/2023

Descrição da Infração: O imóvel não está em ideal estado de limpeza e conservação

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3877/2023**Proprietário:** Vicente Moreira Tavares**Data da Emissão:** 23/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não está em ideal estado de limpeza e conservação**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3850/2023**Proprietário:** Erica Adriana Bertoletti Lemes e Roberto Pinheiro Lemes**Data da Emissão:** 22/03/2023**Descrição da Infração:** O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº 413, de 23 de janeiro de 2023**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3806/2023**Proprietário:** Reinaldo Lima Bispo**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº 413, de 23 de janeiro de 2023**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3807/2023**Proprietário:** Edson Lopes da Silva**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº 413, de 23 de janeiro de 2023**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3827/2023**Proprietário:** Iroze Jorge

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº 413, de 23 de janeiro de 2023

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

Julgamento de Infração Nº 3883/2023

Proprietário: Aimee Aparecida de Souza Ferreira

Data da Emissão: 23/03/2023

Descrição da Infração: O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação (multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 no Diário Oficial Assomasul nº 3268).

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

Julgamento de Infração Nº 3899/2023

Proprietário: HIGOR HENRIQUE PIERINI

Data da Emissão: 24/03/2023

Descrição da Infração: O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 - Diário Oficial Assomasul nº 3268).

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

Julgamento de Infração Nº 3812/2023

Proprietário: Carlos Henrique Pereira Dias

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº. 413, de 23 de janeiro de 2023.

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

Julgamento de Infração Nº 3820/2023

Proprietário: Paulo Nogueira da Silva

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº. 413, de 23 de janeiro de 2023.

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

Julgamento de Infração Nº 3833/2023

Proprietário: Espólio de Euclides Aparecido dos Santos

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº. 413, de 23 de janeiro de 2023.

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

Julgamento de Infração Nº 3825/2023

Proprietário: Angela da Silva Sanabria Grance Lopes

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº. 413, de 23 de janeiro de 2023.

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

Julgamento de Infração Nº 3853/2023

Proprietário: Caroline Pereira Canassa

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O imóvel não se encontra em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato. (Multa pelo não cumprimento da notificação – Decreto Nº 413, publicado em 27/01/2023 no Diário Oficial MS).

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

Julgamento de Infração Nº 3817/2023

Proprietário: Osmar Araújo da Silva

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº. 413, de 23 de janeiro de 2023.

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

Julgamento de Infração Nº 3884/2023

Proprietário: Aimee Aparecida de Souza Ferreira

Data da Emissão: 23/03/2023

Descrição da Infração: O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação (multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 no Diário Oficial Assomasul nº 3268).

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

Julgamento de Infração Nº 3882/2023

Proprietário: Aimee Aparecida de Souza Ferreira

Data da Emissão: 23/03/2023

Descrição da Infração: O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação (multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 no Diário Oficial Assomasul nº 3268).

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

Julgamento de Infração Nº 3823/2023

Proprietário: Renilson Pereira de Miranda

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº. 413, de 23 de janeiro de 2023.

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

Julgamento de Infração Nº 3911/2023

Proprietário: Arlindo Marques da Silva

Data da Emissão: 24/03/2023

Descrição da Infração: O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 - Diário Oficial Assomasul nº 3268.)

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

Julgamento de Infração Nº 3891/2023

Proprietário: Aimee Aparecida de Souza Ferreira

Data da Emissão: 24/03/2023

Descrição da Infração: O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 - Diário Oficial Assomasul nº 3268.)

Valor: R\$ 87,72

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

Julgamento de Infração Nº 3892/2023

Proprietário: Aimee Aparecida de Souza Ferreira

Data da Emissão: 24/03/2023

Descrição da Infração: O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 - Diário Oficial Assomasul nº 3268.)

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

Julgamento de Infração Nº 3893/2023

Proprietário: Aimee Aparecida de Souza Ferreira

Data da Emissão: 24/03/2023

Descrição da Infração: O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 - Diário Oficial Assomasul nº 3268.)

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3906/2023**Proprietário:** Claudio Antonio Redigolo**Data da Emissão:** 24/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 - Diário Oficial Assomasul nº 3268.)**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3908/2023**Proprietário:** Claudio Antonio Redigolo**Data da Emissão:** 24/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 - Diário Oficial Assomasul nº 3268.)**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3905/2023**Proprietário:** Claudio Antonio Redigolo**Data da Emissão:** 24/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 - Diário Oficial Assomasul nº 3268.)**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3907/2023**Proprietário:** Unay Leal Ridigolo**Data da Emissão:** 24/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 - Diário Oficial Assomasul nº 3268.)**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3880/2023**Proprietário:** Aimee Aparecida de Souza Ferreira**Data da Emissão:** 23/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação (multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 no Diário Oficial Assomasul nº 3268).**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3904/2023**Proprietário:** Ana Paula Nogueira Guerra**Data da Emissão:** 24/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação (multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 no Diário Oficial Assomasul nº 3268).**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3903/2023**Proprietário:** Ana Paula Nogueira Guerra**Data da Emissão:** 24/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação (multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 no Diário Oficial Assomasul nº 3268).**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3881/2023**Proprietário:** Aimee Aparecida de Souza Ferreira**Data da Emissão:** 23/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação (multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 no Diário Oficial Assomasul nº 3268).**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3888/2023**Proprietário:** AIMEE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA**Data da Emissão:** 24/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 - Diário Oficial Assomasul nº 3268).**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3886/2023**Proprietário:** Aimee Aparecida de Souza Ferreira**Data da Emissão:** 23/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação (multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 no Diário Oficial Assomasul nº 3268).**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3887/2023**Proprietário:** AIMEE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA**Data da Emissão:** 24/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 - Diário Oficial Assomasul nº 3268).**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3910/2023**Proprietário:** EDVALDO ANTUNES BATISTA**Data da Emissão:** 24/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 - Diário Oficial Assomasul nº 3268).**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3816/2023**Proprietário:** Osmar Araújo da Silva**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº. 413, de 23 de janeiro de 2023.**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3813/2023**Proprietário:** Josué Salustria no Jesus/Maria Aparecida Barbosa de Jesus**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº. 413, de 23 de janeiro de 2023.**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3889/2023**Proprietário:** AIMEE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA**Data da Emissão:** 24/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 - Diário Oficial Assomasul nº 3268).**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3860/2023**Proprietário:** J & A Participações LTDA**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não se encontra em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto Nº 413, publicado em 27/01/2023 Diário Oficial MS).**Valor:** R\$ 82,24**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 13 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3814/2023**Proprietário:** Ubaldo Juveniz dos Santos e João Juveniz Junior**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº 413, de 23 de janeiro de 2023.**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3824/2023**Proprietário:** João Marcos Marin Filho e José Eduardo Dias Marin**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº 413, de 23 de janeiro de 2023.**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3872/2023**Proprietário:** Matheus de Souza Pereira Bogaz**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não se encontra em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto Nº 413, publicado em 27/01/2023 Diário Oficial MS).**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3840/2023**Proprietário:** Solange de Fátima Rodrigues Oliveira**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº 413, de 23 de janeiro de 2023.**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3841/2023**Proprietário:** Amancio Alves Costa**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº 413, de 23 de janeiro de 2023.**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3842/2023**Proprietário:** Amancio Alves Costa**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº 413, de 23 de janeiro de 2023.**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3861/2023**Proprietário:** J & A Participações LTDA**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não se encontra em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto Nº 413, publicado em 27/01/2023 Diário Oficial MS).**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 13 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3900/2023**Proprietário:** HIGOR HENRIQUE PIERINI**Data da Emissão:** 24/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 - Diário Oficial Assomasul nº 3268).**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3856/2023**Proprietário:** Marília Bravo Leite**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não se encontra em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto Nº 413, publicado em 27/01/2023 Diário Oficial MS).**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 13 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3869/2023**Proprietário:** Sergio Machado Figueiredo**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não se encontra em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto Nº 413, publicado em 27/01/2023 Diário Oficial MS).**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 13 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3859/2023**Proprietário:** Maria Auxiliadora Falco de Oliveira**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não se encontra em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto Nº 413, publicado em 27/01/2023 Diário Oficial MS).**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 13 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3876/2023**Proprietário:** Maria Auxiliadora Falco de Oliveira**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não se encontra em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto Nº 413, publicado em 27/01/2023 Diário Oficial MS).**Valor:** R\$ 82,24**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 13 de novembro de 2024.**

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3924/2023

Proprietário: Urbano Rodrigues Azambuja

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O imóvel não se encontra em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto Nº 413, publicado em 27/01/2023 Diário Oficial MS).

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 13 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3923/2023

Proprietário: Urbano Rodrigues Azambuja

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O imóvel não se encontra em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto Nº 413, publicado em 27/01/2023 Diário Oficial MS).

Valor: R\$ 219,35

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 13 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3849/2023

Proprietário: Edson José Scanagatta

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº. 413, de 23 de janeiro de 2023.

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 13 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3901/2023

Proprietário: HIGOR HENRIQUE PIERINI

Data da Emissão: 24/03/2023

Descrição da Infração: O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 - Diário Oficial Assomasul nº 3268).

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3809/2023****Proprietário:** Ubaldo Juveniz dos Santos e João Juveniz Junior**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº 413, de 23 de janeiro de 2023.**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3819/2023****Proprietário:** IVO DE SOUZA RAMOS**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº 413, de 23 de janeiro de 2023.**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3851/2023****Proprietário:** ÂNGELA MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não se encontra em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto Nº 413, publicado em 27/01/2023 Diário Oficial MS).**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3836/2023****Proprietário:** GLAUCIA JAQUELINE NUNES**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº 413, de 23 de janeiro de 2023.**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3821/2023

Proprietário: RAIMUNDO EDINALDO DOS SANTOS (FALECIDO)

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº. 413, de 23 de janeiro de 2023.

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3826/2023

Proprietário: IGREJA PALAVRA FONTE DE AGUA VIVA

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº. 413, de 23 de janeiro de 2023.

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3815/2023

Proprietário: WAGNER BERNARDES DE OLIVEIRA

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº. 413, de 23 de janeiro de 2023.

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3810/2023

Proprietário: ICLEIA CAIRES MOREIRA

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº. 413, de 23 de janeiro de 2023.

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3832/2023

Proprietário: PQB 77 PARTICIPAÇÕES LTDA

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº. 413, de 23 de janeiro de 2023.

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3852/2023

Proprietário: JANAINA LAURA DE CASTRO E PAULA

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O imóvel não se encontra em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto Nº 413, publicado em 27/01/2023 no Diário Oficial MS).

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3839/2023

Proprietário: UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS E JOAO JUVENIZ JUNIOR

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº. 413, de 23 de janeiro de 2023.

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3828/2023

Proprietário: UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS E JOAO JUVENIZ JUNIOR

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº. 413, de 23 de janeiro de 2023.

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3838/2023

Proprietário: UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS E JOAO JUVENIZ JUNIOR

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº. 413, de 23 de janeiro de 2023.

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3822/2023

Proprietário: UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS E JOAO JUVENIZ JUNIOR

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº. 413, de 23 de janeiro de 2023.

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3831/2023

Proprietário: UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS E JOAO JUVENIZ JUNIOR

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº. 413, de 23 de janeiro de 2023.

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
Julgamento de Infração Nº 3830/2023

Proprietário: UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS E JOAO JUVENIZ JUNIOR

Data da Emissão: 21/03/2023

Descrição da Infração: O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº. 413, de 23 de janeiro de 2023.

Decisão: O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**Julgamento de Infração Nº 3829/2023****Proprietário:** Ubaldo Juveniz dos Santos e João Juveniz Junior**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº 413, de 23 de janeiro de 2023.**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**

Osmar Dias Pereira

Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**Julgamento de Infração Nº 3834/2023****Proprietário:** Ubaldo Juveniz dos Santos e João Juveniz Junior**Data da Emissão:** 21/03/2023**Descrição da Infração:** O proprietário não cumpriu o prazo para limpeza do imóvel previsto no Decreto Municipal Nº 413, de 23 de janeiro de 2023.**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**

Osmar Dias Pereira

Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**Julgamento de Infração Nº 3890/2023****Proprietário:** Aimee Aparecida de Souza Ferreira**Data da Emissão:** 24/03/2023**Descrição da Infração:** O imóvel não encontra-se em ideal estado de limpeza e conservação. (Multa pelo não cumprimento da notificação - Decreto nº 413, publicado em 27 de janeiro de 2023 - Diário Oficial Assomasul nº 3268.)**Decisão:** O proprietário deixou de interpor recurso no prazo de quinze dias estabelecido pelo Art. 12, § 1º da Lei Municipal 3.344, de 2017. Assim, decido pela manutenção da penalidade, sendo válido de pleno direito todos os atos praticados.**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.****Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.**

Osmar Dias Pereira

Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024****OBJETO:** Seleção de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço.

Segue abaixo a relação de cadastrados:

NOME	VINCULO FUNCIONAL	CADASTRO
Ariane Monique da Silva Pontes	Sim	Deferido
Bruno Pereira Lima	Não	Deferido
Danilo Campello Curado Galvão	Não	Deferido
Douglas Jacó Reginaldo	Sim	Deferido
Emily Souza Custódio	Sim	Deferido
Gabriele Moreno do Nascimento	Sim	Indeferido
Gevanilso Wander de Oliveira	Sim	Deferido
Gilzanio da Silva Rodrigues	Não	Deferido
Henrique Alves de Almeida	Sim	Deferido
Jeozaque Rocha Garcia	Não	Deferido
Kelson Rodrigues dos Santos Carvalho	Não	Deferido

Leandro Silva Ferreira Elias	Não	Deferido
Luisa Mas Cardoso Franco	Sim	Deferido
Luiz Renato de Souza Santos	Sim	Deferido
Moacyr Rogerio de Oliveira Junior	Sim	Deferido
Raquel de Almeida Guedes	Não	Deferido
Sandra Inês Andrade Inocêncio	Sim	Deferido

DATA, LOCAL E HORÁRIO DO SORTEIO: 09 de dezembro de 2024, às 08:00 (oito) horas, horário oficial do Mato Grosso do Sul, à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Antônio Trajano dos Santos, nº 30, centro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal Nº 14.133/2021.

Três Lagoas, 25 de novembro de 2024

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretoria de Compras e Licitações

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 533/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2023 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 135/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E O PROPRIETÁRIO **MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES.**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS:** CLÁUSULA II - DO PRAZO E VIGÊNCIA; CLÁUSULA III – DO VALOR do **CONTRATO Nº 533/2023**, cujo objeto é a **“Aquisição de gêneros alimentícios do tipo panificação e confeitaria em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”**

PRAZO E VIGÊNCIA : Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 533/2023**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **30/11/2024** e término em **29/11/2025**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR : A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 416.938,25 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Baguete Recheada (KG)	R\$ 79,28	600	R\$ 47.568,00
Bolo com Cobertura – em placa (KG)	R\$ 69,50	875	R\$ 60.812,50
Bolo comum – em placa (KG)	R\$ 62,00	615	R\$ 38.130,00
Bolo confeitado – sabores diversos (KG)	R\$ 79,00	860	R\$ 67.940,00
Lanche – pão francês – sanduíche natural	R\$ 4,50	9.100	R\$ 40.950,00
Lanche – pão francês, mortadela	R\$ 4,00	800	R\$ 3.200,00
Lanche – pão francês, presunto e mussarela	R\$ 4,25	2.800	R\$ 11.900,00
Panetone – gotas de chocolate (100g) “CHOCOTONE”	R\$ 6,20	55	R\$ 341,00
Panetone – gotas de chocolate (500g) – “CHOCOTONE”	R\$ 18,70	40	R\$ 748,00
Panetone – tradicional (100g)	R\$ 4,85	1.855	R\$ 8.996,75
Panetone – tradicional (500g)	R\$ 17,00	40	R\$ 680,00
Pão de leite – hot dog (KG)	R\$ 25,80	1.360	R\$ 35.088,00
Pão francês – tradicional (KG)	R\$ 19,80	5.080	R\$ 100.584,00
		TOTAL R\$ 416.938,25	

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e Legislação Complementar..

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Maria Rosa Rodrigues Tavares

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 654/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024

PARTES: Município de Três Lagoas – MS EMPRESA MSPAV CONSTRUÇÕES S/A.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRRO CONJUNTO

HABITACIONAL DAS VIOLETAS I E II, MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 381/2024 – PROCESSO NUP Nº 79.005.701- 2024 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 8.901.455,31 (Oito Milhões e Novecentos e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 02.10.01.15.451.0002.1003.0000

Centro de Custo: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1.701.0000-000 (Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado)

Ficha: 549

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

EDUARDO FREDERICO LEHN SCHNEIDER

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: "Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS : Terá alteração na seguinte cláusula: CLÁUSULA II – DO VALOR

DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO: ITENS SOLICITADOS PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	SALDO REMANESCENTE	REFLEXO
62	CARNE BOVINA AGULHA/ACEM KG	R\$ 27,30	R\$ 38,90	R\$ 11,60	6.905 UN	R\$ 80.098,00
64	CARNE BOVINA COXÃO MOLE KG	R\$ 34,50	R\$ 41,90	R\$ 7,40	1.960 UN	R\$ 14.504,00
68	CARNE BOVINA MOÍDA – PATINHO KG	R\$ 27,33	R\$ 35,90	R\$ 8,57	1.580 UN	R\$ 13.540,60
					TOTAL:	R\$ 108.142,60

Em análise aos percentuais de reequilíbrio solicitados pelo fornecedor, que comprovou via documentos que demonstraram a variação dos preços praticados no mercado, a Secretaria Municipal de Assistência Social emitiu um parecer técnico evidenciando o aumento do custo dos itens no período apresentado pela contratada, sendo favorável ao pedido de realinhamento de preços dos itens acima e assumindo a referida secretaria, a responsabilidade pelo presente aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21 e Legislação Complementar.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Ângelo Guerreiro

Prefeito

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Sidney Rodrigues de Almeida

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 679/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2024

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E NOROMIX CONCRETO S/A.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRRO CHÁCARA ELDORADO (ETAPA 1), MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 441/2024 – PROCESSO NUP Nº 79.005.963-2024 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 3.989.948,54 (Três Milhões e Novecentos e Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 02.10.01.15.451.0002.1003.0000

Centro de Custo: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1.701.0000-000 (Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado)

Ficha: 549

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

MARCELO TAVARES DE SOUZA

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

PORTARIA Nº 1166/SESMT/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Andrea Silvana Lobato Guilherme, no cargo de Professor, atualmente lotada no Escola Elaine de Sa Costa, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de novembro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1171/SESMT/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Doriane Neves da Silva, no cargo de Atendente Educacao Infantil, atualmente lotada no CEI Massumi Otsubo, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de novembro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1170/SESMT/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Rosa Ferreira dos Santos, no cargo de Professor, atualmente lotada no Escola Maria Eulalia Vieira, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de novembro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1169/SESMT/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Edimair da Silva Souza, no cargo de Professor, atualmente lotada no CEI Dona Diva Garcia e Escola Municipal Irmã Scheilla, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de novembro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1168/SESMT/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Gisele da Silva Ramos Souza, no cargo de Auxiliar de Escola, atualmente lotada no Q Excedentes de Trabalhadores, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de novembro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1167/SESMT/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Nilda Rodrigues dos Santos Nascimento, no cargo de Auxiliar de Escola, atualmente lotada no Q Excedentes de Trabalhadores, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de novembro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
PORTARIA nº 115/SEINTRA/2024

Designa servidores para a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 679/2024:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 191/2024, Concorrência Pública nº 018/2024, Contrato administrativo nº 679/2024, firmado com a empresa NOROMIX CONCRETO S/A.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRRO CHÁCARA ELDORADO (ETAPA 1), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 441/2024 – PROCESSO NUP Nº 79.005.963-2024 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jackeline Batista dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 1727107 SEJUSP/MS, cargo de Assessor Superior da Educação I, como Fiscal Titular, e o Eder Chaves de Freitas, portador da cédula de identidade RG nº 1091756 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 22 de Novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Jackeline Batista dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Eder Chaves de Freitas, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

PORTARIA Nº 1136/SESMT/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Marcia Rufino dos Santos Galvao, no cargo de Agente Comunitario de Saude, atualmente lotada no USF Santo Andre II, na Secretária Municipal de Saude, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de novembro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
PORTARIA nº 114/SEINTRA/2024

Designa servidores para a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 654/2024:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 189/2024, Concorrência Pública nº 015/2024, Contrato administrativo nº 654/2024, firmado com a empresa MSPAV CONSTRUÇÕES S/A.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL DAS VIOLETAS I E II, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jackeline Batista dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 1727107 SEJUSP/MS, cargo de Assessor Superior da Educação I, como Fiscal Titular, e o Eder Chaves de Freitas, portador da cédula de identidade RG nº 1091756 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 22 de Novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Jackeline Batista dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Eder Chaves de Freitas, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

PORTARIA Nº 240/SMS/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO Nº 303/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 672/2024 – Firmado junto com COSTA E SILVA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Grupos Geradores alocados nas Unidades de Saúde da secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, inscrita no CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Ordenadora de Despesa; a servidora Lilian Fernandes Garcia Corazza inscrita no CPF: 174.078.618-11, ocupante do cargo de Coordenadora Geral da UPA como gestora do contrato, o servidor Rogério Nunes da Silva inscrito no CPF: 306.564.118-64 ocupante do cargo de Coordenador de Enfermagem como Fiscal Titular e a servidora Annes Stevanin, inscrita no CPF: 368.501.638-50 ocupante do cargo de Coordenador Geral SAMU como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente

estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 21 de Novembro de 2024

Elaine Cristina Ferrari Fúrio
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Lilian Fernandes Garcia Corazza , _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rogério Nunes da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Annes Stevanin, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 16015, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) CRISTIANO FRANCO DOS SANTOS, divisão - 020000, matrícula - 30672-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 15/11/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PORTARIA nº 113/SEINTRA/2024

Designa servidores para a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 636/2024:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 211/2024, Concorrência Pública nº 023/2024, Contrato administrativo nº 636/2024, firmado com a empresa SANCHES E AQUINO CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – PARQUE RESIDENCIAL OSMAR FERREIRA DUTRA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jackeline Batista dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 1727107 SEJUSP/MS, cargo de Assessor Superior da Educação I , como Fiscal Titular, e o Eder Chaves de Freitas, portador da cédula de identidade RG nº 1091756 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 22 de Novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Jackeline Batista dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Eder Chaves de Freitas, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Diretoria de Compras e Licitações

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 6549/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação emergencial para procedimento cirúrgico de mastoidectomia, e consulta com especialista, para atendimento da tutela em favor da senhora P. S. O. (autos: 0802257-64.2024.8.12.0114), no qual determina que o Município forneça o procedimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 330/2024

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N. S. AUXILIADORA.

VALOR TOTAL: R\$ 62.059,75 (sessenta e dois mil, cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 7250/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 317/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Locação de imóvel situado na Av. Capitão Olinto Mancini, 667, Centro – Três Lagoas/MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 317/2024.

LOCADORES: HERNANDES DOS SANTOS e MÁRIA ARAÚJO DOS SANTOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 385.008,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oito reais) com pagamentos mensais no valor de R\$ 32.084,00 (trinta e dois mil e oitenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V § 5º. I, II e III, da Lei Federal 14.133/2021.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024.

“ Dispõe sobre o Regimento Interno do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Três Lagoas – NUEP/SUAS – TL.”

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Regimento Interno do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Três Lagoas – NUEP/SUAS – TL (ANEXO I), aprovado em reunião ordinária ocorrida em 29 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Três Lagoas, 25 de novembro de 2024.

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO

Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Três Lagoas – NUEP/SUAS/ TL-MS

Capítulo I

Da Natureza, Finalidade e Competência

Seção I

Da Natureza

Art. 1º - O Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Três Lagoas/MS – NUEP/SUAS/ TL-MS, instituído através do Decreto 719 de 13 de dezembro de 2023 da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, previsto como parte da configuração organizacional necessária à implementação da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - PNEP/SUAS (itens 9.1 e 9.2 do Anexo à Resolução CNAS nº 004, de 2013), é uma instância colegiada, de caráter consultivo responsável pelo planejamento, aprovação, proposição e participação em ações de formação e de capacitação da Educação Permanente do SUAS.

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS que, em seu Art. 2º, normatiza a implementação da Educação Permanente na Assistência Social.

Considerando a Portaria nº 190, de 22 de novembro de 2017 da Secretaria Nacional de Assistência Social, que institui o Núcleo Nacional de Educação Permanente do SUAS.

Seção II

Da Finalidade e Competência

Art. 2º - O NUEP/SUAS/TL-MS constitui-se em locus privilegiado de participação e cooperação institucionalizada, envolvendo gestores, trabalhadores, usuários e beneficiários do SUAS, conselheiros de assistência social, e instituições de ensino, pesquisa e extensão, nas atividades e decisões relativas à implementação da política de educação permanente, especificamente no que toca aos seguintes aspectos:

- promover a interlocução, diálogo e cooperação entre os diferentes sujeitos envolvidos na implementação da Política de Educação Permanente, visando proporcionar a oferta e a implementação de ações de formação e qualificação dos trabalhadores do SUAS;
- receber e analisar os resultados dos diagnósticos que apontarão as necessidades e as competências de qualificação e de formação dos gestores, trabalhadores e dos conselheiros do SUAS;
- acompanhar ações de formação e de capacitação no âmbito do SUAS, bem como analisar demais propostas elaboradas por IES e/ou Capacita/SUAS;
- validar certificados das ações de formação e de qualificação, adquiridos externamente aos percursos formativos, previstos na Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social (PNEP/SUAS), bem como validar as certificações, com carga horária não estabelecida na PNEP/SUAS;
- emitir certificados das ações de formação e de qualificação, nos percursos formativos, previstos na Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social (PNEP/SUAS);
- emitir pareceres da avaliação pedagógica dos cursos contidos nos percursos formativos da Educação Permanente, em consonância com a PNEP e Plano Estadual de Educação Permanente;
- planejar ações de Educação Permanente e contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito do SUAS, para posterior aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- apreciar e contribuir na formulação de propostas aos três entes federados, referentes à área de Gestão do Trabalho do SUAS, que serão aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para implementação da

Política de Educação Permanente, no âmbito da Assistência Social;

- acompanhar a implantação e execução de observatório de práticas profissionais no âmbito do SUAS;
- contribuir em âmbito Municipal nas ações relativas ao diagnóstico de necessidades de formação e capacitação;
- avaliar e validar metodologias e conteúdo de educação permanente relacionados aos processos de trabalho, estratégias de gestão e de controle social e outras práticas ou ações que, pelo seu caráter inovador ou pela capacidade que tenham demonstrado de promover melhorias na qualidade da gestão, da oferta dos serviços, benefícios e transferência de renda ou no exercício do controle social, recomendando ao órgão gestor do SUAS à sua certificação, socialização e disseminação;
- alterar a sua portaria de funcionamento, quando necessário;
- caberá ao NUEP/SUAS/TL-MS, sempre que necessário, organizar e convidar profissionais para a formação de Grupos Temáticos Específicos, que visem à discussão, o alinhamento conceitual, a avaliação e a proposição de demandas de educação específicas, mediante diagnóstico prévio.

Parágrafo único - As certificações poderão, também, ser realizadas pelas Instituições de Ensino Superior ou Instituições parceiras com comprovada capacidade técnica e experiência em formação e capacitação, atestadas pelo NUEP/SUAS/TL-MS.

Capítulo II

Da Composição, Da Representação e Da Organização

Seção I

Da Composição

Art. 3º O Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Três Lagoas/MS – NUEP/SUAS/TL-MS será composto por membros representantes dos seguintes órgãos/entidades:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Coordenação Executiva do NUEP/SUAS/TL-MS – Gestão do Trabalho;

Gestão do SUAS;

Proteção Social Básica;

Proteção Social Especial de Média Complexidade;

Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

Financeiro

II - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

III – Representante dos Usuários/as do SUAS;

IV - Representantes da Sociedade Civil - Entidades

V – Representante das instituições de ensino superior do Município de Três Lagoas;

Art. 4º Os membros do NUEP/SUAS/TL-MS serão designados por meio de ato do (a) Secretário (a) Municipal da Assistência Social, para mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

I - Os representantes titulares e seus respectivos suplentes da SMAS, serão indicados, por ofício ou por meio de Comunicação Interna (CI), dentre os(as) servidores(as) das Diretorias de Assistência Social;

II - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS a indicação, entre seus membros, de um representante titular e seu respectivo suplente, por ofício ou CI;

III - As indicações das representatividades das IES, um titular e um suplente, deverão ser realizadas dentre as IES do Município de Três Lagoas;

§1º É vedada a acumulação de representações Governamentais e não governamentais.

§2º Caberá à Coordenação do NUEP/SUAS/TL-MS, encaminhar a solicitação de indicação dos membros quanto a sua permanência ou substituição, no prazo de 30 dias antes do término dos respectivos mandatos.

Art. 5º. O exercício do mandato de membro do NUEP/SUAS/TL-MS é considerado serviço público com relevante valor social, não remunerado.

Seção II

Da Representação

Art. 6º O NUEP/SUAS/TL-MS terá como representante 01 (um) membro Titular e 01 (um) membro Suplente de cada órgão/entidade/setor/seguimento social de sua composição, bem como, de cada Instituição de Ensino, de acordo com o artigo 3º incisos I, II, III, IV, V, desta resolução de funcionamento.

Art. 7º A representação dos membros titulares e suplentes que compõe o NUEP/SUAS/TL-MS será por meio da indicação, por ofício ou portaria, dos respectivos órgãos representativos de acordo com o artigo 3º incisos I, II, III, IV, V desta resolução de funcionamento.

Art. 8º Caberá à Coordenação Executiva comunicar ao órgão/entidade/setor/seguimento social de representação os casos de ausência correspondente à 2 (duas) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias no ano, de seus representantes, sem justificativa formal, visando a importância de garantir a representação.

Seção III

Da Organização

Art. 9º A Secretaria Executiva do NUEP/SUAS/TL-MS, será de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), por meio do setor da Gestão do Trabalho.

Compõe a estrutura organizacional do NUEP/SUAS/TL-MS os membros Representantes e a Coordenação Executiva.

§ 1º O Núcleo executará as competências do Art. 2º incisos de I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e parágrafo único.

§ 2º A Coordenação Executiva do NUEP/SUAS/TL-MS será exercida por um técnico de nível superior, indicado pelo setor da Gestão do Trabalho.

I - Caberá a(o) Coordenador(a):

cumprir e fazer cumprir as decisões do NUEP/SUAS/TL-MS;
elaborar relatório anual das atividades do NUEP/SUAS/TL-MS;
zelar pelo cumprimento e atualização das competências e atribuições estabelecidas no Regimento Interno;
assinar certificados dos cursos do Percurso Formativo;
articular com os órgãos de controle interno e externo;
manter atualizadas as informações do NUEP/SUAS/TL-MS, nos Sistemas de Informação do SUAS;
expedir atos internos que regulem as atividades administrativas;
Convocar e coordenar as reuniões;
aprovar a versão final da pauta;
articular as proposições na perspectiva do consenso;
cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pelo NUEP/SUAS/TL-MS;
encaminhar os atos, com parecer favorável pelo NUEP/SUAS/TL-MS ao CMAS para Resolução;
representar o NUEP/SUAS/TL-MS em eventos alusivos à Educação Permanente.

II - A(o) Secretário (o) Executivo (a), compete:

- a) receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências, e-mails e demandas pertinentes ao NUEP/SUAS/TL-MS;
- b) providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;
- c) organizar e secretariar as reuniões;
- d) elaborar a ata;
- e) publicizar e encaminhar a ata aos membros do NUEP/SUAS/TL-MS;
- f) arquivar as atas para consulta.

Art. 10º O NUEP/SUAS/TL-MS reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sendo as reuniões convocadas pela Coordenação Executiva, por meio analógico ou digital, com 15 (quinze) dias de antecedência.

§ 1º A reunião iniciará com quórum de maioria simples (50% mais um) de presença na primeira chamada, e após 30 (trinta) minutos na segunda chamada, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões ordinárias ocorrerão bimestralmente conforme o calendário anual estabelecido pelo Núcleo.

§ 3º As reuniões extraordinárias poderão ser solicitadas a qualquer tempo, mediante as necessidades.

§ 4º Os (as) representantes titulares e suplentes serão convocados(as) pela Coordenação Executiva para as reuniões.

§ 5º As reuniões são espaços de presença aberta aos convidados e demais interessados pelo NUEP/SUAS/TL-MS com direito a voz.

§ 6º As reuniões serão preferencialmente presenciais ou por meio de web conferência em casos excepcionais.

§ 7º Terão direito a voz e voto todos os representantes titulares ou suplente que compõe o NUEP/SUAS/TL-MS.

§ 8º As reuniões terão em sua dinâmica:

- a) Verificação da presença e da existência de quórum para a reunião;
- b) Aprovação da ata da reunião anterior;
- c) Apresentação, apreciação e deliberação da pauta constante no edital de convocação e inclusão de demandas apresentadas pelos membros;
- d) Informes gerais.

Parágrafo único. A proposta de pauta da reunião será elaborada pela Coordenação Executiva e encaminhada aos representantes do NUEP/SUAS/TL-MS, com antecedência de 15 (quinze) dias da data da reunião, conforme convocação.

Capítulo III

Da substituição dos representantes

Art. 11. Os representantes que compõem o NUEP/SUAS/TL-MS poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos ou representações da Sociedade Civil, mediante comunicação formal do responsável, encaminhada ao NUEP/SUAS/TL-MS.

Art. 12. Perderá automaticamente o mandato o integrante do NUEP/SUAS/TL-MS que desvincular-se do órgão e/ou da instância de origem de sua representação, cabendo ao órgão e/ou a instância a responsabilidade de informar seu desligamento e indicação do novo integrante à Secretaria Executiva do NUEP/SUAS/TL-MS.

Capítulo IV

Das faltas e justificativas

Art. 13. Ressalvado motivo de força maior ou caso fortuito, a comunicação sobre a impossibilidade de participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser dirigida formalmente à Secretaria Executiva do Núcleo.

Capítulo V

Do processo de desligamento

Art. 14 Os representantes que renunciarem ou não comparecerem a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa formal, perderão o mandato. Os órgãos terão o prazo de 30 (trinta) dias para substituição, por novos representantes indicados, oficialmente.

Parágrafo único - O desligamento será comunicado, por ofício, pela Secretaria Executiva do NUEP/SUAS/TL-MS, após apreciação das justificativas em reunião ordinária ou extraordinária.

Capítulo VI

Disposições Gerais

Art.15 A SMAS deve oferecer a infraestrutura e recursos materiais necessários para o efetivo funcionamento do NUEP/SUAS/TL-MS.

Art.16 Ficarão a cargo da SMAS as despesas de passagem, traslados, alimentação e hospedagem, se for o caso, na ocasião de reuniões, congressos, eventos, etc.

Art.17 Os casos omissos nessa resolução de funcionamento serão discutidos e acordados nas reuniões do NUEP/SUAS/TL-MS.

Art.18 Esta resolução de funcionamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 25 de novembro 2024.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão